



ANO CXIX DA IOE
119ª DA REPÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



11 Cadernos
88 Páginas

Diário Oficial

Nº 31.459

BELÉM-PARÁ,

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009

VALE garante recursos para concessão de bolsas de mestrado e doutorado

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia (SEDECT), Companhia Vale do Rio Doce (VALE) e a Fundação de Amparo à Pesquisa

do Estado do Pará (FAPESPA) assinam convênio, com recursos no valor de R\$ 4,082 milhões provenientes da VALE. O objetivo é a formação de recursos humanos qualificados para o Estado do Pará, através da concessão de bolsas de mes-

trado e doutorado, em áreas alinhadas com algumas áreas foco dos Parques de Ciência e Tecnologia Guamá, Tocantins e Tapajós, e em área de interesse da Companhia. O convênio tem vigência até dezembro de 2013. **(Cad. 2 - Pág. 5)**

Transporte escolar

A SEDUC firma convênios com os municípios de Vigia de Nazaré, Limoeiro do Ajurú, Cumaru do Norte, Água Azul do Norte, Bonito, Terra Santa, Aveiro, Alenquer, Igarapé-Miri, Goianésia do Pará e outros municípios para transporte escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio Regular da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009.

(Cad. 6 - Pág. 7)

Licitação para construção de Centros de Referências em cinco municípios

O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento social torna público que realizará licitação na modalidade Convite, com abertura prevista para o dia 21 de julho de 2009, visando a contratação de empresa de enge-

nharia para a execução de obras relacionadas à construção de Centro de Referência de Assistência Social nos municípios de Canaã dos Carajás, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Água Azul do Norte e Bom Jesus do Tocantins. **(Cad. 7 - Pág. 2)**

Consultorias para elaboração de projetos

O Núcleo de Gerenciamento Pará Rural assina contrato com a Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Sul e Sudeste do Pará objetivando consultoria para elaboração do Projeto de Investimento Produtivo: "apoio à criação de pequenos animais (ovinos): uma alternativa sustentável para agricultura familiar" no interesse da Associação Comunitária Piquiá do projeto de assentamento Reunidas, no Município de Tucuruí. O Núcleo de Gerenciamento também firma contrato com a COOMA-FASP para elaboração do Pro-

jeto de Investimento Produtivo: "apoio à cadeia produtiva e verticalização da produção do cacau" no interesse da Associação de Pequenos Produtores Rurais do projeto de assentamento Barraqueira, no município de Pacajá. O Núcleo ainda contrata a Empresa Safra Assessoria Agrícola e Pecuária Ltda para elaboração do projeto "apoio à produção e comercialização de ostras no município de Curuçá e abertura de novos mercados" proposta pela Associação Solidária Cabanos. **(Cad. 11 - Pág. 1)**

A História no Diário Oficial

CATTETE PINHEIRO (XVII)

O governador Edward Cattete Pinheiro sancionou a Lei nº. 1.265, de 21 de fevereiro de 1956, que concedia auxílio de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará.

O auxílio se destinava, de acordo com a lei, ao custeio das despesas com as delegações da classe de profissionais da imprensa ao Encontro Internacional de Jornalistas que teria lugar na Europa. A importância seria paga integralmente 70 dias após a publicação desta lei.

Também no dia 21 de fevereiro daquele mesmo ano, o governador Cattete Pinheiro sancionou a Lei nº. 1.268, que autorizava o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para auxílio à construção da sede do Círculo Operário de Cametá. Ainda no dia 21 de fevereiro, o governador também sancionou a Lei nº. 1.269, que autorizava o Poder Executivo a abrir o crédito especial de cem mil cruzeiros, como auxílio à Assembléia Recreativa de Capanema.

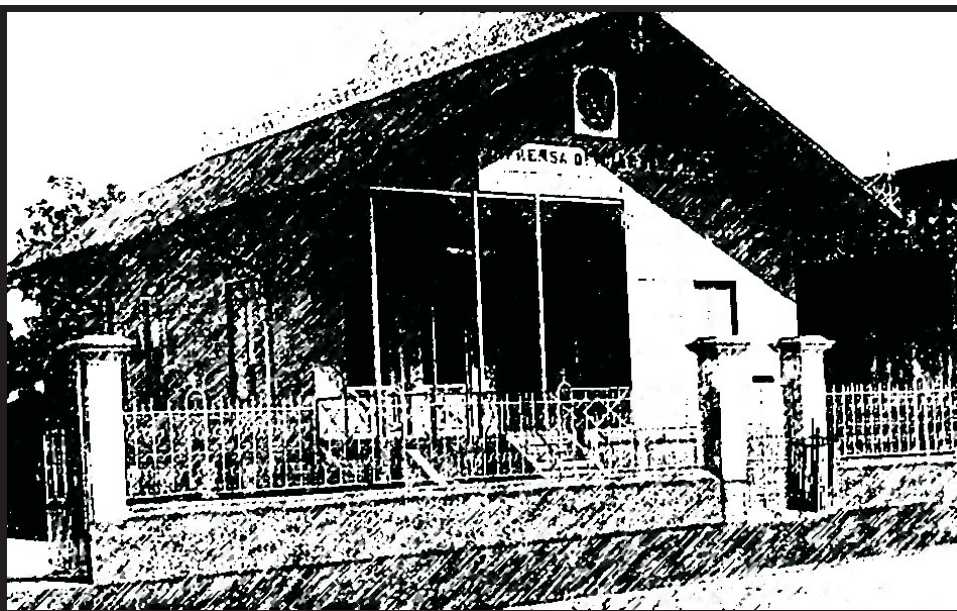


Informação que faz história



119 Anos

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ



Informação que faz história

ASSINATURAS

(91) 4009-7818 / 4009-7810

Semestral: (capital).....R\$ 200,00

Outras cidades:.....R\$ 350,00

Anual:.....(capital).....R\$ 400,00

Outras cidades:.....R\$ 650,00

PUBLICAÇÕES

(91) 4009-7819 / 4009-7810

cm x coluna de 8cm:R\$ 65,00

O padrão de publicação deve ser a fonte **VERDANA**, com tamanho do corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

(91) 4009-7817 / 4009-7810

EXEMPLAR

Avulso:.....R\$ 2,00

Atrasado:.....R\$ 3,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC

4009-7818

4009-7810

sac@ioepa.com.br

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

por Ribamar Castro

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco
(91) 4009-7800, FAX:(91) 4009-7802. Belém • Pará • Brasil



ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Presidente

LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS
Diretor Administrativo e Financeiro

JOÃO AUGUSTO RIOS BRITO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial



www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO | SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA CAD. 1 - PÁG. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO..... CAD. 1 - PÁG. 8

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**..... CAD. 1 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO CAD. 1 - PÁG. 8
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO CAD. 1 - PÁG. 8
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 1 - PÁG. 8
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO CAD. 1 - PÁG. 8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO .. CAD. 1 - PÁG. 8
**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO PARÁ**..... CAD. 1 - PÁG. 8
**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ** CAD. 1 - PÁG. 8

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL** CAD. 2 - PÁG. 1
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ..... CAD. 2 - PÁG. 3
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ** CAD. 2 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA CAD. 2 - PÁG. 3
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 3
**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ** CAD. 2 - PÁG. 4
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ** CAD. 2 - PÁG. 4

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA** CAD. 2 - PÁG. 5
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO PARÁ** CAD. 2 - PÁG. 5
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA..... CAD. 2 - PÁG. 5
BANCO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 8
**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE** CAD. 2 - PÁG. 8
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL CAD. 3 - PÁG. 2

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA** CAD. 3 - PÁG. 2
POLÍCIA CIVIL CAD. 3 - PÁG. 2
POLÍCIA MILITAR CAD. 3 - PÁG. 3

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ** CAD. 3 - PÁG. 3
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ** CAD. 3 - PÁG. 5

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA** CAD.3 - PÁG. 6
HOSPITAL OPHIR LOYOLA..... CAD. 6 - PÁG. 3
**CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ** CAD. 6 - PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CAD. 6 - PÁG. 3
**FUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES** CAD. 6 - PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CAD. 6 - PÁG. 4
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ..... CAD. 7 - PÁG. 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**..... CAD. 7 - PÁG.2
**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO PARÁ**..... CAD. 10- PÁG.8

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** CAD. 10 - PÁG.8

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROJETOS ESTRATÉGICOS**..... CAD. 11 - PÁG.1
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL. CAD. 11 - PÁG. 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INTEGRAÇÃO REGIONAL**..... CAD. 11 - PÁG. 1
**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** CAD. 11 - PÁG. 1

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ** CAD. 11 - PÁG. 1

ÓRGÃOS
**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES** CAD. 11 - PÁG. 2
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ CAD. 11 - PÁG. 3
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS** CAD. 11 - PÁG. 3
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS ... CAD. 11 - PÁG. 3
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES CAD. 11 - PÁG. 3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.. CAD. 11 - PÁG. 4
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ . CAD. 11 - PÁG. 4
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**..... CAD. 11 - PÁG. 5

PARTICULARES..... CAD. 11 - PÁG. 6

SECRETARIAS

GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora do Estado: Ana Júlia Carepa
Tel.: (91) 3214-5668 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

Vice-Governador: Odair Santos Correa
Tel.: (91) 3201-3774 Fax: (91) 3201-3753

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Cláudio Alberto Castelo Branco Puty
Tel.: (91) 3214- 5568 / 5570 / 5576 / 5572 Fax: (91) 3248-1575

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Coronel QOPM Raimundo de Oliveira Pantoja Júnior
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Consultor: Carlos Botelho Da Costa
Tel.: (91) 3248-0404 Fax: (91) 3248-3294

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensor: Antônio Roberto Figueiredo Cardoso
Tel.: (91) 3201-2712 / 2697 / 2713 Fax: (91) 3201-2690

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditora: Tereza Regina de Jesus Cordovil
Tel.: (91) 3201-3734 / 3653 Fax: (91) 3201-3748

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG

Presidente: Pío X Sampaio Leite
Tel.: (91) 3344-4220 / 4222 Fax: (91) 3344-4221

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Paulo Roberto Ferreira
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

CERIMONIAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Márcia Gentil Nogueira de Freitas
Tel.: (91) 3214-5565 Fax: (91) 3248-1539

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Secretário: Edilson Rodrigues de Sousa
Tel.: (91) 3201-3767/3777 Fax: (91) 3201-3655

SECRETARIA DE ESTADO INTEGRAÇÃO REGIONAL - SEIR

Secretário: André Luis Assunção de Farias
Tel.: (91) 3201-3763 / 3201-3610 Fax: (91) 3201-3664

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP

Secretário: Geraldo José de Araújo
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ibraim José Das Mercês Rocha
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretário: Orlando Bordallo Júnior
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOEPA

Presidente: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Regina Lúcia Alves de Lima
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: José Roberto da Costa Martins
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: José Raimundo Barreto Trindade
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente Interino: Affonso Rodrigues Vianna Neto
Tel.: (91) 3210-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Francisco Das Chagas Silva Melo Filho
Tel.: (91) 3183-0002 / 0003 Fax: (91) 3183-0002 / 0004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretária: Maria Sílvia Martins Comarú Leal
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Iracy de Almeida Gallo Ritzmann
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitora: Marília Brasil Xavier
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF

Secretário: José Júlio Ferreira Lima
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Edilson Moura Da Silva
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDECT

Secretário: Maurílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER

Secretária: Ivanise Coelho Gasparim
Tel.: (91) 3241-4168 / 3222-5986 Fax: (91) 3222-5986

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Valdir Ganzer
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Secretário: Anibal Pessoa Picanço
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDURB

Secretária: Ana Suely Maia De Oliveira
Tel.: (91) 3243-0406 / 0677/ 4466 Fax: (91) 3238-2828

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Carlos Alberto da Silva Leão
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: Eutalia Barbosa Rodrigues
Tel.: Fax: (91) 3254-1373

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretário: Marcílio de Abreu Monteiro
Tel.: (91) 3201-3690 / 3684 / 3771 Fax: (91) 3201-3683

SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

Secretária: Antônia do Socorro Pena da Gama
Tel.: (91) 4006-1286 Fax: (91) 4006-1262

POLÍCIA CIVIL

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Coronel QOPM Luiz Dário da Silva Teixeira
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: Coronel QOBM Paulo Gerson Novaes De Almeida
Tel.: (91) 4006-8351/8352 Fax: (91) 4006-8353

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Justiano Alves Júnior
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Alberto Campos Ribeiro
Tel.: (91) 3214-6364 / 6253 Fax: (91) 3214-6249 / 3084-6249

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Sandra Helena Moraes Leite
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA

Presidente: Márcio Alfredo Rodrigues de Oliveira
Tel.: (91) 3242-3710 / 9027 Direto: 3242-9027 Fax: (91) 3242-9656

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: José Artur Guedes Tourinho
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: José Heder Benatti
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ - IMEP

Presidente: Francisco Sávio Fernandez Miléo
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3418

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CPC

Diretor Geral: Raimundo Humberto Pena de Oliveira
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Walter Silveira Franco
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Divino dos Santos
Tel.: (91) 3214-6802 Fax: (91) 3214-6802

HOSPITAL “OFIR LOYOLA”

Diretor Geral: Paulo Cardoso Soares
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - HEMOPA

Presidente: Maria de Fátima Pombo Montoril
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Maurício Cezar Soares Bezerra
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO HOSPITAL “GASPAR VIANNA”

Presidente: Benedito Paulo Bezerra
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP

Presidente: Euníciana Peloso da Silva
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

FUNDAÇÃO “CURRO VELHO”

Superintendente: Valmir Carlos Bispo Santos
Tel.: (91) 3184-9100 Fax: (91) 3184-9109

FUNDAÇÃO “CARLOS GOMES”

Superintendente: Daniel Freitas de Araújo
Tel.: (91) 3201-9450 / 3242-7431 Fax: (91) 3201-9450

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - IAP

Presidente: Jaime De Oliveira Bibas
Tel.: (91) 4006-2932 / 2923 / 2924 Fax: (91) 3225-2860

INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARÁ - IDEFLOR

Diretor Geral: Raimunda Nonata Monteiro
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ “TANCREDO NEVES” - CENTUR

Presidente: Gerson Banhos Silva de Araújo
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIDS

Secretária-Chefe: Maria de Nazaré Oliveira Imbiriba Mitschein
Tel.: (91) 3201 – 3773/3201- 3682. Fax: (91) 3201- 3624.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3202-8400 / 8562 Fax: (91) 3226-2739

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Geraldo Chiores Bitar Pinheiro
Tel.: (91) 3214-8400/8500/8101/8502 3243-4575 Fax: (91) 3243-0555

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR

Presidente: Ann Clélia de Barros Pontes
Tel.: (91) 3223-2130 Fax: (91) 3223-6198

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Marco Antônio Soares Raposo
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Nilton Cesar Almeida Queiroz
Tel.: (91) 3201-3609 Fax: (91) 3201-3715

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Williamson do Brasil de Sousa Lima
Tel.: (91) 3256-1931 / 0150 Fax: (91) 3256-0015

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral: Aliomar Arapiraca da Silva
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Renato Lisboa Frances
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Geral: Geraldo De Mendonça Rocha
Tel.: (91) 4006-3423 / 3411 / 4006-3416 Cerimonial Fax: (91) 3223-3585

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - TJE

Presidente: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Tel.: (91) 3205-3000 Fax: (91) 3205-3204

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE

Presidente: Desembargador João José da Silva Maroja
Tel.: (91) 3241-2358 Fax: (91) 3223-2802

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Presidente: Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Tel.: (91) 3210-0600 / 0602 Fax: (91) 3210-0618

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM

Presidente: Rosa de Fátima Barge Hage
Tel.: (91) 3244-4700 Fax: (91) 3244-5634

Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009

GABINETE
DA GOVERNADORA



D E C R E T O Nº 1730, DE 17 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13420

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 685.662,66 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 685.662,66 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824412176151 FEAS	0339	339030	5.411,85
871010824412176151 FEAS	0339	339033	76.968,00
871010824412176151 FEAS	0339	339039	58.715,95
871010824412536145 FEAS	0339	339033	5.456,54
871010824412536145 FEAS	0339	339036	1.435,00
871010824412536145 FEAS	0339	339039	258.706,32
871010824412536145 FEAS	0339	449052	278.969,00
		TOTAL	685.662,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1722, DE 17 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13424

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.044.161,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2, art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.044.161,31 (Três Milhões, Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 SECULT	0101	339030	70.000,00

151011339212606199 SECULT	0101	339036	72.000,00
151011339212606199 SECULT	0101	339039	600.000,00
161011212212556219 SEDUC	0101	449052	5.000,00
161011212212821956 SEDUC	0101	449051	1.767.022,73
161011212212821956 SEDUC	0143	449051	289.956,58
161011236212554964 SEDUC	0101	319092	142.000,00
492011339211812583 FCV	0101	449092	12.000,00
492011339211812596 FCV	0101	335041	21.500,00
492011339211812596 FCV	0101	339030	10.000,00
492011339211812596 FCV	0101	339036	34.000,00
492011339211812596 FCV	0101	339039	14.682,00
492011339211812596 FCV	0101	339047	6.000,00
		TOTAL	3.044.161,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211812596 SECULT	0101	334041	70.000,00
151011339211816200 SECULT	0101	335041	200.000,00
151011339211816200 SECULT	0101	339014	50.000,00
151011339211816200 SECULT	0101	339030	50.000,00
151011339211816200 SECULT	0101	339039	372.000,00
161011212212556218 SEDUC	0101	449052	5.000,00
161011212212821957 SEDUC	0101	449051	1.767.022,73
161011212212821957 SEDUC	0143	449051	289.956,58
161011236112554963 SEDUC	0101	319034	142.000,00
492011339211812580 FCV	0101	339030	26.182,00
492011339211812580 FCV	0101	339036	60.000,00
492011339212096211 FCV	0101	449052	12.000,00
		TOTAL	3.044.161,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1752, DE 22 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13416

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por OPERAÇÕES DE CRÉDITO, no valor de R\$ 5.622.797,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições

que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.622.797,45 (Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
562012112201254534 - ITERPA	0131	339039	330.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0131	449052	1.456.749,45
562012163112474910 - ITERPA	0131	339035	390.620,00
562012163112474910 - ITERPA	0131	339039	3.445.428,00
		TOTAL	5.622.797,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do produto de operações de crédito, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1729, DE 17 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13438

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.587.048,49 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea “f” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.587.048,49 (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824412531940 FEAS	0139	339039	201.000,00
871010824412531953 FEAS	0139	339014	27.863,49
871010824412531953 FEAS	0139	339036	156.820,00
871010824412531953 FEAS	0139	339039	1.200.865,00
871010824412531953 FEAS	0139	339092	500,00
		TOTAL	1.587.048,49

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1767, DE 30 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13444

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 519.858,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2, art. 6º, inciso IV alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 519.858,79 (Quinhentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074723 SEJUDH	- 6121	339039	153.871,57
181011442212074723 SEJUDH	- 6121	449052	15.105,68
181011442212074733 SEJUDH	- 6121	445041	40.503,84
401010618111842546 Polícia Civil	- 0101	449052	3.700,00
401010618111844223 Polícia Civil	- 0101	339014	240.000,00
522010342112131937 SUSIPE	- 0101	449051	66.677,70
		TOTAL	519.858,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011433112116005 SEJUDH	- 0101	339046	153.871,57
181011442212074723 SEJUDH	- 0101	339039	15.105,68
181011442212074733 SEJUDH	- 6121	335041	40.503,84
401010612212064384 Polícia Civil	- 0101	449052	3.700,00
401010618111842592 Polícia Civil	- 0101	339039	240.000,00
522010342112131678 SUSIPE	- 0101	449039	66.677,70
		TOTAL	519.858,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1556, DE 20 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13431

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 143.449,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 143.449,04 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
251010312201254534 PGE	- 0101	339030	4.000,00
251010312201254534 PGE	- 0101	339036	110.000,00
251010312201254534 PGE	- 0101	339039	29.249,04
251010312201254534 PGE	- 0101	339047	200,00
		TOTAL	143.449,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1749, DE 22 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13428

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 660.444,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 660.444,67 (Seiscentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271871 SEDURB	- 0106	339035	577.889,09
071011751212271871 SEDURB	- 6121	339035	82.555,58
		TOTAL	660.444,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512712476059 SEDURB	- 0106	339035	577.889,09
071011512712476059 SEDURB	- 6121	339039	82.555,58
		TOTAL	660.444,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinados com os arts. 88, § 1º, inciso III, alínea “I”, 90, 91 e 92, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº. 460/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto datado de 25 de março de 2009, publicado no DOE nº. 31.386, de 26 de março de 2009, para a seguinte redação:

"Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III,

alínea "I", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar do dia 19 de janeiro de 2009, por ter passado a exercer cargo público civil no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, o militar abaixo identificado:

MAJOR QOPM RG 16.736 MÁRCIO RAIOL DA SILVA"

Art. 2º Reverter, doravante, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado exercendo cargo público civil (CHEFE DA UNIDADE DE SEGURANÇA ORGÂNICA – CARGO EM COMISSÃO, DAS-04), o militar abaixo identificado:

MAJOR QOPM RG 16.736 MÁRCIO RAIOL DA SILVA, a contar de 28 de maio de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 3 de julho de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JULHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", e 90 da Lei nº. 5.251/85, e

Considerando os termos do Parecer nº. 457/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado, nos termos do art. 88, § 1º, inciso III, alínea "I", da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 12 de junho de 2009, por ter passado a exercer cargo público civil no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN, o militar abaixo identificado:

TEN CEL QOPM RG 16.259 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JULHO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.402/2009-CCG DE 9 DE JULHO DE 2009.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 168/Gab.SECOM-2009,

R E S O L V E:

exonerar SIMONE ALVES DE MELO MACHADO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

*República da por ter saído com incorreção no DOE nº 31.458, de 10 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.403/2009-CCG DE 9 DE JULHO DE 2009.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0168/Gab.SECOM-2009,

R E S O L V E:

nomear SIMONE ALVES DE MELO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

*República da por ter saído com incorreção no DOE nº 31.458, de 10 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.404/2009-CCG DE 9 DE JULHO DE 2009.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0169/Gab.SECOM-2009,

R E S O L V E:

exonerar ROSEMERI LOBATO CARDOSO do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com

lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 31.458, de 10 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.405/2009-CCG DE 9 DE JULHO DE 2009.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 169/Gab.SECOM-2009,
R E S O L V E:

nomear ROSEMERI LOBATO CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JULHO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 31.458, de 10 de julho de 2009.

RESUMO DA PORTARIA Nº 881/2009-SCCG, DE 09 DE JULHO DE 2009.

Nome	: Ederaldo de Sá Silva
Cargo	: Analista de Sistemas
Nº de Diárias	: 5.½ (cinco e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Breu Branco e Tucurui
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 08 à 13/07/2009.

Nome	: Márcia Valéria Souza de Souza
Cargo	: Gerente de Núcleo
Nº de Diárias	: 5.½ (cinco e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Breu Branco e Tucurui
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 08 à 13/07/2009.

Nome	: Lillian Neusa Cuimar de Sousa
Cargo	: Coord. Núcleo de Planejamento
Nº de Diárias	: 5.½ (cinco e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Breu Branco e Tucurui
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 08 à 13/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
*Republicado por ter saído com incorreção no DOE

RESUMO DA PORTARIA Nº891/2009-SCCG, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Nome	: José Nazareno Carvalho Teixeira
Cargo	: Sub-Coordenador de Residência
Nº de Diárias	: 5.½ (cinco e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Rio maria, Xinguara, São joão do araguaia e Santa maria das barreiras.
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 04 à 09/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 892/2009-SCCG, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Nome	: Marcos Sebastião Lima
Cargo	: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	: 02 (duas) complementar
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Salinas e Nova Timboteua
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado

Período	: 04 à 05/07/2009.
Nome	: Oséias dos Santos
Cargo	: Assessor de Gabinete I
Nº de Diárias	: 02 (duas) complementar
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Salinas e Nova Timboteua
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 04 à 05/07/2009.

Nome	: Leomir da Silva Santos
Cargo	: Oficial de Gabinete
Nº de Diárias	: 02 (duas) complementar
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Salinas e Nova Timboteua
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 04 à 05/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 893/2009-SCCG, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Nome	: Charles Campos e Campos
Cargo	: Co-Piloto de Aeronave
Nº de Diárias	: ½ (meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Paragominas e Salinas
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 03/07/2009.

Nome	: Haroldo Canizo Pereira
Cargo	: Comandante de Aeronave
Nº de Diárias	: ½ (meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Paragominas e Salinas
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 03/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 894/2009-SCCG, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Nome	: Raimunda Helena Nahum Gomes
Cargo	: Chefe da Assessoria Assistencial
Nº de Diárias	: 2.½ (duas e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Nova timboteua e Salinópolis
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 03 à 05/07/2009

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 895/2009-SCCG, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Nome	: Luiz de Franca Oliveira Moura
Cargo	: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	: 2.½ (duas e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Nova timboteua e Salinópolis
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 03 à 05/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DA PORTARIA Nº 896/2009-SCCG, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Nome	: Marcelo Márcio Nahum Gomes
Cargo	: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	: 3. ½ (três e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Salinópolis
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 02 à 05/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 897/2009-SCCG, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Nome	: Carlos Roberto Barros
Cargo	: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	: 3.½ (três e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Salinópolis
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 02 à 05/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 898/2009-SCCG, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Nome	: Gizele Barbosa Mendes
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: 3.½ (três e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Salinópolis
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 02 à 05/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 899/2009-SCCG, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Nome	: Natalino Justiniano da Silva
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: 3.½ (três e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Nova Timboteua
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 02 à 05/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 900/2009-SCCG, DE 10 DE JULHO DE 2009.

Nome	: Maria Antonia Sousa de Souza
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: 3.½ (três e meia)
Origem	: Belém/Pa
Destino	: Nova Timboteua
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 02 à 05/07/2009.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13626

Órgão: O Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria.

Processo: 2009/246633-CCG

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 015/2009-CCG

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Abertura: 23 de julho de 2009, às 10h00min, (Horário de Brasília/DF) através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Edital: O Edital poderá ser obtido no site: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br/mural/mural.cfm.

Na impossibilidade de obtenção por este meio, o mesmo estará disponível gratuitamente na Divisão de Licitações, Contratos e Convênios da Casa Civil da Governadoria, sito à Rodovia Augusto Montenegro – Km. 09 s/n (Palácio dos Despachos) – Bairro do Tenoné – Distrito de Icoaraci, Belém-PA, no horário das 09h00min às 13h00min e das 14h00min às 17h00min.

Obs: para retirar o Edital, o interessado deverá fornecer pen drive, etc...

Belém, 10 de julho de 2009.

Olivar Pontes de Figueiredo

Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13541
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º T.A
Nº DO CONTRATO: 009/2006 - PGE
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de desenvolvimento e hospedagem de *home page*.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2006 - PGE
PARTES: Procuradoria Geral do Estado e Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará (PRODEPA)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de preço
VALOR DO ADITIVO: O valor mensal passará a ser de R\$ 320,09 (trezentos e vinte reais e nove centavos), perfazendo um valor global de R\$ 3.841,08 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2009.
VIGÊNCIA: 04/07/2009 a 03/07/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.101.03.122.0125.4534.3390.39

FONTE DE RECURSO: 0101
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Eduardo Cerqueira Gomes
ADITIVOS ANTERIORES: 1º TA - Prorrogação de prazo contratual e reajuste de preço, publicado em 05/07/2007; 2º TA - Prorrogação do prazo contratual, reajuste de preço e alteração da dotação orçamentária, publicado em 04/07/2008.
ENDEREÇO DO CONTRATADO e CNPJ: Rodovia Augusto Montenegro, km 10 - Icoaraci, Belém - PA, CEP: 66.820-000; CNPJ/MF 05.059.613/0001-18.

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13529
Errata da Portaria 210 - publicada no DOE nº 31.400, de 16.04.09
Onde se lê:
Portaria 210/2008-PGE.DRH - Belém 13 de abril de 2008
Leia-se:
Portaria 210/2009-PGE.DRH - Belém 13 de abril de 2009

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13483
Portaria Nº 386/2009 - ARCON-PA/CAF Belém (PA), 10 de julho de 2009
O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE
CANCELAR as férias do servidor GERSON ANTONIO JOSÉ LISBOA, matrícula nº.54180861/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na CAF, programadas para o período de 01/07/2009 a 30/07/2009, através da Portaria nº 312/2009-ARCON-PA-CAF de 12/06/2009, publicada no DOE. 31.445 de 23/06/2009, referente ao exercício de 2008/2009, a serem reprogramadas posteriormente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 10 DE JULHO DE 2009.
GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
Diretor Geral, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13527
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2009
PROCESSO Nº: 2009/130199
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para a frota da Secretaria de Estado de Governo do Pará
RESULTADO: A empresa vencedora do certame foi a A MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, cujo objeto foi adjudicado pelo pregoeiro no dia 10 de julho de 2009.
a) Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA IOE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13625
PORTARIA n.º 139 de 10 de Julho de 2009
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Designar, JOCELINDO FRANCES MEDEIROS, Mat. nº 22110/1 - Assistente Jurídico, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial- GEP.DAS.011.2 , a contar de 01.07.2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
Presidente

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 395/2009, DE 19 DE JUNHO DE 2009.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 09 de abril de 2009.
RESOLVE:
1º - DISPENSAR, JOYCE MURYEL DA CRUZ MARTINS OKAMOTO, Matrícula nº 5776759/3 do cargo em comissão de Assistente III, lotada nesta Fundação, a contar de 01 de maio de 2009.
2º - DESIGNAR, JOYCE MURYEL DA CRUZ MARTINS OKAMOTO, Matrícula nº 5776759/3, no cargo de comissão de Assistente II, lotada nesta Fundação, a contar de 01 de maio de 2009.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
REGINA LUCIA ALVES DE LIMA - Presidente da Funtelpa
PORTARIA Nº 405/2009, DE 24 DE JUNHO DE 2009.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 09 de abril de 2009,
RESOLVE:
DISPENSAR LEA MARIA FRAZÃO PROENÇA, Matrícula nº 5276691/3, do cargo em comissão de Assistente II, lotada nesta Fundação, a contar de 01 de maio de 2009. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
REGINA LUCIA ALVES DE LIMA - Presidente da Funtelpa
PORTARIA Nº 408/2009, DE 24 JUNHO DE 2009
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 09 de abril de 2009 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 novembro de 2008;
RESOLVE:
DESIGNAR SILVENE QUARESMA SOUZA, para exercer a função comissionada de Assistente I, lotada nesta Fundação, a contar de 01 de Maio de 2009.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
REGINA LUCIA ALVES DE LIMA - Presidente da Funtelpa

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13602
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO
PORTARIA Nº 0740 - GS DE 01 DE JULHO DE 2009
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 1º de julho de 2008 e aquelas previstas no Regimento Interno e,
Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 1945 de 13/02/2005, em observância aos Arts. 32 a 34 da Lei nº 5.810/94, e no art. 40, § da Constituição do Estado;
Considerando ainda, o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pelas Portarias nº 711/GS-SEAD-2006 e 0001-GS-SEAD-2007;
RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho que considerou aprovados no estágio probatório os servidores constantes do Anexo desta Portaria, a contar da data em que se deu o término do referido estágio, reconhecendo-os aptos, para o exercício dos cargos efetivos, conforme os respectivos processos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 DE JULHO DE 2009
ORLANDO BORDALLO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº 0740 - GS DE 01 DE JULHO DE 2009

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	CONCEITO
Deborah Lanter Lamarão	55586650/1	Consultora Jurídica	2007/97812	Excelente
Karina Fonseca Kalil	5887305/2	Consultora Jurídica	2007/97847	Excelente
Luciana de Paiva Martins	55586816/1	Consultora Jurídica	2007/97799	Excelente
Mildred Lima Pitman	55587300/1	Consultor Jurídico	2007/97833	Excelente
Walbert Pantoja de Brito	57174392/1	Consultor Jurídico	2007/97820	Excelente

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13465
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
DATA PARA PUBLICAÇÃO: 13/07/2009
Nº DO CONTRATO: 002/2009
PARTES: PRODEPA E ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
ONDE LÊ-SE: NO VALOR DO EXERCÍCIO: R\$ 39.329,43
LEIA-SE: R\$ 39.329,34
ONDE LÊ-SE: 04.128.1201.4098-339039
LEIA-SE: 04.126.1203.4219-339039
ONDE LÊ-SE: 0261
LEIA-SE: 0101
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13476
DATA PARA PUBLICAÇÃO:13/07/2009
Nº CONTRATO: 007/2009
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços SEAD/DGL/SRP nº 132008, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93.
PARTES: PRODEPA E TECPEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Papel A4 com entrega parcelada.
VIGÊNCIA : 02/07/2009 a 01/07/2010.
VALOR (R\$): 83.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4534-339030
FONTE DE RECURSO: 0261
FORO: Belém - Pará
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2009.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Carlos Renato Lisboa Francês
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, sito no KM 80,2 da Rodovia BR 101, Armazém E - Prazeres - Cep 54335-000.

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13485
Portaria PS nº. 0974, de 01 de julho de 2009
Proc. nº. 2009/136186
Valor da Pensão: R\$ 4.599,11
Beneficiário(a): José Ribamar Cordeiro Coelho - (50 %) - R\$ 2.299,55
Beneficiário(a): Hanna Camylle Cordeiro Coelho - (50 %) - R\$ 2.299,56
Ex-Segurado(a): Beatriz Cordeiro Coelho
Proc. nº. 2007/170462
Port. RRE nº.0724 de 01 de julho de 2009
Assunto: Ret. de Proventos da Port. nº 2042 de 28/08/1995
Interessado (a): JOSÉ DA CONCEIÇÃO NANTES
Matricula nº. 3379779/010
Patente: 2º Tenente PM
Lotação: 7º BPM
Valor dos Proventos: R\$ 3.831,85

Executivo 2

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL



ParáGOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº. 742/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13542
PORTARIA Nº. 742/2009, DE 10 DE JULHO DE 2009.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
E Considerando os termos do memorando nº. 303/2009 - DCF, datado de 08.07.2009.
RESOLVE:
I – DESIGNAR, o servidor SANDRO LEAL BRIGLIA, matrícula 57174688/1, para responder pela Diretoria de Controle Financeiro - DCF, com ônus para esta SEDURB, no período de 16/07 a 14/08/2009, em razão do titular o servidor ELIAS HENRIQUE GRANHEN TAVARES, matrícula 57176466/1, estar usufruindo do período de gozo de férias.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Ana Suely Maia de Oliveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13545
Nº DO CONTRATO: 054/2009-SEDURB
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E A EMPRESA PRATIKA LTDA-ME.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO nº 011/2009-SEDURB.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e suprimentos de informática, para consumo desta secretaria.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de Execução e Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional programática	Natureza de despesa	Fonte (s)
07101.15.121.1225.4794	339030	0101
07101.12.121.1228.4834	339030	0101
07101.15.121.1228.4840	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	339030	0101
07101.15.122.0125.4535	339030	0101
07101.15.128.1201.4098	339030	0101
07101.15.244.1249.4931	339030	0101
07101.15.451.1225.1555	339030	0101
07101.15.451.1225.1941	339030	0101
07101.15.482.1199.1910	339030	0101
07101.15.665.1204.2887	339030	0101
07101.17.512.1199.1572	339030	0101
07101.17.512.1227.1855	339030	0101
07101.17.512.1227.1871	339030	0101
07101.17.512.1227.1923	339030	0101
07101.17.512.1227.4806	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	449052	0101

FORO: Belém-PA
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Suely Maia de Oliveira
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13551
Nº DO CONTRATO: 053/2009-SEDURB
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E A EMPRESA CLASSE PRINCIPAL TEC. EM INFORMÁTICA - ME.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO nº 011/2009-SEDURB.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e suprimentos de informática, para consumo desta secretaria.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de Execução e Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional programática	Natureza de despesa	Fonte (s)
07101.15.121.1225.4794	339030	0101
07101.12.121.1228.4834	339030	0101
07101.15.121.1228.4840	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	339030	0101
07101.15.122.0125.4535	339030	0101
07101.15.128.1201.4098	339030	0101
07101.15.244.1249.4931	339030	0101
07101.15.451.1225.1555	339030	0101
07101.15.451.1225.1941	339030	0101
07101.15.482.1199.1910	339030	0101
07101.15.665.1204.2887	339030	0101
07101.17.512.1199.1572	339030	0101
07101.17.512.1227.1855	339030	0101
07101.17.512.1227.1871	339030	0101
07101.17.512.1227.1923	339030	0101
07101.17.512.1227.4806	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	449052	0101

FORO: Belém-PA
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Suely Maia de Oliveira
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13530

Nº DO CONTRATO: 056/2009-SEDURB
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E A EMPRESA ANDRADE LEAL LTDA- EPP.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO nº 011/2009-SEDURB.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e suprimentos de informática, para consumo desta secretaria.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$47.808,31 (quarenta e sete mil oitocentos e oito reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: O Prazo de Execução e Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE (S)
07101.15.121.1225.4794	339030	0101
07101.12.121.1228.4834	339030	0101
07101.15.121.1228.4840	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	339030	0101
07101.15.122.0125.4535	339030	0101
07101.15.128.1201.4098	339030	0101
07101.15.244.1249.4931	339030	0101
07101.15.451.1225.1555	339030	0101
07101.15.451.1225.1941	339030	0101
07101.15.482.1199.1910	339030	0101
07101.15.665.1204.2887	339030	0101
07101.17.512.1199.1572	339030	0101
07101.17.512.1227.1855	339030	0101
07101.17.512.1227.1871	339030	0101
07101.17.512.1227.1923	339030	0101
07101.17.512.1227.4806	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	449052	0101

FORO: Belém-PA
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Suely Maia de Oliveira
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13537
Nº DO CONTRATO: 055/2009-SEDURB
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E A EMPRESA PARÁ BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA- EPP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO nº 011/2009-SEDURB.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e suprimentos de informática, para consumo desta secretaria.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 914,25 (novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O Prazo de Execução e Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE (S)
07101.15.121.1225.4794	339030	0101
07101.12.121.1228.4834	339030	0101
07101.15.121.1228.4840	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	339030	0101
07101.15.122.0125.4535	339030	0101
07101.15.128.1201.4098	339030	0101
07101.15.244.1249.4931	339030	0101
07101.15.451.1225.1555	339030	0101
07101.15.451.1225.1941	339030	0101
07101.15.482.1199.1910	339030	0101
07101.15.665.1204.2887	339030	0101
07101.17.512.1199.1572	339030	0101
07101.17.512.1227.1855	339030	0101
07101.17.512.1227.1871	339030	0101
07101.17.512.1227.1923	339030	0101
07101.17.512.1227.4806	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	449052	0101

FORO: Belém-PA
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Suely Maia de Oliveira
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13586

Nº DO CONTRATO: 049/2009-SEDURB
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E A EMPRESA P.L.F COMERCIO LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO nº 011/2009-SEDURB.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e suprimentos de informática, para consumo desta secretaria.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.916,00 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de Execução e Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE (S)
07101.15.121.1225.4794	339030	0101
07101.12.121.1228.4834	339030	0101
07101.15.121.1228.4840	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	339030	0101
07101.15.122.0125.4535	339030	0101
07101.15.128.1201.4098	339030	0101
07101.15.244.1249.4931	339030	0101
07101.15.451.1225.1555	339030	0101
07101.15.451.1225.1941	339030	0101
07101.15.482.1199.1910	339030	0101
07101.15.665.1204.2887	339030	0101
07101.17.512.1199.1572	339030	0101
07101.17.512.1227.1855	339030	0101
07101.17.512.1227.1871	339030	0101
07101.17.512.1227.1923	339030	0101
07101.17.512.1227.4806	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	449052	0101

FORO: Belém-PA
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Suely Maia de Oliveira
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13560
Nº DO CONTRATO: 052/2009-SEDURB
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E A EMPRESA COMERCIAL JAU LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO nº 011/2009-SEDURB.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e suprimentos de informática, para consumo desta secretaria.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.084,33 (dois mil e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: O Prazo de Execução e Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE (S)
07101.15.121.1225.4794	339030	0101
07101.12.121.1228.4834	339030	0101
07101.15.121.1228.4840	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	339030	0101
07101.15.122.0125.4535	339030	0101
07101.15.128.1201.4098	339030	0101
07101.15.244.1249.4931	339030	0101
07101.15.451.1225.1555	339030	0101
07101.15.451.1225.1941	339030	0101
07101.15.482.1199.1910	339030	0101
07101.15.665.1204.2887	339030	0101
07101.17.512.1199.1572	339030	0101
07101.17.512.1227.1855	339030	0101
07101.17.512.1227.1871	339030	0101
07101.17.512.1227.1923	339030	0101
07101.17.512.1227.4806	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	449052	0101

FORO: Belém-PA
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Suely Maia de Oliveira
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13566
Nº DO CONTRATO: 051/2009-SEDURB
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E A EMPRESA CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO nº 011/2009-SEDURB.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e suprimentos de informática, para consumo desta secretaria.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.647,80 (mil seiscientos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O Prazo de Execução e Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE (S)
07101.15.121.1225.4794	339030	0101
07101.12.121.1228.4834	339030	0101
07101.15.121.1228.4840	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	339030	0101
07101.15.122.0125.4535	339030	0101
07101.15.128.1201.4098	339030	0101
07101.15.244.1249.4931	339030	0101
07101.15.451.1225.1555	339030	0101
07101.15.451.1225.1941	339030	0101
07101.15.482.1199.1910	339030	0101
07101.15.665.1204.2887	339030	0101
07101.17.512.1199.1572	339030	0101
07101.17.512.1227.1855	339030	0101
07101.17.512.1227.1871	339030	0101
07101.17.512.1227.1923	339030	0101

07101.17.512.1227.4806	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	449052	0101

FORO: Belém-PA
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Suely Maia de Oliveira
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13570
Nº DO CONTRATO: 050/2009-SEDURB
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E A EMPRESA SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA-ME.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO nº 011/2009-SEDURB.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e suprimentos de informática, para consumo desta secretaria.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de Execução e Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE (S)
07101.15.121.1225.4794	339030	0101
07101.12.121.1228.4834	339030	0101
07101.15.121.1228.4840	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	339030	0101
07101.15.122.0125.4535	339030	0101
07101.15.128.1201.4098	339030	0101
07101.15.244.1249.4931	339030	0101
07101.15.451.1225.1555	339030	0101
07101.15.451.1225.1941	339030	0101
07101.15.482.1199.1910	339030	0101
07101.15.665.1204.2887	339030	0101
07101.17.512.1199.1572	339030	0101
07101.17.512.1227.1855	339030	0101
07101.17.512.1227.1871	339030	0101
07101.17.512.1227.1923	339030	0101
07101.17.512.1227.4806	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	449052	0101

FORO: Belém-PA
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Suely Maia de Oliveira
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13516
Nº DO CONTRATO: 057/2009-SEDURB
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E A EMPRESA LEON’S COMERCIO E SERVIÇO DE PAPÉIS LTDA- ME.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO nº 011/2009-SEDURB.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento e suprimentos de informática, para consumo desta secretaria.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.094,60 (Doze mil noventa e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O Prazo de Execução e Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE (S)
07101.15.121.1225.4794	339030	0101
07101.12.121.1228.4834	339030	0101
07101.15.121.1228.4840	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	339030	0101
07101.15.122.0125.4535	339030	0101
07101.15.128.1201.4098	339030	0101
07101.15.244.1249.4931	339030	0101
07101.15.451.1225.1555	339030	0101
07101.15.451.1225.1941	339030	0101
07101.15.482.1199.1910	339030	0101
07101.15.665.1204.2887	339030	0101
07101.17.512.1199.1572	339030	0101
07101.17.512.1227.1855	339030	0101

07101.17.512.1227.1871	339030	0101
07101.17.512.1227.1923	339030	0101
07101.17.512.1227.4806	339030	0101
07101.15.122.0125.4534	449052	0101

FORO: Belém-PA
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ana Suely Maia de Oliveira
PORTARIA Nº 735
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13634
PORTARIA Nº 735/2009, DE 10 JULHO DE 2009.
Servidor: Antonio Pereira da Costa
Matrícula: 57190739/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Augusto Corrêa
Dia: 15/07/2009
Nº. de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Conduzir o veículo desta SEDURB para o técnico desta DIP, que irá fazer visita de inspeção a obra do PAC.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.
PORTARIA Nº 736
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13635
PORTARIA Nº 736/2009, DE 10 JULHO DE 2009.
Servidor: Antonio Pereira da Costa
Matrícula: 57190739/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Capanema
Período: 13 a 14/07/2009
Nº. de diárias: 1 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Conduzir o veículo desta SEDURB para o técnico desta DIP, que irá fazer visita de inspeção a obra do PAC.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

PORTARIA Nº 737
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13636
PORTARIA Nº 737/2009, DE 10 DE JULHO DE 2009.
Servidor: João Luiz Dias Albuquerque
Matrícula: 57196791/1
Cargo: Técnico
Origem: Belém
Destino: Augusto Corrêa
Dia: 15/07/2009
Nº de Diárias: ½ (meia)
Objetivo: Fazer visita de inspeção de obra – PAC.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

PORTARIA Nº 738
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13637
PORTARIA Nº 738/2009, DE 10 DE JULHO 2009.
Servidor: Rui Rafael Barros de Lima
Matrícula: 57217310/1
Cargo: Técnico Gestão Infra-estrutura – Engenheiro Civil
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba.
Dia: 17/07/2009.
Nº. de diárias: ½ (meia)
Objetivo: Inspeção de Obra do PAC – FUNASA.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

PORTARIA Nº 739
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13640
PORTARIA Nº 739/2009, DE 10 DE JULHO 2009.
Servidor: Rui Rafael Barros de Lima
Matrícula: 57217310/1
Cargo: Técnico Gestão Infra-estrutura – Engenheiro Civil
Origem: Belém
Destino: Capanema.
Período: 13 à 14/07/2009.
Nº. de diárias:1 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Visita de inspeção de Obra do PAC.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

PORTARIA Nº 740
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13641
PORTARIA Nº 740/2009, DE 10 DE JULHO DE 2009.
Servidor: João da Silva Martins Filho
Matrícula: 5823129/2
Cargo: Gerente
Origem: Belém
Destino: Afuá
Período: 13 a 18/07/2009
Nº de Diárias: 5 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Acompanhar o técnico do Renato Chaves para Laudo Pericial do Projeto de Abastecimento de Água nos municípios. PAC-4 (PAC-FUNASA).
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

PORTARIA Nº 733
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13631
PORTARIA Nº 733/2009, DE 10 DE JULHO DE 2009.
Servidor: Elmir Leite Saady
Mat: 5571826/1
Cargo: Gerente de Acompanhamento de Obras
Origem: Belém
Destino: Tailândia
Dia: 10/07/2009
Nº. de diária: ½ (meia)
Objetivo: Acompanhar a Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, em visita à obra do PAC.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

PORTARIA Nº 734
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13632
PORTARIA Nº 734/2009, DE 10 DE JULHO DE 2009.
Servidor: Elinaldo Silva Ferreira
Mat: 55589098/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Itupiranga e Abaetetuba
Período: 15 a 17/07/2009
Nº. de diárias: 2 (duas)
Objetivo: Conduzir o veículo desta SEDURB para os técnicos desta DIP, que irão realizar visita de inspeção às obras do PAC.
ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13528
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2009
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, através de seu Diretor Presidente torna público, que realizará Pregão Eletrônico nº 016/2009 – COSANPA, no dia 27/07/2009 às 09h00min, sob o critério de menor preço global do lote, para fornecimento de 49,92 toneladas de polímeros floculante baixo catiônico, não iônico e baixo aniônico em emulsão, para os sistemas de tratamento de água da COSANPA, de acordo com as especificações técnicas contidas no anexo I. O edital estará á disposição dos interessados no site do COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br), COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e no site da COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br). Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº1201. Bairro de São Brás – Belém-PA, Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2009
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, através de seu Diretor Presidente torna público, que realizará Pregão Eletrônico nº 018/2009 – COSANPA, no dia 03/08/2009 às 09h00min, sob o critério de menor preço global do lote, para Aquisição de Bombas de Vácuo para aplicação nas unidades Operacionais pertencentes a COSANPA no Estado do Pará , de acordo com as especificações técnicas contidas no anexo I. O edital estará á disposição dos interessados no site do COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br), COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e no site da COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br). Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº1201. Bairro de São Brás – Belém-PA, Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2009
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, através de seu Diretor Presidente torna público, que realizará Pregão Eletrônico nº 019/2009 – COSANPA, no dia 06/08/2009 às 09h00min, sob o critério de menor preço global do lote, para Aquisição de Tubos Galvanizados sem costura e Conjuntos Motor Bomba Submersível, para aplicação nos poços tubulares profundos de lençol artesiano nos sistemas pertencentes a Cosanpa no Estado

do Pará , de acordo com as especificações técnicas contidas no anexo I. O edital estará á disposição dos interessados no site do COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br), COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e no site da COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br). Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº1201. Bairro de São Brás – Belém-PA, Comissão Permanente de Licitação.
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior.
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2009
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, através de seu Diretor Presidente torna público, que realizará Tomada de Preço nº 022/2009 – COSANPA, no dia 05/08/2009 às 10h00min, sob o critério de menor preço global do lote, para Prestação de serviços, com fornecimentos de materiais e equipamentos para realizar retirada de vazamento em Adutoras de águas, na Região Metropolitana de Belém - Pará, de acordo com as especificações técnicas contidas no anexo I. O edital estará á disposição dos interessados no site do COMPRASPARÁ (www.compraspara.pa.gov.br) e no site da COSANPA (www.cosanpa.pa.gov.br). Informações e esclarecimentos na Av. Magalhães Barata, nº1201. Bairro de São Brás – Belém-PA, Comissão Permanente de Licitação.
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior.
Presidente

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13613
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 09/09 – COSANPA
Companhia de Saneamento do Pará, neste ato representada por seu diretor de Operação HAROLDO MARTINS RAMOS, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aquisição em caráter emergencial junto empresa CONTRAFO Indústria de Transformadores Elétricos S.A., de um transformador elétrico trifásico de 5.000 KVA, rebaixador de tensão elétrica nominal de 69.000 Volt para 4.160 Volt, á ser instalado, testado e posto em operação na Subestação Central do Bolonha, conforme Justificativa Técnica, Parecer da Assessoria Jurídica e demais documentos contidos no Processo Administrativo tramitado nesta Empresa.
Belém/PA, 10 de julho de 2009.
HAROLDO MARTINS RAMOS
Diretor de Operação
Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CONCORRÊNCIA Nº 05/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13481
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura urbana, construção de unidades habitacionais para fins de remanejamento, na Comunidade Ville Verde, localizada na Rua Benjamim entre a Av. Independência e a Rod. Transcoqueiro, nos limites de Belém e Ananindeua/PA.
Data da Abertura: 12.08.2009
Horário: 10 h (dez) horas
Local: Sala de Licitações da COHAB/PA, localizada na Passagem Gama Malcher, nº 361, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, com acesso pela Avenida Almirante Barroso.
Valor do Edital: R\$ 200,00 (duzentos reais).
Fontes: 0109 e 0171 – (Recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS
Data da Assinatura: 09.07.2009
Ordenador Responsável: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Dotação Orçamentária: 16.482.1199.1911
Natureza da Despesa: 44.90.51

RESCISÃO CONTRATUAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13515
Nº do Contrato: 01/2005;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Falcon Vigilância e Segurança Ltda;
Data da Assinatura: 09.07.2009
Ordenador Responsável: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13521
Nº da Dispensa: 37/2009;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Sena Segurança Inteligente e Transporte de Valores Ltda;
Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada na sede da

COHAB e diversos empreendimentos, na Região Metropolitana de Belém;
Valor: R\$ 123.036,00 (cento e vinte e três mil e trinta e seis reais);
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 10.07.2009
Ordenador Responsável: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13423
Nº do Termo Aditivo: Primeiro
Nº do Convênio: 208/2008
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura e o Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Belterra - STTRB.
Objeto do Convênio: Promover o fortalecimento da agricultura familiar de Belterra, mediante apoio a aquisição de carroças com bois para transporte da produção curauá no município.
Valor do Convênio: R\$ 20.000,00
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogar a vigência por mais 06 meses, sem alterar o valor.
Vigência do Aditamento: 02/07/2009 a 01/01/2010.
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira
PORTARIA DE DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13470

PORTARIA Nº 575/2009
Nome: Pedro Paulo Souza Silva
Cargo: Motorista
Período: 13/07/2009
Destino: Castanhal/PA
Objetivo: Conduzir o Sr. Secretário de Agricultura ao referido município
Valor: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
PORTARIA Nº 576/2009
Nome: Cássio Alves Pereira
Cargo: Secretário de Estado de Agricultura
Período: 13/07/2009
Destino: Castanhal/PA
Objetivo: Participar de reunião com os agricultores do município sobre a feira do produtor e dar posse ao Gerente Regional da SAGRI do referido Município
Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13642
Nº. do Contrato: 016/2009
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2008
Partes: Secretaria de Estado de Agricultura e a Empresa Zucatelli Empreendimentos Ltda.
Objeto: Fornecimento de 03 (três) motocicletas Sundown.
Vigência: 60(sessenta) dias, a partir de 30/06/2009.
Valor: R\$23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 6231/Elemento de Despesa: 4490-52
Fonte de Recurso: 0106 e 6121
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 30/06/2009
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira
Endereço do Contratado: Rod. PA 150, Km 03, Bairro Nova Marabá, CEP: 68508-970, Marabá - PA.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13247
DIÁRIAS
Portaria nº 461/2009 De, 09/07/2009
SERVIDORES: Rosângela Maria Correia Lagos, Colaboradora Eventual, Selma Maria dos Santos Imbiriba, Datilógrafo e José Enísio Ferreira Chaves, Motorista.
DIÁRIAS: 09 (nove)
PERÍODO: 20 a 24/07/2009
27 a 31/07/2009
DESTINO: Igarapé Miri/PA
OBJETIVO: Tratar assuntos de interesse do Estado
Wilson Melo Sodré-Dir.DAF/ITERPA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13384
ERRATA DE PORTARIA DE DIARIA

Portaria nº 379/2009 em favor de PAULO ROBERTO TAVEIRA LEAL
Onde se lê: PAULO ROBERTO TAVEIRA LEAL
Leia sê: EDUARDO BENÍCIO GOMES

ERRATA DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13590

Errata de Portaria de Suprimento de Fundos
Portaria nº 160/2009 em favor de JOSÉ CEZÁRIO ARIAS DE SOUZA
Onde se lê: Programa: 1226 - Pará Florestal
Leia sê: Programa: 1277- Campo Cidadão

PORTARIAS DE DIARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13616

Portaria Nº 386/ 2009
Nome: HENRIQUE LUIZ DA SILVA PIMENTEL
Função: Ext. Rural I
Destino: Tomé Açú
Período: 27 a 30.07.09
Objetivo: monitorar e avaliar as ações e participar do intercâmbio técnico do convênio MDA 010-meta 5.

PORTARIA Nº 387/ 2009

Nome: FELIPE JOSÉ SOARES BEZERRA
Função: Assessor
Destino: Tailândia
Período: 24 a 25.07.09
Objetivo: participar de oficina de planejamento municipal participativo no município.

PORTARIA Nº 388/ 2009

Nome: CAMILA DE MESQUITA SALIM
Função: Extensionista Rural I
Destino: Tailândia
Período: 24 a 25.07.09
Objetivo: participar de oficina de planejamento municipal participativo no município.

PORTARIA Nº 389/ 2009

Nome: LYSMAR QUARESMA FREITAS
Função: Téc. em Planejamento
Destino: Tailândia
Período: 24 a 25.07.09
Objetivo: participar de oficina de planejamento municipal participativo no município.

PORTARIA Nº 390/ 2009

Nome: MARCO ANTONIO ALVES CORDOVL
Função: Téc. em Planejamento
Destino: Marabá
Período: 08 a 09.07.09
Objetivo: acompanhamento do convênio 010-Meta 4 e andamento do SISATER no Regional de Marabá.

PORTARIA Nº 391/ 2009

Nome: RICARDO AUGUSTO ASSIS DOS SANTOS
Função: Motorista
Destino: Esloc de São Miguel do Guama
Período: 13 a 15.07.09
Objetivo: conduzir o veículo com a equipe técnica para reunião do Esloc. de São Miguel do Guama.

PORTARIA Nº 392/ 2009

Nome: MARIA CRISTINA DE MORAES COUTO
Função: Ext. Rural I
Destino: Castanhal, Curuça, Concórdia do Pará e Bujaru
Período: 27.07.09 a 01.08.09
Objetivo: monitorar e avaliar as ações do convênio MDA 010 - meta 5.

PORTARIA DE SUPRIMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13617

PORTARIA Nº 145/2009

Nome: MÁRCIO ROBERTO DA SILVA MELO
Função: Ext. Rural I
Programa: 1277- Campo Cidadão
Projeto: 6230- ATER e Pesquisa em apoio à cadeia produtiva de origem vegetal e animal
Fonte: 0146-Tesouro
Município: Concórdia do Pará
Valor: R\$ 2.130,00
Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento
Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação
Elemento de Despesas: 33903096= R\$ 1.630,00;
33903996=R\$ 500,00
PORTARIA Nº 161/2009
Nome: JOSÉ ANDRÉ DE SOUSA

Função: Ext. Rural I

Programa: 1277- Campo Cidadão
Projeto: 6230- ATER e Pesquisa em apoio à cadeia produtiva de origem vegetal e animal
Fonte: 0260
Município: Marituba
Valor: R\$ 4.000,00
Prazo para aplicação do Recurso: Até 60 dias após o recebimento
Prazo para prestação de contas: 15 dias após o período de aplicação
Elemento de Despesas: 33903096= R\$ 3.100,00;
33903996=R\$ 900,00

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA SEM VENCIMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13522

PORTARIA Nº 1689 /2009-ADEPARÁ, DE 09 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002, e considerando o disposto art. 91 da Lei nº 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2009/249575.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO, matrícula: 54186927/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Gerência de Recursos Humanos, licença para tratar de interesse particular no período 09/07/2009 a 08/07/2011, sem ônus para o Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

Diretor Geral

ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13514

Na Portaria nº 1388/2009 de 18/05/2009, publicada no DOE nº 31.434 de 05/06/2009.

Onde se lê: 21/05/09 a 18/08/09

Leia – se: 04/05/09 a 16/08/09.

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13610

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1696, DE 10 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual Nº 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS CORDEIRO DE GUAMÁ para representar a ADEPARÁ no 7º Encontro de Fiscalização e Seminário Nacional de Agrotóxicos, no período de 13 a 24 de Julho de 2009, na cidade de Vitória/ES, sendo que as despesas para tal serão custeadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

Diretor Geral da ADEPARÁ

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13499

PORTARIA Nº 1692/2009 - ADEPARÁ, DE 06 DE JULHO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Contrato Temporário nº 55/2009 de THAIS SANTOS HANEMANN, publicado no DOE nº 31.410 de 04/05/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

Diretor Geral

PORTARIA DE LICENÇA PATERNIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13505

Portaria: 1695/2009

Servidor: MOACIR VASCONCELOS BARBOSA FILHO

Matrícula: 5689422/2

Período: 28/05/09 A 06/06/09

Registro Civil: 69.937 de 02/06/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

Diretor Geral

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13652
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1697, DE 10/07/2009

Leonardo de Lemos Bonfim / TDIA / Período: 06/07/2009 / Destino: Belém / T. Diárias: ½ / Obj: conduzir veículo para realizar orçamento referente à revisão de 20 Km na Concessionária da Fábrica MACON.

PORTARIA Nº 1698, DE 10/07/2009

Bruno Ever de Oliveira Chucre / ADA / Período: 13 a 15/07/2009 / Destino: Nova Timboteua / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar captura e controle de morcegos hematófagos em propriedades rurais da região.

PORTARIA Nº 1699, DE 10/07/2009

Bruno Ever de Oliveira Chucre / ADA / Período: 17 a 19/07/2009 / Destino: Santarém Novo / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar captura e controle de morcegos hematófagos em propriedades rurais da região.

PORTARIA Nº 1700, DE 10/07/2009

Cleomenes Demerval Pimentel Costa / ADA / Período: 13 a 15/07/2009 / Destino: Nova Timboteua / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar captura e controle de morcegos hematófagos em propriedades rurais da região.

PORTARIA Nº 1701, DE 10/07/2009

Cleomenes Demerval Pimentel Costa / ADA / Período: 17 a 19/07/2009 / Destino: Santarém Novo / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar captura e controle de morcegos hematófagos em propriedades rurais da região.

PORTARIA Nº 1702, DE 10/07/2009

Lindeauria Mendonça Moreira / Aux. Adm. / Período: 06/07/2009 / Destino: Bragança, Augusto Corrêa e Tracuateua / T. Diárias: ½ / Obj: dar apoio à demanda administrativa no que se refere ao preenchimento correto dos relatórios e observância dos prazos de entrega dos mesmos nas Unidades e Escritórios da ADEPARÁ.

PORTARIA Nº 1703, DE 10/07/2009

Lindeauria Mendonça Moreira / Aux. Adm. / Período: 08/07/2009 / Destino: Nova Timboteua, Peixe-Boi, Santarém Novo e Salinópolis / T. Diárias: ½ / Obj: dar apoio à demanda administrativa no que se refere ao preenchimento correto dos relatórios e observância dos prazos de entrega dos mesmos nas Unidades e Escritórios da ADEPARÁ.

PORTARIA Nº 1704, DE 10/07/2009

Lindeauria Mendonça Moreira / Aux. Adm. / Período: 09/07/2009 / Destino: Viseu / T. Diárias: ½ / Obj: dar apoio à demanda administrativa no que se refere ao preenchimento correto dos relatórios e observância dos prazos de entrega dos mesmos nas Unidades e Escritórios da ADEPARÁ.

PORTARIA Nº 1705, DE 10/07/2009

Cinthia Ednamay Figueiredo Sobral / TDIA / Período: 13 a 14/07/2009 / Destino: Belém / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: reunir com a Gerência de Programas Sanitários para tratar sobre ações de vigilância e execução dos programas na Regional.

PORTARIA Nº 1706, DE 10/07/2009

Pedry Rosa Ribeiro / Técnico Agrícola / Período: 13 a 17/07/2009 / Destino: Cumarú do Norte / T. Diárias: 4 e ½ / Obj: dar apoio técnico no Escritório de Estrela do Pará, em substituição ao servidor responsável que está de férias.

PORTARIA Nº 1707, DE 10/07/2009

André Luiz Barros Figueiredo / ADA / Período: 13 a 14/07/2009 / Destino: São João de Pirabas / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: realizar atividades de busca a inadimplentes com vacinação assistida em propriedades rurais da região.

PORTARIA Nº 1708, DE 10/07/2009

Luciano Cervo / TDIA / Período: 10 a 12/07/2009 / Destino: Rurópolis / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: participar da Plenária do Colegiado Territorial.

PORTARIA Nº 1709, DE 10/07/2009

Nélson de Oliveira Leite / TDIA / Período: 13 a 17/07/2009 / Destino: Marabá / T. Diárias: 3 e ½ / Obj: acompanhar o FFA Maelcio Oliveira em inspeção de campo a ser realizada na área de foco.

PORTARIA Nº 1710, DE 10/07/2009

Erinaldo Silva dos Santos / ADA / Período: 13 a 14/07/2009 / Destino: Altamira / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: participar do treinamento para preenchimento de lavratura de auto de infração.

PORTARIA Nº 1711, DE 10/07/2009

José de Sales Filho / Aux. de Campo / Período: 13 a 14/07/2009 / Destino: Altamira / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: participar do treinamento para preenchimento de lavratura de auto de infração.

PORTARIA Nº 1712, DE 10/07/2009

Iracema Tavares Ataíde / TDIA / Período: 13 a 14/07/2009 / Destino: Altamira / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: participar do treinamento para preenchimento de lavratura de auto de infração.

PORTARIA Nº 1713, DE 10/07/2009

Rubens Santos de Moraes / ADA / Período: 13 a 14/07/2009 / Destino: Altamira / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: participar do treinamento para preenchimento de lavratura de auto de infração.

PORTARIA Nº 1714, DE 10/07/2009

Poliana Costa de Souza / Aux. de Barreira / Período: 13 a

14/07/2009 / Destino: Altamira / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: participar do treinamento para preenchimento de lavratura de auto de infração.

PORTARIA Nº 1715, DE 10/07/2009

Altino Dias Costa / ADA / Período: 7 a 9/07/2009 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: dar apoio nas atividades de fiscalização e acompanhamento de embarque de animais bovinos vivos com destino a outro País.

PORTARIA Nº 1716, DE 10/07/2009

Antonilson Pereira de Leão / ADA / Período: 7 a 9/07/2009 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar atividades de fiscalização e acompanhamento de embarque de animais bovinos vivos com destino a outro País.

PORTARIA Nº 1717, DE 10/07/2009

Antonilson Pereira de Leão / ADA / Período: 10 a 12/07/2009 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar atividades de fiscalização e acompanhamento de embarque de animais bovinos vivos com destino a outro País.

PORTARIA Nº 1718, DE 10/07/2009

Altino Dias Costa / ADA / Período: 10 a 12/07/2009 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: dar apoio nas atividades de fiscalização e acompanhamento de embarque de animais bovinos vivos com destino a outro País.

PORTARIA Nº 1719, DE 10/07/2009

Paulo Jorge Valente Almeida / ADA / Período: 13 a 15/07/2009 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar fiscalização e acompanhamento de embarque de animais bovinos vivos com destino a outro País.

PORTARIA Nº 1720, DE 10/07/2009

Maria do Socorro Pimentel de Araújo / ADA / Período: 13 a 15/07/2009 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar fiscalização e acompanhamento de embarque de animais bovinos vivos com destino a outro País.

PORTARIA Nº 1721, DE 10/07/2009

Waldemar Padilha / TDIA / Período: 13 a 15/07/2009 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar fiscalização e acompanhamento de embarque de animais bovinos vivos com destino a outro País.

PORTARIA Nº 1722, DE 10/07/2009

José Roberto Costa / Aux. Adm. / Período: 7 a 9/07/2009 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: dar apoio nas atividades de fiscalização e acompanhamento de embarque de animais bovinos vivos.

PORTARIA Nº 1723, DE 10/07/2009

José Roberto Costa / Aux. Adm. / Período: 10 a 12/07/2009 / Destino: Barcarena / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: dar apoio nas atividades de fiscalização e acompanhamento de embarque de animais bovinos vivos.

PORTARIA Nº 1724, DE 10/07/2009

Jorge Luis dos Santos Cavalcante / TDIA / Período: 13 a 15/07/2009 / Destino: Cruzeiro do Sul e Parauapebas / T. Diárias: 2 e ½ / Obj: realizar visitas técnicas e inspeção das atividades desenvolvidas, ações de inspeção e interdição de laticínios irregulares na região, e reunião com autoridades locais.

PORTARIA Nº 1725, DE 10/07/2009

Nívea Paula Assunção Zandonadi / TDIA / Período: 13 a 14/07/2009 / Destino: Novo Repartimento e Pacajá / T. Diárias: 1 e ½ / Obj: realizar vistoria técnica nos Escritórios e participar de reunião com os servidores das ULSA's.

PORTARIA Nº 1726, DE 10/07/2009

Francisco Teodoro das Chagas Oliveira Júnior / ADA / Período: 13/07/2009 / Destino: Capanema / T. Diárias: ½ / Obj: tratar de assuntos de interesse da ULSA da Adepará de Viseu com o Gerente Regional, e receber documentos e materiais permanentes para atender as necessidades.

ERRATA

PORTARIA Nº 1682, DE 07/07/2009

Onde se lê: "PORTARIA Nº 1682, DE 07/07/2009", Leia-se: "PORTARIA Nº 1681, DE 07/07/2009". CANCELAMENTO DE PORTARIA DE DIÁRIA PORTARIA Nº 1680, DE 07/07/2009, em favor do Diretor Geral ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA. PORTARIA Nº 1681, DE 07/07/2009, em favor do Diretor Técnico SANDRO JOSÉ BENTES LEMANSKI.



NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13511

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 022/2008

PARTES DO CONVÊNIO: Estado do Pará por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT/Companhia Vale do Rio Doce – VALE e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA OBJETO DO CONVÊNIO: Formação de recursos humanos qualificados para o Estado do Pará, através da concessão de bolsas de mestrado e doutorado, em áreas alinhadas com algumas áreas foco dos Parques de Ciência e Tecnologia Guamá,

Tocantins e Tapajós e em área de interesse Vale. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 4.082.400,00 (quatro milhões, oitenta e dois mil e quatrocentos reais) – recursos provenientes da Companhia Vale do Rio DOCE DATA DA ASSINATURA: 15/12/2008 VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2008 a 15/12/2013 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Companhia Vale do Rio Doce - VALE ENDEREÇO DA PARTES: Maurílio de Abreu Monteiro/SEDECT – Avenida Serzedelo Corrêa, 594, apto. 501, Batista Campos, CEP: 66.025-240, Belém/PA; Ubiratan Holanda Bezerra/FAPESPA – Jardim Itororó, Rua W-4, Casa 03, Marco, Belém – Pará e Companhia Vale do Rio Doce: Avenida Graça Aranha, Rio de Janeiro/RJ. FORO: Comarca de Belém Obs: Os efeitos retroagem à data de 15/12/2008 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 10 de julho de 2009.

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13450

PORTARIA Nº 437 DE 10 JULHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM BASE NO DECRETO DE 31.07.2007, e usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia tem dentre seus objetivos contribuir para a inserção do conhecimento científico e tecnológico nos processos de produção de bens e serviços, com resultados na melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos gerados, beneficiando os segmentos produtivos e a sociedade e, CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações direcionadas aos Infocentros e estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados de implantação dos Infocentros/Programa NAVEGAPARÁ; RESOLVE: DESIGNAR a servidora BRUNA AMARAL SOUZA, ocupante do cargo de Assessora, GEP-DAS-3, Identidade Funcional nº 55588291/2, para coordenar o Grupo de Trabalho dos Infocentros, no âmbito desta SEDECT, que possui como finalidades: a) Realizar ações de inclusão social e alfabetização digital com a implantação de Centros Públicos de Acesso à Inclusão Digital-Infocentros; b) Garantir o acesso gratuito da população a internet e a capacitação em informática básica; c) Promover oficinas visando à difusão da cultura de cada região do estado onde o Infocentro será implantado; d) Realizar a supervisão geral das atividades bem como o monitoramento e a avaliação dos resultados; e) Elaborar regras de funcionamento de cada unidade de Infocentro a ser implantada; f) Fazer cumprir as responsabilidades dos monitores, obrigações dos usuários responsabilidades das entidades; g) Submeter a análise e aprovação os projetos e cursos de capacitação a serem desenvolvidos; h) Fazer cumprir as normas e procedimentos contidas no Regimento Interno previamente aprovadas pelo Conselho Gestor e i) Fazer cumprir as metas previstas dentro do Projeto de Inclusão Digital Infocentros REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 10 de julho de 2009. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO Secretário de Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13582
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 439 DE 10 DE JULHO DE 2009

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA CRISTINA SANTANA LEÃO, ocupante do cargo de Coordenador, GEP.DAS-4, Infocentro; Nº DE DIÁRIAS: 03(três) a título de complementação da Portaria nº 426 de 06.07.2009, publicada no D.O.E. nº 31.455 de 07.07.2009; LOCAIS: Itaituba-PA e Rurópolis-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: Para articular e definir os locais de Infocentros; PERÍODO: 13.07 a 16.07.2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 10 de julho de 2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13593
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 438 DE 10 DE JULHO DE 2009

NOME E CARGO DO SERVIDOR: BRUNA AMARAL SOUZA, Assessor, INFOCENTRO; IDENTIDADE FUNCIONAL: 55588291/2, CPF nº 824.745.322-34; VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (cem reais) ELEMENTO DE DESPESAS: 48101 19 126 1261 6137 339030 - R\$ 100,00 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 (quinze) dias a contar da publicação PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 (dez) dias após aplicação. DATA DA CONCESSÃO: 10.07.2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 10 de julho de 2009.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA
DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DO EDITAL N.º 004/2008-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL - DCR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13554

Publicado no Diário Oficial nº 31397 de 13/04/2009 Onde se lê:

Estudos anatômicos em A n a espécies de Montrichardia Cristina Crüger (Araceae) do Estado do Pará com ênfase De Aguiar nas estruturas secretoras Dias	Regionalização	Belém	MPEG	05/2009a 05/2011	10.252,95
---	----------------	-------	------	------------------	-----------

Leia-se:

Estudos anatômicos em A n a espécies de Montrichardia Cristina Crüger (Araceae) do Estado do Pará com ênfase nas De Aguiar estruturas secretoras Dias	Regionalização	Belém	MPEG	05/2009a 05/2011	17.453,95
---	----------------	-------	------	------------------	-----------

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 001/2009 –
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO REGIONAL – UNIVERSIDADE FEDERAL DO
OESTE DO PARÁ – DCR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13383

É com satisfação que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia (SEDECT) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará (FAPESPA), tornam público que encontra-se disponível na Página da FAPESPA na Internet endereço, www.fapespa.pa.gov.br, o Resultado (parcial) de Julgamento do Edital nº 001/2009 (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – DCR), proposta aprovada. Prof. Dr. Sanclayton Geraldo Carneiro Moreira Diretor Científico – FAPESPA Prof. Dr. Ubiratan Holanda Bezerra Diretor Presidente - FAPESPA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13442
PORTARIA Nº 042 DIPLAN/FAPESPA DE 10/07/09

A DIPLAN - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 007/FAPESPA DE 18.02.2008, e usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR: NOME: MARIA MADALENA BENTES DANTAS MATRÍCULA: 54190961 CARGO: ASSESSORA DE EVENTOS DE QUALIDADE PESSOAL DESTINO: Bragança/PA PERÍODO:13.07.2009 QUANTIDADE: ½ (meia) OBJETIVO: Participar de reunião que discutirá a “Mostra Julio Cezar de Ciência e Cultura. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, em 10 de julho de 2009. ROSILENE PARACAMPOS DA SILVA Diretora de Planejamento, Administração e Finanças



REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO IPI
EXPORTAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13556

Portaria nº 094, de 08 de julho de 2009.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E : Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo: IPI EXPORTAÇÃO – período: 2ª e 3ª parcelas de junho de 2009 Registre-se, publique-se e cumpra-se. José Carlos dos Santos Damasceno Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPI		
PERÍODO: 2ª e 3ª PARCELA DE JUNHO DE 2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAAETETUBA	170.050-2	3.046,72
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	972,36
ACARÁ	170.098-7	1.555,77
AFUÁ	170.039-1	1.166,83
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.787,43
ALENQUER	170.027-8	2.009,54
ALMERIM	170.028-6	8.232,63
ALTAMIRA	170.076-6	9.982,88
ANAJÁS	170.040-5	1.166,83
ANANINDEUA	170.074-0	29.300,40
ANAPU	170.659-4	1.620,60
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	972,36
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.102,01
AVEIRO	170.029-4	1.296,48
BAGRE	170.041-3	907,53
BAIÃO	170.051-0	1.361,30
BANNACH	170.664-0	1.037,18
BARCARENA	170.052-9	40.709,40
BELÉM	170.001-4	132.888,98
BELTERRA	170.660-8	1.166,83
BENEVIDES	170.075-8	4.602,50
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.102,01
BONITO	170.094-4	777,89
BRAGANCA	170.086-3	2.528,13
BRASIL NOVO	170.283-1	1.361,30
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	907,53
BREU BRANCO	170.284-0	4.408,02
BREVES	170.042-1	3.176,37
BUJARU	170.096-0	907,53
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	972,36
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	972,36
CAMETÁ	170.053-7	1.750,25
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	13.807,49
CAPANEMA	170.084-7	3.759,79
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.490,95
CASTANHAL	170.003-0	9.788,41
CHAVES	170.043-0	1.296,48
COLARES	170.004-9	777,89
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.176,37
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.037,18
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.333,66
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.426,13
CURRALINHO	170.044-8	907,53
CURUÁ	170.678-0	842,71
CURUÇÁ	170.005-7	1.037,18
DOM ELIZEU	170.083-9	3.241,19
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.944,72
FARO	170.031-6	1.102,01
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.426,13
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	1.037,18
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.204,01
GURUPÁ	170.045-6	1.102,01
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.231,65
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.490,95

INHANGAPI	170.007-3	842,71
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.139,19
IRITUIA	170.070-7	1.037,18
ITAITUBA	170.032-4	7.454,75
ITUPIRANGA	170.020-0	1.944,72
JACAREACANGA	170.288-2	2.268,84
JACUNDÁ	170.021-9	2.463,31
JURUTI	170.033-2	1.296,48
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	842,71
MÃE DO RIO	170.071-5	1.296,48
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	713,06
MARABÁ	170.022-7	41.681,76
MARACANÃ	170.009-0	907,53
MARAPANIM	170.010-3	907,53
MARITUBA	170.675-6	5.250,74
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.944,72
MELGAÇO	170.046-4	972,36
MOCAJUBA	170.056-1	972,36
MOJU	170.057-0	2.333,66
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.657,78
MUANÁ	170.105-3	1.037,18
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.037,18
NOVA IPIXUNA	170.666-7	972,36
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	842,71
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.694,96
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.722,60
ÓBIDOS	170.035-9	2.139,19
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.037,18
ORIXIMINÁ	170.036-7	17.178,33
OUREM	170.093-6	907,53
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.620,60
PACAJÁS	170.018-9	2.009,54
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	907,53
PARAGOMINAS	170.068-5	8.945,70
PARAUPEBAS	170.019-7	62.749,53
PAU D'ARCO	170.296-3	972,36
PEIXE-BOI	170.088-0	777,89
PIÇARRA	170.670-5	1.296,48
PLACAS	170.661-6	1.231,65
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	972,36
PORTEL	170.048-0	2.917,08
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.620,60
PRAINHA	170.037-5	1.490,95
PRIMAVERA	170.089-8	777,89
QUATIPURU	170.680-2	777,89
REDENÇÃO	170.059-6	5.639,68
RIO MARIA	170.060-0	2.139,19
RONDON PARÁ	170.081-2	2.722,60
RURÓPOLIS	170.030-8	1.490,95
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.296,48
SALVATERRA	170.102-9	907,53
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.296,48
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	777,89
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.879,89
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	972,36
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.139,19
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.037,18
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.889,43
SANTARÉM	170.038-3	14.390,90

SANTARÉM NOVO	170.092-8	713,06
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.037,18
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	842,71
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.102,01
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	972,36
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	5.574,85
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	842,71
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.750,25
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	713,06
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	842,71
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	907,53
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.620,60
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	907,53
SAPUCAIA	170.672-1	1.231,65
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.296,48
SOURE	170.600-4	1.037,18
TAILÂNDIA	170.099-5	4.278,38
TERRA ALTA	170.277-7	777,89
TERRA SANTA	170.293-9	907,53
TOME-AÇU	170.095-2	2.981,90
TRACUATEUA	170.685-3	907,53
TRAIRÃO	170.294-7	1.361,30
TUCUMÃ	170.064-2	2.657,78
TUCURUÍ	170.026-0	33.643,60
ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.046,72
URUARÁ	170.078-2	2.852,25
VIGIA	170.016-2	1.361,30
VISEU	170.082-0	1.166,83
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.426,13
XINGUARA	170.066-9	5.121,09
TOTAL		648.238,92

REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13557
Portaria nº 095, de 08 de julho de 2009
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 25 a 30/06/2009
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Carlos dos Santos Damasceno
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 25 a 30.06.2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	35.140,66
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	11.215,10
ACARÁ	170.098-7	17.944,16
AFUÁ	170.039-1	13.458,12
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	32.149,96
ALENQUER	170.027-8	23.177,88
ALMERIM	170.028-6	94.954,54
ALTAMIRA	170.076-6	115.141,72
ANAJÁS	170.040-5	13.458,12
ANANINDEUA	170.074-0	337.948,43
ANAPU	170.659-4	18.691,84
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	11.215,10
AURORA DO PARÁ	170.271-8	12.710,45
AVEIRO	170.029-4	14.953,47
BAGRE	170.041-3	10.467,43
BAIÃO	170.051-0	15.701,14

BANNACH	170.664-0	11.962,78
BARCARENA	170.052-9	469.538,97
BELÉM	170.001-4	1.532.730,70
BELTERRA	170.660-8	13.458,12
BENEVIDES	170.075-8	53.084,82
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	12.710,45
BONITO	170.094-4	8.972,08
BRAGANCA	170.086-3	29.159,27
BRASIL NOVO	170.283-1	15.701,14
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	10.467,43
BREU BRANCO	170.284-0	50.841,80
BREVES	170.042-1	36.636,00
BUJARU	170.096-0	10.467,43
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	11.215,10
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	11.215,10
CAMETÁ	170.053-7	20.187,18
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	159.254,46
CAPANEMA	170.084-7	43.365,06
CAPITÃO POÇO	170.069-3	17.196,49
CASTANHAL	170.003-0	112.898,70
CHAVES	170.043-0	14.953,47
COLARES	170.004-9	8.972,08
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	36.636,00
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	11.962,78
CUMARU DO NORTE	170.285-8	26.916,25
CURIONÓPOLIS	170.017-0	16.448,82
CURRALINHO	170.044-8	10.467,43
CURUÁ	170.678-0	9.719,76
CURUÇÁ	170.005-7	11.962,78
DOM ELIZEU	170.083-9	37.383,68
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	22.430,21
FARO	170.031-6	12.710,45
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	16.448,82
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	11.962,78
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	25.420,90
GURUPÁ	170.045-6	12.710,45
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	14.205,80
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	17.196,49
INHANGAPI	170.007-3	9.719,76
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	24.673,23
IRITUÍIA	170.070-7	11.962,78
ITAITUBA	170.032-4	85.982,45
ITUPIRANGA	170.020-0	22.430,21
JACAREACANGA	170.288-2	26.168,57
JACUNDÁ	170.021-9	28.411,59
JURUTI	170.033-2	14.953,47
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	9.719,76
MÃE DO RIO	170.071-5	14.953,47
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	8.224,41
MARABÁ	170.022-7	480.754,07
MARACANÃ	170.009-0	10.467,43
MARAPANIM	170.010-3	10.467,43
MARITUBA	170.675-6	60.561,55
MEDICILÂNDIA	170.077-4	22.430,21
MELGAÇO	170.046-4	11.215,10
MOCAJUBA	170.056-1	11.215,10
MOJU	170.057-0	26.916,25
MONTE ALEGRE	170.034-0	30.654,61
MUANÁ	170.105-3	11.962,78
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	11.962,78
NOVA IPIXUNA	170.666-7	11.215,10
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	9.719,76
NOVO PROGRESSO	170.289-0	42.617,39
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	31.402,29
ÓBIDOS	170.035-9	24.673,23
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	11.962,78
ORIXIMINÁ	170.036-7	198.133,48
OURÉM	170.093-6	10.467,43
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	18.691,84

PACAJÁS	170.018-9	23.177,88
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	10.467,43
PARAGOMINAS	170.068-5	103.178,94
PARAUAPEBAS	170.019-7	723.747,96
PAU D'ARCO	170.296-3	11.215,10
PEIXE-BOI	170.088-0	8.972,08
PIÇARRA	170.670-5	14.953,47
PLACAS	170.661-6	14.205,80
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	11.215,10
PORTEL	170.048-0	33.645,31
PORTO DE MOZ	170.079-0	18.691,84
PRAINHA	170.037-5	17.196,49
PRIMAVERA	170.089-8	8.972,08
QUATIPURU	170.680-2	8.972,08
REDENÇÃO	170.059-6	65.047,60
RIO MARIA	170.060-0	24.673,23
RONDON PARÁ	170.081-2	31.402,29
RURÓPOLIS	170.030-8	17.196,49
SALINÓPOLIS	170.091-0	14.953,47
SALVATERRA	170.102-9	10.467,43
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	14.953,47
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	8.972,08
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	21.682,53
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	11.215,10
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	24.673,23
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	11.962,78
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	44.860,41
SANTARÉM	170.038-3	165.983,52
SANTARÉM NOVO	170.092-8	8.224,41
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	11.962,78
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	9.719,76
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	12.710,45
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	11.215,10
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	64.299,92
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	9.719,76
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	20.187,18
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	8.224,41
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	9.719,76
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	10.467,43
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	18.691,84
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	10.467,43
SAPUCAIA	170.672-1	14.205,80
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	14.953,47
SOURE	170.600-4	11.962,78
TAILÂNDIA	170.099-5	49.346,45
TERRA ALTA	170.277-7	8.972,08
TERRA SANTA	170.293-9	10.467,43
TOME-AÇU	170.095-2	34.392,98
TRACUATEUA	170.685-3	10.467,43
TRAIRÃO	170.294-7	15.701,14
TUCUMÃ	170.064-2	30.654,61
TUCURUI	170.026-0	388.042,55
ULIANÓPOLIS	170.280-7	35.140,66
URUARÁ	170.078-2	32.897,63
VIGIA	170.016-2	15.701,14
VISEU	170.082-0	13.458,12
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	16.448,82
XINGUARA	170.066-9	59.066,21
TOTAL		7.476.735,12

EDITAL DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13547
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2009

A Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, conforme abaixo:

OBJETO: contrat. de empresa(s) para prest. de serviço para o fornec. de: Item 1) água mineral potável, não gaseificada, acondicionada em garrações de 20 litros; Item 2) recarga de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP de 13 kg (gás de cozinha), a serem entregues nos polos administrativos, constantes dos Anexos I-A, I-B, I-C, I-D, I-E, do Edital

DATA DA ABERTURA: 23/07/2009.

HORA: 09:00 h (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925404 – Secretaria de Estado da Fazenda – Belém-Pará, Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: a partir da disponibilização do Edital no *COMPRASNET*, até às 09:00h do dia 23/07/2009 (horário de Brasília-DF).

OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e www.sead.pa.gov.br (compras Pará). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos-CGLC, no endereço acima (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-4259/4245 – fax: (91) 3323-4474), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.

Belém, 10 de julho de 2009.

RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO

Pregoeiro

ERRATA DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13544

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e **BARROS & LESSA LTDA**

Onde se lê: Data da Assinatura: 28.01.2009

Leia-se: Data da Assinatura: 02.07.2009

Ordenador responsável: Josué Antonio Azevedo Monteiro/ Diretor de Administração /SEFA

***PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31454 de 06.07.2009**

edital de notificação - cerat redenção

Número de Publicação: 13538

O Ilmo. Sr. **ISAIAS FROTA EVANGELISTA** , COORDENADOR FAZENDÁRIO DE REDENÇÃO , desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL** , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **Vieira da Silva & Câmara Ltda**

INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.255.444-0**

A.I.N.F. Nº : **Nº 07.2008.51.000.0410-6**

07.2008.51.000.0409-2

ENDEREÇO : **Rua Ipê - S/N - Galpão C - Centro**

Xinguara - PA

ISAIAS FROTA EVANGELISTA

Coordenador – CERAT – Redenção

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13578
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilma Sra. Dra MARLUCIA CARDOSO FERREIRA , COORDENADORA FAZENDÁRIA DA CERAT ALTAMIRA , FAZ SABER , aos titulares ou representantes legais da firma 15086438-8 OBRAS SOCIAIS PRELAZIA DO XINGU , que foram lavrados contra a mesma os seguintes autos de infração :102009510000070-1 , 102009510000071-0 referente a Odem de Serviço 102009820000040-6 , (PROGRAMAÇÃO PONTUAL) , ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo Artigo 14 , Inciso III , §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182 , de 30/12/1998 e alterações posteriores , a comparecerem no prazo de 30(trinta dias) , a contar da data da ciência deste Edital , a sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária CERAT/Altamira situada à Rua Otaviano Santos 2296 Bairro Sudam I CEP 68371-250-Altamira/Pará , para o exercício de seus direitos , ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido , ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual. .

Altamira Pará,

MARLUCIA CARDOSO FERREIRA

COORDENADORA FAZENDÁRIA

CERAT ALTAMIRA

PORTARIAS DO IPVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13599
PORTARIA N.º2025-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300037764/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alexandre O. dos Santos

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZ373YT009808

PORTARIA N.º2026-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038671/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elias Barros dos Santos

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B197241
PORTARIA N.º2027-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038710/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimudo Ferreira da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764727071
PORTARIA N.º2028-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038906/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Benedito Santos
Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Pas/Automovel 9BFZF26P288289827
PORTARIA N.º2029-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038973/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel dos Santos Pinto
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73249138
PORTARIA N.º2030-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038990/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Sergio Nascimento Tapajós
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73251657
PORTARIA N.º2031-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300039090/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Cleison Carlos Silva do Rosario
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561372062016
PORTARIA N.º2032-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300039171/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Carlos da Silva Rodrigues
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93466837
PORTARIA N.º2033-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038752/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Torres de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD13561372063771
PORTARIA N.º2034-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038736/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elias Silva do Nascimento
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A74211743
PORTARIA N.º2035-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300039155/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Siberman Almeida da Silva
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73250109
PORTARIA N.º2036-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038868/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gleison Melo da Cruz
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17164G85243103
PORTARIA N.º2038-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038620/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mauro Sebastiao Nascimento Matos
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301M94243938
PORTARIA N.º2039-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038493/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gleison dos Santos Correa
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140752491417
PORTARIA N.º2040-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038159/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jabes Alves de Araujo
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201A73346567

PORTARIA N.º2041-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 10/07/2009 - PROC N.º 1920097300038604/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexandre Caetano da Costa
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17206G83341906
DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13621
Portaria nº 1151 de 10 de julho de 2009
AUTORIZAR o pagamento de 0 e 1/2 diárias a SHU YUNG FON, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais, lotado(a) na CEEAT-IPVA, com o objetivo de VISTORiar IMÓVEL PROCESSO Nº 192009730003028-0, no período de 17.07.2009 a 17.07.2009, no trecho Belém-Barcarena-Belém.
Portaria nº 1152 de 10 de julho de 2009
AUTORIZAR o pagamento de 0 e 1/2 diárias a WILTON DA SILVA FREITAS, Engenheiro, lotado(a) na CEEAT-IPVA, com o objetivo de VISTORiar IMÓVEL PROCESSO Nº 192009730003028-0, no período de 17.07.2009 a 17.07.2009, no trecho Belém-Barcarena-Belém.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13418
O **Banpará**, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de licença de uso de Software para Transferência Eletrônica de Fundos (TEF), incluindo licenciamento de biblioteca para a de-criptografia da senha dos cartões coletados e a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e desenvolvimento de novas funcionalidades, conforme especificações contidas no ANEXO I do EDITAL.
DATA ABERTURA SESSÃO: 13/08/2009
HORA: 10h
LOCAL: Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, 251 – 5º andar - Ed. BANPARÁ, Centro – Belém/PA.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site **www.banparanet.com.br** e **www.compraspara.pa.gov.br**. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, das 10 às 14h, ao custo de R\$-20,00.
A Comissão
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13436
O Banpara S/A torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do certame, publicado em 09/07/2009.
Vera Morgado
Pregoeira
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13437
O Banpara S/A torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do certame, publicado em 07/07/2009.
Vera Morgado
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13488
PORTARIA Nº. 1.368/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009
ASSUNTO: **COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- **LUIS OZIREZ PONTES SOARES – 57215850/1**
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO
LOCAL: IGARAPÉ-AÇU/PA
PERÍODO: 03/06 A 06/06/2009.
QUANT. DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)
OBJETIVO: PERNACER NO CITADO MUNICIPIO PARA DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO.
PORTARIA Nº. 1.387/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009
ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- **CESAR PLATON MAIA – 57175209/1**
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO
LOCAL: MARITUBA/PA
PERÍODO: 10/07/2009
QUANT. DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

OBJETIVO: ATENDER DENUNCIA DE DESPEJO ILEGAL DE LIXO NA APA..
PORTARIA Nº. 1.391/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009
ASSUNTO: **COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- **ANA LIGIA PASSINHO DOS SANTOS – 8093997/1**
CARGO/FUNÇÃO: SOCIOLOGO
LOCAL: MONTE ALEGRE, ALENQUER E CURUÁ/PA
PERÍODO: 16/07 A 20/07/2009.
QUANT. DE DIÁRIAS: 05 (CINCO)
OBJETIVO: PERNACER NO CITADO MUNICIPIO PARA DAR CONTINUIDADE AO TRABALHO.
PORTARIA Nº. 1.392/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009
ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- **MOEMA LUISE CORREA DE JESUS – 57215617/1**
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE
- **CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ – 5654823/1**
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
LOCAL: CASTANHAL E NOVA TIMBOTEUA/PA
PERÍODO: 15/07 A 16/07/2009.
QUANT. DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO.
***REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**
PORTARIA Nº. 1.395/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009
ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- **ALDO DE JESUS DO N. MORAES – 57215562/1**
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO DE LABORATORIO
LOCAL: BRAGANÇA/PA
PERÍODO: 17/07 A 20/07/2009
QUANT. DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO E FISCALIZAÇÃO DENOMINADA FORÇA TAREFA INSTITUCIONAL ZONA COSTEIRA.
PORTARIA Nº. 1.396/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009
ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM**
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- **LINS SANDRO RESQUE DAMASCENO – 57175269/1**
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO
- **IVAN ROBERTO SANTOS DE ARAUJO – 54191335/2**
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO
- **RITA DE CASSIA N. CAVALCANTE – 5092663/1**
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO QUIMICO
- **WILTON MARCELLO SANTOS TEIXEIRA – 57175685/1**
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO
LOCAL: VITÓRIA/ES
PERÍODO: 20/07 A 24/07/2009
OBJETIVO: ACOMPANHAR DESENVOLVIMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO TECNICO PARA AVALIAÇÃO DO PROGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR.
PORTARIA Nº. 1.397/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009
ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM**
NOME E CPF DOS COLABORADORES EVENTUAIS:
- **ROBERTO HOFFMANN PALMIERI – 250.134.518-50**
- **YANINA MICAELA SAMMARCO – 801.130.010-53**
DESLOCAMENTO: SÃO PAULO PARA BELÉM, SANTARÉM, ALENQUER, MONTE ALEGRE E ALMERIM.
PERÍODO: 20/07 A 01/08/2009
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DAS UCS DA CALHA NORTE.
PORTARIA Nº. 1.398/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009
ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRICULA DO SERVIDOR:
- **AURISTELA RAMOS DO CARMO – 57175334/1**
CARGO/FUNÇÃO:BIOLOGO
LOCAL: SANTARÉM, ALENQUER, MONTE ALEGRE E ALMERIM/PA.
PERÍODO: 21/07 A 01/08/2009
QUANT. DE DIÁRIAS: 11 E ½ (ONZE E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DAS UCS DA CALHA NORTE.
PORTARIA Nº. 1.399/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009
ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM**
NOME E CPF DO COLABORADOR EVENTUAL:
- **JAKELINE RAMOS PEREIRA – 513.250.712-34**
LOCAL: SANTARÉM, ALENQUER, MONTE ALEGRE E ALMERIM/PA.
PERÍODO: 21/07 A 01/08/2009
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DAS UCS DA CALHA NORTE.
PORTARIA Nº. 1.400/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009
ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRICULA DO SERVIDOR:
- **MARCO ANTONIO CARRERA FERREIRA – 23841/1**
CARGO/FUNÇÃO: SOCIOLOGO
LOCAL: BRAGANÇA/PA.
PERÍODO: 22/07 A 27/07/2009
QUANT. DE DIÁRIAS: 05 E ½ (CINCO E MEIA)
OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES EDUCACIONAIS COM OBJETIVO DE PREVINIR IMPACTOS AMBIENTAIS E QUE PROMOVAM PRÁTICAS AMBIENTAIS SAUDÁVEIS.
CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo 3

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº. 1.401/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **JOSÉ AUGUSTO BARROSO DE NAZARÉ – 57203616/1**
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRONOMO

- **JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA – 103209/1**
CARGO/FUNÇÃO: ARQUITETO

LOCAL: SANTARÉM, RURÓPOLIS, URUARÁ, BRASIL NOVO E ALTAMIRA/PA.

PERÍODO: 23/07 A 06/08/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 14 E ½ (QUATORZE E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTOS RURAIS, PARA SUBSIDIAR ANÁLISE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº. 1.402/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **ANA RONDINE SKIET DA S. MONTEIRO – 57215283/1**
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO DE LABORATORIO

LOCAL: SALINÓPOLIS/PA.

PERÍODO: 24/07 A 27/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DENOMINADA FORÇA TAREFA INSTITUCIONAL DA ZONA COSTEIRA PLANEJAMENTO-2009.

PORTARIA Nº. 1.403/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- **ALEX DA SILVA FRAZÃO – 57203620/2**
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL

- **FRANCISCO LUCIO B. QUARESMA – 54186252/2**
CARGO/FUNÇÃO: BIOLOGO

LOCAL: MACAPÁ/AP E APUÁ/PA.

PERÍODO: 27/07 A 10/08/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 14 E ½ (QUATORZE E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TECNICA, QUE SUBSIDIARÁ ANÁLISE TECNICA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº. 1.404/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **RITA DE CÁSSIA N. CAVALCANTE – 5092663/1**
CARGO/FUNÇÃO: BIOLOGO

LOCAL: ITAITUBA/PA.

PERÍODO: 28/07 A 30/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TECNICA, QUE SUBSIDIARÁ ANÁLISE TECNICA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº. 1.410/2009-GAB/SEMA DE 09/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **NELITA MARIA PAES DE SOUSA – 5416671/2**
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR

LOCAL: MARABÁ E RONDON DO PARÁ/PA

PERÍODO: 22/07 A 25/07/2009.

QUANT. DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: COORDENAR AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DO ESTADO NO MUTIRÃO OPERAÇÃO ARCO VERDE.

PORTARIA Nº. 1.411/2009-GAB/SEMA DE 09/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **NELITA MARIA PAES DE SOUSA – 5416671/2**
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR

LOCAL: MARABÁ E DOM ELISEU/PA

PERÍODO: 15/07 A 18/07/2009.

QUANT. DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: COORDENAR AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DO ESTADO NO MUTIRÃO OPERAÇÃO ARCO VERDE.

PORTARIA Nº. 1.412/2009-GAB/SEMA DE 10/07/2009

ASSUNTO: **AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES – 5875730/3**
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

LOCAL: NOVO REPARTIMENTO, GOIANÉSIA DO PARÁ, ABAETETUBA, ACARÁ E TOMÉ-AÇU/PA

PERÍODO: 13/07 A 18/07/2009.

QUANT. DE DIÁRIAS: 05 E ½ (CINCO E MEIA)

OBJETIVO: CONDUZIR TECNICO.

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13595

PORTARIA Nº 1365/2009-GAB/SEMA DE 08/07/2009

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DO DECRETO ESTADUAL Nº 1.330 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008; E **CONSIDERANDO**, AS DISPOSIÇÕES NO ARTIGO 17, PARÁGRAFOS 1, 2, 3 4 E 5 DO DECRETO FEDERAL Nº 4.340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000, DO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE: **ART. 1º** NOMEAR, A CONTAR DESTA DATA, OS CONSELHEIROS DO PARQUE ESTADUAL DO UTINGA – PEUT, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, SOCIEDADE CIVIL E POPULAÇÃO RESIDENTE DO ENTORNO DO PARQUE, CONFORME ABAIXO SE DESCREVE:

CONSELHO DO PARQUE ESTADUAL DO UTINGA

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Titular: JORGE MAURÍCIO MACHADO DA SILVA

Suplente: IVELISE NAZARÉ FRANCO FIOCK DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELÉM – SEMMA)

Titular: ANNE CAROLINE PANTOJA DE SOUSA

Suplente: JAIRO MOURA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRO NEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA - SEAMA)

Titular: ISMAILY BASTOS DELFINO

Suplente: TAUANY MARTINS VIEIRA

BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL - BPA

Titular: ANTÔNIO CLÁUDIO MORAES PUTY

Suplente: DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Titular: SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES DE LA-ROCQUE

Suplente: HAROLD TEIXEIRA DE ARAÚJO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO – PARATUR

Titular: MÁRCIA SUELI CASTELO BRANCO BASTOS

Suplente: LAÉLIA DA SILVA BORGES

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Titular: VALMIR CARLOS BISPO SANTOS

Suplente: ÁDILA SIMONE BARBOSA VARELA DA SILVA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Titular: ORLANDO DOS SANTOS WATRIN

Suplente: NOEMI VIANNA MARTINS LEÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA

Titular: CARLOS ALEXANDRE LEÃO BORDALO

Suplente: GILBERTO DE MIRANDA ROCHA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

AMBIENTALISTAS DA AMAZÔNIA - ARGONAUTAS

Titular: JOSÉ MARIA REIS E SOUZA JÚNIOR

Suplente: RAFAEL CALDEIRA MAGALHÃES

ASSOCIAÇÃO NOVO ENCANTO DE DESENVOLVIMENTO

ECOLÓGICO - ANEDE

Titular: JOSÉ HENRIQUE CATTANIO

Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BAÍA

INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA

- IMAZON

Titular: NETUNO SARAIVA LEÃO

Suplente: CARLA ALENCAR DA COSTA

CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO POPULAR

- CEPEPO

Titular: JOSÉ MARIA LOPES OERAS

Suplente: ILMA CRISTINA BITTENCOURT RODRIGUES

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA

Titular: LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO

Suplente: MARCO AURÉLIO ARBAGE LOBO

FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA

Titular: NEILA WALDOMIRA DO SOCORRO SOUSA CABRAL

Suplente: ROBERTA PANTOJA HAGE

POPULAÇÃO RESIDENTE DO ENTORNO E REPRESENTANTES

DO FÓRUM DOS LAGOS

Titular: LUIZ CARLOS DA SILVA PENA

Suplente: JOANA DOS SANTOS BARBOSA

Titular: RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES

Suplente: ADNILZA DOS SANTOS LEAL

Titular: GERALDO BASÍLIO DE BRITO

Suplente: ÉRIKA DA COSTA SANTOS

Art. 2º O Presidente do Conselho será o Gerente do Parque

Estadual do Utinga – PEUT.

Art. 3º A renovação do Conselho atenderá ao disposto no artigo 321, da Constituição do Estado do Pará, assim como ao previsto no artigo 17 do Decreto nº 4.340/2002, regulamentador da Lei Federal nº 9.985/2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 08 de Julho de 2009.

ANÍBAL PESSOA PICANÇO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 1.240/2009-GAB/SEMA DE 30/06/2009

ASSUNTO: **COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS**

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR

- **ALEX DA SILVA FRAZÃO – 57203620/2**
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL

DESLOCAMENTO: SANTARÉM, NOVO PROGRESSO, ALTAMIRA, ITAITUBA E SANTARÉM/PA

PERÍODO DE PERMANÊNCIA: 07 A 10/07/09

QUANT. DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)

OBJETIVO: PERMANECER NO CITADO MUNICÍPIO PARA O TÉRMINO DOS TRABALHOS.

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 1274/2009-GAB/SEMA DE 02/07/2009.

ASSUNTO: **AUTORIZAR DIÁRIAS E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **ANDREA NAZARE LIMA MOTTA – 57217482/1**
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR

LOCAL: TAILÂNDIA/PA

PERÍODO: 25 A 26/06/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES COM MOVIMENTOS SOCIAIS (FETAGRI E INCRA).

*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 1408/2009-GAB/SEMA DE 09/07/2009.

ASSUNTO: **COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **LUCIANA MARIA DE BARROS FRANCEZ – 57211464/1**
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO

LOCAL: PARAGOMINAS/PA

PERÍODO DE PERMANÊNCIA: 05 A 08/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)

OBJETIVO: PERMANECER NO CITADO MUNICÍPIO PARA O TÉRMINO DOS TRABALHOS.

PORTARIA Nº 1409/2009-GAB/SEMA DE 09/07/2009.

ASSUNTO: **AUTORIZAR DIÁRIAS E CONCEDER DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- **ERYCELE DE LIMA SILVEIRA – 57203846/1**
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL

LOCAL: PARAGOMINAS/PA

PERÍODO: 29/06 A 08/07/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 09 E ½ (NOVE E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM ÁREA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL – POA/2009 E REFLORESTAMENTO.

PORTARIA Nº 1415/2009-GAB/SEMA DE 10/07/2009.

ASSUNTO: **COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS**
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- LUIS OZIREZ PONTES SOARES – 57215850/1
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FLORESTAL

PERÍODO DE PERMANÊNCIA: 21 A 24/06/2009

QUANT. DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)

OBJETIVO: PERMANECER NO CITADO MUNICÍPIO PARA O TÉRMINO DOS TRABALHOS.

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13534

PORTARIA Nº. 1.413/2009-GGP/SEMA DE 10/07/2009

O DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 1.105/2009-GABSEMA DE 18.06.2009.

RESOLVE:

INTERROMPER A CONTAR DE 02.07.2009 AS FÉRIAS DA SERVIDORA **FRANCISCA LUCIA PORPINO TELLES**, MATRÍCULA Nº. 82244/1, OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO/DIRETOR, LOTADO NA DIRETORIA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL

- DCQA, LANÇADA NA PORTARIA Nº. 1.016/2009-GAB/SEMA DE 10/06/2009, PUBLICADO NO DOE Nº. 31.439 DE 15.06.2009.

PORTARIA Nº. 1.414 /2009 - GAB/SEMA DE 10 DE JULHO DE 2009

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 1.105/2009 GAB-SEMA de 18/06/2009.

R E S O L V E:

Alterar o periodo de férias referente ao exercício 2006/2007 da Portaria 1.611/2008, publicada em DOE 31.249 de 08/09/2008, de 15/09/2008 a 14/10/2008, para o perido de **01 a 30/07/2009**, para o servidor **MARCELO MARTINS FARIAS**, matricula 57175434/1.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13630

Nº DO CONTRATO: 065/2009-SEMA/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 16/2009-SEMA/PA

PARTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a empresa Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) eletro-bomba centrífuga de 10 cv, voltagem de 220/380 (nova) localizada no Edifício Sede da Contratante

e 01 (uma) motor-bomba localizada no Parque Ambiental do Utinga, com revitalização dos quadros de comando elétrico das mesmas

VIGÊNCIA: Início em 10/07/2009 e Término em 09/07/2010

VALOR: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 274534, FONTE 0116, El. Despesa 339039

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Aníbal Pessoa Picango, Secretário de Estado de Meio Ambiente

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Carlos Gonçalves de Aguiar nº 611, Jardim Marilândia, CEP 29.112-075, Vila Velha/ ES

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13638
PORTARIA Nº. 1.418/2009-GAB/SEMA DE 10/07/2009
ASSUNTO: AUTORIZAR VIAGEM E CONCEDER DIÁRIA
NOME E CPF DO COLABORADOR EVENTUAL:
- RODOLFO FERNANDO M. PEREIRA – 442.744.162-91
LOCAL: BRASÍLIA/DF.
PERÍODO: 13/07 A 17/07/2009
QUANT. DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CURSO.

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13647
PORTARIA Nº. 1.419/2009 - GAB/SEMA DE 10 DE JULHO DE 2009
ASSUNTO: FÉRIAS
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 1.105/2009 GAB-SEMA de 18/06/2009.

R E S O L V E:
Conceder 30 dias de férias no período de **07/07 a 05/08/2009**, para o servidor **LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO**, matrícula 5636795/3.

PORTARIA DE FERIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13649
PORTARIA Nº. 1.420/2009 - GAB/SEMA DE 10 DE JULHO DE 2009
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 1.105/2009 GAB-SEMA de 18/06/2009.

R E S O L V E:
Alterar o período de férias referente a Portaria 1.246/2009, publicada em DOE 31.452 de 02/07/2009, de 01 a 30/08/2009, para 13/07 a 11/08/2009. para o servidor **ROMULO SOUZA**, matrícula 3253040/1.

PORTARIA DE FERIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13653
PORTARIA Nº. 1.421/2009 - GAB/SEMA DE 10 DE JULHO DE 2009
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 1.105/2009 GAB-SEMA de 18/06/2009.

R E S O L V E:
Alterar o período de férias referente a Portaria 1.016/2009, publicada em DOE 31.439 de 15/06/2009, de 06/07 a 04/08/2009, para 15/07 a 13/08/2009. para o servidor **LUIZ CLAUDIO PRAIA SEABRA**, matrícula 5704162/1.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13386
Nº NOTA DE EMPENHO: 2009NE00563
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO PARÁ E ROBERTO MIRANDA DO ESPÍRITO SANTO
OBJETO: MONTAGEM DE VIVEIROS PARA CRIAÇÃO DE MUDAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.1247.4911.0000. Fonte: 0116002207, Elemento: 33.90.36
VALOR: R\$ 3.830,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUZIA FATI
Nº NOTA DE EMPENHO: 2009NE00564
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO PARÁ E JOÃO NONATO DOS SANTOS DIAS
OBJETO: MONTAGEM DE VIVEIROS PARA CRIAÇÃO DE MUDAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.1247.4911.0000. Fonte: 0116002207, Elemento: 33.90.36
VALOR: R\$ 2.334,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUZIA FATI
Nº NOTA DE EMPENHO: 2009NE00565
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO PARÁ E JOÃO NONATO DOS SANTOS DIAS
OBJETO: MONTAGEM DE VIVEIROS PARA CRIAÇÃO DE MUDAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.543.1226.4797.0000. Fonte:

0101, Elemento: 33.90.36
VALOR: R\$ 1.496,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUZIA FATI
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13389

Nº CONTRATO: 0042/2009
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2009 - IDEFLOR
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR E IMPRIMA SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DOS PRODUTOS RESULTANTES DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA GLEBA NOVA OLINDA I.
VIGÊNCIA: 07/07/2009 a 07/10/2009
VALOR: R\$ 7.373,80 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1280.6184.0000, 3.33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0661
FORO: BELÉM-PA
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUZIA FATI
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Capitão lima, n.º 170, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-080

ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13607
ERRATA DE PORTARIA Nº295/2009, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 31.458, DE 10/07/2009
Onde se lê: PERÍODO: 20 a 22/07/2009
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 e ½ (Duas e Meia)
Leia-se: PERÍODO: 20 a 21/07/2009
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 e ½ (Uma e Meia)



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13439
Portaria nº. 111/09-GAB/SEC Belém, 07 de julho de 2009.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, **Geraldo José de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, e ...;
CONSIDERANDO: Contrato nº. 010/2009-SEGUP, celebrado com a Empresa **COMERCIAL AVANT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇO LTDA**, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 008/2009-SEGUP;
CONSIDERANDO: O que dispõe, **Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93**,
RESOLVE: Designar os servidores, **3º SGT BM AMARO VILHENA ARAÚJO/SEGUP, TEN CEL QOPM MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA**/Coordenador Administrativo do CIOP, **MARIA ARLETE DE CASTRO**/Coordenadora de Campi do IESP, **CIBELLE KUSS**/OUVIDORIA e **CARMEN LÚCIA BOTELHO DE BARROS/CEI**, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de limpeza e higiene.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13457
ERRATA DO CONTRATO

Conforme publicação no DOE nº 31378 de 16/03/2009 referente Extrato do Contrato nº 07/2009-FISP .
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 30.000 (trinta mil) Folders, 5.000 (cinco mil) Cartilhas da 4ª série, 6.000 (seis mil) Cartilhas da 6ª série, e por fim 5.000 (cinco mil) livros para os pais, devidamente discriminada no lote 02 do anexo I do Edital, para atender necessidade da Policia Militar do Estado do Pará.
Onde se lê: o nome da empresa como PELIGRAFICA Ltda-ME CNPJ Nº 08.829.277/0001-33
Leia-se: PERFILGRÁFICA Ltda-ME .
CPL/FISP

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13458
Portaria nº. 113/09-GAB/SEC Belém, 07 de julho de 2009.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, **Geraldo José de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, e ...;
CONSIDERANDO: Contrato nº. 009/2009-SEGUP, celebrado com a Empresa **LIMBEL COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 008/2009-SEGUP;

CONSIDERANDO: O que dispõe, **Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93**,
RESOLVE: Designar os servidores, **3º SGT BM AMARO VILHENA ARAÚJO/SEGUP, TEN CEL QOPM MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA**/Coordenador Administrativo do CIOP, **MARIA ARLETE DE CASTRO**/Coordenadora de Campi do IESP, **CIBELLE KUSS**/OUVIDORIA e **CARMEN LÚCIA BOTELHO DE BARROS/CEI**, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de limpeza e higiene.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13446
Portaria nº. 112/09-GAB/SEC Belém, 07 de julho de 2009.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, **Geraldo José de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, e ...;
CONSIDERANDO: Contrato nº. 008/2009-SEGUP, celebrado com a Empresa **AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 007/2009-SEGUP;
CONSIDERANDO: O que dispõe, **Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93**,
RESOLVE: Designar os servidores, **3º SGT BM AMARO VILHENA ARAÚJO/SEGUP, MARIA ARLETE DE CASTRO**/ Coordenadora de Campi do IESP, **CIBELLE KUSS**/OUVIDORIA e **CARMEN LÚCIA BOTELHO DE BARROS/CEI**, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente..
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13462
Portaria nº. 114/09-GAB/SEC Belém, 07 de julho de 2009.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, **Geraldo José de Araújo**, no uso de suas atribuições legais, e ...;
CONSIDERANDO: Contrato nº. 007/2009-SEGUP, celebrado com a Empresa **HÉLIO MASASHI SAITO E CIA LTDA**, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 007/2009-SEGUP;
CONSIDERANDO: O que dispõe, **Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93**,
RESOLVE: Designar os servidores, **3º SGT BM AMARO VILHENA ARAÚJO/SEGUP, TEN CEL QOPM MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA**/Coordenador Administrativo do CIOP, **MARIA ARLETE DE CASTRO**/Coordenadora de Campi do IESP, **CIBELLE KUSS**/OUVIDORIA e **CARMEN LÚCIA BOTELHO DE BARROS/CEI**, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL

RESUMO DA PORTARIA N.º 688/09-DGPC/OD/DA, DE 10/07/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13572
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias ao servidor: 1.DGPC – RAIMUNDO BENASSULY M. JUNIOR
Destino: TAILÂNDIA E MARABÁ (PA)
Período: 10 a 14/07/2009
Nº Diárias: 05½ (CINCO E MEIA)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
RESUMO DA PORTARIA N.º 689/09-DGPC/OD/DA, DE 10/07/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13574

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1.DPC – NEYVALDO COSTA DA SILVA
2.IPC – ANTONIO SERGIO DOS S. GALVAO
Destino: TAILÂNDIA E MARABÁ (PA)
Período: 10 a 14/07/2009
Nº Diárias: 05½ (CINCO E MEIA)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RESUMO DA PORTARIA N.º 690/09-DGPC/OD/DA, DE 10/07/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13579
RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
1. DPC – JOSE EDUARDO ROLLO DA SILVA
2.IPC – JAIME TRINDADE MODESTO
3.IPC – RUBENS LIMA TEIXEIRA
4. MPC – EDIEL FRANCISCO B. BITENCOURT
5. DPC – HENNISON JOSE J. AZEVEDO

6. EPC – CARLOS ALBERTO F. PINHEIRO
7. EPC – REGINA CELY MARQUES MONTEIRO
8.MPC – IZAN DE SOUZA SILVA
9. IPC – CELIO TOMAZ NUNES SALVADOR
10. IPC – ELY SOUZA DA SILVA
11.IPC – HERLON WIVEENS P. DE CAMPOS
12.IPC – JOSE PALHETA PINHEIRO JUNIOR
13.IPC – HEMILSON MARCELO F. MAUES
14.IPC – PAULO AFONSO A. VASCONCELOS
15.IPC – RAIMUNDO JORGE D. DA SILVA
16.IPC – SMITH LIMA CARDOSO
17.IPC – AGNALDO CARDOSO DE AQUINO
18.IPC – CLAUDIO BENEDITO C. DE SOUZA
19. IPC – JOHNNY LOBO NEGRAO
20.MPC – RUI FONTEL ALVES
21.IPC – CLAUDIO PINHEIRO DA COSTA
22.IPC – SUAMY NELI M. DA SILVA
23.MPC – VALBER RODRIGUES FIEL
24.IPC – JOAO FERREIRA NETO
25.IPC – OTAVIO MOREIRA GOMES
26.IPC – ZENI SANCHES PUREZA
27. MPC – WALTER RODRIGUES PAIVA
28.IPC – CARLOS ALBERTO DA S. SANTOS
29.IPC – EDIMILSON DOS ANJOS TEIXEIRA
30.IPC – JOSE NILSON DA COSTA JUNIOR
31.MPC – ADEMIR DA COSTA F. DE OLIVEIRA
32.DPC – MARIA JOSE SANTA M. MORAES
33.IPC – LUIZ AUGUSTO M. DE SOUZA
34.IPC – NATANIEL FLORIANO G. VIANA
35.MPC – SERGIO ROBERTO COSTA

Destino: MARABÁ (PA)
Período: 10 a 20/07/2009
Nº Diárias: 11 (ONZE)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13507

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a regularidade do processo de licitação na modalidade Convite nº. 05/2009/PCE, que teve por objeto a Construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) na Superintendência da Região da Ilhas no Município de Breves/PA, conforme tudo que consta registrado nos autos, acato o resultado do certame e o HOMOLOGO, bem como determino a adjudicação do objeto da mesma a licitante TL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, por ter apresentado a proposta de menor preço global, conforme edital, na ordem de R\$-149.053,90 (cento e quarenta e nove mil, cinqüenta e três reais e noventa centavos).
Belém, 10 de Julho de 2009.
Raimundo Benassuly Maués Junior
Delegado Geral da Polícia Civil
Ordenador de Despesa

POLÍCIA MILITAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2009-FUNSAU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13594

Dispensa de Licitação nº005/2009-FUNSAU
Processo nº**012/2009**
Base Legal – Inciso IV do artigo 24 de Lei Federal nº 8.666/93
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar – FUNSAU, CNPJ nº 05.321.731/0001-52 e UNIÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.951.362/0001-09, inscrição Estadual nº15.139.677-9
OBJETO: FORMECIMENTO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL
Valor Global: R\$ 20.175,51.
(vinte mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária:
PI 0000004493C da fonte 00350
Natureza de Despesa 33.90.30(MATERIAL DE CONSUMO)
OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO – MAJ QOPM RG 17582
DIRETOR DO FUNSAU EM EXERCÍCIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13474
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2009-FUNSAU
Processo nº**011/2009**

Base Legal – Inciso IV do artigo 24 de Lei Federal nº 8.666/93
Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar – FUNSAU, CNPJ nº 05.321.731/0001-52 Conecta serviço e comércio LTDA, CNPJ 05.321.731/0001-52.
OBJETO: FORMECIMENTO DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO
Valor Global: R\$18.933,92(dezoito mil novecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orgamentária:
PI 0000004493C da fonte 0101(RECURSO DO TESOURO)

ou **0150 (RECURSO DO FUNDO), Natureza de Despesa 33.90.30(MATERIAL DE CONSUMO)**
OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO - MAJ QOPM RG 17582
DIRETOR DO FUNSAU EM EXERCÍCIO
ERRATA DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13430

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ERRATA DE TERMO ADITIVO

1. DATA PARA PUBLICAÇÃO: 13/07/2009.
2. Nº DO CONTRATO: 053/2008.
3. Nº DO TERMO ADITIVO: 002/2008.
4. PARTES: Polícia Militar do Estado do Pará e Empresa A.P. Marinho & CIA Ltda, CNPJ Nº 08.863.948/0001-82.
5. ONDE LÊ-SE: Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original consoante o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Vigência do Aditamento:01/01/2009 a 02/03/2009.
6. LEIA-SE: Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, de acordo com o Art. 57, § 1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e Vigência do Aditamento: 01/01/2009 a 31/03/2009.
7.ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Dário da Silva Teixeira CEL QOPM- Cmt. Geral da PMPA.
Quartel em Belém, 10 de julho de 2009.
LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM
CMT GERAL DA PMPA

ERRATA DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13425

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ERRATA DE TERMO ADITIVO

1. DATA PARA PUBLICAÇÃO: 13/07/2009;
2. Nº DO CONTRATO: 053/2008;
3. Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2008;
4. PARTES: Polícia Militar do Estado do Pará e Empresa A.P. Marinho & CIA Ltda, CNPJ Nº 08.863.948/0001-82;
5. ONDE LÊ-SE: Objeto e Justificativa do Aditamento: Conceder acréscimo de 45%, com base no art. 65 da lei Federal nº 8.666/93;
6. LEIA-SE: Objeto de Justificativa do Aditamento: Conceder acréscimo de 45%, com base no art. 65, I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
7.ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Cláudio Ruffeil Rodrigues CEL QOPM - Cmt. Geral da PMPA.
Quartel em Belém, 10 de julho de 2009.
LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM
CMT GERAL DA PMPA

ERRATA DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13382

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ERRATA DE CONTRATO

1. CONTRATO ORIGINAL Nº: 080/2008;
2.PARTES: Polícia Militar do Pará e a Empresa DISPARADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ nº. 07.298.445/0001-49;
3.ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 26/12/2008 a 26/06/2009;
4.LEIA-SE: VIGÊNCIA: 12/01/2009 a 11/07/2009;
5.ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL – CEL QOPM;
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31335 de 12/01/2009.
Quartel em Belém, 10 de julho de 2009.
LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM
CMT GERAL DA PMPA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13441
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 810/2009-GAB.SUSIPE, DE 09/07/2009
Nome: Antonio Rodrigues da Cruz
Cargo/Lotação: Motorista/C.T.São Bras
Período: 10/07/2009 a 09/09/2009
Triênio: 01/03/1999 a 28/02/2002

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2009 - GAB. SUSIPE, DE 09/07/2009
O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº

264/2009-GAB.SUSIPE.
DESIGNAR o servidor ALEXANDRE BORSSATO, Chefe de Segurança, matricula funcional nº 57196293, para responder pela Vice-Direção do C.R. de Altamira, no período de 04/05/2009 a 02/06/2009, durante as férias do titular.
PORTARIA Nº 806/2009 - GAB. SUSIPE, DE 07/07/2009
O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.
Resolve DESIGNAR o servidor PAULO NASCIMENTO NETO, matricula funcional nº 57174337, para responder pelo expediente do Núcleo de Segurança Institucional-NSI, no período de 14/07/2009 a 12/08/2009, durante as férias do titular.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13443

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo
Nº CONTRATO: 026/2009/SUSIPE
OBJETO DO CONTRATO: Reforma sem ampliação do Bloco Carcerário do Centro de Recuperação de Americano I.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 141.717,79
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a Empresa PAUVA – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 83.374.587/0001-26)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93 (Aditivo de valor ao contrato, correspondente ao acréscimo de 14,02% do valor originário)
VALOR: R\$ 19.872,97

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2009
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 09/07/2009 a 27/08/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1213.1678 - 449039
FONTE DE RECURSO: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior
ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo (Prorrogação do prazo de vigência)
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Tv. Nove de Janeiro, nº 943, bairro São Brás, Cep: 66.060-370, Belém/PA.

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13391

Portaria nº 816/2009-GAB.SUSIPE
Belém, 07 de julho de 2009.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO o disposto na IN/STN nº 01/97 art. 23.
RESOLVE:
I – Designar o servidor **ANTONIO CORRÊA DOS SANTOS FILHO**, matricula nº 57195984, para atuar como fiscal do convênio nº 014/2009, celebrado entre a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE e a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, cujo objeto é o fornecimento de alimentação aos presos custodiados na delegacia de Polícia do Município de Floresta do Araguaia/PA.
II – Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Superintendente.

CONVENIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13394

Nº CONVÊNIO: 037/2009
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-SUSIPE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA “CARNE DE PORCO”
OBJETO: VIABILIZAR A AIMENTAÇÃO AOS PRESOS DE JUSTIÇA RECOLHIDOS NA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA.
VIGÊNCIA: 01/07/09 a 30/06/10
VALOR: R\$ 75.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1213.4752-334039
FONTE DE RECURSO: ESTADUAL
FORO: Belém/PA
DATA DA ASSINATURA: 01/07/09
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES, Superintendente, em exercício
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: RAIMUNDO SIDNEI DOS SANTOS MEDEIROS
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: SUSIPE- RUA 28 DE SETEMBRO, Nº 339, CENTRO, CEP 66010-100, BELÉM/PA E ASSOCIAÇÃO - TRAV. SETE DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO CENTRO, IGARAPÉ-AÇU/PA..

TERMO ADITIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1 T.A
Nº DO CONVÊNIO: 014/2009
PARTES: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.
OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia do Município de Floresta do Araguaia/PA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Substituição do fiscal para acompanhar a execução do presente Convênio.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Junior.

TERMO ADITIVO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13401

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1 T.A

Nº DO CONVÊNIO: 025/2009

PARTES: Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilizar a alimentação dos presos de justiça recolhidos na Delegacia do Município de Rio Maria/PA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Substituição do fiscal para acompanhar a execução do presente Convênio.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Junior.

DECISÃO DE PROCESSOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13449

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2009-CGPEN/SUSIPE, de 03/07/09.

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1285/07-CGP/SUSIPE**, que apurou suposta lesão corporal contra a pessoa do interno FERNANDO WASHINGTON CONCEIÇÃO NAZARÉ, custodiado no CRA I;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante que comprova absoluta e evidente insuficiência de provas;

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 10/12/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1285/2007-CGP/SUSIPE, com base no, art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 02/2009-CGPEN/SUSIPE, 03/07/2009.

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1210/07-CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades acerca da fuga de 29 (vinte e nove) internos do CRA III, ocorrida em 17/07/2007;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante que comprovou não ter restado configurado a prática de ilícito administrativo por parte dos servidores;

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 18/12/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1210/2007-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Secretaria da Coordenadoria Geral que encaminhe cópia dos autos à Corregedoria da Polícia Militar e Ministério Público do Estado. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 03/2009-CGPEN/SUSIPE, de 03/07/09.

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1303/07-CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades administrativas e funcionais acerca de denúncia ao Ministério Público, feita em 27.11.2007, sobre fatos ocorridos no CRA III;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante que comprovou a ausência de prática de ilícito administrativo por parte dos servidores desta autarquia;

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 16/12/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1303/2007-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Secretaria da Coordenadoria Geral que encaminhe cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Direito Humanos do Ministério Público e à Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 04/2009-CGPEN/SUSIPE, de 03/07/09.

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1357/08-CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades administrativas e funcionais acerca da fuga do interno DERBYT CLEY SANTOS FLOR, fato ocorrido no CRAMA, em 20.12.2007;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante que comprovou a ausência de prática de ilícito administrativo por parte dos servidores desta autarquia;

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 13/05/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1357/2008-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Secretaria da Coordenadoria Geral que encaminhe cópia dos autos à Corregedoria da Polícia Militar. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 05/2009-CGPEN/SUSIPE, de 03/07/09

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1355/08-CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades administrativas e funcionais acerca da fuga dos internos MANOEL FELÍCIO GOMES MACHADO, JHON WELSON LUÍS SOARES DANTAS e DIONES DA SILVA FIGUEIREDO, fato ocorrido no CRAMA, em 18/11/2007;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante que comprovou a ausência de prática de ilícito administrativo por parte dos servidores desta autarquia;

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 06/05/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1355/2008-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Secretaria da Coordenadoria Geral que encaminhe cópia dos autos à Corregedoria da Polícia Militar. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 06/2009-CGPEN/SUSIPE, de 03/07/09.

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1361/2008-CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades administrativas e funcionais acerca da fuga dos internos DORINALDO DOS SANTOS COSTA, JARLEI SENA BARBOSA e BRUNO SALVADOR DOS SANTOS, fato ocorrido no CRAMA, em 20.01.2008;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante que comprovou a ausência de ilícito administrativo por parte dos servidores desta autarquia;

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 14/05/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1361/2008-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Secretaria da Coordenadoria Geral que encaminhe cópia dos autos à Corregedoria da Polícia Militar. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 07/2009-CGPEN/SUSIPE, de 03/07/09.

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1260/2007-CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades administrativas e funcionais acerca da fuga do interno ADÃO FELIPE DA SILVA, fato ocorrido no CRAMA, em 03/09/2007;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante que comprovou a ausência de ilícito administrativo por parte dos servidores desta autarquia;

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 18/11/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1260/2007-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Secretaria da Coordenadoria Geral que encaminhe cópia dos autos à Corregedoria da Polícia Militar e Ministério Público. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 08/2009-CGPEN/SUSIPE, de 03/07/09.

CONSIDERANDO: os autos da **Apuração Sumária nº 1174/2007-CGP/SUSIPE**, que apurou suposta agressão física contra Agentes Prisionais praticada por internos do CRAIII;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão que comprovou a ausência de prática de ilícito administrativo por parte dos servidores desta autarquia na ocorrência das agressões;

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão, datado de 12/07/2007, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Apuração Sumária nº 1174/2007-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 09/2009-CGPEN/SUSIPE, de 03/07/09.

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1468/2008-CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades administrativas e funcionais acerca do óbito do interno FÁBIO JÚNIOR AGUIAR LIMA, praticado pelo também interno BRUNO SILVA DO CARMO ou BRUNO ALVES DO CARMO, fato ocorrido no CRA I, em 02/07/2008,

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante que comprovou a ausência de prática de ilícito administrativo por parte dos servidores desta autarquia;

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 29/12/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1468/2008-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 10/2009-CGPEN/SUSIPE, de 03/07/2009.

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1172/2007-CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades administrativas e funcionais acerca de ter sido encontrada substância entorpecente no interior da cela do interno DAMIÃO SUDÁRIO DA LUZ, custodiado no CRA I;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante que não comprovou a prática de ilícito administrativo por parte dos servidores desta autarquia;

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 06/02/2009, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1172/2007-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 11/2009-CGPEN/SUSIPE, 03/07/09.

CONSIDERANDO: os autos da **Apuração Sumária nº 1166/2007-CGP/SUSIPE**, que apurou o óbito do interno RUI DE ASSIS GOMES, fato ocorrido no CRASHM, em 25/05/2007;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão que comprovou a inexistência de nexo causal entre a morte do interno e a atuação funcional dos servidores;

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão, datado de 11/11/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Apuração Sumária nº 1166/2007-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 12/2009-CGPEN/SUSIPE, de 03/07/09.

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1240/2007-CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades administrativas e funcionais dos servidores RAMIRO ALVES DOS SANTOS, HIGOR RODRIGO COSTA E SILVA e FÁBIO XAVIER CASTRO NETO, acerca da fuga do interno MARCELO ALVES NUNES, fato ocorrido a caminho do CRAMA, em 21/06/2007, tipificadas nos art. 177, inciso VI e art. 190, inciso XIX, da Lei nº 5.810/94 – RJU;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante verificada a inexistência de culpabilidade dos servidores RAMIRO ALVES DOS SANTOS, HIGOR RODRIGO COSTA E SILVA e FÁBIO XAVIER CASTRO NETO na fuga do interno em questão.

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 03/12/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1240/2007-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 13/2009-CGPEN/SUSIPE; de 03/07/09.

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1320/2008-CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades administrativas e funcionais, acerca do óbito do interno LUCIVALDO A. CARDOSO, custodiado no CRA III, em 01/10/2007;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante que comprovou a inexistência de comprovação de prática de ilícito administrativo por parte dos servidores desta autarquia.

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 10/04/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1320/2008-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 14/2009-CGPEN/SUSIPE, 03/07/09.

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1333/2008-CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades administrativas e funcionais, acerca da pane mecânica na VTR placa JUJ-6121, bem como solicitação de conserto;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante, que comprovou a ausência de ilícito administrativo por parte dos servidores desta autarquia.

R E S O L V E: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 17/04/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1333/2008-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

PORTARIA Nº 15/2009-CGPEN/SUSIPE, de 03/07/09.

CONSIDERANDO: os autos da **Sindicância Administrativa nº 1267/2007-CGP/SUSIPE**, que apurou supostas irregularidades administrativas e funcionais, acerca de denúncia prestada perante a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, em 14.09.2007, sobre agressões físicas sofrida por interno custodiado no CRA III;

CONSIDERANDO: o teor do Relatório da Comissão Sindicante e diante da prova material expedida no Exame de Corpo de Delito.

RESOLVE: Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, datado de 14/11/2008, determinando o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Apuratória nº 1267/2007-CGP/SUSIPE, com base no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94-RJU. Determinar à Corregedoria Geral Penitenciária que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente – em exercício

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13429

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação no bojo da Concorrência Pública nº 003/2009/SUSIPE, cujo objeto é a Construção da Cadeia Pública de Breves-PA, decide homologar o aludido certame, em favor da empresa **CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

Belém/PA, 18 de junho de 2009.

JUSTINIANO ALVES JUNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13494

PORTARIA Nº1761/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE

10/07/2009

Nome: MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

Cargo: MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 1/2

Origem: Belém

Destino: Bragança

Período: 10/06/2009

PORTARIA Nº1762/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE

10/07/2009

Nome: MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

Cargo: MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 01 e 1/2

Origem: Belém

Destino: Tucuruí

Período: 06 e 07/06/2009

PORTARIA Nº1763/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE

10/07/2009

Nome: MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

Cargo: MOTORISTA

Nº DIÁRIAS: 01

Origem: Belém

Destino: Paragominas

Período: 11/06/2009

PORTARIA Nº1764/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE

10/07/2009

Nome: REGINALDO COSTA CARDOSO

Cargo: GERENTE

Nº DIÁRIAS: 01 e 1/2

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

Período: 04 a 05/07/2009

PORTARIA Nº1765/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE

10/07/2009

Nome: NILZA DE FÁTIMA ALMEIDA ALVES

Cargo: DIRETORA

Nº DIÁRIAS: 01 e 1/2

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

Período: 04 a 05/07/2009

PORTARIA Nº1766/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE

10/07/2009

Nome: JOSÉ KARLOS GOERSCH ANDRADE

Cargo: ADVOGADO

Nº DIÁRIAS: 09 e 1/2

Origem: Belém

Destino: Santarém

Período: 07 a 16/07/2009

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13563

PORTARIA N.º 824/2009-GAB/SUSIPE

BELÉM, PA, 07 DE JULHO DE 2009.

Dr. **JUSTINIANO ALVES JÚNIOR**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.688, datada de 13/09/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 746/2009-NAP/SUSIPE, de 06/07/2009, em que Sr. ANDRÉ GUSTAVO DE FIGUEIREDO GONÇALVES – Diretor do Núcleo de Administração Penitenciária – NAP, comunica a rebelião iniciada no dia 06/07/2009 no Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, no Município de Santarém/PA;

CONSIDERANDO que a distância entre o Município de Santarém e a capital do Estado é significativa e houve necessidade de transferência imediata dos custodiados que lideraram o movimento de rebelião para estabelecimento prisional de regime mais rígido na região metropolitana de Belém;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** ao **Núcleo de Apoio Logístico – NAL**, a contratação, em caráter emergencial, de **empresa de transportes aéreos, para realização da transferência dos internos**, antes custodiados no Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura para a capital de nosso Estado;

II – Ao **Núcleo de Apoio Logístico – NAL** para as devidas providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Justiniano Alves Júnior

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13559

Portaria n.º 823/2009-GAB/SUSIPE

Belém, PA, 08 de Julho de 2009.

Dr. **JUSTINIANO ALVES JÚNIOR**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.688, datada de 13/09/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de transportar diariamente os servidores dos Presídios Estaduais Metropolitanos – PEM I, II e III;

CONSIDERANDO que esta Instituição possui o veículo, tipo ônibus, VW/COMIL SVELTON, placa JTD 1397;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** que o veículo acima citado cumpra o itinerário abaixo, transportando somente os funcionários dos presídios **PEM I, PEM II e PEM III:**

Saída/Belém Diariamente: **07h00 de São Brás**

Paradas: **Loja Di Casa – Parque de Exposição**

Prefeitura de Ananindeua

Prefeitura de Marituba

Saída/Americano Diarimente: **16h00**

II – Encaminhar à **Divisão de Transportes** as providências de pertinentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13561

Portaria n.º 822/2009-GAB/SUSIPE

Belém, PA, 08 de Julho de 2009.

Dr. **JUSTINIANO ALVES JÚNIOR**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc...

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.688, datada de 13/09/2004;

CONSIDERANDO os contratos celebrados entre esta Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE e as Empresas Transkallydy Ltda ME e Big Benn Transportes Viagens e Turismo Ltda;

CONSIDERANDO que o objeto dos contratos é exclusivo para os servidores da SUSIPE, que desenvolvem suas atividades no Pólo Americano – Município de Santa Izabel do Pará;

CONSIDERANDO a reclamação oriundas desses servidores sobre a superlotação dos veículos, que ocorrem devido ao transporte de pessoas alheias a Instituição ou de outras Casas Penais na região metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar que tais transtornos atrapalhem o bom andamento do serviço, desvirtuando o objetivo do serviço oferecido.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** que os ônibus das Empresas acima cumpram o itinerário abaixo, tansportando somente os funcionários do Complexo de Americano:

Saída Diariamente: **07h00 de São Brás**

Paradas: **Assembléia Paraense**

Shopping Castanheira

Prefeitura de Ananindeua

Prefeitura de Marituba

II – Encaminhar à **Divisão de Transportes** as providências de pertinentes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13548

PORTARIA Nº 1747/2009-NAR/SUSIPE DE 09/07/2009

Nome: Alcides Brito dos Santos

Valor: R\$ 1.500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 1.500,00

PORTARIA Nº 1748/2009-NAR/SUSIPE DE 09/07/2009

Nome: Oscar Barros Cavalcante

Valor: R\$ 600,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 600,00

PORTARIA Nº 1749/2009-NAR/SUSIPE DE 09/07/2009

Nome: Mauro Barbas da Silva

Valor: R\$ 1.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 1.000,00

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1763/2009-DG/PROJUR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13403

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO as suspeitas de irregularidades ocorridas no Setor de Vistorias;

CONSIDERANDO o parecer nº 806/2004-PROJUR e o parecer nº 002 – Análise Correicional – Corregedoria, proferidos nos autos do processo nº 2004/244097, ambos sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Mara Sílvia Galvão da Silva Carneiro;

RESOLVE:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARA SÍLVIA GALVÃO DA SILVA CARNEIRO, pela transgressão, em tese, aos artigos 177, VI; 178, V; e 190, XIII; da Lei Estadual nº 5.810/94.

II – DESIGNAR os servidores JAIME DE SOUSA FURTADO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3263495/1, CLEIDE LUZIA CHAVES DE ALMEIDA, Assistente de Administração, matrícula nº 3262480/1 e MABEL PEREIRA SILVA, Auxiliar Técnico, matrícula nº 3268624/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, devendo ser observados as disposições contidas nos artigos 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94;

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando aos acusados os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 do mesmo diploma legal;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 08 de julho de 2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

DIRETOR GERAL

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13645

PORTARIA Nº 1768/2009-DAF/CDRH, DE 08.07.2009

SERVIDORES:

Pedro Paulo Ferreira Barbosa (AGENTE DE TRÂNSITO)

MARCO ANTONIO CARVALHO QUARESMA (AGENTE DE TRÂNSITO)

Nº DE DIÁRIAS: 16

PERÍODO: 10/07/09 a 13/07/2009, 17/07 a 20/07/2009, 23/07 a 27/07/2009 e 30/07 a 03/08/2009

DESTINO: Cametá, Moju e Barcarena
OBJETIVO: a fim de realizarem fiscalização de trânsito “Operação Veraneio 2009”, naqueles municípios.

PORTARIA Nº 1769/2009-DAF/CDRH, DE 08.07.2009

SERVIDOR: IRANDIR DE CASTRO DINIZ (ENG.CIVIL)

Nº DE DIÁRIAS: ½.

PERÍODO: 13/07/2009

DESTINO: Ourém

OBJETIVO: a fim de efetuarem fiscalização do posto de pesagem, naquele município.

PORTARIA Nº 1770/2009-DAF/CDRH, DE 08.07.2009

SERVIDOR: Emanuel de Souza França (AXT/03)

Nº DE DIÁRIAS: 14 e ½.

PERÍODO: 14/07 a 28/07/2009

DESTINO: Mãe do Rio, Don Elizeu, Rondon do Pará e Belém
OBJETIVO: a fim de tratar de assuntos do interesse da agência de Paragominas, naqueles municípios.

PORTARIA Nº 1775/2009-DAF/CDRH, DE 08.07.2009

SERVIDOR: Thiago Rafael da Cruz Peixoto (ASSIST.ADM)

Nº DE DIÁRIAS: 13 e ½.

PERÍODO: 09/07 a 22/07/2009

DESTINO: Dom Elizeu e Marabá

OBJETIVO: a fim de realizar diligências e oitivas de testemunhas, naqueles municípios.

PORTARIA Nº 1776/2009-DAF/CDRH, DE 08.07.2009

SERVIDOR: Edêmia Dias Barbosa (ASSIST.ADM)

Nº DE DIÁRIAS: 13 e ½.

PERÍODO: 09/07 a 22/07/2009

DESTINO: Dom Elizeu e Marabá

OBJETIVO: a fim de realizar diligências e oitivas de testemunhas, naqueles municípios.

PORTARIA Nº 1777/2009-DAF/CDRH, DE 08.07.2009

SERVIDOR: Laurinaldo Serra Rabelo (ASG/04)

Nº DE DIÁRIAS: 14 e ½.

PERÍODO: 04/07 a 18/07/2009

DESTINO: Salinópolis

OBJETIVO: a fim de conduzir equipe de fiscalização para aquele município.

PORTARIA Nº 1779/2009-DAF/CDRH, DE 08.07.2009

SERVIDOR: João Francisco Nunes da Fonseca (MOTORISTA)

Nº DE DIÁRIAS: 14 e ½.

PORTARIA Nº 18 DE 28 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 95,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARITUBA
NOME / CPF
NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA / 062.667.622-34
OBJETIVO: CONDUZIR A ASSISTENTE SOCIAL DO TFD/DDASS/ SESP A PARA REALIZAR VISITA DOMICILIAR A PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA, NO PERÍODO DE 29 A 30/01/2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 19 DE 26 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TUCURUÍ
NOME / CPF
NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA / 062.667.622-34
OBJETIVO: CONDUZIR O DIRETOR DA DDASS/SESPA E O CHEFE DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS ATÉ O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ , NO PERÍODO DE 26 A 27/01/2009, A SERVIÇO DA SESP A. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 20 DE 19 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TUCURUÍ
NOME / CPF
NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA / 062.667.622-34
OBJETIVO: CONDUZIR O DIRETOR DA DDASS/SESPA AO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, A SERVIÇO DA SESP A. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 21 DE 26 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME / CPF
BENEDITO RAMIRES BRASIL / 019.636.192-34
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DO SISREG, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, NO PERÍODO DE 26 A 30/01/09. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 22 DE 26 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TUCURUÍ
NOME / CPF
NILSON CELESTINO DE JESUS PIRES / 304.384.542-00
OBJETIVO: DESLOCA-SE AO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ , NO PERÍODO DE 26 A 27/01/2009, PARA REVISAR O PLANO OPERATIVO ANUAL-POA DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 23 DE 28 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 95,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARITUBA
NOME / CPF
ELIZABETH DAS DORES SILVA / 143.562.602-87
OBJETIVO: REALIZAR VISITA DOMICILIAR A PACIENTES DO PROGRAMA DE TREINAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NO MUNICÍPIO DE MARITUBA, NO PERÍODO DE 29 A 30/01/2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 24 DE 29 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
ELISABEL LAVAREDA DO NASCIMENTO / 251.340.272-34
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE BASES GERENCIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER , A SER REALIZADA EM BREVES NO PERÍODO DE 16 A 20/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103001585).

PORTARIA Nº 25 DE 29 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
MICHELE MONTEIRO SOUSA / 684.358.272-91
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE BASES GERENCIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER, A SER REALIZADA EM BREVES NO PERÍODO DE 16 A 20/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103001585).

PORTARIA Nº 26 DE 29 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
PATRÍCIA VULÇÃO MARTINS FREIRE / 591.157.182-04
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE BASES GERENCIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER , A SER REALIZADA EM BREVES NO PERÍODO DE 16 A 20/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103001585).

PORTARIA Nº 27 DE 29 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
NOME / CPF
WALDA CLEOMA LOPES VALENTE / 593.365.602-04
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO EM BASES GERENCIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 03 A 06/02/2009, EM ALTAMIRA. (FONTE/RECURSO : 0103001585).

PORTARIA Nº 28 DE 29 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
NOME / CPF
MARIA DE NAZARE FALCAO DA SILVA / 097.517.422-34
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE BASES GERENCIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER EM ALTAMIRA , NO PERÍODO DE 03 A 06/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103001585)

PORTARIA Nº 29 DE 29 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
NOME / CPF
ELIZABETH JACOB SERRUYA / 301.090.192-53
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE BASES GERENCIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER , EM ALTAMIRA, NO PERÍODO DE 03 À 06/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103001585).

PORTARIA Nº 30 DE 29 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
NOME / CPF
LUCRECIA ALINE CABRAL FORMIGOSA / 628.160.122-04
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DE BASES GERENCIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER EM ALTAMIRA, DE 03 à 06/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103001585)

PORTARIA Nº 31 DE 29 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
CLÁUDIO DO NASCIMENTO VALE / 395.875.172-53
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE CUSTOS NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE- HRPS/MARABÁ. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 32 DE 29 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
VANESSA RIBEIRO DO VALE DOMINONI / 437.306.201-34
OBJETIVO: PATICIPAR DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE CUSTOS NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE - HRPS/MARABÁ. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 33 DE 30 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
LAURO JOSÉ NASCIMENTO SPINELLI / 641.445.002-25
OBJETIVO: DAR CONTINUIDADE NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE CUSTOS NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE- HRP- MARABÁ. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 34 DE 27 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 159,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI / 004.305.952-04
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO COM OS SECRETÁRIOS EXECUTIVO E NACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OS SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE SAÚDE, ACERCA DA

MORTALIDADE INFANTIL NO BRASIL, EM BRASÍLIA/DF. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 35 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TUCURUÍ
NOME / CPF
CINTHYA MEDEIROS FARO / 489.453.072-49
GELDES DE CAMPOS CASTRO / 414.915.802-91
OBJETIVO: ANALISAR PLANTÕES , VERIFICAR LOTAÇÃO DE PESSOAL, NOS MUNICÍPIOS DE NOVA IPIXUNA, MARABÁ, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E TUCURUÍ. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 36 DE 30 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
CARLICEIA SILVA DE SOUZA / 439.873.702-20
FRANCISCO REGINALDO MORAES / 122.427.482-20
MARINÉIA PORTO DE OLIVEIRA / 327.825.782-00
TEREZA REGINA VIGGIANO BARRETO / 166.710.402-06
THELMA DE OLIVEIRA ARAUJO / 189.329.082-49
OBJETIVO: INSPEÇÃO EM INDÚSTRIA DE PALMITO NOS MUNICÍPIOS DE CAMETÁ, OEIRAS DO PARÁ E LIMOEIROS DO AJURU(13º CENTRO REGIONAL) NO PERÍODO DE 16 A 20/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0149001512).

PORTARIA Nº 37 DE 30 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 237,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARAPANIM
NOME / CPF
NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA / 062.667.622-34
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DO DAM/DDASS/SESPA (NELIZA MARIA T. AZEVEDO E VERA LUCIA S.SOUZA) QUE IRÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, PERÍODO DE 09 A 11-02-2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 38 DE 30 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 237,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARAPANIM
NOME / CPF
VERA LÚCIA SOUZA E SOUZA / 137.486.702-06
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM , PERÍODO DE 09 A 11-02-2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 39 DE 30 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 237,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARAPANIM
NOME / CPF
NELIZA MARIA TRINDADE DE AZEVEDO / 355.987.432-72
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, PERÍODO DE 09 A 11-02-2009. (FONTE/RECURSO : 0103)

PORTARIA Nº 40 DE 30 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 142,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CURUÇÁ
NOME / CPF
VERA LÚCIA SOUZA E SOUZA / 137.486.702-06
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DOO MUNICÍPIO DE CURUÇA, PERÍODO DE 02 A 03-02-2009. (FONTE/RECURSO : 0103)

PORTARIA Nº 41 DE 30 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
ANTENOR MADEIRA NETO / 030.060.852-72
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA UNACON , SANTARÉM. (FONTE/RECURSO : 0103001585)

PORTARIA Nº 42 DE 29 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 95,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
EDMILSON PACHECO FERREIRA / 174.031.702-53
OBJETIVO: CONDUZIR ESSA EQUIPE DE PATRIMÔNIO PARA EFETUAR RETIRADA DE MATERIAIS DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA PATA DAR APOIO AO FORUM SOCIAL MUNDIAL. (FONTE/RECURSO : 0149002264).

CONTINUA NO CADERNO 4

Executivo 4

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA



PORTARIA Nº 43 DE 29 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 meias diárias VALOR: R\$ 95,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
MANOEL TEODORICO LOBO DANTAS / 037.246.202-25
MARCIO WLADIMIR CHAVES REIS / 381.006.222-72
MARCO ANTONIO ALVES BITTENCOURT / 189.377.992-00
OBJETIVO: EFETUAR RETIRADA DE MATERIAIS DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA PARA DAR APOIO AO FORÚM SOCIAL MUNDIAL. (FONTE/RECURSO : 0149002264)

PORTARIA Nº 44 DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
ELIZABETH JACOB SERRUYA / 301.090.192-53
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE/RECURSO : 0103001585).

PORTARIA Nº 45 DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
MARIA DE NAZARE FALCAO DA SILVA / 097.517.422-34
OBJETIVO: PATICIPAR NA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE/RECURSO : 0103001585).

PORTARIA Nº 46 DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
WALDA CLEOMA LOPES VALENTE / 593.365.602-04
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE/RECURSO : 0103001585).

PORTARIA Nº 47 DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
FATIMA FELIPE GIESE CARVALHO / 023.968.152-53
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE/RECURSO : 0103001585).

PORTARIA Nº 48 DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
FERNANDO AFONSO FARIAS BARBOSA / 301.745.032-53
OBJETIVO: CONDUZIR AS TÉCNICAS DESTA COODENAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS PARA A REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CÂNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE/RECURSO : 0103001585).

PORTARIA Nº 49 DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO / 056.139.142-49
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA UNACON EM SANTARÉM. (FONTE/RECURSO : 0103001585).

PORTARIA Nº 50 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
LUCRECIA ALINE CABRAL FORMIGOSA / 628.160.122-04
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA UNACON DE SANTARÉM. (FONTE/RECURSO : 0103001585).
PORTARIAS DE DIÁRIAS
Número de Publicação: 13020

PORTARIA Nº 51 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MÃE DO RIO
NOME / CPF
ANDREIA MARIA ROCHA DA SILVA / 605.215.972-34
ANGELA SOCORRO CASTRO DA SILVA / 057.903.872-68
LOURIVAL RODRIGUES MARSOLA / 330.743.132-34
MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CARRERA / 120.752.802-15
NAZARENO DA COSTA PEREIRA / 300.860.512-53
PRYCYLLA NAYANE SOUSA DE BRITO / 996.236.502-30
OBJETIVO: REALIZAR TESTE RÁPIDO PARA O HIV E SÍFILIS E ACONSELHAMENTO NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PARÁ , NO PERÍODO DE 16 A 20/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0149001654).

PORTARIA Nº 52 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MÃE DO RIO
NOME / CPF
DANIELLE VALENTE BRAGA / 766.011.102-72
ROMI TRINDADE GEMAQUE / 623.513.972-15
OBJETIVO: REALIZAR TESTE RÁPIDO PARA O HIV E SÍFILIS E ACONSELHAMENTO NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PARÁ, NO PERÍODO DE 16 A 20/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0149001654).

PORTARIA Nº 53 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
ALCINA RUBIA CALDAS FERREIRA / 226.151.803-04
OBJETIVO: VIAJAR A BREVES COMO PALESTRANTE DO TEMA SISCOLO (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER DO COLO DE ÚTERO) E SISMAMA(SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER DE MAMA), NA CAPACITAÇÃO DE BASES GERENCIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO CÂNCER , BEM COMO MINISTRAR TREINAMENTO E DAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE A VIAGEM , AOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL. (FONTE/RECURSO : 0103001585).

PORTARIA Nº 54 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 720,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
CLÁUDIO DO NASCIMENTO VALE / 395.875.172-53
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE GESTÃO DE CUSTOS A SER REALIZADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 55 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
WANDERSON DA CONCEIÇÃO SILVA / 818.066.982-34
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - 5ºCRS. (FONTE/RECURSO : 0149001435).

PORTARIA Nº 56 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
IVAN SANTOS DA SILVA / 184.088.502-53
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS A FIM DE PACTUAR OS INDICADORES E AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA PAVS 2009 DOS MUNICÍPIOS DA 5ªCRS. (FONTE/RECURSO : 0149001435).

PORTARIA Nº 57 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.584,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: DISTRITO FEDERAL
DESTINO: BELÉM
NOME / CPF
SORAYA OLIVEIRA DOS SANTOS / 164.220.401-30
OBJETIVO: ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DA DESCOBERTA DA DOENÇA DE CHAGAS , QUE SERÁ REALIZADA EM BELÉM, POR MEIO DE REUNIÕES COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO EVENTO É PARTE INTREGANTE DO PLANO DE INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. (FONTE/RECURSO : 0149002177).

PORTARIA Nº 58 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
REINALDO GOMES DO SACRAMENTO / 740.167.332-00
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-4ºCRS. (FONTE/RECURSO: 0149001435)

PORTARIA Nº 59 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
EDVAN LAURINHO BARBOSA / 301.957.642-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO DEPI A FIM DE REALIZAREM A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-4ºCRS. (0149001435)

PORTARIA Nº 60 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA / 057.217.682-15
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO DEPI A FIM DE REALIZAREM A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-11ºCRS. (FONTE/RECURSO : 0149001435).

PORTARIA Nº 61 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
MARCELINO GUILHERME CORDEIRO DINIZ / 298.827.292-15
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-11ºCRS.(FONTE/RECURSO : 0149001435).

PORTARIA Nº 62 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
MARCELINO GUILHERME CORDEIRO DINIZ / 298.827.292-15
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS , INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-12ºCRS. (FONTE/RECURSO: 0149001435).

PORTARIA Nº 63 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF

ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA / 057.217.682-15
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO DEPI A FIM DE REALIZAREM A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-12ºCRS. (FONTE/RECURSO : 0149001435)

PORTARIA Nº 64 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 142,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CURUÇÁ
NOME / CPF
NELIZA MARIA TRINDADE DE AZEVEDO / 355.987.432-72
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ , PERÍODO DE 02 A 03/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 65 DE 26 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
NOME / CPF
JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA / 392.880.562-20
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR APARELHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DO REFERIDO MUNICÍPIO. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 66 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
SHIRLEY CRISTINA VEIGA MAGALHÃES / 652.950.562-87
OBJETIVO: ANALISAR E FAZER LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A REGIONAL DE CAPANEMA. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 67 DE 30 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
FERNANDO GOMES ESCUDEIRO / 224.890.372-34
OBJETIVO: AVALIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES NO HOSPITAL DE CUSTODIA /AMERICANO A SEREM EMPRESTADOS AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA - HUBFS, ONDE O MESMO SERVIRÁ DE SUPORTE NO FÓRUM SOCIAL MUNDIAL 2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 68 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 1.282,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO / 064.576.572-49
MARIA ELZA FURTADO ASSUNÇÃO / 057.158.142-00
RAUL DE PAULA MELO / 710.718.902-63
OBJETIVO: PARTICIPAR DE UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº004/2009, NA FORMA DO ART .199 DA LEI Nº5.810, PARA APURAR AS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ. (FONTE/RECURSO : 0103)

PORTARIA Nº 69 DE 27 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 24 diárias e meia VALOR: R\$ 3.307,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
NOME / CPF
ADRIEL JAYME DA COSTA SODRÉ / 950.692.162-87
ANDERSON COSTA GOES / 410.557.132-04
DANILO DOS SANTOS ANANIAS / 881.588.372-04
FRANCISCO SERGIO DE MORAES / 061.741.912-49
JOSE MARIA DO ROSARIO / 243.361.062-15
LAURIMAR VILARINHO CORRÊA / 146.419.762-87
MARIO DA SILVA BARBOSA / 091.661.732-72
MAX FERREIRA DE MEDEIROS / 293.927.992-68
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES DE CONTROLE DA MALÁRIA (COLETA DE LÂMINAS PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO IMEDIATO DOS CASOS POSITIVOS, BORRIFAÇÃO INTRA E EXTRA DOMICILIAR), NAS LOCALIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS, NO PERÍODO DE 26/01 A 19/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0149001435).

PORTARIA Nº 70 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
PAULO LUIZ DE ANDRADE COSTA / 470.635.051-49
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA- 6ºCRS . (FONTE/RECURSO : 0149001435).

PORTARIA Nº 71 DE 29 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
CRISTYANE MANO VIEIRA / 512.314.502-82
SHEILA DO SOCORRO FERNANDES DA ROCHA / 397.171.862-00
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO “ IN LOCO” Nº125-3/2008 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 72 DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BUJARU
NOME / CPF
EUNICE MARIA RAMOS DA SILVA / 086.497.402-78
JURANDIR AUAD BELTRÃO / 020.109.412-68
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARÚ/PA. CONFORME OF. ANEXO. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 73 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MÃE DO RIO
NOME / CPF
BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA / 288.802.772-00
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DA COODENAÇÃO ESTADUAL DST-AIDS, PARA O MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA ,NO PERÍODO DE 16 A 20/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0149001654).

PORTARIA Nº 74 DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BUJARU
NOME / CPF
ADMIR DOS SANTOS SERRA JUNIOR / 279.569.622-34
OBJETIVO: ACOMPANHAR CONSELHEIROS ESTADUAIS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE BUJARÚ/PA, CONFORME OF.ANEXO. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 75 DE 28 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BUJARU
NOME / CPF
CORIOLANO SILVA MONTEIRO JUNIOR / 332.247.732-00
OBJETIVO: CONDUZIR CONSELHEIROS E SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE BUJARÚ/PA, CONFORME OF. ANEXO. (FONTE/RECURSO: 0103).

PORTARIA Nº 76 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
NOME / CPF
LUIZ FERNANDO GAMA DO NASCIMENTO / 104.010.592-00
OBJETIVO: EFETUAR OS SERVIÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA CI Nº30/2009, DO 10ºCRS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA , EM ANEXO. NO PERÍODO DE 09 A 13/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 77 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
NOME / CPF
ARTUR GUSTAVO ALVES GOMES / 659.708.372-53
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO DO SISTEMA CADSUS, NO MUNICÍPIOS DA 10ºCRS QUE FICA NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA , NO PERÍODO DE 09 A 13/02/2009. (FONTE/RECURSO: 0103).

PORTARIA Nº 78 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA / 304.898.732-00
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO SENTIDO DA OBSERVAÇÃO QUANTO À ADAPTAÇÃO DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UCI’S NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E PARAGOMINAS. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 79 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM

DESTINO: INHANGAPI
NOME / CPF
CLELIA MARIA GUIMARAES DO LIVRAMENTO / 173.346.912-53
JANAINA BARBOSA GOMES / 609.738.542-00
LOURIVAL RODRIGUES MARSOLA / 330.743.132-34
LUCIO CLAUDIO LOPES MOTA / 597.899.052-20
MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CARRERA / 120.752.802-15
MARISTELA VALOIS LAURENTINO / 137.053.182-68
ROSA MARIA VALENTE RIBEIRINHO ALEIXO / 158.965.102-25
OBJETIVO: REALIZAR TESTE RÁPIDO PARA O HIV E SÍFILIS E ACONSELHAMENTO NO MUNICÍPIO DE INHAGAPI-PA, NO PERÍODO DE 09 A 13/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0149001654).

PORTARIA Nº 80 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: INHANGAPI
NOME / CPF
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI / 145.807.722-53
OBJETIVO: IRÁ CONDUZIR TÉCNICOS DA COORDENAÇÃO DE DST/AIDS PARA MUNICÍPIO DE INHAGAPI-PA, NO PERÍODO DE 09 A 13/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0149001654).

PORTARIA Nº 81 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
SHIRLEY CRISTINA VEIGA MAGALHÃES / 652.950.562-87
OBJETIVO: ANALISAR E FAZER LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE PESSOAL NO HOSPITAL E NA REGIONAL DE CAMETÁ. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 82 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
LUIZ FERNANDO GAMA DO NASCIMENTO / 104.010.592-00
OBJETIVO: EFETUAR OS SERVIÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA CI Nº29/2009, DO 12ºCRS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, EM ANEXO, NO PERÍODO DE 15 A 20/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103)

PORTARIA Nº 83 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
ARTUR GUSTAVO ALVES GOMES / 659.708.372-53
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO DO SISTEMA CADSUS, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NO PERÍODO DE 15 A 20/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103)

PORTARIA Nº 84 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
JOSE WALFREDO ALVES / 106.254.022-00
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DESTA NÚCLEO AO 12ºCRSP NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NO PERÍODO DE 15 A 20/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103)

PORTARIA Nº 85 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
NOME / CPF
CLAUDIO DA SILVA FREITAS / 083.069.582-68
OBJETIVO: CAPACITAR SERVIDORES DA SMS DO 10ºCRS DE ALTAMIRA, NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIO DO SUS- CARTÃO SUS MULTIPLATAFORMA. (FONT/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 86 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 720,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: DISTRITO FEDERAL
DESTINO: BELÉM
NOME / CPF
EDMUNDO DE ALMEIDA GALLO / 104.926.902-00
OBJETIVO: DISCUTIR E PROGRAMAR AS OFICINAS DE REGIONALIZAÇÃO , EM BELÉM, NO PERÍODO DE 03 A 05/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 87 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
NOME / CPF
CARLOS ALBERTO GONÇALVES JÚNIOR / 330.717.992-68
OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA NA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, CONFORME OF.ANEXO.(FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 88 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
NOME / CPF
VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA / 105.729.882-49
OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA NA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, CONFORME OF. ANEXO. (FONTE/RECURSO : 0103)

PORTARIA Nº 89 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 332,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
ANDRÉA BORGES PEREIRA / 522.632.742-00
RANIERE ROCHA GUIMARÃES / 727.400.942-72
OBJETIVO: EFETUAR OS SERVIÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA C.I Nº1071/2008, DO 3ºCRS, EM ANEXO, NO PERÍODO DE 10 A 13/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 90 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
ANDRÉA BORGES PEREIRA / 522.632.742-00
KLEBER ANDERSON PINTO SOARES / 509.492.332-34
OBJETIVO: EFETUAR A INSTALAÇÃO DO SERVIDOR FIREWALL , ASSIM COMO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÕES DOS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO NO 9ºCRS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, NO PERÍODO DE 16 A 20/02/2009, (COM PARNOITE). (FONTE/RECURSO : 0103)

PORTARIA Nº 91 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
CLAUDIO DA SILVA FREITAS / 083.069.582-68
OBJETIVO: CAPACITAR SERVIDORES DA SMS DO 12ºCRS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS DO SUS-CARTÃO SUS MULTIPLATAFORMA.(FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 92 DE 19 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
ANTONIO MARCOS DA SILVA SARAIVA / 265.899.902-04
OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE CAMETÁ QUE REALIZARÁ BUSCATIVA DE ACIDENTES DE MOTOR COM ESCALPELAMENTO. (FONTE/RECURSO : 0103)

PORTARIA Nº 93 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCORDIA DO PARA
NOME / CPF
ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA / 632.509.002-06
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, PERÍODO DE 04 A 06/02/2009. (FONTE/RECURSO: 0103).

PORTARIA Nº 94 DE 21 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 24 diárias e meia VALOR: R\$ 3.307,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
NOME / CPF
ANA PAULA LARÊDO AMÉRICO / 659.653.102-34
OBJETIVO: COORDENAR AS AÇÕES DO PLANO ESTADUAL DE CONTROLE DA MALÁRIA EM ANAJÁS. (FONTE/RECURSO : 0149001435).

PORTARIA Nº 95 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
NOME / CPF
ANGELA MARIA ANDRADE ZEFERINO DE LIMA / 081.355.172-20
BEATRIZ LORENZONI BOSSATO / 839.338.161-49
MARIA DALVA MARCIAO E SILVA / 076.462.752-04
OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR / 134.229.792-04
SIMONE DA SILVA FERNANDES / 574.021.752-00
OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÕES SANITÁRIAS NO HOSPITAL SÃO RAFAEL EM ALTAMIRA E NA MATERNIDADE MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, CONFORME SOLICITAÇÃO DE APOIO DO 10ºCRS E DA DIRETORIA OPERACIONAL/SESPA. (FONTE/RECURSO : 0149001512).

PORTARIA Nº 96 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCORDIA DO PARA
NOME / CPF
VERA LÚCIA SOUZA E SOUZA / 137.486.702-06
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ. (FONTE/RECURSO;0103)

PORTARIA Nº 97 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 720,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: DISTRITO FEDERAL
DESTINO: BELÉM
NOME / CPF
EMANUEL CARVALHO MARTINS / 032.645.213-34
OBJETIVO: ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DA DESCOBERTA DA DOENÇA DE CHAGAS , QUE SERÁ REALIZADA EM BELÉM , POR MEIO DE REUNIÕES COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE EDEMAIS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO EVENTO É PARTE INTEGRANTE DO PLANO DE INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. (FONTE/RECURSO : 0149002177).

PORTARIA Nº 98 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
SANDRO DA SILVA SOARES / 257.167.192-87
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS , INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO NO MUNICÍPIO DE STA. IZABEL DO PARÁ-2ºCRS. (FONTE/RECURSO: 0149001435).

PORTARIA Nº 99 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
EDVAN LAURINHO BARBOSA / 301.957.642-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO DEPI A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS , INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO NO MUNICÍPIO DE STA. IZABEL DO PARÁ-2ºCRS. (FONTE/RECURSO: 0149001435).

PORTARIA Nº 100 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCORDIA DO PARA
NOME / CPF
NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA / 062.667.622-34
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DO DAM/DDASS/SESPA (VERA LUCIA S.SOUZA E ELLEN DAS GRAÇAS C. TEIXEIRA), QUE IRÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, PERÍODO DE 04 A 06/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103).
PORTARIAS DE DIÁRIAS
Número de Publicação: 13026

PORTARIA Nº 101 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
EDVALDO CORREA DA COSTA / 271.295.002-04
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - 3ºCRS.

PORTARIA Nº 102 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
EDVAN LAURINHO BARBOSA / 301.957.642-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO DEPI A FIM DE REALIZAREM A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL- 3ºCRS. (FONTE/RECURSO: 0149001435).

PORTARIA Nº 103 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
IVAN SANTOS DA SILVA / 184.088.502-53
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS PARA ENTREGA DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS DE ROTINA, E AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE DE FRIO . (FONTE/RECURSO : 0149001435).

PORTARIA Nº 104 DE 21 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 24 diárias e meia VALOR: R\$ 3.307,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
NOME / CPF
ARGEMIRO JOSÉ DO LIVRAMENTO COELHO / 179.638.772-04
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE DA MALÁRIA NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS. (FONTE/RECURSO : 0149001435).

PORTARIA Nº 105 DE 21 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 24 diárias e meia VALOR: R\$ 3.307,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
NOME / CPF
LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA / 247.808.472-49
OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE DA MALÁRIA NAS LOCALIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS. (FONTE/RECURSO : 0149001435).

PORTARIA Nº 106 DE 21 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 24 diárias e meia VALOR: R\$ 3.307,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
NOME / CPF
JEFFERSON BARBOSA OEIRAS / 617.679.642-34
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS ADVINDAS DO PLANO DE GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA MALÁRIA NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS NO PERÍODO DE 21/01 À 14/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0149001435).

PORTARIA Nº 107 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME / CPF
AFONSO NAZARENO ARAUJO DA CRUZ / 319.719.542-68
FERNANDA FARO DE MELO / 041.794.472-15
RITA DE CASSIA FRANCO CARVALHO / 597.535.792-68
OBJETIVO: INSPEÇÃO EM INDÚSTRIA DE PALMITO NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA(6ºCRS) NO PERÍODO DE 16 A 20/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0149001512).

PORTARIA Nº 108 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 1.282,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
ISMAEL PIMENTA DOS SANTOS / 450.065.392-91
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO PARTICIPAR DE UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº004/2009, NA FORMA DO ART.199 DA LEI Nº5.810, PARA APURAR AS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ. (FONTE/RECURSO: 0103).

PORTARIA Nº 109 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PARAGOMINAS
NOME / CPF
ANA CRISTINA ALVAREZ GUZZO / 327.707.902-34
OBJETIVO: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E PARAGOMINAS, NO PERÍODO DE 03 A 05/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 110 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PARAGOMINAS
NOME / CPF
MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA / 182.004.272-34
OBJETIVO: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E PARAGOMINAS ,NO PERÍODO DE 03 A 05/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 111 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PARAGOMINAS
NOME / CPF
MAURÍCIO DE JESUS BENTES NASCIMENTO / 410.454.592-91
OBJETIVO: CONDUZIR COODENADORAS PARA VISITA TÉCNICA DE ATENÇÃO PERINATAL EM SÃO MIGUEL DO GUAMA E PARAGOMINAS, NO PERÍODO DE 03 A 05/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 112 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 142,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CURUÇÁ
NOME / CPF

NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA / 062.667.622-34
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DO DAM/DDASS/SESPA (NELIZA MARIA T.DE AZEVEDO E VERA LUCIAS.SOUZA) QUE IRÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ , PERÍODO DE 02 A 03/02/2009. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 113 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TUCURUÍ
NOME / CPF
CARMEM SILVIA TAVARES DE SOUZA / 067.459.892-04
DURVALINA SERRAO PINTO / 251.887.712-68
OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO SITUACIONAL DA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS - UCI DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 114 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SOURE
NOME / CPF
VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA / 281.734.902-44
OBJETIVO: EMISSÃO DE LAUDO CONCLUSIVO DO CONVÊNIO 185/06 - REFORMA E ADAPTAÇÃODA UNIDADE DE SAÚDE - SOURE. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 115 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
ADRIANO NUNES DA SILVA / 089.295.132-04
JOSÉ LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR / 607.185.602-72
OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DA CI Nº0003/2009 - SUPERVISÃO TÉCNICA NA OBRA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARCARENA-PA. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 116 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA
NOME / CPF
VIRGINIA CORREA PACHECO / 263.740.562-72
OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR LEVANTAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA. (FONTE/RECURSO: 0103).

PORTARIA Nº 117 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA
NOME / CPF
CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO / 064.576.572-49
MARIA ELZA FURTADO ASSUNÇÃO / 057.158.142-00
OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DA EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS NO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JÓAO DA PONTA. (FONTE/RECURSO : 0103).

PORTARIA Nº 120 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
NOME / CPF
KLEBER ANDERSON PINTO SOARES / 509.492.332-34
OBJETIVO: REALIZAR AINSTALAção DO SERVIDOR FIREWALL DE GERENCIAMENTO DE REDE, NA 10º REGIONAL. (FONTE 0103).

PORTARIA Nº 121 DE 19 DE JANEIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
MARCUS BENEDITO FERREIRA LOBATO / 684.179.342-00
OBJETIVO: REALIZAR BUSCATIVA DE VÍTIMAS DE ACIDENTE DE MOTOR COM ESCALPELAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, EM FUNÇÃO DE INDENIZAÇÃO QUE SERÁ DESTINADA A ESSAS VÍTIMAS PELO GOVERNO FEDERAL. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 122 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 1.008,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
RAIMUNDO NONATO DA COSTA VERÍCIO / 226.832.832-53
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA GESTÃO E FINANCIAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE EM BRASÍLIA. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 123 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 144,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
ANA MARIA HELFER / 147.022.312-00
OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PLANO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ NA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA EM BRASÍLIA/DF. (FONTE: 0103).

PORTARIA Nº 124 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
ANA CRISTINA ALVAREZ GUZZO / 327.707.902-34
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NO PERÍODO DE 16 A 20/02/2009.

PORTARIA Nº 125 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
GILSON OLIVEIRA REIS / 243.516.792-04
IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA / 089.761.802-59
SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS PASCOAL / 305.732.892-04
OBJETIVO: APOIO NA ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL A 5ª REGIONAL DE SAÚDE , AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 126 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
OSMAR FERREIRA NEVES / 223.980.582-04
OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA DAR APOIO NA ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL A 5ª REGIONAL DE SAÚDE , AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 127 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 2.160,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
LAURO JOSÉ NASCIMENTO SPINELLI / 641.445.002-25
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DE CUSTOS EM SAÚDE E DA REUNIÃO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONASS, EM BRASÍLIA. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 128 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 144,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
MARIA SUELY BEZERRA FERNANDES / 330.563.402-25
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA PARA PACTUAÇÃO E DETALHAMENTO DE FLUXO DE AÇÕES DO OLHAR BRASIL (ETAPA PBA 2008) , NO DIA 06/02/2009, A REALIZAR-SE EM BRASÍLIA, NO ANEXO DA UNIVERSIDADE DO BANCO CENTRAL. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 129 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
ISRAEL CORREA PEREIRA / 115.940.712-68
KARLEIDE DO NASCIMENTO PIRES / 714.381.812-72
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO PLANEJASUS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. (FONTE : 0149002040).

PORTARIA Nº 130 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
PAULO SÉRGIO PINHEIRO LAROQUE / 581.806.802-15
OBJETIVO: CONDUZIR O COORDENADOR DO NISPLAN E TÉCNICO PARA CAPACITAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO PLANEJASUS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. (FONTE : 0149002040).

PORTARIA Nº 133 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PRAINHA
NOME / CPF
CARMEM SILVIA TAVARES DE SOUZA / 067.459.892-04
DURVALINA SERRAO PINTO / 251.887.712-68
OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO SITUACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA INAUGURAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA. (FONTE :0103).

PORTARIA Nº 134 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SOURE
NOME / CPF
ARNOBIO FARIAS DE SOUZA / 207.344.502-06
HENRIQUE FABIO RAMOS DA FONSECA / 096.970.982-04
JOSE RAIMUNDO DA SILVA ESTUMANO / 471.306.792-04
MARIA ISABEL TAVARES RIBEIRO / 137.594.692-72
MAURO SERGIO RIBEIRO PEREIRA / 562.567.872-34
OBJETIVO: IRA REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS, NO ESTADO DO PARA.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 135 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TAILÂNDIA
NOME / CPF
RAIMUNDO DE ARAÚJO MORAIS / 094.650.652-34
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO GABINETE/SESPA , PARA UMA VISITA TÉCNICA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAILÂNDIA . (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 136 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TAILÂNDIA
NOME / CPF
JOSÉ CARLOS DE ASSIS / 083.798.312-68
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO NO ANDAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAILÂNDIA. (FONTE : 0103)

PORTARIA Nº 137 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
AFRA MARIA ROCHA PIRES / 153.006.922-04
ANILEA GOMES MIRANDA / 574.752.102-00
DEBORA OLIVEIRA ONUMA / 717.533.202-59
ELIANE MARTINS MARQUES DE OLIVEIRA / 460.544.302-97
SONIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA / 143.599.012-91
OBJETIVO: IRA REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 138 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 12 diárias e meia VALOR: R\$ 1.687,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
REYNALDO JOSE DA SILVA LIMA / 280.975.052-15
OBJETIVO: INVESTIGAR CASOS DE HANTAVIROSES NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO 9º CRS: SANTARÉM, ITAITUBA, TRAIRÃO, NOVO PROGRESSO, PREFEITURAS, HOSPITAIS REGIONAIS E VISITAS NOS L.P.I RETORNO PARA BELÉMNO DIA 21/02/2009. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 139 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
ANTONIO CARLOS COUTEIRO ROLLO / 038.679.862-15
OBJETIVO: IRA TRANSPORTAR OS SERVIDORES QUE IRAM REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO. (FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 140 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
JOSÉ TADEU MACÊDO BARRA / 151.833.862-34
MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO CARRERA / 120.752.802-15
OBJETIVO: IRA REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 141 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME / CPF
ALLAN WYLK GUIOMARINO DE LUCENA / 635.596.762-15
JANE HERCILIA NEVES DURANS / 316.243.591-91
NAZARENO DA COSTA PEREIRA / 300.860.512-53
OBJETIVO: IRA REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 142 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME / CPF
BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA / 288.802.772-00
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS IRÃO REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 143 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CURUÇÁ
NOME / CPF
ALFREDO JOSÉ MONTEIRO DE ALMEIDA / 219.454.972-20
CARLOS AUGUSTO MELO DE ARAÚJO / 098.070.982-20
OBJETIVO: IRA REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 144 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALVATERRA
NOME / CPF
ENOLINA CARDOSO BARATA / 136.462.902-00
LUCIANE SHIRLEY SILVA LISBOA / 581.509.272-04
MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA / 237.562.502-10
OBJETIVO: IRA REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 145 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
AIDE TELES DE CARVALHO / 117.650.112-72
RICARDO ALEXANDRE MONTEIRO DE BRITO / 577.342.242-53
OBJETIVO: IRA REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 146 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARUDÁ
NOME / CPF
LUCIO CLAUDIO LOPES MOTA / 597.899.052-20
PATRICIA ALESSANDRA TRINDADE COSTA / 424.458.332-72
VERÔNICA SERAFINA SANTOS SOUSA / 128.537.802-44
OBJETIVO: IRA REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 147 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MOSQUEIRO
NOME / CPF
LIDIANE DE NAZARE MOTA TRINDADE / 885.715.132-87
SÍLVIA MARIA GONÇALVES DA SILVA / 589.455.042-49
OBJETIVO: IRA REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 148 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BRAGANCA
NOME / CPF
ANGELA CRISTINA FREIRE DA SILVA MARQUES / 254.006.302-00
PRYCYLLA NAYANE SOUSA DE BRITO / 996.236.502-30
OBJETIVO: IRA REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 149 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BRAGANCA
NOME / CPF
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI / 145.807.722-53
OBJETIVO: IRA CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 150 DE 10 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 diárias e meia VALOR: R\$ 1.417,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: ITAITUBA
NOME / CPF
ALBERTO SOARES DA SILVA / 267.477.232-87
OBJETIVO: ACOMPANHA TÉCNICOS DO GT. ZOONOSES/ DCE NÍVEL CENTRAL NAS INVESTIGAÇÕES DE CASOS DE HANTAVIROSES NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO 9ºCRS: ITAITUBA, TRAIRÃO, NOVO PROGRESSO, PREFEITURAS, HOSPITAIS REGIONAIS E VISITAS NOS L.P.I. RETORNO PARA SANTARÉM NO DIA 21/02/2009. (FONTE : 0149001435).
PORTARIAS DE DIÁRIAS
Número de Publicação: 13028

PORTARIA Nº 151 DE 10 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 12 diárias e meia VALOR: R\$ 1.687,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
JACINTO FERREIRA REIS / 055.387.772-00
OBJETIVO: TRANSPORTAR E ACOMPANHA A EQUIPE DE TÉCNICOS DO GT. ZOONOSES/DCE NÍVEL CENTRAL NAS INVESTIGAÇÕES DE CASOS DE HANTAVIROSES NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO 9ºCRS: ITAITUBA, TRAIRÃO, NOVO PROGRESSO, PREFEITURAS, HOSPITAIS REGIONAIS E VISITAS NOS L.P.I. RETORNO PARA SANTARÉM NO DIA 21/02/2009. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 152 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIA
NOME / CPF
ISAÍAS LIMA GUIMARÃES / 185.928.722-00
RUBENS DE SOUSA PEREIRA / 394.181.462-15
SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ / 019.656.702-53
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE NOS MUNICÍPIOS DE BRAGANÇA E CACHOEIRA DO PIRIÁ, NO PERÍODO DE 16 A 20/02/2009. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 153 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CACHOEIRA DO PIRIA
NOME / CPF
JOSÉ ZILDOMAR MATOS CORDEIRO / 263.861.782-20
OBJETIVO: TRANSPORTAR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE NOS MUNICÍPIOS DE BRAGANÇA E CACHOEIRA DO PIRIÁ, NO PERÍODO DE 16 A 20/02/2009. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 154 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 720,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
CRISTINA MARIA MAUES DA COSTA / 362.267.002-97
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONNAS, COMO REPRESENTANTE DA CÂMARA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, EM BRASÍLIA-DF. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 155 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BUJARU
NOME / CPF
WILSON CHACON MELO COSTA / 033.061.862-87
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO PARA AGENTE DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 16 A 20-02-2009, NO MUNICÍPIO DE BUJARÚ. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 156 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BUJARU
NOME / CPF
JOÃO CESAR DA SILVA MELO / 331.385.672-15
OBJETIVO: TRANSPORTAR SUPERVISOR , NO PERÍODO DE 16 A 20-02-2009, PARA O MUNICÍPIO DE BUJARÚ. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 157 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TUCURUÍ
NOME / CPF
JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS / 081.344.132-34
MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA / 182.004.272-34
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA AVALIAR O ESPAÇO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UCI'S NEO-NATAIS E BANCOS DE LEITE HUMANO NOS MUNICÍPIOS DE MARABÁ E TUCURUÍ. (FONTE : 0149001512).

PORTARIA Nº 158 DE 11 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
OSMAR FERREIRA NEVES / 223.980.582-04
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS, NO ESTADO DO PARA. (FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 159 DE 11 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
DORIVAL AVELAR DOS SANTOS / 227.316.282-00
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS, NO ESTADO DO PARA. (FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 160 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BRAGANCA
NOME / CPF
LOURIVAL RODRIGUES MARSOLA / 330.743.132-34
OBJETIVO: IRA REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM Ações DE PROMOção A SAUDE E PREVENção AS DST/AIDS NO ESTADO.(FONTE:0149001654).

PORTARIA Nº 161 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CHAVES
NOME / CPF
RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR / 175.631.272-91
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA P/ ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº002/2009 - GAB/SEPTP/SEPOF EM ANEXO. AFUÁ E CHAVES. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 162 DE 11 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 477,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
DANIELLE SOARES CAVALCANTE / 301.689.452-15
OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DA 1ªASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONASS, EM SEGUIDA PARTICIPARA DA REUNIÃO TRIPARTITE - CIT, EM BRASÍLIA. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 163 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 1.113,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
DANIELLE SOARES CAVALCANTE / 301.689.452-15
OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO CONJUNTA DE SUAS CÂMARAS TÉCNICAS EM BRASÍLIA/DF. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 164 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.584,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
BENONILDE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE CARVALHO / 116.328.792-04
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1º MÓDULO DO " CURSO DE EXTENSÃO EM GESTÃO PARTICIPATIVA " EM BRASÍLIA/DF. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 165 DE 12 DE FEVEIREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 142,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TERRA ALTA
NOME / CPF
CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA / 049.138.682-68
OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE M.S.A.A. NO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA REFERENTE AOS CONVÊNIOS Nº329/2006 E 205/2005, CONFORME CÓPIAS DE OFÍCIOS EM ANEXO. TERRA ALTA. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 166 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MONTE ALEGRE
NOME / CPF
PAULO ROBERTO VALE FRAIHA / 489.189.202-10
RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA / 304.898.732-00
OBJETIVO: INSPEÇÃO CONJUNTA COM DVS E DDRA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA C.I Nº022/09, CÓPIA EM ANEXO. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 167 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária VALOR: R\$ 135,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
FRANCY MARIA DA COSTA CORREA / 267.567.902-00
OBJETIVO: PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA NO VALOR DE R\$135,00 , A TÍTULO INDENIZATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO Nº565902/2008 .

PORTARIA Nº 168 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.296,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
AIDE TELES DE CARVALHO / 117.650.112-72
ANGELA CRISTINA FREIRE DA SILVA MARQUES / 254.006.302-00
OBJETIVO: CAPACITAÇÃO PELO PN DST/AIDS, EM BRASÍLIA. (FONTE : 0149001654).

PORTARIA Nº 169 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 142,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TERRA ALTA
NOME / CPF
ADRIANO NUNES DA SILVA / 089.295.132-04
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO QUE IRÁ FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE M.S.A.A. NO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA REFERENTE AOS CONVÊNIOS Nº329/2006 E 205/2005, CONFORME CÓPIAS DE OFÍCIOS EM ANEXO. TERRA ALTA. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 170 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA / 049.138.682-68
OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL. NO MUNICÍPIO DE BARCARENA . REFERENTE AO CONVÊNIO Nº218/04 E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL , CONFORME CÓPIA DO OFÍCIO EM ANEXO. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 171 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
ADRIANO NUNES DA SILVA / 089.295.132-04
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL. NO MUNICÍPIO DE BARCARENA . REFERENTE AO CONVÊNIO Nº218/04 E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL , CONFORME CÓPIA DO OFÍCIO EM ANEXO. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 172 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SOURE
NOME / CPF
VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA / 281.734.902-44
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº002/2009 - GAB/SEPTP/SEPOF EM ANEXO E ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO 185/2006. REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE-SOURE. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 173 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 meias diárias VALOR: R\$ 237,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA BÁRBARA
NOME / CPF
ISAIAS LIMA GUIMARÃES / 185.928.722-00
SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ / 019.656.702-53
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO PARA AGENTE DE SAÚDE , NO PERÍODO DE 09 A 13-02-2009 NO MUNICÍPIO DE STA BÁRBARA. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 174 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 meias diárias VALOR: R\$ 237,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA BÁRBARA
NOME / CPF
PEDRO DE JESUS LIMA MONTEIRO / 010.774.142-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR SUPERVISORES PARA REALIZAR TREINAMENTO PARA AGENTE DE SAÚDE , NO PERÍODO DE 09 A 13-02-2009 NO MUNICÍPIO DE STA BÁRBARA. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 175 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 meias diárias VALOR: R\$ 190,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS / 081.344.132-34
MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA / 182.004.272-34
VÂNIA CRISTINA RIBEIRO BRILHANTE / 380.833.102-04
OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E SERVIÇOS DE DIÁLISE) E HOSPITAL SÃO JOSÉ (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) . (FONTE : 0149001512).

PORTARIA Nº 176 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 meias diárias VALOR: R\$ 190,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
DORIVAL AVELAR DOS SANTOS / 227.316.282-00
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E SERVIÇOS DE DIÁLISE) E HOSPITAL SÃO JOSÉ (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) . (FONTE : 0149001512).

PORTARIA Nº 177 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 720,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
ALCIONE BATISTA DA SILVA / 685.686.812-04
ANA MARIA HELFER / 147.022.312-00
JORGE ALBERTO AZEVEDO ANDRADE / 605.661.402-68
LUCIVAL DA CUNHA CARDOSO / 039.438.602-72
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO CONJUNTA DAS CÂMARAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PELO CONASS EM BRASÍLIA. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 178 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TAILÂNDIA
NOME / CPF
ALDO JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO / 067.826.392-20
OBJETIVO: CONDUZIR A SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE ATÉ O MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA PARA VERIFICAR OBRAS DA SESPA NO REFERIDO MUNICÍPIO , DIA 03/02/2009. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 179 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TAILÂNDIA
NOME / CPF
FERNANDO GOMES ESCUDEIRO / 224.890.372-34
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAILÂNDIA . (FONTE : 0103)

PORTARIA Nº 180 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 78,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TAILÂNDIA
NOME / CPF
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI / 004.305.952-04
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAILÂNDIA E NA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 181 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 144,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
CECI BAKER DE MÉLO / 056.747.862-91
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA PARA PACTUAÇÃO E DETALHAMENTO DE FLUXO DE AÇÕES DO OLHAR BRASIL (ETAPA PBA 2008), EM 06/02/2009, A REALIZAR-SE EM BRASÍLIA, ANEXO DA UNIVERSIDADE DO BANCO CENTRAL. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 182 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 432,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
MARIA SUELY BEZERRA FERNANDES / 330.563.402-25
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONASS, EM BRASÍLIA, LOCAL A SER COMUNICADO POSTERIORMENTE , DE ACORDO COM O CRONOGRAMA EM ANEXO. (FONTE : 0103)

PORTARIA Nº 183 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 432,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
CECI BAKER DE MÉLO / 056.747.862-91
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONASS, EM BRASÍLIA, LOCAL A SER COMUNICADO POSTERIORMENTE , DE ACORDO COM O CRONOGRAMA EM ANEXO. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 187 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 159,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
DANIELLE SOARES CAVALCANTE / 301.689.452-15
OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PLANO DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ NA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA EM BRASÍLIA/DF. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 188 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TUCURUÍ
NOME / CPF
MELINDA EVENIN DA SILVA SAVINO / 640.692.222-00
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO P/ SUBSIDIAR DECISÃO DA AJUR/SESPA. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 189 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
CARMEM SILVIA TAVARES DE SOUZA / 067.459.892-04
DURVALINA SERRAO PINTO / 251.887.712-68
OBJETIVO: REALIZAR DIAGNÓSTICO FÍSICO E OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. (FONTE : 0103)

PORTARIA Nº 190 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
LUIZ FERNANDO GAMA DO NASCIMENTO / 104.010.592-00
OBJETIVO: EFETUAR OS SERVIÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO OF Nº86/2009, DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, EM ANEXO, NO PERÍODO DE 02 A 06/03/2009. (FONTE : 0103)

PORTARIA Nº 191 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IPIXUNA
NOME / CPF
LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS / 049.358.702-06
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO CENTRO ESPECIAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA , A FIM DE IMPLANTAR HOSPITAL DE PEQUENO PORTE. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 192 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 237,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
ARTUR GUSTAVO ALVES GOMES / 659.708.372-53
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO DO SISTEMA CADSUS, NOS MUNICÍPIOS DA 3ºCRS QUE FICA EM CASTANHAL. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 193 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
DORIVALDO FERNANDO GOMES BATISTA / 665.021.442-68
RAFAEL ANDRADE PACHECO / 769.821.812-00
OBJETIVO: DAR SUPORTE TÉCNICO , EFETUAR MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÕES DOS COMPUTADORES DO 2ºCRS; (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 194 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
RAIMUNDO DE ARAÚJO MORAIS / 094.650.652-34
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICOS DO NTIIS, QUE IRÃO REALIZAR CAPACITAÇÃO DO SISTEMA CADSUS.(FONTE:0103).

PORTARIA Nº 196 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
LUIZ FERNANDO GAMA DO NASCIMENTO / 104.010.592-00
OBJETIVO: EFETUAR OS SERVIÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO EMAIL, DO 8º CENTRO REGIONAL DE SAUDE.

PORTARIA Nº 197 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 142,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
ANGELA CRISTINA FREIRE DA SILVA MARQUES / 254.006.302-00
JOSÉ TADEU MACÊDO BARRA / 151.833.862-34
OBJETIVO: IRÃO REALIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E METAS.(FONTE:0249001654).

PORTARIA Nº 198 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 142,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI / 145.807.722-53
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICOS QUE IRÃO REALIZAR O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E METAS.(FONTE:0249001654).

PORTARIA Nº 199 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 24 diárias e meia VALOR: R\$ 3.307,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
NOME / CPF
SIDNEY HUMBERTO TRINDADE / 152.674.582-87
OBJETIVO: GERENCIAMENTO DO PLANO DE CONTROLE DA MALRIA.(FONTE:02490011435).

PORTARIA Nº 200 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 24 diárias e meia VALOR: R\$ 3.307,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
NOME / CPF
JEFFERSON BARBOSA OEIRAS / 617.679.642-34
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO D FUNDOS DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM GERENCIAMENTO DO PLANO DE CONTROLE DA MALARIA.(FONTE:0249001435).

PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13031
PORTARIA Nº 201 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME / CPF
ANA CRISTINA DE MENEZES BOMFIM / 052.733.607-65
CARLOS ALBERTO DA TRINDADE ALEIXO / 086.945.592-34
ZAQUEU TAVARES GAIA / 032.947.572-04
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE.(FONTE:0249001435)

PORTARIA Nº 202 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME / CPF
PEDRO DE JESUS LIMA MONTEIRO / 010.774.142-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO NACIONAL DE DENGUE.(FONTE:0249001435).

PORTARIA Nº 203 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.872,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PERNAMBUCO
NOME / CPF
DANIELA CRISTINA SOARES / 712.516.502-87
MONICA DA ROCHA FADUL / 145.857.902-68
OBJETIVO: PARTICIPAR DO “XLV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL” E DO “SIMPOSIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISA EM VACINA PARA LEISHMANIOSE”.(FONTE:0249001435).

PORTARIA Nº 204 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 720,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANNA / 154.456.822-34
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO CONJUNTA DE SUAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONNAS EM BRASÍLIA. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 205 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 78,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BRAGANCA
NOME / CPF
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI / 004.305.952-04
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS . (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 206 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 60,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI / 004.305.952-04
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL E DO HOSPITAL POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARITUBA. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 207 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO GALIZA / 070.758.042-00
TANIA MARGARETH MELO RODRIGUES / 174.113.432-34
OBJETIVO: 1-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DAS CONTAS DE TESOURO E CONTA “D”. 2- TREINAMENTO DE PESSOAL P/ CONCILIAÇÃO ENTRE DIFERIDO E CONTA ÚNICA. 3- AJUSTE DAS DIFERENÇAS ENTRE O FÍSICO E O SIAFEM/2009. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 208 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
FERNANDO GOMES ESCUDEIRO / 224.890.372-34
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL E DO HOSPITAL POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARITUBA. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 209 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
NOME / CPF
IDALINA DE FATIMA DA SILVA TOBIAS / 082.927.952-00
LUIZ ROBERTO DE VASCONCELOS CAREPA / 105.510.262-00
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - ALTAMIRA . (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 210 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
ALDO JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO / 067.826.392-20
OBJETIVO: CONDUZIR A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE , DRA. LAURA ROSSETTI, EM VISITA TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL E DO HOSPITAL POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARITUBA. (FONTE : 0103).

PORTARIA Nº 211 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALVATERRA
NOME / CPF
JEANE REGO E SILVA / 425.673.862-20
NILSON FRANCISCO CORREA LIMA / 281.776.222-34
VANESSA REGINA LEMOS MEDEIROS / 653.587.242-49
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO AS DST E AIDS NO ESTADO DO PARÁ. (FONTE : 0149001654).

PORTARIA Nº 212 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
DANIELA CRISTINA SOARES / 712.516.502-87
MONICA DA ROCHA FADUL / 145.857.902-68
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NAS ATIVIDADES DO PLANO NACIONAL DE INTENSIFICAÇÃO DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA.(FONTE:0149001435).

PORTARIA Nº 213 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
EUNICE CONCEIÇÃO SILVA / 694.826.592-87
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO AS DST E AIDS NO ESTADO DO PARÁ. (FONTE : 0149001654).

PORTARIA Nº 214 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MOSQUEIRO
NOME / CPF
ROGÉRIO PADILHA DE SOUZA / 356.105.652-06
VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 449.227.282-87
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO AS DST E AIDS NO ESTADO DO PARÁ. (FONTE : 0149001654).

PORTARIA Nº 215 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
JUVENAL DOS SANTOS SOUZA / 263.885.022-53
OBJETIVO: TRANSPORTAR TECNICOS QUE IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO AO PLANO NACIONAL DE INTENSIFICAÇÃO DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE VISCERAL.

PORTARIA Nº 216 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BRAGANCA
NOME / CPF
ANA NERY BOUÇAO ALMEIDA / 109.704.012-72
MARIA LUIZA BARROSO MAGNO / 129.695.322-04
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO AS DST E AIDS NO ESTADO DO PARÁ. (FONTE : 0149001654).

PORTARIA Nº 217 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SOURE
NOME / CPF
JANE SILVA REIS / 277.799.552-49
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO AS DST E AIDS NO ESTADO DO PARÁ. (FONTE : 0149001654).

PORTARIA Nº 218 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
PAULO ROBERTO DA SILVA DUARTE / 108.853.822-34
RITA ELIDIANE PEREIRA SILVA / 641.732.672-15
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO AS DST E AIDS NO ESTADO DO PARÁ. (FONTE : 0149001654).

PORTARIA Nº 219 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME / CPF
MARIA SÃO PEDRO DA SILVA / 260.242.252-53
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO AS DST E AIDS NO ESTADO DO PARÁ. (FONTE : 0149001654).

PORTARIA Nº 220 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CURUÇÁ
NOME / CPF
VIRGINIA LUNALVA MIRANDA SOUZA DE ALMEIDA / 229.225.472-72
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO AS DST E AIDS NO ESTADO DO PARÁ. (FONTE : 0149001654).

PORTARIA Nº 221 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
ALESSANDRO PUREZA COSTA / 630.586.932-49
ANDRELINA BRAGA / 069.809.702-59
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO AS DST E AIDS NO ESTADO DO PARÁ. (FONTE : 0149001654).

PORTARIA Nº 222 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARUDÁ
NOME / CPF
ELIANA RUTH GOMES DA SILVA / 084.276.402-00
MARIA DE LOURDES ARAÚJO BARRETO / 461.850.462-53
OBJETIVO: IRÁ REALIZAR A CAMPANHA DO CARNAVAL COM AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO AS DST E AIDS NO ESTADO DO PARÁ. (FONTE : 0149001654).

PORTARIA Nº 223 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MONTE ALEGRE
NOME / CPF
CARMEM SILVIA TAVARES DE SOUZA / 067.459.892-04
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TECNICA VERIFICAR A SITUAÇÃO ATUAL DE INFRA-ESTRUTURA DO HOSP. MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 224 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
TIRZA CIPRIANO SILVA FERREIRA / 620.313.412-00
OBJETIVO: REPRESENTAR ACOORDENAÇÃO NO MONITORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA FASEII DE TRIAGEM NEONATAL.

PORTARIA Nº 225 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 720,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA / 207.680.012-34
OBJETIVO: PARA ACOMPANHAR A SERCRETARIA ADJUNTA NA REUNIÃO DA CAMARA TECNICA CONASS/MS.

PORTARIA Nº 226 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 332,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
JOSE WALFREDO ALVES / 106.254.022-00
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICOS DESTA NUCLEO AO 3º CRS.

PORTARIA Nº 227 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MONTE ALEGRE
NOME / CPF
DURVALINA SERRAO PINTO / 251.887.712-68
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TECNICA VERIFICAR A SITUAÇÃO ATUAL DE INFRAESTRUTURA DO HOSP. MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 228 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME / CPF
RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA / 304.898.732-00
OBJETIVO: IRA PARTICIPAR DA VISITA TECNICA PARA AVALIAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE U.C.I. NEO NATAL.

PORTARIA Nº 229 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: REDENÇÃO
NOME / CPF
LUIS MANOEL SARAIVA NETO / 658.062.472-87
MARIA DE LOURDES FERREIRA GOUVÊA / 108.288.342-53
SOCORRO DE NAZARE MAIA VIEIRA DIAS / 392.898.422-53
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TECNICA NO HOSP. REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA.

PORTARIA Nº 230 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BRAGANCA

NOME / CPF
ALDO JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO / 067.826.392-20
OBJETIVO: CONDUZIR A EXCELENTISSIMA SENHORA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, EM VISITA TECNICA NO HOSP. SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA.

PORTARIA Nº 231 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: NOVA IPIXUNA
NOME / CPF
NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA / 062.667.622-34
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICOS DO DAM/DDASS/SESPA(VERA LUCIA E NELIZA), QUE IRÃO REALIZAR VISITA TECNICA AO CENTRO ESPECIAL DE SAUDE.

PORTARIA Nº 233 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: NOVA IPIXUNA
NOME / CPF
NELIZA MARIA TRINDADE DE AZEVEDO / 355.987.432-72
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TECNICA AO CENTRO ESPECIAL DE SAUDE DO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA Nº 234 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
CRISTYANNE CASTELO BRANCO NUNES DE SOUSA / 414.948.492-91
JOSÉ RONALDO DE MENEZES GONÇALVES / 069.446.042-72
KATIA REIVILE TEIXEIRA MIRANDA NUÑES / 158.513.702-20
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO NOS PRONTUARIOS DO HOSP. REGIONAL PUBLICO DO SUDESTE.

PORTARIA Nº 235 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA / 479.710.882-72
OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE GESTORES DP 9ºCRS-SESPA.

PORTARIA Nº 236 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO GALIZA / 070.758.042-00
TANIA MARGARETH MELO RODRIGUES / 174.113.432-34
OBJETIVO: 1-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DAS CONTAS DE TESOIRO E CONTA "D"; 2-TREINAMENTO DE PESSOAL P/ CONCILIAÇÃO ENTRE DIFERIDO E CONTA ÚNICA; 3-AJUSTE DAS DIFERENÇAS ENTRE O FÍSICO E O SIAFEM/2009.

PORTARIA Nº 237 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
TANIA MARGARETH MELO RODRIGUES / 174.113.432-34
OBJETIVO: 1-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DAS CONTAS DE TESOIRO E CONTA "D"; 2-TREINAMENTO DE PESSOAL P/ CONCILIAÇÃO ENTRE DIFERIDO E CONTA ÚNICA; 3-AJUSTE DAS DIFERENÇAS ENTRE O FÍSICO E O SIAFEM/2009.

PORTARIA Nº 238 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
SUSANI MARIA SILVA MALHEIROS DO NASCIMENTO / 088.777.342-72
OBJETIVO: REUNIÃO TECNICA COM EQUIPE RREGIONAL PARA MONITORAMENTO DE VALIDAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINA CONTRA RUBEOLA.(FONTE:0149001435)

PORTARIA Nº 239 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
GESSE COSTA DOS SANTOS / 042.379.192-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR A SERVIDORA SUSANI MARIA SILVA MALHEIROS, PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RUBEOLA.(FONTE:0149001435).

PORTARIA Nº 240 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF

ELIETE DA COSTA SILVEIRA / 148.397.252-68
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO EM PNTN, FASE II.

PORTARIA Nº 241 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
GEORGEANE MARIA DE ARAÚJO / 166.148.102-78
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO EM PNTN, FASE II.

PORTARIA Nº 242 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TUCURUÍ
NOME / CPF
NÚZIA LEILIANE BARROSO NERY / 248.524.222-49
OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO A OPERAÇÃO CARNAVAL.

PORTARIA Nº 243 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
ADMILSON DE JESUS BAIA GUIOMARINO / 101.644.482-68
OBJETIVO: CONDUZIR OS TECNICOS DO NTIIS, DORIVALDO FERNANDO GOMES E RAFAEL ANDRADE PACHECO.

PORTARIA Nº 244 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA DE FRANÇA / 032.581.142-34
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO EM PNTN, FASE II.

PORTARIA Nº 245 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
JAIRA ATAIDE DOS SANTOS BRITO / 122.355.122-91
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO DE DISCUSSÃO DE MONITORAMENTO DE VALIDAÇÃO DA CAMPANHA DE RUBEOLA.(FONTE?0149001435).

PORTARIA Nº 246 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
IVAN SANTOS DA SILVA / 184.088.502-53
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA JAIRA ATAIDE,A FIM DE REALIZAR A REUNI'AO DE DISCUSSAO DE MONITORAMENTO DE VALIDA'AO DA CAMPANHA DA RUBEOLA.(FONTE 0149001435.)

PORTARIA Nº 247 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
JAIRA ATAIDE DOS SANTOS BRITO / 122.355.122-91
OBJETIVO: RTEALIZAR REUNIÃO DA CAMPANHA DE VALIDAÇÃO DA RUBEOLA.(FONTE: 0149001435).

PORTARIA Nº 248 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
IVAN SANTOS DA SILVA / 184.088.502-53
OBJETIVO: CONDUZIR A SERVIDORA JAIRA ATAIDE, A CAMPANHA DA RUBEOLA.(FONTE:0149001435).

PORTARIA Nº 249 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TAILÂNDIA
NOME / CPF
IVAN SANTOS DA SILVA / 184.088.502-53
OBJETIVO: CONDUZIR A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA DRA LAURA ROSSETTI, A SRA NAZARE LEÃO E O DIRETOR DR. PAULO CURY.(FONTE:0149001435).

PORTARIA Nº 250 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BAGRE
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
ODINEA MARIA DA SILVA / 093.441.602-87
OBJETIVO: REUNIÃO TECNICA COM EQUIPE REGIONAL PARA MONITORAMENTO DA VALIDAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO DE RUBEOLA.(FONTE:0149001435)

CONTINUA NO CADERNO 5

Executivo 5

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009



**PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13032**

PORTARIA Nº 251 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
GESSE COSTA DOS SANTOS / 042.379.192-34
OBJETIVO: CONDUZIR A TECNICA ODINEIA MARIA DA SILVA, QUE IRA PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RUBEOLA. (FONTE: 0149001435).

PORTARIA Nº 252 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
SUSANI MARIA SILVA MALHEIROS DO NASCIMENTO / 088.777.342-72
OBJETIVO: REUNIÃO TECNICA PARA MONITORAMENTO DA VALIDAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA RUBEOLA.(FONTE:0149001435)

PORTARIA Nº 253 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
GESSE COSTA DOS SANTOS / 042.379.192-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR A SERVIDORA SUSANI MARIA SILVA, PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RUBEOLA. (FONTE:0149001435).

PORTARIA Nº 254 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA BÁRBARA
NOME / CPF
GIVANILDO BORGES DE OLIVEIRA / 624.631.952-15
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS TECNICOS QUE IRÃO REALIZAR VISITA TECNICA AO HOSP. MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 255 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.584,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PERNAMBUCO
NOME / CPF
MARIA DE FATIMA CORDEIRO / 411.596.592-49
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XLV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL(FONTE:0149001435)

PORTARIA Nº 256 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
JAIRA ATAIDE DOS SANTOS BRITO / 122.355.122-91
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO DE DISCUSSÃO DE MONITORAMENTO DE VALIDAÇÃO DA CAMPANHA DA RUBEOLA. (FONTE:0149001435).

PORTARIA Nº 257 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
IVAN SANTOS DA SILVA / 184.088.502-53
OBJETIVO: TRANSPORTAR A SERVIDORA QUE IRA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RUBEOLA.(FONTE:0149001435)

PORTARIA Nº 258 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM

DESTINO: BREVES
NOME / CPF
ALVARO AUGUSTO MACIAS NETO / 712.707.362-72
GILZA MOANE DE SOUSA SOARES / 394.675.542-91
OBJETIVO: REUNIÃO TÉCNICA COM EQUIPE REGIONAL PARA MONITORAMENTO DE VALIDAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA NO 8ºCRS. (FONTE: 0149001435).

PORTARIA Nº 259 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 7 diárias e meia VALOR: R\$ 1.012,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
VILMAR PAZ DE SENA / 044.153.102-49
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº074/08 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOB O PROCESSO Nº498426/08 E VERIFICAÇÃO DE LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO , NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO; FISCALIZAÇÃO DO CONV Nº032/08 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTARÉM E FISCALIZAÇÃO DO CONV Nº056/07 - CONCLUSÃO DAS OBRAS INERENTES AO HOSPITAL DE ÓBIDOS.

PORTARIA Nº 260 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TAILÂNDIA
NOME / CPF
ANGELA MARIA ANDRADE ZEFERINO DE LIMA / 081.355.172-20
JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS / 081.344.132-34
MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA / 182.004.272-34
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA PARA AVALIAR O ESPAÇO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UCI’S NEONATAIS E BANCOS DE LEITE HUMANO NOS MUNICÍPIOS DE ABAETETUBA E TAILÂNDIA. (FONTE : 0149001512).

PORTARIA Nº 261 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TAILÂNDIA
NOME / CPF
LEOCLIDES ANDRADE / 082.507.232-87
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS QUE IRÃO FAZER VISITA TÉCNICA PARA AVALIAR O ESPAÇO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UCI’S NEONATAIS E BANCOS DE LEITE HUMANO NOS MUNICÍPIOS DE ABAETETUBA E TAILÂNDIA. (FONTE : 0149001512).

PORTARIA Nº 262 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
NOME / CPF
MURILO GONÇALVES MACHADO / 729.604.692-91
OBJETIVO: ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL ATRAVÉS DA C.I Nº023/2009 E DO PRECESSO Nº2009/1044. ACOMPANHANDO O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EM CONJUNTO COM EQUIPE TÉCNICA DO 10ºCRS - ALTAMIRA - VITÓRIA DO XINGÚ.

PORTARIA Nº 263 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
RICARDO VALE MORGADO / 587.738.432-53
OBJETIVO: 1º-FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº074/08 - REFORMA E AMPLIANÇA DO HOSPITAL MUNICIPAL SOB O PROCESSO Nº498426/08 E VERIFICAÇÃO DE LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO , NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO; 2º- FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº032/08 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

PORTARIA Nº 264 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
ANA CLÁUDIA GURJÃO DOS SANTOS / 613.799.052-49
OBJETIVO: SUPERVISIONAR A II ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL .(FONTE : 0149002164).

PORTARIA Nº 265 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CURUÇÁ
NOME / CPF
ADRIANA LOPES DO REMÉDIO / 582.913.932-49
OBJETIVO: SUPERVISIONAR A II ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ .(FONTE : 0149002164).

PORTARIA Nº 266 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CURUÇÁ
NOME / CPF
JULIO CESAR GONÇALVES / 490.122.402-63
OBJETIVO: SUPERVISIONAR A II ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL E CURUÇÁ .(FONTE : 0149002164).

PORTARIA Nº 267 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BRAGANCA
NOME / CPF
FERNANDO GOMES ESCUDEIRO / 224.890.372-34
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIA(MUNICÍPIO DE BRAGANCA).

PORTARIA Nº 268 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.296,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PERNAMBUCO
NOME / CPF
CARLA GISELE RIBEIRO GARCIA / 391.533.472-34
OBJETIVO: PARTICIPAR DO VLV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL , EM RECIFE-PE, FACE A APROVAÇÃO , PELA COMISSÃO CIENTÍFICA DO EVENTO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO,DO TRABALHO REALIZADO PELA SERVIDORA NESTE DEPARTAMENTO. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 269 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TUCURUÍ
NOME / CPF
ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO / 306.297.212-20
OBJETIVO: SUPERVISÃO TÉCNICA PARA EMISSAO DE RELATORIO PARA SUBSIDIAR DECISAO DA AJUR/SESPA.

PORTARIA Nº 270 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 237,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
SILVIO CESAR OLIVEIRA BARROS / 391.917.612-04
OBJETIVO: EFETUAR A CRIAção DE 4 (QUATRO) PONTOS LOGICOS NO 3º CENTRO REGIONAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 271 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias VALOR: R\$ 190,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARACANA
NOME / CPF
CLEIDIONILSON RODRIGUES DOS SANTOS / 304.363.032-72
OBJETIVO: REALIZAR VISITA “IN LOCO” AOS MUNICIPIOS DE MARACANA E MAGALHAES BARATA,PARA ESCLARECIMENTO DE QUESTOES RELACIONADAS AO CONTROLE SOCIAL

PORTARIA Nº 272 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
CECI BAKER DE MÉLO / 056.747.862-91
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINARIO DE GESTORES DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 273 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 1.008,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: DISTRITO FEDERAL

DESTINO: BELÉM
NOME / CPF
EDMUNDO DE ALMEIDA GALLO / 104.926.902-00
OBJETIVO: DISCUTIR E PROGRAMAR AS OFICINAS DE REGIONALIZAÇÃO,EM BELEM.

PORTARIA Nº 274 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA
NOME / CPF
CLECIONILSON RODRIGUES DOS SANTOS / 304.363.032-72
OBJETIVO: REALIZAR VISITA “IN LOCO”,PARA ESCLERECIMENTO DE QUESTOES RELACIONADAS AO CONTROLE SOCIAL.

PORTARIA Nº 275 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias VALOR: R\$ 190,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARACANA
NOME / CPF
RONALDO DA SILVA PEDROSA / 398.844.572-04
OBJETIVO: ASSESSORAR O CONSELHEIRO ESTADUAL CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS EM VISITA “IN LOCO”.

PORTARIA Nº 276 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA
NOME / CPF
RONALDO DA SILVA PEDROSA / 398.844.572-04
OBJETIVO: ASSESSORAR O CONSELHEIRO ESTADUAL CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS EM VISITA “IN LOCO”.

PORTARIA Nº 277 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias VALOR: R\$ 190,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARACANA
NOME / CPF
RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA / 099.195.382-72
OBJETIVO: CONDUZIR CONSELHEIRO CLEDINILSON RODRIGUES DOS SANTOS E O SERVIDOR RONALDO DA SILVA PEDROSA PARA REALIZAREM VISITA “IN LOCO” NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA Nº 278 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO JOÃO DA PONTA
NOME / CPF
RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA / 099.195.382-72
OBJETIVO: CONDUZIR CONSELHEIRO CLEDINILSON RODRIGUES DOS SANTOS E O SERVIDOR RONALDO DA SILVA PEDROSA PARA REALIZAREM VISITA “IN LOCO” NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA Nº 279 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
DANIEL LIMA COSTA / 574.817.842-72
OBJETIVO: EFETUAR INSTALAÇÃO DO SERVIDOR FIREWALL E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO NO 6º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 280 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
KLEBER ANDERSON PINTO SOARES / 509.492.332-34
OBJETIVO: EFETUAR INSTALAÇÃO DO SERVIDOR FIREWALL E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO NO 6º CENTRO REGIONAL DE SAUDE.

PORTARIA Nº 281 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
DANIEL LIMA COSTA / 574.817.842-72
KLEBER ANDERSON PINTO SOARES / 509.492.332-34
OBJETIVO: EFETUAR INTALAÇÃO DO SERVIDOR FIREWALL E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO NO 8º CENTRO REGIONAL DE SAUDE.

PORTARIA Nº 282 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 237,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
ROBERTO DE NAZARÉ ARAÚJO FREITAS / 380.043.722-87
OBJETIVO: EFETUAR A CRIAÇÃO DE 4 (QUATRO) PONTOS LOGICOS NA REFERIDA REGIOANL.

PORTARIA Nº 283 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
RUTH LÉA DA GAMA CRISTO / 267.246.932-68
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA “CAPACITAÇÃO DE BASES GERENCIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO CANCER”.(FONTE: 0103001585)

PORTARIA Nº 284 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
MICHELE MONTEIRO SOUSA / 684.358.272-91
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA “CAPACITAÇÃO DE BASES GERENCIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO CANCER” (FONTE: 0103001585)

PORTARIA Nº 285 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
PATRÍCIA SANTOS MARTINS / 410.613.812-34
OBJETIVO: PARTICIPAR NA REALIZAÇÃO DA “CAPACITAÇÃO DE BASES GERENCIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DO CANCER” (FONTE:0103001585)

PORTARIA Nº 286 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
VANJA DA CUNHA BEZERRA / 351.860.972-68
OBJETIVO: REPRESENTAR A DIRETORIA TÉCNICA NO SEMINÁRIO DE GESTORES DO 9ºCRS.

PORTARIA Nº 287 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
LORENA SAMPAIO FREITAS / 593.955.242-00
SONIA BRAGA DA SILVA / 174.180.972-04
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO E SAUDE CAMINHAM JUNTOS PARA SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

PORTARIA Nº 288 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
UBIRACY PEREIRA DE OLIVEIRA / 070.766.302-49
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR MONITORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA FASE II DO PNTN.

PORTARIA Nº 289 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
JOAO BENEDITO LOPES BORGES / 170.914.382-72
SOLON JOSE GUIMARAES IMBIRIBA / 094.283.212-49
OBJETIVO: EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR , TROCAR O SITEMA E ATUALIZAR A TABELA UNIFICADA , NO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

PORTARIA Nº 290 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA / 479.710.882-72
OBJETIVO: ACOMPANHAR A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SESPA EM VISITA COM SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL / SEGURANÇA PÚBLICA, EM VISITA AO HOSPITAL DE CUSTÓDIO EM AMERICANO.

PORTARIA Nº 291 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.584,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
JACQUELINE SOUTHIER KLEIN / 437.537.600-72
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 1ºMÓDULO DO CURSO DE EXTENSÃO EM GESTÃO PARTICIPATIVA EM BRASÍLIA/DF.

PORTARIA Nº 292 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM

DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
ANA CRISTINA DE MENEZES BOMFIM / 052.733.607-65
CARLA REGINA NOGUEIRA / 393.244.602-00
SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ / 019.656.702-53
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE. (FONTE: 0149001435).

PORTARIA Nº 293 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
PEDRO DE JESUS LIMA MONTEIRO / 010.774.142-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE. (FONTE: 0149001435).

PORTARIA Nº 294 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
JOSE GUILHERME DE ARRUDA MOURA / 118.306.382-20
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE SENSIBILIZAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA NO 6ºCRS.

PORTARIA Nº 295 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TUCURUÍ
NOME / CPF
ANTONIO DOS SANTOS PINTO / 452.453.202-15
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA / 282.978.902-44
ROBSON DE SOUZA RODRIGUES / 638.573.832-91
OBJETIVO: PRESTAR INFORMAÇÕES E ASSESSORAMENTO QUANTO A GDI AO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ. TENDO EM VISTA A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DE TAL GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES VIABILIZADO POR ACORDO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 298 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TAILÂNDIA
NOME / CPF
LEONARDO FARIAS VERDELHO / 568.348.962-87
OBJETIVO: VERIFICAR INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO HOSPITAL REGIONAL DE TAILÂNDIA.

PORTARIA Nº 299 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO GALIZA / 070.758.042-00
OBJETIVO: 1.CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DAS CONTAS DE TESOURO E CONTA D; 2.TREINAMENTO DE PESSOAL P/ CONCILIAÇÃO ENTRE DIFERIDO E CONTA ÚNICA; 3.AJUSTE DAS DIFERENÇAS ENTRE O FÍSICO E O SIAFEM/2008.

PORTARIA Nº 300 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
NILSON CELESTINO DE JESUS PIRES / 304.384.542-00
ROSA MARIA SOUZA E CASTRO / 042.300.192-20
ROSÂNGELA DE JESUS CARDOSO PIEDADE / 248.637.182-68
OBJETIVO: TREINAMENTO DOS SISTEMAS SCNES, BPA, APAC, SIA, DE-PARA, FPO-MAG, TRANSMISSOR, AUTORIZADOR , NOS DIAS 02/03/2009 A 06/03/2009, PARA OS MUNICÍPIOS DA 8ªREGIONAL/BREVES.

PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13036

PORTARIA Nº 301 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
ANTONIO DOS SANTOS PINTO / 452.453.202-15
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA / 282.978.902-44
ROBSON DE SOUZA RODRIGUES / 638.573.832-91
OBJETIVO: PRESTAR INFORMAÇÕES E ASSESSORAMENTO QUANTO A GDI AO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ. TENDO EM VISTA A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DE TAL GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES, VIABILIZADO POR ACORDO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 302 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARITUBA
NOME / CPF
RAIMUNDO DE ARAÚJO MORAIS / 094.650.652-34
OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJA (FOTÓGRAFO) E ANDREZA VALE BATALHA (JORNALISTA).

PORTARIA Nº 303 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
ANTONIO CARLOS COUTEIRO ROLLO / 038.679.862-15
OBJETIVO: CONDUZIRÁ A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SESPA , SRA. DANIELLE SOARES CAVALCANTE , EM VISITA COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL /SEGURANÇA PÚBLICA , NO HOSPITAL DE CUSTÓDIO EM AMERICANO.

PORTARIA Nº 304 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
LUIZ ROBERTO DE VASCONCELOS CAREPA / 105.510.262-00
SERGIO AUGUSTO ARAUJO ARAGÃO / 266.461.532-72
OBJETIVO: REUNIÃO COM GESTORES MUNICIPAIS DO 10ºCRS, SOBRE METAS DO HRBA.

PORTARIA Nº 305 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TERRA SANTA
NOME / CPF
NELIZA MARIA TRINDADE DE AZEVEDO / 355.987.432-72
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA.

PORTARIA Nº 306 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA LUZIA DO PARÁ
NOME / CPF
LUCIVAL DA CUNHA CARDOSO / 039.438.602-72
OBJETIVO: REALIZAR A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA, REFERENTE AO REPASSE DE RECURSO CONFORME A PORTARIA SUPRA MENCIONADA, ATRAVÉS DO FES DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA FORMA DO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. (0149001512).

PORTARIA Nº 307 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA LUZIA DO PARÁ
NOME / CPF
OSMAR FERREIRA NEVES / 223.980.582-04
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA, REFERENTE AO REPASSE DE RECURSO CONFORME A PORTARIA SUPRA MENCIONADA, ATRAVÉS DO FES DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA FORMA DO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. (0149001512).

PORTARIA Nº 308 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
CARMEM SILVIA GOMES CARNEIRO / 263.347.552-34
OBJETIVO: REUNIÃO TÉCNICA COM EQUIPE REGIONAL PARA MONITORAMENTO DE VALIDAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A RUBÉOLA.

PORTARIA Nº 309 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
ROSILENE CARVALHO CARNAVAL / 133.648.472-15
OBJETIVO: REUNIÃO TÉCNICA COM EQUIPE REGIONAL PARA MONITORAMENTO DE VALIDAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA NO 9ºCRS.

PORTARIA Nº 310 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM

DESTINO: ANANINDEUA
NOME / CPF
LEONARDO LIMA RIBEIRO / 411.613.002-87
OBJETIVO: SUPERVISIONAR , ACOMPANHAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DO LIRA.

PORTARIA Nº 311 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 meias diárias VALOR: R\$ 190,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANANINDEUA
NOME / CPF
SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ / 019.656.702-53
OBJETIVO: SUPERVISIONAR , ACOMPANHAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DO LIRA.

PORTARIA Nº 312 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 meias diárias VALOR: R\$ 190,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANANINDEUA
NOME / CPF
CARLA REGINA NOGUEIRA / 393.244.602-00
OBJETIVO: SUPERVISIONAR , ACOMPANHAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DO LIRA.

PORTARIA Nº 313 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANANINDEUA
NOME / CPF
RUBENS DE SOUSA PEREIRA / 394.181.462-15
OBJETIVO: SUPERVISIONAR , ACOMPANHAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DO LIRA.

PORTARIA Nº 314 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 meias diárias VALOR: R\$ 190,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANANINDEUA
NOME / CPF
ZAQUEU TAVARES GAIA / 032.947.572-04
OBJETIVO: SUPERVISIONAR , ACOMPANHAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DO LIRA.

PORTARIA Nº 315 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 meias diárias VALOR: R\$ 190,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANANINDEUA
NOME / CPF
AGNALDO DE SOUZA BARTOLOMEU / 086.848.632-91
OBJETIVO: CONDUZIR SUPERVISORES E TÉCNICOS PARA SUPERVISIONAR , ACOMPANHAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DO LIRA.

PORTARIA Nº 316 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TERRA SANTA
NOME / CPF
VERA LÚCIA SOUZA E SOUZA / 137.486.702-06
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

PORTARIA Nº 317 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BENEVIDES / BENFICA
NOME / CPF
ROSENDO SOUZA BARATA / 391.665.202-82
OBJETIVO: SUPERVISIONAR , ACOMPANHAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DO LIRA.

PORTARIA Nº 318 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 meias diárias VALOR: R\$ 190,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BENEVIDES / BENFICA
NOME / CPF
ISAIAS LIMA GUIMARÃES / 185.928.722-00
OBJETIVO: SUPERVISIONAR , ACOMPANHAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DO LIRA.

PORTARIA Nº 319 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BENEVIDES / BENFICA
NOME / CPF
ANA CRISTINA DE MENEZES BOMFIM / 052.733.607-65
OBJETIVO: SUPERVISIONAR , ACOMPANHAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DO LIRA.

PORTARIA Nº 320 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 meias diárias VALOR: R\$ 190,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BENEVIDES / BENFICA
NOME / CPF

CARLOS ALBERTO DA TRINDADE ALEIXO / 086.945.592-34
OBJETIVO: SUPERVISIONAR , ACOMPANHAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DO LIRA.

PORTARIA Nº 321 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 meias diárias VALOR: R\$ 190,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BENEVIDES / BENFICA
NOME / CPF
JOÃO ALVES DA SILVEIRA / 054.778.832-00
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS QUE IRÃO SUPERVISIONAR , ACOMPANHAR E AVALIAR AS ATIVIDADES DO LIRA.

PORTARIA Nº 322 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
VALDINEA COELHO DE ALMEIDA / 155.078.662-87
OBJETIVO: FAZER VISITA AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AO IDOSO.

PORTARIA Nº 323 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
WALDEMIR AMORIM DA SILVA / 250.812.762-00
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICO QUE IRÁ FAZER VISITA AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AO IDOSO.

PORTARIA Nº 324 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 742,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
RODRIGO BENTES KATO / 706.841.972-00
OBJETIVO: EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR , TROCAR O SITEMA E ATUALIZAR A TABELA UNIFICADA , NO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

PORTARIA Nº 325 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 432,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
CECI BAKER DE MÉLO / 056.747.862-91
OBJETIVO: PAGAMENTO DE DIARIAS NO VALOR DE R\$432,00 A TÍTULO INDENIZATÓRIO , REFERENTE AO PROCESSO Nº565587/2008.

PORTARIA Nº 326 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
JOSE GUILHERME DE ARRUDA MOURA / 118.306.382-20
OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE SENSIBILIZAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA NO 4º E 5º CRS, CAPANEMA E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

PORTARIA Nº 327 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
CRISTINA MARIA MAUES DA COSTA / 362.267.002-97
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM O 9ºCRS E HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO UNACON, E DO SEMINÁRIO DE GESTÃO DO 9ºCRS-SESPA.

PORTARIA Nº 328 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
REINALDO GOMES DO SACRAMENTO / 740.167.332-00
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-5º CRS. (FONTE: 0149001435).

PORTARIA Nº 329 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
EDVAN LAURINHO BARBOSA / 301.957.642-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO DEPI A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-5º CRS. (FONTE: 0149001435).

PORTARIA Nº 330 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA / 057.217.682-15
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO DEPI A FIM DE REALIZAREM A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO 4ºCRS. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 331 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
WANDERSON DA CONCEIÇÃO SILVA / 818.066.982-34
OBJETIVO: AFIMDEREALIZARADISTRIBUIÇÃODEIMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS NO 4ºCRS. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 332 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA / 057.217.682-15
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO DEPI A FIM DE REALIZAREM A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 333 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
SANDRO DA SILVA SOARES / 257.167.192-87
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 334 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS / 145.254.022-53
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 335 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
EDVAN LAURINHO BARBOSA / 301.957.642-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 336 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
PAULO LUIZ DE ANDRADE COSTA / 470.635.051-49
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 337 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
IVAN SANTOS DA SILVA / 184.088.502-53
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO DEPI A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 338 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
KEITH BRABO TAVARES FEITOSA / 449.955.392-04
NILSON CELESTINO DE JESUS PIRES / 304.384.542-00
ROSA MARIA SOUZA E CASTRO / 042.300.192-20
ROSÂNGELA DE JESUS CARDOSO PIEDADE / 248.637.182-68
OBJETIVO: TREINAMENTO DOS SITEMAS SCNES , BPA, APAC, SIA , DE-PARA , FPO-MAG, TRANSMISSOR , AUTORIZADOR , SISAIH01-SIHD.

PORTARIA Nº 339 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
IZAULI SOCORRO ALMEIDA DE MENDONÇA / 089.761.802-59
SÉRGIO ROBERTO DOS SANTOS PASCOAL / 305.732.892-04
OBJETIVO: CONTINUIDADE AO APOIO NA ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL A 5ºR SAUDE.

PORTARIA Nº 340 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
CARLOS AUGUSTO NERY DA COSTA / 118.213.022-49
JOÃO DOS SANTOS MOTA / 064.563.832-34
OBJETIVO: DAR SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E APOIO LOGÍSTICO INERENTES AS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNA A 5ºREGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA Nº 341 DE 03 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.296,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PERNAMBUCO
NOME / CPF
PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA / 023.490.192-68
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XLV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL - RECIFE-PERNANBUCO. (FONTE:0149001435)

PORTARIA Nº 342 DE 03 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.296,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PERNAMBUCO
NOME / CPF
JARBAS MATOS BULHÕES / 298.008.462-04
REINALDO FERREIRA BRAUN / 009.139.872-04
OBJETIVO: PARTICIPAR DO XLV CONGRESSO DA SOCIEDADE DE MEDICINA TROPICAL - RECIFE - PERNANBUCO.(FONTE: 0149001435).

PORTARIA Nº 343 DE 03 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BAIÃO
NOME / CPF
ALESSANDRA FRANCO CHAVES / 589.718.232-91
OBJETIVO: FAZER UMA VISITA IN LOCO NO MUNICIPIO DE BAIÃO(13º CRS)NO PERIODO DE 11 A 12 DE MARÇO DE 2009,COM PROPOSITO DE AVALIAR A INFRAESTRUTURA FISICA,ASSIM COMO DEVIDAS ORIENTAÇÕES A RESPEITO DA IMPLANTAÇÃO DO REFERIDO POLO NO MUNICIPIO.

PORTARIA Nº 344 DE 03 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BAIÃO
NOME / CPF
MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE / 148.381.762-87
OBJETIVO: FAZER UMA VISITA IN LOCO NO MUNICIPIO DE BAIÃO(13ºCRS)NO PERIODO DE 11 A 12 DE MARÇO DE 2009,COM PROPOSITO DE AVALIAR A INFRAESTRUTURA FISICA,ASSIM COMO DEVIDAS ORIENTAÇÕES A RESPEITO DA IMPLANTAÇÃO DO REFERIDO POLO NO MUNICIPIO.

PORTARIA Nº 345 DE 03 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BAIÃO
NOME / CPF
WALMIR MARQUES RIBEIRO / 081.484.492-87
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE QUE FARÁ VISITA TECNICA A BAIÃO (13º CRS)

PORTARIA Nº 346 DE 03 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
PAULO LUIZ DE ANDRADE COSTA / 470.635.051-49
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - 12 º CRS

PORTARIA Nº 347 DE 03 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
IVAN SANTOS DA SILVA / 184.088.502-53
OBJETIVO: TRANSPORTAR TECNICOS DO DEPI A FIM DE REALIZAREMADISTRIBUIÇÃODEIMUNOBIOLOGICOSEINSUMOS NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA(12ºCRS)

PORTARIA Nº 348 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
ANTONIO DOS SANTOS PINTO / 452.453.202-15
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA / 282.978.902-44
ROBSON DE SOUZA RODRIGUES / 638.573.832-91
OBJETIVO: TENDO EM VISTA O APRIMORAMENTO DE CALCULO E PAGAMENTO DA GDI,ALÉM DE CADASTROS DE SERVIÇOS NA URE ISMAEL ARAUJO E CAPS II - SANTAREM.TENDO EM VISTA A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DE TAL GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES VIABILIZADO POR ACORDO ENTRE ESTADO E MUNICIPIO.

PORTARIA Nº 349 DE 04 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SOURE
NOME / CPF
ISAAC NAZARENO SILVA E SILVA / 583.981.472-53
OBJETIVO: TRANSPORTAR EQUIPE TÉCNICA DESTA COORDENAÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS DE SALVATERRA E SOURE NO PERÍODO DE 09 A 13 /03/2009. (FONTE: 0149001654)

PORTARIA Nº 350 DE 11 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.296,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: DISTRITO FEDERAL
NOME / CPF
MARIA JOCILENE BARBOSA / 268.750.122-00
REGINALDO PEREIRA DA SILVA / 343.605.574-34
TANIA MARGARETH MELO RODRIGUES / 174.113.432-34
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL NO SERVIÇO PÚBLICO.
PORTARIAS DE DIÁRIAS
Número de Publicação: 13043

PORTARIA Nº 351 DE 03 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
ALVARO AUGUSTO MACIAS NETO / 712.707.362-72
OBJETIVO: RESGATE DA INFORMAÇÃO DE DOSES APLICADAS DE VACINAS DO ANO DE 2008. CORREÇÃO DE INCOERÊNCIAS NO BANCO DE DADOS DOS MUNICÍPIOS.(FONTE: 0149001435)

PORTARIA Nº 352 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: VISEU
NOME / CPF
PAULO MANOEL DE SOUZA / 145.554.172-91
OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DA DAS/DDASS/ ATÉ O MUNICÍPIO DE VISEU.

PORTARIA Nº 353 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALENQUER
NOME / CPF
MONICA DO SOCORRO DOS SANTOS MAIA / 622.949.202-14
OBJETIVO: APOIAR A DIRETORIA DO DDA/DDASS NO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SESPA E A AÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ACORDO COM PORTARIA Nº357/09

PORTARIA Nº 354 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IPIXUNA
NOME / CPF
EUNICE MARIA RAMOS DA SILVA / 086.497.402-78
OBJETIVO: ORIENTAR O CONSELHO MUNICIPAL NA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/PA , CONFORME OF. ANEXO.INFORMAMOS QUE VIAGEM SERÁ UM DIA DEPOIS DO EVENTO.

PORTARIA Nº 355 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IPIXUNA
NOME / CPF
ADMIR DOS SANTOS SERRA JUNIOR / 279.569.622-34
OBJETIVO: ANALISAR DOCUMENTOS REF. À REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/PA, CONFORME OF . ANEXO. INFORMAMOS QUE A VIAGEM SERÁ UM DIA ANTES E O RETORNO UM DIA DEPOIS.

PORTARIA Nº 356 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IPIXUNA
NOME / CPF
CORIOLANO SILVA MONTEIRO JUNIOR / 332.247.732-00
OBJETIVO: CONDUZIR CONSELHEIROS PARA ANALISAR DOCUMENTOS REF. À REALIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/PA, CONFORME OF . ANEXO. INFORMAMOS QUE A VIAGEM SERÁ UM DIA ANTES E O RETORNO UM DIA DEPOIS.

PORTARIA Nº 357 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IPIXUNA
NOME / CPF
SILVIA REGINA D'ALMEIDA COUTO DE AZEVEDO / 247.853.772-91
OBJETIVO: ASSESSORAR CONSELHEIRA ESTADUAL NA REGIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA/PA, CONFORME OF . ANEXO. INFORMAMOS QUE A VIAGEM SERÁ UM DIA ANTES E O RETORNO UM DIA DEPOIS.

PORTARIA Nº 358 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA / 479.710.882-72
OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DA V COMISSÃO RIOS DE SAÚDE E IRÁ PRESTAR AÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA NOS MUNICÍPIO DE BAGRE, BREVES E CURRALINHO.

PORTARIA Nº 359 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CURIONOPOLIS
NOME / CPF
CARMEM SILVIA TAVARES DE SOUZA / 067.459.892-04
DURVALINA SERRAO PINTO / 251.887.712-68
OBJETIVO: LEVANTAMENTO MÉDICO HOSPITALAR MUNICIPAL E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

PORTARIA Nº 360 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 1.008,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: SÃO PAULO
DESTINO: BELÉM
NOME / CPF
ANDREIA FARAONI FREITAS SETTI / 192.227.558-12
OBJETIVO: DISCUTIR E PROGRAMAR AS OFICINAS DE REGIONALIZAÇÃO, EM BELÉM, NO PERÍODO DE 18 A 21/02/2009.

PORTARIA Nº 361 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.296,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PERNAMBUCO
NOME / CPF
ADRIANA PIMENTEL VERAS / 429.977.632-15
ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA / 227.578.642-20
LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO / 081.314.572-49
SEBASTIÃO LICINIO LIRA DOS SANTOS / 032.886.682-20
OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DO XLV CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 362 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: OURÉM
NOME / CPF
ELIZABETH DE MELO COSTA / 086.524.572-04
OBJETIVO: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE QUATIPURU, BONITO E OURÉM.

PORTARIA Nº 363 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: OURÉM
NOME / CPF
SIRLEY GARCIA DE PAULA / 174.361.092-00
OBJETIVO: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE QUATIPURU, BONITO E OURÉM.

PORTARIA Nº 364 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: OURÉM
NOME / CPF

RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA / 099.195.382-72
OBJETIVO: TRANSPORTAR CONSELHEIRO E SERVIDOR PARA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE QUATIPURU, BONITO E OURÉM.

PORTARIA Nº 365 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA / 682.792.488-20
OBJETIVO: PARTICIPAR NA RELIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE : 0103001585).

PORTARIA Nº 367 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
RUTH LÉA DA GAMA CRISTO / 267.246.932-68
OBJETIVO: PARTICIPAR NA RELIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE : 0103001585).

PORTARIA Nº 368 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
ELADIO FERREIRA DA SILVA FILHO / 223.610.652-15
OBJETIVO: CONDUZIR AS TÉCNICAS QUE IRÃO PARTICIPAR NA RELIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE : 0103001585).

PORTARIA Nº 369 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
FATIMA FELIPE GIESE CARVALHO / 023.968.152-53
OBJETIVO: PARTICIPAR NA RELIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE : 0103001585).

PORTARIA Nº 370 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
FATIMA FELIPE GIESE CARVALHO / 023.968.152-53
OBJETIVO: PARTICIPAR NA RELIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE : 0103001585).

PORTARIA Nº 371 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
RUTH LÉA DA GAMA CRISTO / 267.246.932-68
OBJETIVO: PARTICIPAR NA RELIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE : 0103001585).

PORTARIA Nº 372 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
TATIANA SOUZA LOBO MACIEIRA / 579.292.542-91
OBJETIVO: PARTICIPAR NA RELIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE : 0103001585).

PORTARIA Nº 373 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
MICHELE MONTEIRO SOUSA / 684.358.272-91
OBJETIVO: PARTICIPAR NA RELIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS AÇÕES DE CONTROLE DO CâNCER

CÉRVICO UTERINO E DE MAMA. (FONTE : 0103001585).
PORTARIA Nº 374 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 392,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
DANIELLE SOARES CAVALCANTE / 301.689.452-15
OBJETIVO: A FIM DE PARTICIPAR DA V COMISSÃO RIOS DE SAÚDE E IRÁ PRESTAR AÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA NOS MUNICÍPIOS DE BAGRE, BREVES E CURRALINHO.

PORTARIA Nº 375 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ACARÁ
NOME / CPF
LUIS CARLOS FERREIRA LIMA / 166.882.952-53
ROGÉRIO GODINHO PARAGUASSU / 450.093.842-72
OBJETIVO: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E VISITAS TÉCNICAS DO PTP, NOS MUNICÍPIOS DE ABAETETUBA, CAPITÃO POÇO, BUJARÚ E ACARÁ.

PORTARIA Nº 376 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ACARÁ
NOME / CPF
EZEQUIEL TRINDADE DE CARVALHO / 654.681.632-68
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E VISITAS TÉCNICAS DO PTP, NOS MUNICÍPIOS DE ABAETETUBA, CAPITÃO POÇO, BUJARÚ E ACARÁ.

PORTARIA Nº 377 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
JOÃO ROSA DA SILVA / 117.375.652-34
OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 378 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA / 057.217.682-15
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS E AVALIAR E MONITORAR A REDE DE FRIO. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 379 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
ROSANA MARIA GOMES COZZI GONCALVES / 063.430.402-00
OBJETIVO: ACOMPANHAR O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE SESPA E AÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICIENTE , DE ACORDO COM A PORTARIA Nº357 DE 06/05/2008 E AVALIAÇÃO E INSTRUÇÃO ÀS COMISSÕES EXISTENTES NO HOSPITAL.

PORTARIA Nº 380 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BRAGANCA
NOME / CPF
MYLENNA RODRIGUES LUCENA SILVA / 643.366.032-00
OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO GLOBAL DA INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA.

PORTARIA Nº 381 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
NOME / CPF
FRANCY MARIA DA COSTA CORREA / 267.567.902-00
OBJETIVO: CADASTRAR ÁREAS COM POPULAÇÕES EXPOSTAS A SOLO CONTAMINADO - VIGISOLO.

PORTARIA Nº 382 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
NOME / CPF
LEOCLIDES ANDRADE / 082.507.232-87
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICA QUE IRÁ CADASTRAR ÁREAS COM POPULAÇÕES EXPOSTAS A SOLO CONTAMINADO - VIGISOLO.

PORTARIA Nº 383 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 11 diárias e meia VALOR: R\$ 1.552,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
JOSE WALFREDO ALVES / 106.254.022-00
OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS DO NTIIS , RODRIGO BENTES KATO , E OS COLABORADORES EVENTUAIS DO DATASUS, JOÃO BENEDITO LOPES E SÓLON JOSÉ GUIMARÃES IMBIRIBA , AO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 384 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 877,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
NOME / CPF
ALCIANA BARRETO DE ARAÚJO / 297.084.272-68
DANIEL JEFFERSON MIRANDA FARIAS / 632.457.102-59
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES EDUCATIVAS, BEM COMO CONSTRUIR A GRADE DO PROGRAMA DE RÁDIO SAÚDE. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 385 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária VALOR: R\$ 95,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
RUBEM GUILHERME LIMA RODRIGUES / 181.634.402-87
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DA SECRETÁRIA AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL , NO DIA 11/02/2009.

PORTARIA Nº 386 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME / CPF
RUBEM GUILHERME LIMA RODRIGUES / 181.634.402-87
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DA SECRETÁRIA AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA , NO DIA 12 A 13/02/2009.

PORTARIA Nº 387 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária VALOR: R\$ 95,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
RAIMUNDO DE ARAÚJO MORAIS / 094.650.652-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS SERVIDORES DO CERIMONIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA SECRETÁRIA AO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO DIA 11/02/2009.

PORTARIA Nº 388 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
NOME / CPF
RAIMUNDO DE ARAÚJO MORAIS / 094.650.652-34
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS SERVIDORES DO CERIMONIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA SECRETÁRIA AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA NO DIA 12 A 13/02/2009.

PORTARIA Nº 389 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 24 diárias e meia VALOR: R\$ 3.307,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
NOME / CPF
ARGEMIRO JOSÉ DO LIVRAMENTO COELHO / 179.638.772-04
OBJETIVO: GERENCIAMENTO DO PLANO DE CONTROLE DA MALÁRIA. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 390 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 24 diárias e meia VALOR: R\$ 3.307,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ANAJÁS
NOME / CPF
LAURO ANTONIO COSTA PANTOJA / 634.874.542-20
OBJETIVO: ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM GERENCIAMENTO DO PLANO DE CONTROLE DA MALÁRIA.(FONTE : 0149001435)

PORTARIA Nº 391 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 235,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: VISEU
NOME / CPF
DANIELLE SOARES CAVALCANTE / 301.689.452-15
OBJETIVO: A FIM DE READEQUAR RECURSO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE VISEU , CONFORME A APROVAÇÃO NA CIB DO DIA 19/02/2009.

PORTARIA Nº 392 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM

DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
FABIANO BATISTA ARRUDA / 809.595.712-72
OBJETIVO: ENTREGA DE UMA AMBULÂNCIA PARA O HOSPITAL DE CUSTÓDIA.

PORTARIA Nº 393 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
RAQUEL CONCEIÇÃO DOS ANJOS / 075.491.213-20
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO EM AMBULATÓRIO DE TRATAMENO DO FUMANTE.(FONTE : 0103001585).

PORTARIA Nº 394 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: AURORA DO PARA
NOME / CPF
JURANDIR AUAD BELTRÃO / 020.109.412-68
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO CONTROLE SOCIAL , CONFORME OF.AENXO.

PORTARIA Nº 395 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: AURORA DO PARA
NOME / CPF
ADMIR DOS SANTOS SERRA JUNIOR / 279.569.622-34
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO JURÍDICO, MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.

PORTARIA Nº 396 DE 03 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 diárias e meia VALOR: R\$ 1.417,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
MOZART ALESSANDRO LIRA VALE / 488.504.112-00
OBJETIVO: REALIZAR COBERTURA JORNALÍSTICA DA AÇÃO “RIOS DE SAÚDE”,QUE ACONTECERÁ NO REFERIDO PERÍODO NOS MUNICÍPIOS DE BAGRE,BREVES E CURRALINHO,SOB A COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EM PARCERIA COM A MARINHA DO BRASIL.

PORTARIA Nº 397 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: AURORA DO PARA
NOME / CPF
JACQUELINE SOUTHIER KLEIN / 437.537.600-72
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO TÉCNICO , MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.

PORTARIA Nº 398 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: AURORA DO PARA
NOME / CPF
CORIOLANO SILVA MONTEIRO JUNIOR / 332.247.732-00
OBJETIVO: CONDUZIR CONSELHEIRO ESTADUAL E SERVIDORES DO CES.

PORTARIA Nº 399 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
LUIZ SERGIO SOARES ARGOLLO / 061.516.202-91
OBJETIVO: IMPLANTAR O PROGRAMA CARTÃO SUS MULTIPLATAFORMA E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM COM O MESMO NO 3ºCRS,MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

PORTARIA Nº 400 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 1.008,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA CATARINA
NOME / CPF
ELAINE REGINA REIS MOUSINHO COELHO / 115.992.002-87
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DO 11ºMÓDULO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE E GESTÃO DO TRABALHO, NA UNIVALI.

PORTARIAS DE DIÁRIAS
Número de Publicação: 13048

PORTARIA Nº 401 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 1.113,00
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: RIO DE JANEIRO
NOME / CPF
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI / 004.305.952-04
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO NA FIOCRUZ PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (RIO DE JANEIRO/RJ/SÃO PAULO/SP).

PORTARIA Nº 402 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MUANÁ
NOME / CPF
ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS / 094.143.122-34
OBJETIVO: VISITA “IN LOCO” PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MUANÁ, CONFORME OF. EM ANEXO.

PORTARIA Nº 403 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MUANÁ
NOME / CPF
MARIA DE FATIMA DA SILVA MACEDO / 218.473.632-53
OBJETIVO: VISITA “IN LOCO” PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MUANÁ, CONFORME OF. EM ANEXO.

PORTARIA Nº 404 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO / 039.900.102-63
MARY ALVES FERREIRA / 120.947.732-72
OBJETIVO: PARTICIPAR E REALIZAR OFICINA SOBRE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 405 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
RUBENS DA SILVA SANTOS / 354.382.402-30
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS PARA PARTICIPAR E REALIZAR OFICINA SOBRE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

PORTARIA Nº 406 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 11 diárias e meia VALOR: R\$ 1.552,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
RODRIGO BENTES KATO / 706.841.972-00
OBJETIVO: EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR, TROCAR O SITEMA , ATUALIZAR A TABELA UNIFICADA , ASSIM COMO IMPLANTAR OS MÓDULOS AMBULATÓRIOS E INTERNAÇÃO, NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 407 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 11 diárias e meia VALOR: R\$ 1.552,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
JOAO BENEDITO LOPES BORGES / 170.914.382-72
SOLON JOSE GUIMARAES IMBIRIBA / 094.283.212-49
OBJETIVO: EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR, TROCAR O SITEMA , ATUALIZAR A TABELA UNIFICADA , ASSIM COMO IMPLANTAR OS MÓDULOS AMBULATÓRIOS E INTERNAÇÃO, NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS.

PORTARIA Nº 408 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO AIRES / 626.041.392-00
OBJETIVO: SUPERVISIONAR A II ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE.(FONTE : 0149002164)

PORTARIA Nº 409 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 67,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
RAIMUNDO VELOZA SALES / 227.407.672-34
OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORA QUE IRÁ SUPERVISIONAR A II ETAPA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE.(FONTE : 0149002164)

PORTARIA Nº 410 DE 04 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 1.008,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PERNAMBUCO
NOME / CPF
SANDRA HELENA MOREIRA / 172.405.732-49
OBJETIVO: REUNIÃO SOBRE TRANSMISSÃO ORAL DA DOENÇA DE CHAGAS , EM RECIFE-PE. (FONTE: 0149001435).

PORTARIA Nº 411 DE 05 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 18 diárias e meia VALOR: R\$ 2.497,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
ANTONIO DE JESUS GUIMARAES / 073.096.002-15
AURILEIDE NORONHA QUEIROZ / 842.047.102-04
BRISA GUIMARAES DA CUNHA / 776.045.122-91
EDER DO AMARAL MONTEIRO / 746.693.032-87
FABIO TAVARES BOULHOSA / 372.763.012-49
JOAO DANIEL GUIMARAES QUEIROZ / 443.683.482-49
LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA / 247.808.472-49
OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES DE BORRIFICAção INTRADOMICILIAR E PERIDOMICILIAR , COM OBJETIVO DE REDUZIR A DESINDADE VETORIAL E COM ISSO CONTROLAR O VETOR DA LESHMANIOSE VISCERAL AMERICANA , E CONSEQUENTEMENTE DIMINUIR O RISCO DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 412 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PRIMAVERA
NOME / CPF
ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA / 085.209.411-68
OBJETIVO: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO , SÃO JOÃO DE PIRABAS E PRIMAVERA.

PORTARIA Nº 413 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PRIMAVERA
NOME / CPF
MALU MELISSA MARQUES SOARES / 647.174.452-87
OBJETIVO: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO , SÃO JOÃO DE PIRABAS E PRIMAVERA.

PORTARIA Nº 414 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PRIMAVERA
NOME / CPF
RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA / 099.195.382-72
OBJETIVO: CONDUZIR CONSELHEIRO E SERVIDOR PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO CONTROLE SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO , SÃO JOÃO DE PIRABAS E PRIMAVERA.

PORTARIA Nº 415 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
CLAUDIO CARDOSO GONCALVES / 236.633.672-15
SANDRA DO SOCORRO DA SILVA TAPAJOS / 251.255.242-04
OBJETIVO: REALIZAR IMPLANTAÇÃO , ATUALIZAÇÃO E SUPERVISÃO SO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPEV VETORES LOCAL. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 416 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
JOSE PIO DE MIRANDA JUNIOR / 395.271.232-91
OBJETIVO: TRANSPORTAR OS TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR IMPLANTAÇÃO , ATUALIZAÇÃO E SUPERVISÃO SO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SIPEV VETORES LOCAL. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 417 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: VIGIA
NOME / CPF
ANA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO / 127.146.662-72
ÁUREA MARIA NUNES POLARO / 175.646.462-68
OSMAR BARROSO NETTO / 648.733.822-20
OBJETIVO: VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/ PA , PARA REALIZAR AUDITORIA NA REDE ASSISTENCIAL , EM CUMPRIMENTO À PROGRAMAÇÃO ANUAL DE AUDITORIA DE 2009.

PORTARIA Nº 418 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 427,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: VIGIA
NOME / CPF
VITOR ELOI REIS DO COUTO / 303.054.382-04
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA , PARA REALIZAR AUDITORIA NA REDE ASSISTENCIAL , EM CUMPRIMENTO À PROGRAMAÇÃO ANUAL DE AUDITORIA DE 2009.

PORTARIA Nº 419 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
AGOSTINHO AROLDO LIMEIRA ARAUJO / 010.559.762-72
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE.(FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 420 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
WILSON CHACON MELO COSTA / 033.061.862-87
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE.(FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 421 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
ISAIAS LIMA GUIMARÃES / 185.928.722-00
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE.(FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 422 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
NOME / CPF
ANILCE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA / 055.431.502-53
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO SOBRE ABERTURA E MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL,PROGRAMAÇÃO PARA 2009,ENTRE OUTRAS COISAS,NO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DA TRANSAMAZONICA.

PORTARIA Nº 423 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IGARAPE MIRI
NOME / CPF
ALESSANDRA FRANCO CHAVES / 589.718.232-91
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI E BACARENA(6º),CONFORME EXIGENCIA DA PORTARIA MS/GM NR. 818 DE 05 DE JUNHO DE 2001,NO PERIODO DE 17 E 18 DE MARÇO DE 2009

PORTARIA Nº 424 DE 04 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IRITUIA
NOME / CPF
NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA / 062.667.622-34
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICOS DO DAM/DDASS/ SESP(BENIDITO R BRASIL E ELLEN DAS GRAÇAS C.TEIXEIRA) QUE IRÃO REALIZAR VISITA TECNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE IRITUIA,PERIODO DE 04 A 06/03/2009

PORTARIA Nº 425 DE 06 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
MARIA DE NAZARE CRUZ ARAGÃO / 399.251.962-72
OBJETIVO: CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO SISTEMA SIM NA CODIFICAÇÃO DA CAUSA BÁSICA DE MONTE EM CID-10. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 426 DE 04 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IRITUIA
NOME / CPF
BENEDITO RAMIRES BRASIL / 019.636.192-34
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE IRITUIA.

PORTARIA Nº 427 DE 02 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO / 043.738.712-72
MARCIA CRISTINA FREITAS BORGES / 188.226.302-20

MARIA DA CONCEIÇÃO MOTTA CONCEIÇÃO / 171.027.072-15
OBJETIVO: VIAJAR P/ SALINÓPOLIS , PARA REALIZAR AUDITORIA NA REDE ASSISTENCIAL , EM CUMPRIMENTO À PROGRAMAÇÃO ANUAL DE AUDITORIA DE 2009.

PORTARIA Nº 428 DE 02 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINOPOLIS
NOME / CPF
VITOR ELOI REIS DO COUTO / 303.054.382-04
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE P/ SALINÓPOLIS , PARA REALIZAR AUDITORIA NA REDE ASSISTENCIAL , EM CUMPRIMENTO À PROGRAMAÇÃO ANUAL DE AUDITORIA DE 2009.

PORTARIA Nº 429 DE 04 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IRITUIA
NOME / CPF
ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA / 632.509.002-06
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE IRITUIA.

PORTARIA Nº 430 DE 02 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 47,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ
NOME / CPF
GASPAR BARATA DAMASCENO JUNIOR / 639.423.302-10
MARCO ANTONIO ALVES BITTENCOURT / 189.377.992-00
OBJETIVO: EFETUAR A ENTREGA DE UM EQUIPO ODONTOLÓGICO AO HOSPITAL DE CUSTÓDIA.

PORTARIA Nº 431 DE 03 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 diárias e meia VALOR: R\$ 1.417,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
ANA CRISTINA MARÇAL DE LIMA / 222.926.322-68
ANA PAULA MACIEL FORO / 570.450.702-68
ARLENE DE SOUZA LEÃO / 454.987.922-04
CARMEM RAMOS COSTA / 607.832.572-87
CESALTINA FATIMA PINTO LARRAT / 171.040.762-04
CLAUDIA PATRICIA GOMES DA SILVA / 432.311.442-72
DORILÉA DE SENA PANTOJA SALES / 299.020.372-91
DULCINEA DA SILVA SOARES / 082.557.332-72
EDILA MARIA OLIVEIRA FONTES / 178.745.802-49
ELIANA MARIA MARINHO DE LIMA / 298.329.692-04
IVONETE DE LIMA FARIA / 184.021.272-15
JEAN MOREIRA ALVES / 429.569.192-53
JOAO SIDNEY CHAVES DA SILVA / 613.472.482-34
MARCIO DA COSTA E SILVA / 402.172.992-53
MARIA CRISTINA ROLLA VILAS BOAS / 109.343.912-20
MARISTELA VALOIS LAURENTINO / 137.053.182-68
MARTA JANDRA SILVA PINTO / 282.490.032-68
NADIA NAZARE MORAES OLIVEIRA / 298.614.972-34
NÚBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA / 681.443.262-53
RITA DA FONSECA PONTES / 259.270.002-15
RITA DE CASSIA DAMASCENO FERREIRA / 174.950.672-68
WALNIRA LAMELA ABUD / 039.743.402-20
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE PELO PROGRAMA RIOS DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DE BAGRE, BREVES E CURRALINHO.

PORTARIA Nº 432 DE 03 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 diárias e meia VALOR: R\$ 1.417,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
ERMELINDA DO ROSARIO MOUTINHO DA CRUZ / 011.248.702-53
OBJETIVO: AÇÕES DE SAÚDE PELO PROGRAMA RIOS DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DE BAGRE, BREVES E CURRALINHO.

PORTARIA Nº 433 DE 05 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
JANIO MATOS MARINHO / 042.104.922-72
OBJETIVO: TRANSPORTAR EQUIPE DE BORRIFICAção INTRADOMICILIAR E PERIDOMICILIAR , COM OBJETIVO DE REDUZIR A DESINDADE VETORIAL E COM ISSO CONTROLAR O VETOR DA LESHMANIOSE VISCERAL AMERICANA , E CONSEQUENTEMENTE DIMINUIR O RISCO DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 434 DE 05 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NOME / CPF
JANIO MATOS MARINHO / 042.104.922-72
OBJETIVO: BUSCAR EQUIPAMENTO DE BORRIFICAção INTRADOMICILIAR E PERIDOMICILIAR . FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 435 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
ANA CRISTINA ALVAREZ GUZZO / 327.707.902-34
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E BARCARENA.

PORTARIA Nº 436 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.584,00
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: PERNAMBUCO
DESTINO: BELÉM
NOME / CPF
SORAYA OLIVEIRA DOS SANTOS / 164.220.401-30
OBJETIVO: ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DA DESCOBERTA DA DOENÇA DE CHAGAS , QUE SERÁ REALIZADA EM BELÉM , POR MEIO DE REUNIÕES COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO EVENTO É PARTE INTEGRANTE DO PLANO DE INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. (FONTE : 0149002177).

PORTARIA Nº 437 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
ARTUR GUSTAVO ALVES GOMES / 659.708.372-53
OBJETIVO: REALIZAR CAPACITAÇÃO DO SISTEMA CADSUS,NOS MUNICÍPIO DA 8ºCRS QUE FICA NO MUNICÍPIO DE BREVES.

PORTARIA Nº 438 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IGARAPE MIRI
NOME / CPF
VILMAR PAZ DE SENA / 044.153.102-49
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº206/06 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DE TUCUMÃ.

PORTARIA Nº 439 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARABÁ
NOME / CPF
JÚLIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO / 181.086.362-72
OBJETIVO: CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DO SISTEMA SIM NA CODIFICAÇÃO DA CAUSA BÁSICA DE MONTE EM CID-10. (FONTE : 0149001435).

PORTARIA Nº 440 DE 02 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BRAGANCA
NOME / CPF
RUBENS DA SILVA SANTOS / 354.382.402-30
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO GLOBAL DA INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA.

PORTARIA Nº 441 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 142,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
NOME / CPF
GRACILENE LEÃO DOS SANTOS LIMA / 450.642.292-91
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NO PROGRAMA CONTROLE DO TABAGISMO - AMBULATÓRIO DE TRATAMENTO DE FUMANTES.

PORTARIA Nº 442 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 337,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAMETÁ
NOME / CPF
ANTONIO AUGUSTO MARTINS DA SILVA / 674.668.422-91
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NO PROGRAMA CONTROLE DO TABAGISMO - AMBULATÓRIO DE TRATAMENTO DE FUMANTES. (FONTE : 0103001585).

PORTARIA Nº 443 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
NOME / CPF
GRACILENE LEÃO DOS SANTOS LIMA / 450.642.292-91
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NO PROGRAMA CONTROLE

DO TABAGISMO -AMBULATÓRIO DE TRATAMENTO DE FUMANTES. (FONTE : 0103001585).

PORTARIA Nº 444 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
NOME / CPF
UBIRACY PEREIRA DE OLIVEIRA / 070.766.302-49
OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICO ANTONIO AUGUSTO MARTINS PARA A REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA DO TABAGISMO 5ºCRS. (FONTE : 0103001585).

PORTARIA Nº 445 DE 05 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 202,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CAPANEMA
NOME / CPF
WALMIR MARQUES RIBEIRO / 081.484.492-87
OBJETIVO: CONDUZIR O TÉCNICA RAQUEL C. DOS ANJOS QUE IRÁ REALIZAR SUPERVISÃO DO PROGRAMA DO TABAGISMO- AMBULATÓRIO DE TRATAMENTO DE FUMANTES . (FONTE : 0103001585).

PORTARIA Nº 446 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BREVES
NOME / CPF
CLAUDIO DA SILVA FREITAS / 083.069.582-68
OBJETIVO: CAPACITAR SERVIDORES DA SMS DO 8ºCRS DO MUNICÍPIO DE BREVES, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIO DO SUS-CARTÃO SUS MULTIPLATAFORMA.

PORTARIA Nº 447 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50
FONTE: FES/SUS - CONVENIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
NOME / CPF
HOBERDAN DA SILVA MONTEIRO / 633.211.902-06
OBJETIVO: VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA RDC67/2007 DE DUAS FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, BIOFARMA E SANTO ANTÔNIO. (FONTE : 0103001512).

PORTARIA Nº 448 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOME / CPF
VILMAR PAZ DE SENA / 044.153.102-49
OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DO CONV. Nº013/08 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

PORTARIA Nº 449 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
NOME / CPF
DILZA MARIA TAVARES MARINHO / 096.718.462-20
EDUARDO CASTELO BRANCO LEÃO NETO / 153.225.482-20
RICARDO JOSÉ CONDURÚ CONCEIÇÃO / 362.211.802-44
OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA NA REDE ASSITENCIAL , EM CUMPRIMENTO À PROGRAMAÇÃO ANUAL DE AUDITORIA DE 2009.

PORTARIA Nº 450 DE 06 DE MARÇO DE 2009
NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 607,50
FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
NOME / CPF
VITOR ELOI REIS DO COUTO / 303.054.382-04
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA REALIZAR AUDITORIA NA REDE ASSITENCIAL , EM CUMPRIMENTO À PROGRAMAÇÃO ANUAL DE AUDITORIA DE 2009.

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/ SESPA/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13591
No D.O.E. nº 31.458, de 10/07/2009, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/SESPA/2009. ONDE SE LÊ:
VALOR: R\$ 577.754,32 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
LEIA-SE
VALOR: R\$ 411.498,96 (Quatrocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis

centavos)
Belém, 10 de Julho de 2009.
A COMISSÃO

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13606
PORTARIA COLETIVA Nº 711 DE 10 DE JULHO DE 2009
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, e considerando deliberação superior.

R E S O L V E:
CESSAR, a contar de 01.07.2009, os efeitos da Portaria nº 730/27.06.2007, que autorizou a servidora **FLAVIA COELHO PINHEIRO**, matricula nº 54194089/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no GABINETE DO SECRETÁRIO, a perceber Gratificação de Tempo Integral.

AUTORIZAR, a contar de 01.07.2009, o servidor **CRISTIANO ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matricula nº 57197554/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no GABINETE DO SECRETÁRIO, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (Setenta por Cento) do vencimento base.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.07.2009

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Número de Publicação: 13654
Nº TERMO ADITIVO: 7º
Nº DO CONVÊNIO: 344/2006
PARTES: 1º Centro Regional de Saúde e a Sociedade Pobres Servos da Divina Providencia.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção da Unidade de Referencia Especial em Reabilitação Infantil.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 1.744.663,20
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/06/09 a 30/12/09
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Márcio Lemos Maúes - Diretor do 1º Centro Regional de Saúde. Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13571
PORTARIA Nº 669 DE 10 DE JULHO DE 2009.
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 595 de 08/06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31437 de 10/06/2009.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 643 de 26 de junho de 2009, publicada no DOE nº 31458 de 10/07/2009.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 10/07/2009.

Márcio Leno Maués
Diretor do 1º CRS/SESPA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13552
PORTARIA Nº 670 DE 26 DE JUNHO DE 2009.
O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 595 de 08/06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31437 de 10/06/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ANDRE LUIZ SILVESTRE FORMIGOSA**, cargo de nutricionista, matrícula nº 54189011-1, com objetivo de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 05/2009/1ºCRS/SESPA, da EMPRESA SACOLÃO BOM PREÇO Ltda ME, para fornecimento de Gêneros Alimentício HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender as necessidades dos CAPS, UR Psicossocial, UAT, UE Abrigo João Paulo II e CCDQ, de abrangência do 1º CRS/SESPA, por um período de 12 (doze) meses. Adotando todos os procedimentos necessários e previstos em lei.

TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº 642 de 24/06/2009, publicada no DOE de nº 31447 de 25/06/09.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

1º Centro Regional de Saúde, em 26/06//2009.

Márcio Leno Maués
Diretor do 1º CRS/SESPA

Executivo 6

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

DIARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13604

PORTARIA Nº 418/3ºCRS DE 10/07/2009

Nome: Odaiza Maria Silva do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 243.825.582-04
Matrícula: 3212092-2
Período: 13 a 17/07/2009
Nº de diárias: 4,5 (quatro diarias meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé-Açu (Vila Santo Antonio do Prata)
Objetivo: Realizar levantamento dos bens moveis e imóveis das Unidades de Saúde da Vila de Santo Antonio do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Rejani do Socorro Moreira da Silva

PORTARIA Nº 419/3ºCRS DE 10/07/2009

Nome: Edmilson Francisco do Vale
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 246.568.872-34
Matrícula: 5155878-1
Período: 13 a 17/07/2009
Nº de diárias: 4,5 (quatro diarias meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé-Açu (Vila Santo Antonio do Prata)
Objetivo: Realizar levantamento dos bens moveis e imóveis das Unidades de Saúde da Vila de Santo Antonio do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Rejani do Socorro Moreira da Silva

PORTARIA Nº 420/3ºCRS DE 10/07/2009

Nome: Maria Jaqueline Marinho Araújo Sardinha
Cargo: Datilógrafo
CPF: 364.158.712-34
Matrícula: 5180767-010
Período: 13 a 17/07/2009
Nº de diárias: 4,5 (quatro diarias meia)
Origem: Castanhal
Destino: Igarapé-Açu (Vila Santo Antonio do Prata)
Objetivo: Realizar levantamento dos bens moveis e imóveis das Unidades de Saúde da Vila de Santo Antonio do Prata.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Rejani do Socorro Moreira da Silva

DIARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13584

PORTARIA Nº 414/3º CRS DE 10/07/2009

Nome: Andréia Ferreira dos Santos
Cargo: Fonoaudióloga
CPF: 603.856.692-91
Matrícula: 57197210
Período: 17 a 19/07/2009
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã, localidade de Algodual.
Objetivo: Executar ações de educação em saúde na operação veraneio de 2009 na localidade de algodual.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Rejani do Socorro Moreira da Silva

PORTARIA Nº 415/3º CRS DE 10/07/2009

Nome: Andréia Ferreira dos Santos
Cargo: Fonoaudióloga
CPF: 603.856.692-91
Matrícula: 57197210
Período: 24 a 26/07/2009
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã, localidade de Algodual.

Objetivo: Executar ações de educação em saúde na operação veraneio de 2009 na localidade de algodual.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Rejani do Socorro Moreira da Silva

PORTARIA Nº 416/3ºCRS DE 10/07/2009

Nome: Maria de Nazaré Mota
Cargo: Agente de Saúde
CPF: 132.697.712-15
Matrícula: 31575801
Período: 17 a 19/07/2009
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã, localidade de Algodual.
Objetivo: Executar ações de educação em saúde na operação veraneio de 2009 na localidade de algodual.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Rejani do Socorro Moreira da Silva

PORTARIA Nº 417/3ºCRS DE 10/07/2009

Nome: Maria das Dores Nascimento Silva
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 612.320.332-00
Matrícula: 57197115-1
Período: 24 a 26/07/2009
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã, localidade de Algodual.
Objetivo: Executar ações de educação em saúde na operação veraneio de 2009 na localidade de algodual.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Rejani do Socorro Moreira da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional

RESUMO DE DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13415

PORTARIA Nº 233/2009 10º CRS/SESPA

Nome: EDILENE DOS SANTOS LIMA
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 005720900-2
CPF: 600.405.052-00
Origem: Altamira
Destino: Anapu
Período: 13/07/2009 à 17/07/2009
Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Objetivo: Realizar Vistória Técnica dos ESF/EACS/ESB e ações de VISA.
Ordenador de Despesa: Waldecir Aranha Maia, CPF: 055.643.792-68

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13421

PORTARIA Nº 240/2009 10º CRS/SESPA

Nome: LINDOMAR CARNEIRO DA SILVA
Cargo: Diretor de Divisão Técnica
Matrícula: 54194075-2
CPF: 401.261.532-72
Origem: Altamira
Destino: Anapu
Período: 15/07/2009 à 17/07/2009
Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Objetivo: Realizar Vistória Técnica dos ESF/EACS/ESB e ações de VISA.

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13422

PORTARIA Nº 237/2009 10º CRS/SESPA

Nome: PEDRO DA SILVA SANTOS
Cargo: Motorista
Matrícula: 5143535-1
CPF: 697.161.457-72
Origem: Altamira
Destino: Anapu
Período: 13/07/2009 à 17/07/2009
Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Objetivo: Conduzir Viatura na Vistória Técnica dos ESF/EACS/ESB e ações de VISA.
Ordenador de Despesa: Waldecir Aranha Maia, CPF: 055.643.792-68

RESUMOS DE DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13410

PORTARIA Nº 238/2009 10º CRS/SESPA

Nome: GELCIDES SOARES MODESTO
Cargo: Tec. Pat. Clínica
Matrícula: 5426421-1
CPF: 440.574.152-20
Origem: Altamira
Destino: Anapu
Período: 13/07/2009 á 17/07/2009
Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Objetivo: Realizar Vistória Técnica dos ESF/EACS/ESB e ações de VISA.
Ordenador de Despesa: Waldecir Aranha Maia, CPF: 055.643.792-68

RESUMO DE DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13413

PORTARIA Nº 235/2009 10º CRS/SESPA

Nome: CLAUROILENE LACERDA LOIOLA
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 54190012-1
CPF: 250.798.082-68
Origem: Altamira
Destino: Anapu
Período: 13/07/2009 á 17/07/2009
Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Objetivo: Realizar Vistória Técnica dos ESF/EACS/ESB e ações de VISA.
Ordenador de Despesa: Waldecir Aranha Maia, CPF: 055.643.792-68

RESUMO DE DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13417

PORTARIA Nº 239/2009 10º CRS/SESPA

Nome: FRANCEMARY GOMES DA SILVA
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 5753082-1
CPF: 237.143.442-68
Origem: Altamira
Destino: Anapu
Período: 15/07/2009 á 17/07/2009
Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Objetivo: Realizar Vistória Técnica dos ESF/EACS/ESB e ações de VISA.
Ordenador de Despesa: Waldecir Aranha Maia, CPF: 055.643.792-68

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13426

PORTARIA Nº 236/2009 10º CRS/SESPA

Nome: SUELY PENHA BARBOSA
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 92550-1
CPF: 109.114.992-53
Origem: Altamira
Destino: Anapu
Período: 13/07/2009 á 17/07/2009
Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Objetivo: Realizar Vistória Técnica dos ESF/EACS/ESB e ações de VISA.
Ordenador de Despesa: Waldecir Aranha Maia, CPF: 055.643.792-68

RESUMO DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13427

PORTARIA Nº 234/2009 10º CRS/SESPA

Nome: WESLLEY MAURICIUS DA SILVA NUNES
Cargo: Farmacêutico Bioquímico
Matrícula: 54190097-1
CPF: 686.718.062-00
Origem: Altamira
Destino: Anapu
Período: 13/07/2009 à 17/07/2009
Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Objetivo: Realizar Vistória Técnica dos ESF/EACS/ESB e ações de VISA.
Ordenador de Despesa: Waldecir Aranha Maia, CPF: 055.643.792-68

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª Regional

PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13639

Portaria nº 304 de 08 de Julho de 2009.

Nome: Cleia Maria de Oliveira da Silva
Cargo: Diretora do 12º CRS

Matrícula/Siape:
CPF: 245.452.102-44
Período: 29 a 30.06.2009
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia)
Valor: R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinqüenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção
Objetivo: participar da reunião no Hospital Publico do Araguaia
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 305 de 08 de Julho de 2009.
Nome: José Antônio Luiz da Silva
Cargo: Motorista Oficial
Matrícula/Siape: 498807
CPF: 118.458.212-20
Período: 24 a 27.06.07.2009
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia)
Valor: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção, Pau D’arco, Rio Maria, Xinguara, Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã e São Felix do Xingu
Objetivo: transportar larvicida para os municípios
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 306 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Whatina Leite de Souza
Cargo: Chefe da Divisão Técnica
Matrícula/Siape: 57198909-1
CPF: 380.612.872-34
Período: 24 a 29.06.2009
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia)
Valor: R\$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia, Banach e Santa Maria das Barreiras
Objetivo: Realizar visita técnica para monitoramento da atenção primaria.
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 307 de 08 de Julho de 2009.
Nome: José Cirilo Alves Gama
Cargo: Agente de Saúde Publica
Matrícula/Siape: 0498741
CPF: 095.347.411-91
Período: 24 a 26.06.09
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia)
Valor: R\$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santa Maria das Barreiras, Conceição do Araguaia e Cumaru do Norte
Objetivo: Realizar entrega de vacinas nos referidos municipios
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 308 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Pedro Luiz Gomes
Cargo: Chefe da Divisão de Endemias
Matrícula/Siape: 5857228-1
CPF: 234.614.382-00
Período: 29.06 a 02.07.2009
Nº de Diárias: 3,5 (Três e meia)
Valor: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã e São Felix do Xingu
Objetivo: Realizar distribuição de vacinas
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 309 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Divino de Sousa Espindula
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula/Siape: 0504755
CPF: 246.720.762-53
Período: 30.06 a 03.07.2009
Nº de Diárias: 3,5 (Três e meia)
Valor: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Marabá
Objetivo: conduzir chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 310 de 08 de Julho de 2009.
Nome: José Antônio França Nunes
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula/Siape: 504505
CPF: 292.702.513-49
Período: 30.06 a 01.07.2009
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia)
Valor: R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia
Objetivo: realizar a entrega de imunobiológicos no referido municipios
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva

Portaria nº 294 de 07 de Julho de 2009.
Nome: Helk da Silva Barroso
Cargo: Enfermeira
Matrícula/Siape: 57205102-1
CPF: 513.888.802-10
Período: 06 a 10.07.2009
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Valor: R\$ 607,50 (Seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia, Rio Maria, Xinguara e Sapucaia
Objetivo: discutir junto aos municípios e estruturar as equipes destes municípios para controle e vigilância influenza A (H1N1)
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 312 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Terezinha Batista da Gloria Araújo
Cargo: Chefe da DOCA
Matrícula/Siape: 54191203-2
CPF: 246.212.342-34
Período: 02 a 04.07.2009
Nº de Diárias: 2,5 (Duas e meia)
Valor: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Cumaru do Norte
Objetivo: realizar vistoria técnica em relação a algumas impropriedades nos estabelecimentos de saúde, realizar validação do CNES loca, projeto e regimento interno da central de regulação para implantação do SISREG.
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 313 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Divino de Sousa Espindula
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula/Siape: 0504755
CPF: 246.720.762-53
Período: 06 a 10.07.2009
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia, Banach, Rio Maria, Xinguara e Sapucaia
Objetivo: discutir junto aos municípios e estruturar as equipes destes municípios para controle e vigilância influenza A H1N1(gripe“A”)
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 314 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Armando Vieira do Nascimento
Cargo: Agente de Saúde publica
Matrícula/Siape: 504616
CPF: 146.604.582-53
Período: 02.07.2009
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Valor: R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção
Objetivo: participar da reunião sobre a campanha de educação e saúde para segurança no trânsito
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 315 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Raimundo Nonato da Silva
Cargo: Motorista
Matrícula/Siape: 0112763-018
CPF: 046.420.152-72
Período: 02.07.2009
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Valor: R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção
Objetivo: conduzir técnicos do setor de Educação e Saúde
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva.
Portaria nº 316 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Assima dos Remédios
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula/Siape: 1104374
CPF: 392.456.912-68
Período: 01.07.2009
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Valor: R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santa Maria das Barreiras
Objetivo: dar suporte na organização da estrutura epidemiológica assistencial da gripe A (H1N1)
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva.
Portaria nº 317 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Whatina Leite de Souza
Cargo: Chefe da Divisão Técnica
Matrícula/Siape: 57198909-1
CPF: 380.612.872-34
Período: 19 a 22.2009
Nº de Diárias: 3,5 (Três e meia)
Valor: R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e

cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia e Cumaru do Norte
Objetivo: Realizar técnica para monitoramento da atenção primaria.
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 318 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Whatina Leite de Souza
Cargo: Chefe da Divisão Técnica
Matrícula/Siape: 57198909-1
CPF: 380.612.872-34
Período: 19 a 22.2009
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Valor: R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Redenção
Objetivo: Realizar visita técnica para implantação das ESF.
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 319 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Whatina Leite de Souza
Cargo: Chefe da Divisão Técnica
Matrícula/Siape: 57198909-1
CPF: 380.612.872-34
Período: 07 a 11.2009
Nº de Diárias: 4,5 (Quatro e meia)
Valor: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém
Objetivo: Finalizar projeto do SAMU, verificar junto as coordenações saúde da mulher, saúde mental, assistência farmacêutica, hanseníase e organização sobre os programas.
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 320 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Whatina Leite de Souza
Cargo: Chefe da Divisão Técnica
Matrícula/Siape: 57198909-1
CPF: 380.612.872-34
Período: 13 a 15.07.2009
Nº de Diárias: 2,5 (Duas e meia)
Valor: R\$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Rio Maria
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva
Portaria nº 321 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Raimundo Nonato da Silva
Cargo: Motorista
Matrícula/Siape: 0112763-018
CPF: 046.420.152-72
Período: 01.07.2009
Nº de Diárias: 1/2 (meia)
Valor: R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santa Maria das Barreiras
Objetivo: conduzir técnicos desta Regional
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva.
Portaria nº 322 de 08 de Julho de 2009.
Nome: Jeniel dos Santos Rocha
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula/Siape: 504691
CPF: 234.711.072-15
Período: 01 a 03.07.2009
Nº de Diárias: 2,5 (Duas e meia)
Valor: R\$ 337,50 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santa Maria das Barreiras
Objetivo: realizar capacitação para agentes comunitários de saúde.
Ordenador de Despesas: Cléia Maria de Oliveira da Silva

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

PORTÁRIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13567
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2009 – HRC, DE 09 DE JULHO DE 2009
O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CA
METÁ / SESPA, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº
1.363/2009-CCG de 02 de Julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.1453 de
03 de Julho de 2009.

Resolve:
DESIGNAR, O Servidor Sr. José Alípio Américo de Castro, matrícula 55625 70-2, Farmacêutico Bioquímico, para responder pela Chefia de Serviço de Farmácia do Hospital Regional de Cametá, até ulterior deliberação, podendo para tanto desempenhar Todos os atos necessários ao desempenho desta determinação. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Cametá, 09 de Julho de 2009 DIONEI CARDOSO PEREIRA Diretor do HRC

**PORTÁRIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13568
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

PORTARIA Nº 016/2009-HRC, DE 09 DE JULHO DE 2009
O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ /SESPA, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.363/2009-CCG de 02 de Julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.1453 de 03 de Julho de 2009.
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituírem A Comissão de Apoio e Orientação às Chefias e Servidores em Processos de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho do Hospital Regional de Cametá, até ulterior deliberação, podendo para tanto desempenhar todos os atos necessários ao desempenho desta determinação. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
01 - Jaqueline Bastos Monteiro
Cargo: Pedagoga – Matrícula 57194887-1
02 - Ivancy Fernando da Costa Lisboa
Cargo: Agente Administrativo – Matrícula 55585822-1
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Cametá, 09 de Julho de 2009 DIONEI CARDOSO PEREIRA Diretor do HRC

**PORTÁRIA DE REVOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13564
PORTARIA DE REVOGAÇÃO**

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ / SESP, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.363/2009- CCG de 02 de Julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.1453 de 03 de Julho de 2009.
Resolve:
REVOGAR, a Portaria de Designação nº014/2008, de 07 de Novembro de 2008, que nomeou a Sra. Dorivalda Ribeiro Serrão, matrícula nº 5750563-2, Enfermeira, para responder pela Chefia de Enfermagem do Hospital Regional de Cametá, publicada em Diário Oficial nº 3.1293 de 10 de Novembro de 2008. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Cametá, 09 de Julho de 2009 DIONEI CARDOSO PEREIRA Diretor do HRC

**PORTÁRIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13565
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2009 - HRC,
DE 09 DE JULHO DE 2009**

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ/SESPA, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº1.363 /2009-CCG de 02 de Julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.1453 de 03 de Julho de 2009.
Resolve:
DESIGNAR, O Sr.Raimundo Ronaldo Serrão Valente matrícula 5879035-2, Emfermeiro, para responder pela Chefia de Enfermagem do Hospital Regional de Cametá, até ulterior deliberação, podendo para tanto desempenhar todos os atos necessários ao desempenho desta determinação. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Cametá, 09 de Julho de 2009 DIONEI PEREIRA CARDOSO Diretor do HRC

**HOSPITAL REGIONAL
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13596
UNIDADE GESTORA: 200117**

Gestor: ALEXANDRE NOGUEIRA FREITAS
PORTARIA Nº 479 DE 08 DE JULHO DE 2.009.
Nome: Alexandre Nogueira Freitas.
Cargo: Diretor do HRCA.
CPF: 471.631.004-34.
Período: 15 a 22/07/2009.
N.º Diárias: 7,5 (sete e meia).
Origem: Conceição do Araguaia/PA.
Destino: Belém/PA.
Objetivo: Participar de reunião no GT Orçamento para realização do QDQQ 2010 bem como tratar de assuntos administrativos referentes a este HRCA.
Unidade Gestora: 200117
Gestor: ALEXANDRE NOGUEIRA FREITAS
PORTARIA Nº 480 DE 08 DE JULHO DE 2.009.
Nome: Luciana Araújo Mendes.
Cargo: Agente de Controle de Endemias.
CPF: 318.762.852-49.
Período: 15 a 22/07/2009.
N.º Diárias: 7,5 (sete e meia).
Origem: Conceição do Araguaia/PA.
Destino: Belém/PA.
Objetivo: Participar de reunião no GT Orçamento para realização do QDQQ 2010 bem como tratar de assuntos administrativos referentes a este HRCA.

**HOSPITAL
OPHIR LOYOLA**

**PORTARIA Nº 453/2009-DAF/HOL,09/07/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13435**

REMANEJAR a partir de 01.06.2009, a servidora MARIA EDITH FELÍCIO FÉLIX, Recepcionista, matrícula nº 5087538/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Patrimônio para Setor de Registro e Tombamento, deste Hospital.

**PORTARIA Nº 453/2009-DAF/HOL,09/07/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13432**

REMANEJAR a partir de 01.06.2009, a servidora MARIA EDITH FELÍCIO FÉLIX, Recepcionista, matrícula nº 5087538/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Patrimônio para Setor de Registro e Tombamento, deste Hospital.

**PORTARIA Nº 489/2009-DAF/HOL,17/07/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13433**

REMANEJAR a partir de 01.06.2009, o servidor SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO, Médico, matrícula nº 55590171/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Departamento de Ensino e Pesquisa para a Divisão de Ensino, deste Hospital.

**PORTARIA Nº 590/2009-DAF/HOL,07/07/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13414**

REMANEJAR a partir de 24.06.2009, o servidor MÁRCIO SÉRGIO GALVÃO PEREIRA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 5178452/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Serviços Gerais para a Divisão de Manutenção, deste Hospital. Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. PAULO CARDOSO SOARES
Diretor Geral do HOL

PORTARIA Nº 588/2009-DAF/HOL,07/07/2009.

Número de Publicação: 13411
REMANEJAR a partir de 24.06.2009, o servidor PAULO SÉRGIO MONTEIRO, Pintor, matrícula nº 5139090/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Serviços Gerais para a Divisão de Manutenção, deste Hospital.

**PORTARIA Nº 589/2009-DAF/HOL,07/07/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13412**

REMANEJAR a partir de 24.06.2009, o servidor OCIMAR LIMA CONCEIÇÃO, Servente, matrícula nº 5178452/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Setor de Lavanderia para a Divisão de Manutenção, deste Hospital.

**PORTARIA Nº 475/2009-DAF/HOL,12/06/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13404**

REMANEJAR a partir de 01.07.2009, o servidor WELLINGTON ANDRADE DARACE, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57197030/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL,

do Departamento de Atividades Operacionais , para a Comissão de Licitação Permanente, deste Hospital.

**PORTARIA Nº 476/2009-DAF/HOL,12/06/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13405**

REMANEJAR a partir de 01.06.2009, o servidor JOSIVAN SILVA DOS SANTOS Auxiliar Operacional, matrícula nº 55586483/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Biblioteca e Documentos , para o Setor de Recepção e Protocolo, deste Hospital.

**PORTARIA Nº 580/2009-DAF/HOL,07/07/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13407**

REMANEJAR a partir de 01.07.2009, o servidor JOEL ALVES DE SOUZA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 54186806/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Divisão de Patrimônio para a Divisão de Almoxarifado, deste Hospital.

**PORTARIA Nº 581/2009-DAF/HOL,07/07/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13408**

REMANEJAR a partir de 01.06.2009, a servidora LIANNE DA SILVA BINO, Administrador, matrícula nº 57195214/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Diretoria Clínica para a Divisão de Hemodiálise, deste Hospital.

**PORTARIA Nº 585/2009-DAF/HOL,07/07/2009.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13409**

REMANEJAR a partir de 19.06.2009, a servidora SILVANETE COSTA LOUZEIRO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 54181645/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, do Departamento de Enfermagem para a Gerência de Risco Sanitário Hospitalar, deste Hospital.

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13581
PORTARIA Nº. 156/2009/GEAPE/HEMOPA,
09 DE JULHO DE 2009.**

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o ofício nº. 502/2009/PRES/TCM, o qual assume o ônus salarial, referente a cessão da servidora **Ana Carolina Conte Rodrigues**.

Resolve:
I – Revogar a contar de 31 de julho de 2009, a cessão administrativa da servidora **Ana Caroline Conte Rodrigues**, Administradora, matrícula nº. 54188079/1, cedida através da Portaria nº 006/2007/GEAPE/HEMOPA, de 23 de janeiro de 2007, para o Tribunal de Contas dos Municípios, **com ônus para o órgão de origem.**
II – Ceder ao Tribunal de Contas dos Municípios, a contar de 01 de agosto de 2009, a servidora **Ana Caroline Conte Rodrigues**, Administradora, matrícula nº. 54188079/1, **com ônus para o órgão de destino.**

III - Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 09 de julho de 2009.

Dra. Maria de Fátima Pombo Montoril
Presidente da Fundação HEMOPA
**P O R T A R I A Nº 157/2009- GEAPE/HEMOPA,
DE 09 DE JULHO DE 2009.**

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **Marla Cecyanne Mesquita dos Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº. 57175280-1, para substituir a servidora **Luanna Ematne de Matos**, Gerente de Auditoria Interna, matrícula nº. 54193935-2, que se encontra de Licença Maternidade no período de 06/07/2009 a 01/01/2010.
II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 09 de julho de 2009.
Dra. Maria de Fátima Pombo Montoril
Presidente da Fundação HEMOPA



**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13393
PORTARIA Nº 412 DE 29 DE JUNHO DE 2009**

Servidor: Ceres Luciana Alves da Silva
Matrícula: 5464676/2
Cargo: Secretário de Diretoria
Exercício da Função: Responder pelo cargo de Diretor do Teatro Estação Gasômetro, durante a ausência do titular.
Período: 01.07.2009 a 30.07.2009.

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13573
Nº. DO CONTRATO: 022/2009-SECULT/PA.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E MARCIO HERALDO MATOS DA COSTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.
VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.812,83 MENSAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C. AÇÃO: 154257.
FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: TRAVESSA ANTONIO BAENA, Nº491, CEP: 66.085-050, BELÉM, PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13587
Nº. DO CONTRATO: 067/2009-SECULT/PA.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SERGUEI FIRSANOV.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.
VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.348,32 MENSAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C. AÇÃO: 154257.
FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13577
Nº. DO CONTRATO: 058/2009-SECULT/PA.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ANDERSON RODRIGUES DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO.
VIGÊNCIA: 03/07/09 A 03/11/09.
VALOR: R\$ 1.348,32 MENSAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 2579.0101.339036. PTRES: 152579-C. PI: 0001012579-C. AÇÃO: 154257.
FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2009.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: QRI 25, CASA 05, SITIO DO GAMA, BAIRRO SANTA MARIA, BRASÍLIA, DF.

EXTRATO DE ADITIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13526
Nº DO TERMO ADITIVO: DÉCIMO TERCEIRO.
Nº DO CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: REDUÇÃO DO REPASSE MENSAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS E OBJETIVOS PACTUADOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM A DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARÁ 2000, QUE PASSA A SER DE R\$300.000,00, A PARTIR DE 5 DE JULHO DE 2009.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009.
FONTE DO RECURSO: ESTADUAL.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA GOUVÊA NOGUEIRA.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º (15/02/2001); 2º (16/05/2001); 3º (12/09/2002); 4º (13/12/2002); 5º (04/06/2003); 6º (26/12/2003); 7º (30/06/2004); 8º (12/09/2005); 9º (07/12/2007); 10º (10/09/2008); 11º (12/02/2009); 12º (12/06/2009).
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP.: AVENIDA BOULEVARD CASTILHO FRANÇA, ARMAZÉM 3, ESTAÇÃO DAS DOCAS, BAIRRO CAMPINA, CEP: 66.010-020, BELÉM, PARÁ.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13502
PORTARIA Nº 216 DE 10 DE JULHO DE 2009
Servidor (a): Líbia Matos Soares
Matrícula n.º 54182595/1
Função: Auxiliar de Logística
Motivo: responder pela Gerência de Apoio Operacional da

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves – FCPTN, durante as férias do titular.
Período: 10.08.2009 a 08.09.2009.
DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO
Presidente

LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13503
PORTARIA Nº 217 DE 10 DE JULHO DE 2009
Servidor (a): Maria de Lourdes Moraes da Silva
Matrícula: nº 715026/1
Cargo: Técnico em Assuntos Culturais
Dias: 30 (trinta) dias
Período: 08.09.2009 a 07.10.2009
Triênio: 01.04.1999 a 31.03.2002
DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
GERSON BANHOS SILVA DE ARAÚJO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13553
Tornar sem efeito Portaria n. 500.056/2009 – SAGE, publicada no Diário Oficial no dia 25/06/2009 Nº 31447.
RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS-GRC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13399
LICENÇA INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA Nº.: 7399/09 DE 09/07/2009
Nome: LINA KIYOMI SUAMI BRAGA
Matrícula: 5327822/3
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE Dom Pedro II/Belém
Período: a partir de 17/08/2009 a 16/08/2011, por 02 (dois) anos.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA N.º : 6922/09 DE 01/07/2009
Nome: ALBANETE DA CRUZ RODRIGUES
Matrícula: 383988/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-2/EE Padre Pietro Gerosa/Ananindeua
Período: 16/06 a 30/06/09 – 01/08/09 a 14/09/09 (120) dias
Triênio: 14/03/00 a 13/03/03
PORTARIA N.º : 6932/09 DE 02/07/2009
Nome: MARIA SUZANA BUGARIM MEIRELES
Matrícula: 202770/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE Rui Barbosa/Tucurui
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 13/05/90 a 12/05/93 – 13/05/93 a 12/05/96
PORTARIA N.º : 6928/09 DE 02/07/2009
Nome: ANTONIA LINDALVA FERREIRA DE SOUZA
Matrícula: 5708109/2
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE Antonio G Lins/Ananindeua
Período: 03/08/09 a 01/10/09 (060) dias
Triênio: 14/10/04 a 13/10/07

PORTARIA N.º : 6929/09 DE 02/07/2009
Nome: MARIA DO SOCORRO BARROSO JERONIMO
Matrícula: 324264/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/UT Prof. Asterio de Campos/Belém
Período: 03/08/09 a 01/10/09 (060) dias
Triênio: 03/05/95 a 02/05/98
PORTARIA N.º : 6930/09 DE 02/07/2009
Nome: SIMONE DO SOCORRO MONTEIRO LOBATO
Matrícula: 463299/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE Dr. Freitas/Belém
Período: 03/08/09 a 01/10/09 (060) dias
Triênio: 17/06/93 a 16/03/96

PORTARIA N.º : 6931/09 DE 02/07/2009
Nome: MARIA DE FATIMA BOGEA SILVA BARBOSA
Matrícula: 669440/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE M Antonieta S Freire/Distrito de Icoaraci
Período: 01/10/09 a 29/11/09 (060) dias
Triênio:07/05/97 a 06/05/00
PORTARIA N.º : 6960/09 DE 02/07/2009
Nome: ANTONIO SERGIO DE SOUZA PALHETA
Matrícula: 6033334/2
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE M Antonieta S Freire/Distrito de Icoaraci
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 01/07/89 a 30/06/92 – 01/07/95 a 30/06/98
PORTARIA N.º : 6934/09 DE 02/07/2009
Nome: NELMA LUCIA SOUZA DA SILVA
Matrícula: 531090/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE Virginia Alves da Cunha/Belém

Período: 17/08/09 a 15/10/09 (060) dias
Triênio: 09/02/02 a 08/02/05
PORTARIA N.º : 6925/09 DE 02/07/2009
Nome: CRISTIANE ALVES PEREIRA DAMASCENO
Matrícula: 5842107/2
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE Prof Maria do Socorro Jacob/Itaituba
Período: 01/09/09 a 30/10/09 – 31/10/09 a 29/12/09 (120) dias
Triênio: 24/04/03 a 23/04/06 – 24/04/06 a 23/04/09
PORTARIA N.º : 6926/09 DE 02/07/2009
Nome: ELENICE MARIA CUNHA DA SILVA
Matrícula: 760145/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EEEF Bom Jardim/Ananindeua
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 28/05/86 a 27/05/89 – 28/05/98 a 27/05/01
PORTARIA N.º : 6927/09 DE 02/07/2009
Nome: DARIO MORAES DA SILVA
Matrícula: 239437/1
Cargo/Lot.: Servente/ERC Dona Alzira Teixeira de Souza/Belém
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 17/04/01 a 16/04/04 – 17/04/04 a 16/04/07
PORTARIA N.º : 6933/09 DE 02/07/2009

Nome: EDILEA DE JESUS COSTA DE CARVALHO
Matrícula: 196428/1
Cargo/Lot.: Sup.Escol/EE Pe Benedito Chaves/Belém
Período: 01/09/09 a 30/10/09 – 31/10/09 a 29/12/09 (120) dias
Triênio: 20/03/03 a 19/03/06 – 20/03/06 a 19/03/09
PORTARIA N.º : 6980/09 DE 02/07/2009
Nome: DORIVAN MARTINS VALENTE
Matrícula: 6025595/2
Cargo/Lot.: Vigia/EE Julia Passarinho/Cameta
Período: 01/07 a 29/08/09 – 30/08/09 a 28/10/09 (120) dias
Triênio:13/03/85 a 12/03/98 – 13/03/98 a 12/03/01
PORTARIA N.º : 6985/09 DE 02/07/2009
Nome: FRANCISCA FROTAS DOS SANTOS
Matrícula: 302570/1
Cargo/Lot.: Ag.Artes Praticas/EE Maroja Neto/Belém
Período: 03/08/09 a 01/10/09 (060) dias
Triênio: 10/10/89 a 09/010/92
PORTARIA N.º : 6988/09 DE 02/07/2009

Nome: IDE MARIA DOS REIS SANTOS
Matrícula: 499366/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-2/EE Prof Abel Chaves/Baiao
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 30/04/97 a 29/04/00 – 30/04/00 a 29/04/03
PORTARIA N.º : 6983/09 DE 02/07/2009
Nome: IVANETE FERREIRA DIAS
Matrícula: 445983/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/ERC São Vicente de Paula/Belém
Período: 03/08/09 a 01/10/09 (060) dias
Triênio: 03/04/01 a 02/04/04
PORTARIA N.º :6981/09 DE 02/07/2009

Nome: LUCINDA HELENA OLIVEIRA PINTO
Matrícula: 338958/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-2/EE Antonia Paes da Silva/Belém
Período: 21/01/09 a 21/03/09 – 22/03/09 a 20/05/09 (120) dias
Triênio: 21/02/01 a 20/02/04 – 21/02/04 a 20/02/07
PORTARIA N.º : 6984/09 DE 02/07/2009
Nome: LEA ORMINDA ALMEIDA MELO
Matrícula: 686069/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/ 9 URE/Maracanã
Período: 01/09/09 a 30/10/09 – 31/10/09 a 29/12/09 (120) dias
Triênio: 18/04/02 a 17/04/05 – 18/04/05 a 17/04/08
PORTARIA N.º : 6993/09 DE 02/07/2009
Nome: LUIZA DE MARILAC DA SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 499200/1
Cargo/Lot.:Esc.DATIL/EE Prof. Abel Chaves/Baião
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 23/05/03 a 22/05/06 – 23/05/06 a 22/05/09
PORTARIA N.º : 6991/09 DE 02/07/2009

Nome: MARIA ELINEUZA LAGO SILVA
Matrícula: 282880/1
Cargo/Lot.: Ag.Adm/EE Prof Maria do Socorro Jacob/Itaituba
Período: 01/09/09 a 30/10/09 – 31/10/09 a 29/12/09 (120) dias
Triênio: 04/05/01 a 03/05/04 – 04/05/04 a 03/05/07
PORTARIA N.º : 6979/09 DE 02/07/2009
Nome: MARIA CARIDADE MARTINS MONTEIRO
Matrícula: 498661/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE Prof. Abel Chaves/Baião
Período: 03/08/09 a 01/10/09 (060) dias
Triênio: 20/05/06 a 19/05/08
PORTARIA N.º : 6977/09 DE 02/07/2009
Nome: MARIA DA COSTA SILVA

Matrícula: 412104/1
Cargo/Lot.: Servente/EE Prof Florentina Damasceno /Sta L do Pará
Período: 01/09/09 a 30/10/09 – 31/10/09 a 29/12/09 (120) dias
Triênio: 15/09/99 a 14/09/02 – 15/09/02 a 14/09/05
PORTARIA N.º : 6975/09 DE 02/07/2009
Nome: MILENA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Matrícula: 5371619/2
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE Frei Edmundo Bonckosch/Obidos
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 02/03/01 a 01/03/04 – 02/03/04 a 01/03/07
PORTARIA N.º : 6972/09 DE 02/07/2009
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA FARIAS
Matrícula: 450804/1
Cargo/Lot.: Ag.Portaria/EE Jarbas Passarinho (Marco)/Belém
Período: 03/08/09 a 01/10/09 (060) dias
Triênio: 29/11/98 a 28/11/01
PORTARIA N.º : 6982/09 DE 02/07/2009
Nome: ORMICINDA DE MELO VIDAL
Matrícula: 538841/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE Jonathas P Athias/Peixe-Boi
Período: 03/08/09 a 01/10/09 (060) dias
Triênio: 02/04/99 A 01/04/02
PORTARIA N.º : 6994/09 DE 02/07/2009
Nome: ORLANDINA DOS SANTOS SOUSA ALCANTARA
Matrícula: 224200/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-2/EE Eng. Palma Muniz SEDE/Redenção
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 15/04/93 a 14/04/96 – 15/04/96 a 14/04/99
PORTARIA N.º : 6989/09 DE 02/07/2009
Nome: ODILOMIR LOPES FERREIRA
Matrícula: 554340/1
Cargo/Lot.: Servente/Provisória-Chaves/Belém
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 06/05/94 a 05/05/97 – 06/05/97 a 05/05/00
PORTARIA N.º : 6995/09 DE 02/07/2009
Nome: ROSELITA CARDOSO E SILVA
Matrícula: 732958/1
Cargo/Lot.: Servente/EE Prof Orlando Bitar/Belém
Período: 03/08/09 a 01/10/09 (060) dias
Triênio: 11/04/04 a 10/04/07
PORTARIA N.º : 6998/09 DE 02/07/2009
Nome: RAIMUNDA CARLOS TEIXEIRA
Matrícula: 649260/1
Cargo/Lot.: Ag.Portaria/EE Belina C Coutinho/Capitão Poço
Período: 01/06/09 a 30/07/09 (060) dias
Triênio: 02/04/04 a 01/04/07
PORTARIA N.º : 6997/09 DE 02/07/2009
Nome: DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Matrícula: 364860/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EEEM Carmina Gomes/São Felix do Xingu
Período: 02/06/09 a 30/06/09 – 01/08/09 a 31/08/09 (120) dias
Triênio: 04/03/05 a 03/03/08
PORTARIA N.º : 6983/09 DE 02/07/2009
Nome: RUTH AUREA COSTA VALENÇA
Matrícula: 571806/2
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE Gasparino B da Silva/Soure
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 16/05/01 a 15/04/04 – 16/05/04 a 15/05/07
PORTARIA N.º : 6996/09 DE 02/07/2009
Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA DA CRUZ LIMA
Matrícula: 530158/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE Prof Terezinha B Siqueira/Capitão Poço
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 29/01/94 a 28/01/97 – 29/01/97 a 28/01/00
PORTARIA N.º : 6978/09 DE 02/07/2009
Nome: CONSTANCIA MACHADO RIBEIRO
Matrícula: 498866/1
Cargo/Lot.: Prof.Assist/EE DE Joana Peres/Baião
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 05/05/88 a 04/05/91 – 05/05/01 a 04/05/94
PORTARIA N.º : 6973/09 DE 02/07/2009
Nome: ROSICLEA MARTINS PINHEIRO
Matrícula: 468886/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/EE Mateus do Carmo/Belém
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 11/04/99 a 10/04/02 – 11/04/02 a 10/04/05
PORTARIA N.º : 6990/09 DE 02/07/2009
Nome: ROSA MARIA PEREIRA CAMPOS
Matrícula: 203670/1
Cargo/Lot.: Prof.Assist/ERC Nossa Senhora da Conceição/

Tucuruí
Período: 03/08/09 a 01/10/09 (060) dias
Triênio: 16/06/97 a 15/06/00
PORTARIA N.º : 4982/09 DE 02/07/2009
Nome: ROSANA CARLA OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 302929/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/DEAF/Belém
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 07/03/90 a 06/03/93 – 07/03/93 a 06/03/96
PORTARIA N.º : 7144/09 DE 02/07/2009
Nome: ROSA DOS SANTOS RODRIGUES
Matrícula: 210889/1
Cargo/Lot.: Prof.Assist/EE Paulo Fonteles de Lima/Parauapebas
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 28/04/88 a 27/04/91 – 28/04/91 a 27/04/94
PORTARIA N.º : 7130/09 DE 03/07/2009
Nome: ROZENILDA PSSIDONIO BERGAMASCHI
Matrícula: 369420/1
Cargo/Lot.: Prof.AD-2/EE Nilza Nascimento/Castanhal
Período: 03/08/09 a 01/10/09 – 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 18/03/93 a 17/03/96 – 18/03/96 a 17/03/99
PORTARIA N.º : 7123/09 DE 03/07/2009
Nome: RAIMUNDA DO CARMO DE SOUZA
Matrícula: 550183/1
Cargo/Lot.: Prof.Assist/EE Maroja Neto/Belém
Período: 03/08/09 a 01/10/09 (060) dias
Triênio: 30/04/83 a 29/04/86
PORTARIA N.º : 6992/09 DE 02/07/2009
Nome: SELMA LUCIA CABRAL GONÇALVES
Matrícula: 216860/1
Cargo/Lot.: Servente/12 URE/Itaituba
Período: 01/09/09 a 30/10/09 (060) dias
Triênio: 08/05/92 a 07/05/95
PORTARIA N.º : 7110/09 DE 03/07/2009
Nome: SANDRA HELENA NASCIMENTO GAMA
Matrícula: 316237/1
Cargo/Lot.: Ag.Adm/EE Donatila S Lopes/Belém
Período: 03/08/09 a 01/10/09 a 02/10/09 a 30/11/09 (120) dias
Triênio: 15/03/99 a 14/03/02 – 15/03/02 a 14/03/05
LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA N.º.: 4046/09 DE 28/05/2009
Nome: FENANDO ANTONIO MORAES COSTA
Matrícula: 5233143/3 Período: 15/10/08 a 09/11/08
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE Graziela M Ribeiro/Belém
PORTARIA N.º.: 4372/09 DE 01/06/2009
Nome: MARLENE DA COSTA AGARENO
Matrícula: 521981/1Período: 01/03/07 a 30/03/07
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/ERC Benedito Chaves/Belém
PORTARIA N.º.: 4090/09 DE 28/05/2009
Nome: WANDA MARA MEGUINS MATOS
Matrícula: 54187367/3 Período: 05/01/09 a 03/02/09
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE Prof Edmundo de Queiroz/Marituba
PORTARIA N.º.: 4091/09 DE 28/05/2009
Nome: MARIA CELIA MORAES DA SILVA
Matrícula: 196347/3 Período: 12/10/08 a 24/10/08
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/EE Artur Porto/Belém
PORTARIA N.º.: 4095/09 DE 28/05/2009
Nome: MARIA SALETE CARVALHO DE CASTRO
Matrícula: 542172/1Período: 19/01/09 a 17/02/09
Cargo/Lot.: Esc.Datil/EE Prof. Ademar N Vasconcelos/Salvaterra
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA N.º.: 310/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA LEONETE ARAUJO DA CUNHA
Matrícula:682802/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM América Leão Conduru/Capanema
PORTARIA N.º.: 496/09 DE 08/05/2009
Nome: BENEDITA DA SILVA CORREA
Matrícula:659690/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM General Gurjão/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 260/09 DE 08/05/2009
Nome: IRACY DOS SANTOS LOUREIRO
Matrícula:672416/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Tiradentes/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 261/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA INES SOUZA DOS SANTOS
Matrícula:672335/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Tiradentes/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 262/09 DE 08/05/2009
Nome: MILTON NUNES DA CUNHA
Matrícula:415472/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Tiradentes/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 263/09 DE 08/05/2009
Nome: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA
Matrícula:416177/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Tiradentes/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 265/09 DE 08/05/2009
Nome: ODETE DOS REIS SOUZA

Matrícula:415391/1 Período: 01/08 a 30/08/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Tiradentes/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 266/09 DE 08/05/2009
Nome: JOSE AUGUSTO DE SOUZA NUNES
Matrícula:415820/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Tiradentes/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 284/09 DE 08/05/2009
Nome: EDNA LOURENÇA BRAZ MACAPUNA
Matrícula: 416169/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Padre Dubois/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 286/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA DE NAZARE COSTA DAMASCENO
Matrícula: 672530/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Padre Dubois/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 287/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA JOSE DA PAIXAO
Matrícula:672246/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Padre Dubois/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 288/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA LUCIA DE SENA ARAUJO
Matrícula:415421/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Padre Dubois/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 289/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA MARTINHA DE BARROS
Matricula:672378/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Padre Dubois/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 290/09 DE 08/05/2009
Nome: ODALICE DE SOUZA CARVALHO
Matricula:672564/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Padre Dubois/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 291/09 DE 08/05/2009
Nome: RAIMUNDO CELESTINO DA SILVA
Matricula:6025013/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Padre Dubois/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 294/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA MARTINHA DE BARROS
Matricula:672278/1Período: 01/10 a 30/10/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Padre Dubois/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 008/09 DE 08/05/2009
Nome: ANDRE MARIA BORGES PACHECO
Matricula:54187398/2 Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr Miguel de Sta Brígida/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 242/09 DE 08/05/2009
Nome: LUCIA DA COSTA VINENTE
Matricula:659371/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr. Miguel de Sta Brígida/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 243/09 DE 08/05/2009
Nome: EDILSON COSTA
Matricula:364975/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr. Miguel de Sta Brígida/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 244/09 DE 08/05/2009
Nome: IZIDORIO DIAS DOS SANTOS
Matricula:539457/1Período: 01/09 a 30/09/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFDr. Miguel de Sta Brígida/Salinopolis
PORTARIA N.º.: DE 08/05/2009
Nome:
Matricula: Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr.Miguel Sta Brígida/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 245/09 DE 08/05/2009
Nome: JOANA DARC DA SILVA TEIXEIRA
Matricula:6307701/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr.Miguel Sta Brígida/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 246/09 DE 08/05/2009
Nome: JOICIALDA CASTRO CRUZ
Matricula:415294/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr.Miguel Sta Brígida/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 248/09 DE 08/05/2009
Nome: LUZIA DOS SANTOS MIRANDA
Matricula:424510/1 Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr.Miguel Sta Brígida/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 250/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA DE NAZARE TAVARES LISBOA
Matricula:6307671/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr.Miguel Sta Brígida/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 251/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA DO SOCORRO CORREA DE OLIVEIRA
Matricula:6307590/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr.Miguel Sta Brígida/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 252/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA DO SOCORRO SANTA BRIGIDA DIAS
Matricula:672319/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr.Miguel Sta Brígida/Salinopolis
PORTARIA N.º.: 253/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA LETICIA DAMASCENO DA SILVA
Matricula:672297/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr.Miguel Sta Brígida/Salinopolis

PORTARIA Nº.: 254/09 DE 08/05/2009
Nome: PEDRO PAULO BARROS DO MAR
Matrícula:7006837/1Período: 01/08 a 30/08/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr.Miguel Sta Brígida/Salinópolis
PORTARIA Nº.: 255/09 DE 08/05/2009
Nome: RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
Matrícula:365033/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Dr.Miguel Sta Brígida/Salinópolis
PORTARIA Nº.: 457/09 DE 12/05/2009
Nome: ADENILDES DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula:201090/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Profª.Maria Urbana da Silva/Nova Timboteua
PORTARIA Nº.: 456/09 DE 12/05/2009
Nome: ADALGISA COSTA MARQUES
Matrícula:449830/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Profª.Maria Urbana da Silva/Nova Timboteua
PORTARIA Nº.: 458/09 DE 12/05/2009
Nome: DOMINGOS DAS NEVES
Matrícula:449822/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Profª.Maria Urbana da Silva/Nova Timboteua
PORTARIA Nº.: 459/09 DE 12/05/2009
Nome: IRINETE MONTEIRO CARDOSO
Matrícula:200751/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Profª.Maria Urbana da Silva/Nova Timboteua
PORTARIA Nº.: 460/09 DE 12/05/2009
Nome: MARIA DOS ANJOS MACEDO
Matrícula: 449792/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Profª.Maria Urbana da Silva/Nova Timboteua
PORTARIA Nº.: 461/09 DE 12/05/2009
Nome: MARIA CELILDE BARROS SOARES
Matrícula:201162/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Alzira Godinho/Nova Timboteua
PORTARIA Nº.: 462/09 DE 12/05/2009
Nome: ROSA MARIA AQUINO
Matrícula:200913/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Alzira Godinho da Silva/Nova Timboteua
PORTARIA Nº.: 463/09 DE 12/05/2009
Nome: MARIA LENY MAGALHAES MACHADO
Matrícula:200689/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Alzira Godinho da Silva/Nova timboteua
PORTARIA Nº.: 464/09 DE 12/05/2009
Nome: TEREZINHA NOGUEIRA DE LIMA
Matrícula:213470/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Alzira Godinho da Silva/Nova timboteua
PORTARIA Nº.: 320/09 DE 08/05/2009
Nome: LOURDES FIGUEIREDO SANTA BRIGIDA
Matrícula:672467/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Antonio M Nascimento/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 321/09 DE 08/05/2009
Nome: ORLANDO PEREIRA BORGES
Matrícula:423785/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Antonio M Nascimento/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 322/09 DE 08/05/2009
Nome: RAIMUNDA DA PAZ RAMOS
Matrícula:675377/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Antonio M Nascimento/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 323/09 DE 08/05/2009
Nome: SAMUEL VIANA DA LUZ
Matrícula:659045/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEF Antonio M Nascimento/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 258/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA ASSENÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Matrícula:659010/1Período: 04/09 a 04/10/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM João Paulo I/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 295/09 DE 08/05/2009
Nome: ANTONIA DALVA ROSA DE AVIZ
Matrícula: 658391/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Maria Alice G M Carvalho/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 296/09 DE 08/05/2009
Nome: ELICE DA SILVA SANTOS
Matrícula:512168/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Maria Alice G M Carvalho/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 297/09 DE 08/05/2009
Nome: JOSE BARROS DOS REIS
Matrícula:658898/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Maria Alice G M Carvalho/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 298/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA
Matrícula:659169/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Maria Alice G M Carvalho/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 299/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA DE NAZARE REIS DOS SANTOS
Matrícula:659908/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Maria Alice G M Carvalho/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 300/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA IZABEL DA COSTA FERRO
Matrícula:423661/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Maria Alice G M Carvalho/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 302/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIZETH PEREIRA DA SILVA
Matrícula:424463/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009

Unidade: EEEFM Maria Alice G M Carvalho/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 303/09 DE 08/05/2009
Nome: VENUZIO MOREIRA DA FONSECA
Matrícula:396680/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Maria Alice G M Carvalho/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 325/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA BEATRIZ MORAES COSTA
Matrícula:684023/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Maria Tereza Menezes dos Santos/Capanema
PORTARIA Nº.: 259/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Matrícula:423718/1Período: 04/09 a 03/10/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM João Paulo I/Quatipuru
PORTARIA Nº.: 304/09 DE 08/05/2009
Nome: DAMIAO MARQUES DE SOUZA
Matrícula:684082/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM América Leão Conduru/Capanema
PORTARIA Nº.: 305/09 DE 08/05/2009
Nome: GERCINA DIAS SILVA
Matrícula:680966/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM América Leão Conduru/Capanema
PORTARIA Nº.: 306/09 DE 08/05/2009
Nome: JOSE NUNES DE SOUSA
Matrícula:681890/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM América Leão Conduru/Capanema
PORTARIA Nº.: 307/09 DE 08/05/2009
Nome: LINDA MARIA GONÇALVES PEREIRA
Matrícula:6333486/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM América Leão Conduru/Capanema
PORTARIA Nº.: 308/09 DE 08/05/2009
Nome: MANOEL NUNES DE SOUSA
Matrícula:680982/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM América Leão Conduru/Capanema
PORTARIA Nº.: 309/09 DE 08/05/2009
Nome: MARIA JOSE DE MORAES VIANA
Matrícula:671762/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM América Leão Conduru/Capanema
PORTARIA Nº.: 128/09 DE 02/07/2009
Nome: ANA LUZIA P DE MENDONÇA DE ABREU
Matrícula:580317/1Período: 01/07 a 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: CEEEM Dep Nicias Ribeiro/Portel
PORTARIA Nº.: 176/09 DE 02/07/2009
Nome: ANA LUZIA P DE MENDONÇA DE ABREU
Matrícula:580317/1Período: 01/10 a 14/1/07 Exercício: 2007
Unidade: CEEEM Dep Nicias Ribeiro/Portel
PORTARIA Nº.: 002/09 DE 04/07/2009
Nome: SILVANO DE ARAUJO SOUSA
Matrícula:54191189/2 Período: 02/08 a 15/09/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM D Joao VI/Capanema
PORTARIA Nº.: 390/09 DE 20/04/2009
Nome: TEREZINHA DE JESUS MAIA MIRANDA
Matrícula:778249/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Profª. Maria Ernestina P Maia/Mojú
PORTARIA Nº.: 392/09 DE 20/04/2009
Nome: SERGIO LENO MAIA MIRANDA
Matrícula: 778249/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Profª. Maria Ernestina P Maia/Mojú
PORTARIA Nº.: 293/09 DE 20/04/2009
Nome: MARCOS DE JESUS MAIA
Matrícula:657301/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Profª. Maria Ernestina P Maia/Mojú
PORTARIA Nº.:395/09 DE 20/04/2009
Nome: ALBERTO ALMEIDA DE SOUZA
Matrícula:656429/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Profª. Maria Ernestina P Maia/Mojú
PORTARIA Nº.: 396/09 DE 20/04/2009
Nome: CLODOALDO DA SILVA FERNANDES
Matrícula:6032834/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Profª. Maria Ernestina P Maia/Mojú
PORTARIA Nº.: 397/09 DE 20/04/2009
Nome: AVANE DAS GRAÇAS MAGNO BRAGA
Matrícula:6032818/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Profª. Maria Ernestina P Maia/Mojú
PORTARIA Nº.: 721/09 DE 05/07/2009
Nome: GINA GABRIELA CARNEIRO CARDOSO
Matrícula: 57188987/1Período: 20/05 a 04/07/09Exercício: 2009
Unidade: EE Felipe Patroni/Acará
PORTARIA Nº.: 386/09 DE 07/07/2009
Nome: MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA
Matrícula: 369110/1Período: 01/07 a 14/08/09 Exercício: 2009
Unidade: EE 28 de Janeiro/Castanhal
PORTARIA Nº.: 271/09 DE 08/05/2009
Nome: FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA
Matrícula:680788/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Profª. Apolônia Pinheiro/Capanema
PORTARIA Nº.: 272/09 DE 08/05/2009
Nome: JOSE MARQUES PEREIRA CAVALCANTE
Matrícula:684678/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Profª. Apolônia Pinheiro/Capanema

PORTARIA Nº.: 279/09 DE 08/05/2009
Nome: TEREZINHA DE JESUS AMARAL BARBOSA
Matrícula:683019/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Profª. Apolônia Pinheiro/Capanema
PORTARIA Nº.: 328/09 DE 08/05/2009
Nome: LAURNHA NASCIMENTO DE SOUZA
Matrícula:5617235/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: ERC Educação Básica São Pio X/Capanema
PORTARIA Nº.: 330/09 DE 08/05/2009
Nome: RAIMUNDO PRAXEDES COSTA
Matrícula:512469/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: ERC Educação Básica São Pio X/Capanema
PORTARIA Nº.: 331/09 DE 08/05/2009
Nome: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALMEIDA
Matrícula:5188504/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: ERC Educação Básica São Pio X/Capanema
PORTARIA Nº.: 410/09 DE 08/05/2009
Nome: NEMIAS FONTES DA SILVA
Matrícula:973920/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: ERC Pastor Ananias Rodrigues/Capanema
PORTARIA Nº.: 406/09 DE 08/05/2009
Nome: NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO
Matrícula:5358302/1Período: 01/06 a 30/06/09 Exercício: 2009
Unidade: ERC APAE/Capanema
PORTARIA Nº.: 361/09/09 DE 11/05/2009
Nome: BENEDITO FONSECA DAS MERCES
Matrícula: 658561/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Manoel Lobato/Primavera
PORTARIA Nº.: 363/09/09 DE 11/05/2009
Nome: EDITE DE MELO CHAVES
Matrícula: 658650/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Manoel Lobato/Primavera
PORTARIA Nº.: 365/09/09 DE 11/05/2009
Nome: EULALIA DE ABREU SOUSA
Matrícula: 5464862/1Período: 01/07 a 30/07/98 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Manoel Lobato/Primavera
PORTARIA Nº.: 366/09 DE 11/05/2009
Nome: FATIMA MARIA FELIX DE OLIVEIRA
Matrícula: 659827/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Manoel Lobato/Primavera
PORTARIA Nº.: 376/09/09 DE 11/05/2009
Nome: RUBENS PINHEIRO SOARES DA SILVA
Matrícula: 659843/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Manoel Lobato/Primavera
PORTARIA Nº.: 368/09/09 DE 11/05/2009
Nome: JOANA DARC MAIA BARBOSA
Matrícula: 659916/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Manoel Lobato/Primavera
PORTARIA Nº.: 369/09/09 DE 11/05/2009
Nome: MARIA HELENA NILO DAS MERCES
Matrícula: 659851/1Período: 01/07 a 14/08/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Manoel Lobato/Primavera
PORTARIA Nº.: 371/09/09 DE 11/05/2009
Nome: MARIA JOSE DA SILVA MESQUITA
Matrícula: 6332137/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Manoel Lobato/Primavera
PORTARIA Nº.: 373/09/09 DE 11/05/2009
Nome: MARIA ROSA DE AZEVEDO
Matrícula: 423670/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Manoel Lobato/Primavera
PORTARIA Nº.: 374/09/09 DE 11/05/2009
Nome: OTILIA SOARES DA COSTA SANTIAGO
Matrícula: 659703/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Manoel Lobato/Primavera
PORTARIA Nº.: 375/09/09 DE 11/05/2009
Nome: ROSA ENILDA DA SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 6301665/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Manoel Lobato/Primavera
PORTARIA Nº.: 378/09/09 DE 11/05/2009
Nome: VITORIA REGINA DA SILVA SANTOS
Matrícula: 555851/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EEEFM Manoel Lobato/Primavera
PORTARIA Nº.: 387/09/09 DE 08/05/2009
Nome: DAVID DE SENA
Matrícula: 659754/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Inocêncio Soares/Primavera
PORTARIA Nº.: 383/09/09 DE 08/05/2009
Nome: ANASTACIO RODRIGUES DA COSTA
Matrícula: 423700/1 Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Inocêncio Soares/Primavera
PORTARIA Nº.: 386/09/09 DE 08/05/2009
Nome: CARLOS PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 416142/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Inocêncio Soares/Primavera
PORTARIA Nº.: 388/09 DE 08/05/2009
Nome: JOSE CORREA TRINDADE
Matrícula: 658430/1Período: 01/07 a 30/07/09 Exercício: 2009
Unidade: EE Inocêncio Soares/Primavera

PORTARIA Nº.: 7428/09 DE 09/07/2009
Nome: SAFIRA DE SENA SANTOS
Matricula: 446300/2 Período: 20/07 a 02/09/09 Exercício: 2009
Unidade: Divisão de Cadastro/Belém

PORTARIA Nº.: 7429/09 DE 09/07/2009
Nome: IVONETE GADELHA DE OLIVEIRA
Matricula: 465453/1Período: 01/07 a 14/08/09 Exercício: 2009
Unidade: Departamento de Administração de Pessoal/Belém

EXTRATO DE PORTARIA/GTRAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13473
PORTARIA DE Nº 300/658/2009
Nome: Jose Domingos Farias Figueiredo
Função: Motorista
Matricula: 0183105-011
Destino: Augusto Correa
Período : 02/07/2009
Objetivo: a serviço da DRTI

PORTARIA DE Nº 300/504/2009
Nome: Delton da Rosa Borges
Função: Motorista
Matricula: 57216733/1
Destino: Santarém Novo
Período : 08/07/2009
Objetivo: a serviço da DRTI

EXTRATO DE PORTARIA/GTRAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13510
PORTARIA DE Nº 300/664/2009
Nome: Wilson Ferreira dos Santos
Função: Motorista
Matricula:182958/1
Destino: Benevides
Período : 06/07/2009
Objetivo: a serviço da DRTI

PORTARIA DE Nº 300/665/2009
Nome: Antonio Robson Cascaes Dantas
Função: Motorista
Matricula: 57217207/1
Período : 09/07/2009
Objetivo: a serviço da DRTI

PORTARIA DE N. 300/666/2009
Nome: Ocival Pedro Romeiro de Aguiar
Função: Motorista
Matricula: 758027/1
Período: Nova Timboteua
Objetivo: a serviço do DRTI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13477
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 915/2009
Partes: SEDUC/Município de Vigia de Nazaré.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 06.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 440.323,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 06.07.2009

Ordenador responsável: Iracy de Almeida Gallo Ritzmann.
Responsável pelo Município: Noé Xavier Rodrigues Palheta.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13478
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 665/2009
Partes: SEDUC/Município de Limoeiro do Ajurú.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 06.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 142.000,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 06.07.2009.

Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: Norival Rodrigues Pimentel.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13480
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 554/2009
Partes: SEDUC/Município de Cumarú do Norte.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino

Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 06.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 10.019,38.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 06.07.2009.

Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: Vilmar Farias Valim.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13475
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 629/2009
Partes: SEDUC/Município de Água Azul do Norte.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 06.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 32.703,92.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: OE/2009 (001).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 06.07.2009

Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: Renan Lopes Souto.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13491
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 671/2009
Partes: SEDUC/Município de Bonito.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 06.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 200.000,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 06.07.2009.

Ordenador responsável: Iracy de Almeida Gallo Ritzmann.
Responsável pelo Município: Antonio Correa Neto.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13496
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 659/2009
Partes: SEDUC/Município de Terra Santa.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 08.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 1.890,45.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 08.07.2009.

Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: Marcílio Costa Picanço.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13487
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 548/2009
Partes: SEDUC/Município de Aveiro.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 06.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 24.008,70.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 06.07.2009.

Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: Maria Gorete Dantas Xavier.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13489
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 563/2009
Partes: SEDUC/Município de Alenquer.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 06.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 58.414,86.

* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 06.07.2009.

Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: João Damasceno Filgueiras.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13484
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 917/2009
Partes: SEDUC/Município de Igarapé-Miri.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 06.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 206.890,68.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 06.07.2009.

Ordenador responsável: Iracy de Almeida Gallo Ritzmann.
Responsável pelo Município: Roberto Pina de Oliveira.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13482
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 916/2009
Partes: SEDUC/Município de Goianésia do Pará.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 06.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 248.215,98.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 06.07.2009.

Ordenador responsável: Iracy de Almeida Gallo Ritzmann.
Responsável pelo Município: Itamar Cardoso do Nascimento.

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13518
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 555/2009
Partes: SEDUC/Município de Magalhães Barata.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 09.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 130.000,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 09.07.2009.

Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: Raimundo Nonato de Lima Braga.

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13519
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 547/2009
Partes: SEDUC/Município de Bannach.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 09.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 85.500,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 09.07.2009.

Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: Valbetânio Barbosa Milhomem.

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13520
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 551/2009
Partes: SEDUC/Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 09.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 4.726,12.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.

Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 09.07.2009.
Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: Sidney Moreira de Souza.

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13513
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 648/2009

Partes: SEDUC/Município de Nova Esperança do Pirá.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 09.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 45.000,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 09.07.2009.
Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: Nilton de Albuquerque.

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13501
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 536/2009

Partes: SEDUC/Município de Faro.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 08.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 49.150,40.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 08.07.2009.
Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: Denílson Batalha Guimarães.

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13504
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 652/2009

Partes: SEDUC/Município de Piçarra.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 09.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 37.052,79.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 09.07.2009.
Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: Jairo Luiz Lunardi.

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13509
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 564/2009

Partes: SEDUC/Município de São Domingos do Capim.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 09.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 54.255,87.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 09.07.2009.
Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: José Cristiano Martins Nunes.

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13506
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 538/2009

Partes: SEDUC/Município de Garrafão do Norte.
Objeto: Transporte Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental-Educação de Jovens e Adultos-EJA e Ensino Médio-Regular e EJA, da Rede Estadual, referente ao ano letivo de 2009, incluindo o período de recuperação.
Vigência: 09.07.2009 até 31.01.2010.
Valor: R\$- 110.000,00.
* Dotação orçamentária: Produto: 2227.
Cód.: 16.101.12.361.1255.6226.3340.41.
Fonte de recurso: (0304).
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 09.07.2009.
Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Responsável pelo Município: Francisco Chaves Franco.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13569
Nº DO TERMO ADITIVO: 10º
Nº DO CONTRATO: 214/2006

Objeto do Contrato: prestação de serviços gerais de apoio á escola
Valor do Contrato original: 4.275.301,46
Modalidade de Licitação: Pregão nº 033/2006
Partes: Seduc/Empresa M.A. Resende da Costa Locações
Objeto e justificativa do aditamento:visando alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Valor do Aditamento: 0,0
Data de assinatura: 26.06.2009
Vigência do aditamento: 29.06. até 27.08.2009
Dotação orçamentária: Produto: 2227. Ação: 77.267.Códigos: 16.101.12.361.1255.4963.3190.34 e Produto: 2227. Ação: 77.268. Códigos: 16.101.12.362.1255.4964.3190.34
Fonte de Recurso: OE/2008(0101)
Ordenador responsável: Fernando Jorge de Azevedo.
Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 07/12/2006; 2º T.A. Data: 26/07/2007; 3º T.A. Data: 23/10/2007; 4º T.A. Data: 18/02/2008; 5º T.A. Data: 17/06/2008; 6º T.A. Data: 08/08/2008 valor R\$-402.782,75; 7º T.A. Data: 15/09/2008; 8º T.A. Data: 06/01/2009; 9º T.A. Data: 02/02/2009.

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO - NLIC

NLIC/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13524
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 0001/2009-NLIC/SEDUC**
FIRMA VENCEDORA:

ITEM 01 – ALDEIA MISSÃO SÃO FRANCISCO

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 06 salas de aulas nas terras Indígenas Mundurucu, Município de Jacareacanga /Pa.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
PLANO A ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	980.656,75

ITEM 02 – ALDEIA SAI CINZAS

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 06 salas de aulas nas terras Indígenas Mundurucu, Município de Jacareacanga /Pa.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
PLANO A ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	980.656,75

ITEM 03 - ALDEIA KYIKATEJE

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 04 salas de aulas nas terras Indígenas Mãe do Rio, Município Bom Jesus do Tocantins/Pa.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	837.743,97

ITEM 04 – ALDEIA SEDE

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 04 salas de aulas nas terras Indígenas Alto Rio Guamá –Tembes, Município Santa Luzia do Pará.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
EMTEL EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRICO LTDA	837.388,02

ITEM 05 – ALDEIA FRASQUEIRA

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 04 salas de aulas nas terras Indígenas Alto Rio Guamá-Tembes, Município Santa Luzia do Pará.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
ENGEFIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA	838.880,03

ITEM 06 – ALDEIA ITA HÚ

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 02 salas de aulas nas terras Indígenas Alto Guamá, Município Santa Luzia do Pará.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
ENGEFIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA	287.556,41

ITEM 07 – ALDEIA DO PIRÁ

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 02 salas de aulas nas terras Indígenas Alto Guamá, Município Santa Luzia do Pará.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
ENGEFIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA	287.556,41

ITEM 08 – ALDEIA PINAWA

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 02 salas de aulas nas terras Indígenas Alto Guamá, Município Santa Luzia do Pará.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
ENGEFIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA	287.556,41

ITEM 09 - ALDEIA CAJUEIRO

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 06 salas de aulas nas terras Indígenas Alto Turiaçú, Município de Paragominas/Pa.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
PLANO A ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	947.575,38

ITEM 12 – ALDEIA INAJA

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 04 salas de aulas nas terras Indígenas Mapuera, Município de Oriximina/Pa.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
MJ PROJETOS, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO LTDA.	871.609,04

ITEM 13 – ALDEIA ACARÁ MIRIN

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 02 salas de aulas, Município de Tomé Açu/Pa.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
MAS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	255.732,97

ITEM 14 – ALDEIA INDIGENA CUXIU MIRIM

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 02 salas de aulas, Município de Tomé Açu.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
MAS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	255.732,97

ITEM 15 - ALDEIA TURE MARIQUITA ALDEIA NOVA

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 02 salas de aulas, Município de Tomé Açu/Pa.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
MAS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	255.732,97

ITEM 16 – ALDEIA TI TROCARÁ

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 06 salas de aulas nas terras Indígenas Assurinís Rio Trocará, Município de Tucuruí/Pa.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
PLANO A ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	903.432,64

ITEM 17 – ALDEIA SURUÍ

Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Escolar com 04 salas de aulas nas terras Indígenas Sororo, Município de São Geraldo do Araguaia/Pa.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
FCK ENGENHARIA LTDA - EPP.	838.052,57

OBS: os itens 10 e 11 foram desertos.

PRESIDENTE: Ana Paula da Silva Sousa
Belém, 10 de julho de 2009.

SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO


GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - NLIC

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 003/09-NLIC/SEDUC
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de REFORMA, DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO e REVITALIZAÇÃO, conforme quadro abaixo:

item	Localidade	Objeto	Valor
01	Santarém	Reforma do prédio da EEEFM ROMANA TAVARES	332.910,05
02	Bragança	Reforma geral EE FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO	463.020,71
03	Cametá	Término da Construção da Escola Nova da Vila de Juabá	404.946,75
04	Ananindeua	Reforma geral da EEEFM PARAENSE	1.915.607,86
05	Belém	Revitalização Seduc (CODOI) - SEDE	822.318,71
06	Belém	Reforma Geral do COLÉGIO CEARENSE	810.268,20
09	São João da Ponta	ESCOVA NOVA DE SÃO JOÃO DA PONTA	689.186,31
10	Trairão	Construção de Blocos administrativos na EE DEPUTADO EVERALDO MARTINS	149.920,00
12	Santarám	Reforma geral e construção da quadra poliesportiva coberta na EE PLACIDO DE CASTRO	2.286.586,37
13	Santa Cruz do Arari	Demolição da escola existente e construção de uma nova escola EE JOÃO FARIAS DE BARROS	1.059.380,55
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 9.665.863,29

Data da Abertura: 17/08/2009
Horário: 09:30 horas
Local: No Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci. Os editais encontram-se a disposição no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas, os interessados em adquirir o referido edital deverão trazer pen-drive ou acessar os sites: <http://www.seduc.pa.gov.br> e [htt://www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).
Ordenador Responsável: Iracy de Almeida Gallo Ritzmann
Belém, 13 de Julho de 2009.
Domenica Lúcia Pinto Nascimento.
Presidente

P O R T A R I A Nº 047/2009-NLIC
O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores **DOMENICA LUCIA PINTO NASCIMENTO, ANA PAULA DA SILVA SOUSA e BRUNA FABRINI QUEMEL DE AQUINO**, para compor a Comissão Especial de Licitação, referente a **CONCORRÊNCIA Nº 003/2009-NLIC/SEDUC**.
Art. 2º - Designar **SÔNIA MARIA CERQUEIRA DOS SANTOS e ANA TERESA DA SILVA SEGUIN DIAS**, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC
Belém, 10 de julho de 2009.
Dr. Fernando Jorge de Azevedo
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – S R P Nº 011/2009-NLIC/SEDUC
PROCESSO Nº 209.329/2009 – SEDUC
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FOMULADOS), para suprir as necessidades de Alimentação Escolar de 304.962 alunos, de acordo com Censo Escolar 2008.

EMPRESA: SERRA NORTE COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REPRES. COMERCIAIS LTDA.	
Itens: 01, 02, 03, 04 e 06	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	1.469.919,25

EMPRESA: RG – RIO GRANDE DISTRIBUIDORA LTDA	
Item: 05	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	646.520,50

EMPRESA: FIS COMERCIAL LTDA	
Item: 07	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	330.579,35
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	2.447.019,10

Belém, 09 de julho de 2009.
Fernando Jorge de Azevedo
Secretário Adjunto de Gestão / SEDUC
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO – S R P Nº 014/2009-NLIC/SEDUC
PROCESSO Nº 197.635/2009 – SEDUC
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS CONSTRUÍDAS E ADEQUADAS PELO PROGRAMA FUNDESCOLA/SEDUC.

EMPRESA: ALMEIDA E BRAZÃO LTDA. - EPP	
Item: 04	VALOR (R\$)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	5.940,00

EMPRESA: LUITZE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP	
Item: 02	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	64.707,84

EMPRESA: CND COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.	
Item: 03	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	4.614,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	75.261,84
---------------------------------	------------------

OBSERVAÇÃO: O item 01 foi revogado.
Belém, 09 de julho de 2009.
Fernando Jorge de Azevedo
Secretário Adjunto de Gestão / SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAEN

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE PERÍODO/SAEN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13536
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE PERÍODO
Nº 2269/2009 SAEN
Nome: Tela Suely Bezerra do Nascimento
Cargo Função: Professora /Técnico
PORTARIA- Nº 1658/2009-SAEN.
Publicada no Diário Oficial Nº 31422 de 20/05/2009.
PERÍODO: de 28/05 à 30/05/09 para 27/05 à 29/05/09.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13464
CONTRATO nº. 032/2009 - UEPA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, com tráfego de voz, mensagens de texto e tráfego de dados bidirecional (com acesso remoto à internet), incluindo aparelhos em comodato, na forma de um Plano Corporativo, e Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC na modalidade Longa Distância Nacional (LDN), para as chamadas originadas exclusivamente a partir dos acessos do Plano.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2009 – SEAD/DGL/SRP
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/TIM CELULAR S.A.
VIGÊNCIA: 13.07.2009 12.07.2010.
DATA DE ASSINATURA: 13.07.2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.122.0125.4534 339039
FONTE: 0101
FORO: Belém-Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARÍLIA BRASIL XAVIER.
ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Governador José Malcher, nº 2803.

LICENÇA CASAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13456
PORTARIA Nº 1665/09 DE 06 DE JULHO DE 2009
CONCEDER Licença Casamento a servidora BIANCA BARBOSA CAMPELO, Id. Funcional nº 57209404-1, cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus V, por 08(oito) dias, no, período de 26.06.2009 a 03.07.2009.
MARILIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
ERRATA DE CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13467
CONVÊNIO Nº 017/2009 – UEPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 20.05.2009 a 19.05.2009.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 20.05.2009 a 19.05.2010.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARÍLIA BRASIL XAVIER
PUBLICADO NO DOE Nº. 31423 de 21.05.2009.
BELÉM, 10.07.2009.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13448
PORTARIA Nº 1664/09, DE 06 DE JULHO DE 2009
NOME DO SERVIDOR: DELSON EDUARDO DA SILVA MENDES
ID. FUNCIONAL: 764795-2
CPF: 109.201.532-91
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I – 40H
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE DESPORTO
QUANTIDADE: 15 e ½ (quinze e meia)
PERÍODO: 15 a 30.06.2009
OBJETIVO: ministrar disciplina, no Campus de Santarém.
MARÍLIA BRASIL XAVIER
ORDENADOR RESPONSÁVEL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13459
PORTARIA Nº 1668/09 DE 06 DE JULHO DE 2009
DESIGNAR o servidor JOSÉ FADOUL SARAIVA, Id. Funcional nº 5007224-1, cargo de Auxiliar Técnico C, para responder pela Diretoria de Controle Acadêmico – DCA, no período de 01 a 15.07.2009, em substituição a titular, ROSA MARIA BARROSO DE ALMEIDA.
MARILIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13461
Retificar os termos da presente portaria nº 2704/08, de 30.10.2008, publicada no D.O.E. nº 31.292 de 07.11.2008, referente à Licença para Pós-Graduação, do servidor, ADALCINDO OFIR SOUZA DUARTE, o seguinte:
ONDE SE LÊ: " ..., afastamento integral do servidor,..."
LEIA-SE: "..., afastamento parcial do servidor,..."

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13452

PORTARIA Nº 1663/09 DE 03 DE JULHO DE 2009

EXONERAR, o servidor JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DO REGO, Id. Funcional nº 5440386-3, cargo de Professor Assistente I – 40H, lotado no Departamento de Ciências Naturais, a contar de 30.04.2009.

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13454

PORTARIA Nº 1662/09, DE 03 DE JULHO DE 2009

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ BARROSO DA SILVA
ID.FUNCIONAL: 3183920-1

CARGO: BIBLIOTECONOMISTA A

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS IV
TRIÊNIO: 24.04.1998 a 24.04.2001

PERÍODO: 10.08.2009 a 08.09.2009 30 (trinta) dias

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 1666/09, DE 06 DE JULHO DE 2009

NOME DO SERVIDOR: VITA HERMES BAIA DE MELO
ID.FUNCIONAL: 3185460-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
TRIÊNIO: 01.04.2003 a 01.04.2006

PERÍODO: 03.08.2009 a 01.09.2009 30 (trinta) dias

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 1667/09, DE 06 DE JULHO DE 2009

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COELHO
ID.FUNCIONAL: 3186997-1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV – 40H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS
FISIOLÓGICAS

TRIÊNIO: 09.08.1991 a 09.08.1994

PERÍODO: 01.08.2009 a 29.09.2009 60 (sessenta) dias

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13592

Nº DA DISPENSA: 016 / 2009

PARTES: Universidade do Estado do Pará e MLM Almeida
Transporte Rodo-Fluvial-ME.

OBJETO: Aquisição de serviço de transporte de equipamentos
para os Campi de Altamira e Santarém.

VALOR: R\$ 7.902,00 (sete mil e novecentos e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARILIA BRASIL XAVIER -
Reitora da Universidade do Estado do Pará

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Reitora da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a Dispensa de Processo Licitatório, para contratação da MLM Almeida Transporte Rodo-Fluvial-ME, para aquisição de serviço de transporte de equipamentos para os Campi de Altamira e Santarém, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Belém (PA), 10 de julho de 2009.

MARILIA BRASIL XAVIER

Reitora da Universidade do Estado do Pará

visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de CANAÃ DOS CARAJÁS (PA).

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Canaã dos Carajás, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 – DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 21/07/2009

HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, sob a inscrição “Credenciamento”.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min as 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min as 14h00min.

6.4. Decaída do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 21/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 009/2009/SEDES
ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 009/2009/SEDES
ENVELOPE 2- Proposta
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).**

7.2 – A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5** e **8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em



**ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13651**

**PORTÁRIA Nº. 434/09 – SEDES DE 27 DE ABRIL DE 2009
Publicada no DOE nº. 31436 de 09/06/2009**

Onde se lê: de 27 a 30/04/09

Leia-se: 27 a 01/05/09

**PORTÁRIA Nº. 602/09 – SEDES de 05 de junho de 2009
Publicada no DOE nº. 31443 de 19/06/2009**

Onde se lê: de 01 a 30/07/09

Leia-se: 5/07 a 13/08/09

Luiz Carlos Freitas Rodrigues

Diretor de Administração e Finanças

EDITAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13627

EDITAL DO CONVITE Nº. 09/2009/SEDES

PROCESSO Nº.: 171695/2009

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade CONVITE,

cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.
8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;
8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;
8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.
8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

8.6. Relativo à Qualificação Técnica:

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.
8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;
8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.
8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.
8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;
8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo a este Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.
8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;
8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO**

POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

8.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada seqüencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento.

a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;
b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;
d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;
e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;
f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;
g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 21 de julho de 2009, no local indicado neste Edital, pela Comissão de Licitação;

9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;

9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é aquela prevista no Artigo 23, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/1993

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **21/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;

10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.

10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências contidas neste Edital;

b) com valor global superior ao limite estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não adjudicará proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.

10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de

sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 – Apoio à implantação do CRAS

Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuarem como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

16. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

16.1. Caberá a Comissão de Fiscalização do Serviço designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração de concordância com a Comissão de Fiscalização do Serviço.

17.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

17.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor competente da contratante.

17.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 17.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

17.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

17.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos adquiridos pela SEDES, tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

17.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após

a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

17.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

18.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste, aditivos ou quaisquer outras modalidades, que impliquem dispêndio de valor superior ao limite previamente pactuado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social no item 9.4. deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. É facultada a Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. As normas que disciplinam este Certame Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre

os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

21.12. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br ou poderão ser obtidos na Comissão, através de cópia a ser salva em pen-drive de propriedade dos interessados.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEDES nomeada pela Portaria n.º. 672/2009/GS-SEDES, publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22 de junho de 2009.

21.14. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo da Carta Convite emitida

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo IV - Peças Técnicas disponíveis em CD e impresso (Planta de localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidro-Sanitário, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro)

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME

Anexo VI - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VII - Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

Anexo X - Minuta de Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Belém (PA), 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matrícula n.º. 57191670/1

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

ANEXO I

CARTA - CONVITE Nº 009/2009 – SEDES

NOME/ RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____ CPF/CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

ASECRETARIADEESTADODEASSISTENCIAEDESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SEDES/PA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada no intercurso da Portaria n.º. 672/2009 publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22/06/2009, convida V.Sa. a apresentar proposta para promover a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

As propostas deverão ser entregues no dia 21 de julho de 2009, no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101/102 – 1º Andar) sito à Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 1º Andar, em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h30min às 09h30min, e serão abertas no dia 21 de julho de 2009, a partir das 10h00min.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária (Preço

Global), disponível em CD e impresso;
Anexo III – Peças Técnicas relacionadas abaixo disponíveis em CD e impresso: Planta de Localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo de Instalação Elétrica, Projeto Executivo de Instalação Hidro-Sanitária, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.
Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME;
Anexo V – Modelo de Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;
Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviço;
Anexo IX – Atestado de Visita Técnica;
Anexo X – Minuta do Contrato.
Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
Gleydson dos Santos Silva
Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1
CRA/PA-07912
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.
Local e Data
Assinatura e carimbo

CARTA - CONVITE N.º. 009/2009 – SEDES
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR
I. DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.
II - DA PROPOSTA
1. Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de empreitada, do tipo menor preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;
2. As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá se apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta;
3. Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;
4. O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com fotografia;
5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Licitação, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;
6 Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;
7. No caso de apresentação de proposta, deverão ser incluídos pelo proponente todas as características dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados na construção, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto.
8. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;
9. Serão desclassificadas:
a)As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;
b)As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, inexequível ou incompatível com os preços de mercado;
10. Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à execução da obra em todas as suas etapas;
11. A SEDES não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;
12. No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, a SEDES poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.
13. Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas

ao referido processo.
III - DA DOCUMENTAÇÃO
1. DA HABILITAÇÃO:
1.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do Edital convocatório.
1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.
1.3. Relativo à habilitação jurídica:
1.3.1. Registro comercial, para empresa individual;
1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
1.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.
1.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
1.4. Relativo à regularidade fiscal:
1.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;
1.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;
1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
1.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:
1.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
1.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.
1.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.
1.6. Relativo à Qualificação Técnica:
1.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.
1.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;
1.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.
1.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.
1.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;
1.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo a este Edital.
1.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que

trata o item 1.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.
1.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
1.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;
1.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
1.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.
1.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).
1.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
1.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
1.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
1.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
1.12. A SEDES não operacionaliza o Registro Cadastral e, conseqüentemente não fornece o respectivo (CRC), e também não operacionaliza o cadastramento no SICAF, razão pela qual o licitante, deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.
1.13. Os documentos, quando exigidos, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião, quando for o caso ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial;
IV - DO JULGAMENTO
1. O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);
2. A SEDES poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.
3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.
4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo

direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato – Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;
2. É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.
2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;
1.1 A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;
2. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.
1. O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.
2. Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:
Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA;
Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva
Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1
CRA/PA-07912
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a **EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – CRAS NO MUNICÍPIO DE -----NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação vigente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: ____ CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE _____	R \$ (_____)

OBSERVAÇÕES:

1. O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.
2. O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa)

dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.
3. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei nº 8.666/93.
5. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo endereço e CNPJ da licitante.

ANEXOS

1. Planilha Orçamentária; 2. Cronograma Físico-Financeiro.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/PA: ____/____/____

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

ANEXO IV

PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA – ME

_____(nome da empresa)____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º 09/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º 123/2006.
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
(localidade)_____, de _____ de 2009.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº.: 171695/2009

CONVITE Nº: 09/2009

_____(nome da empresa)____, CNPJ _____ (número de inscrição)_____, sediada _____(endereço)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº. 09/2009, DECLARA expressamente que :
Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____(Local)_____, _____de _____ de 2009.

_____(Assinatura do responsável)____

Nome: _____

Nº da cédula de identidade: _____

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(empresa)_____, com sede à _____, na cidade de _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal baixo identificado, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____(CARGO)_____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, nos atos relacionados ao **Convite n.º. 09/2009/SEDES**, podendo para tanto apresentar a documentação de habilitação e de proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

(localidade)_____, de _____ de 2009.

Assinatura – **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G/Órgão Expedidor

Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º. ____/2009/SEDES				
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Município de _____, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.			
	ORIGEM DOS SERVIÇOS/MODALIDADE DE LICITAÇÃO			Convite n.º 09/2009/SEDES
VALOR	R\$ _____			
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Direta.			
CONTRATADA				
ENDEREÇO				
CNPJ Nº				
FONE/FAX				
CEP				
MODALIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);			
RECURSOS				
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	INÍCIO		CONCLUSÃO	
PENALIDADES	As previstas na Lei 8.666/93			

Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º 09/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.

Belém, de de 2009	
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES	CONTRATADA
CONTRATANTE	
Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.	

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

DECLARAMOS para os devidos fins que _____(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º. _____, sediada à _____(Endereço Completo) compareceu no local onde serão executadas as obras e os serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA sob o n.º _____, informando-se de todos os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado empreendimento.

Belém, ____ de _____ de 2009.

_____(Nome completo do declarante)

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2009 – SEDES

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES**, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita sob CNPJ/MF nº. _____ e com Inscrição Estadual nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF.nº. _____ e, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo

licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o nº 09/2009, tendo por base as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Canaã dos Carajás (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, constantes dos anexos do Convite Nº 09/2009/SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Convite nº. 09/2009/SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;
- b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;
- e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;
- g) Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 6.1.1. Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;
- 6.1.2. Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.
- 6.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;
- 6.1.4. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;
- 6.1.5. Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providencias para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho,
- 6.1.6. Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;
- 6.1.7. Responder com relação aos seus funcionários por todas as

despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

- 1) Salários;
- 2) Seguros de acidentes;
- 3) Taxas, impostos e contribuições;
- 4) Indenizações;
- 5) Vales-transporte, e
- 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.1.9 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;
- 6.1.10. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.11. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;
- 6.1.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;
- 6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.1.14. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.
- 6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.
- 6.1.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.
- 6.1.17. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender, em até 24 vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato
- 6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.
- 6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.
- 6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.
- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**
- 7.1. Em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:
 - I - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital e neste Contrato, o que deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data comunicação escrita do **CONTRATADO**;
 - II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, findo o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, e observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.
- CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUCAO DO OBJETO CONTRATADO**
- 8.1. Para a assinatura deste termo, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, representada pelo recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:
 - a) Caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente a ser informada pela Contratante;
 - b) Fiança bancária;
 - c) Seguro-Garantia.
- 8.2. O comprovante de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida pela licitante, deverá ser entregue ao setor competente da Contratante quando da formalização do Contrato.
- 8.3. A garantia será liberada pela Administração em até 30 (trinta) dias após o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.
- CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**
- 9.1. O valor global deste Contrato importa em R\$ _____ (_____).
- 9.2. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração do fiscal do contrato.
- 9.3. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e

pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.4. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável da **CONTRATANTE**.

9.5. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.6. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

9.6.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.6.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA:

10.1. Caberá ao Servidor ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009, como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio a Implantação de CRAS

Fonte: 0107 – FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social
Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A **CONTRATANTE**, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

13.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato designada para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- 13.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;
- 13.2.2. Conferir se os serviços de engenharia prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 13.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços de engenharia prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e nos anexos ao Edital do Convite;
- 13.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;
- c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)**

dias corridos, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

14.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

16.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Empresa

ANEXO XI

CONVITE N.º 009/2009/SEDES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____/_____/_____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 009/2009/SEDES.**

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

EDITAL DO CONVITE Nº. 010/2009/SEDES
PROCESSO Nº.: 171699/2009

O ESTADO DO PARÁ, por in término da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade CONVITE, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (PA).

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de São João do Araguaia, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 – DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 21/07/2009

HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, sob a inscrição “Credenciamento”.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min as 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min as 14h00min.

6.4. Decaíra do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 21/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 010/2009/SEDES

ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 010/2009/SEDES

ENVELOPE 2- Proposta
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

7.2 – A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

CONTINUA NO CADERNO 8

Executivo 8

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

8.6. Relativo à Qualificação Técnica:

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

8.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada sequencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento.

a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;

b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;

d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;

e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;

f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;

g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 21 de julho de 2009, no local indicado neste

Edital, pela Comissão de Licitação;

9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;

9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é R\$ 149.374,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **21/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;

10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.

10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências contidas neste Edital;

b) com valor global superior ao limite estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexeqüíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não adjudicará proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.

10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 – Apoio à implantação do CRAS

Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal n.º. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuarem como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

16. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

16.1. Caberá a Comissão de Fiscalização do Serviço designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração de concordância com a Comissão de Fiscalização do Serviço.

17.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

17.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor competente da contratante.

17.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 17.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

17.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

17.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos adquiridos pela SEDES, tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

17.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

17.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

18.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste, aditivos ou quaisquer outras modalidades, que impliquem dispêndio de valor superior ao limite previamente pactuado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social no item 9.4. deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. É facultada a Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. As normas que disciplinam este Certame Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

21.12. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br ou poderão ser obtidos na Comissão, através de cópia a ser salva em pen-drive de propriedade dos interessados.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEDES nomeada pela Portaria n.º. 672/2009/GS-SEDES, publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22 de junho de 2009.

21.14. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo da Carta Convite emitida

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo IV - Peças Técnicas disponíveis em CD e impresso (Planta de localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidro-Sanitário, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro)

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME

Anexo VI - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VII - Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

Anexo X - Minuta de Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Belém (PA), 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matrícula n.º. 57191670/1

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.

4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato – Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;

2. É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

1.1 A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

2. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.

3. O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

4. Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:

Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA;

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – CRAS NO MUNICÍPIO DE ----- NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação vigente.
Empresa Proponente: _____

Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: ____ CEP: _____ Telefone: _____
CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE - _____	R\$ _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

1. O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.

2. O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa) dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.

3. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei nº 8.666/93.

5. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo endereço e CNPJ da licitante.

ANEXOS

1. Planilha Orçamentária; 2. Cronograma Físico-Financeiro.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Estado do Pará – BANPARÀ

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/PA: ____/____/____

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

ANEXO IV

PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA – ME

_____(nome da empresa)____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º 09/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2009.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº.: 171695/2009

CONVITE Nº: 09/2009

_____(nome da empresa)____, CNPJ____ (número de inscrição) _____, sediada _____ (endereço) _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº. 09/2009, DECLARA expressamente que :

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____(Local)____, ____de _____ de 2009.

_____(Assinatura do responsável)_____

Nome: _____

Nº da cédula de identidade: _____

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(empresa)____, com sede à____, na cidade de _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal baixo identificado, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____ (CARGO)____, portador(a) do

RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-

la perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, nos atos relacionados ao **Convite n.º. 09/2009/SEDES**, podendo para tanto apresentar a documentação de habilitação e de proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

(localidade)_____, de _____ de 2009.

Assinatura – **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G/Órgão Expedidor

Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º. _____/2009/SEDES				
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Município de _____, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.			
	Convite n.º 09/2009/SEDES			
ORIGEM DOS SERVIÇOS/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
VALOR	R\$ _____			
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Direta.			
CONTRATADA				
ENDEREÇO				
CNPJ N°				
FONE/FAX				
CEP				
MODALIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);			
RECURSOS				
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	INÍCIO		CONCLUSÃO	
PENALIDADES				

As previstas na Lei 8.666/93

Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º 09/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.

Belém, de de 2009	
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES	CONTRATADA
CONTRATANTE	
Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.	

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

DECLARAMOS para os devidos fins que _____ (Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º. _____, sediada à _____ (Endereço Completo)

compareceu no local onde serão executadas as obras e os serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA sob o n.º _____, informando-se de todos os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado empreendimento.

Belém, ____ de _____ de 2009.

(Nome completo do declarante)

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº. ____/2009 – SEDES
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE
ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO
DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PA), QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES**, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF.nº.____ e, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o nº 09/2009, tendo por base as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Canaã dos Carajás (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, constantes dos anexos do Convite Nº 09/2009/SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Convite nº. 09/2009/SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;
- b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;
- e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;
- g) Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 6.1.1. Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;
- 6.1.2. Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.
- 6.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;
- 6.1.4. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;
- 6.1.5. Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providências para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho,
- 6.1.6. Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;
- 6.1.7. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:
 - 1) Salários;
 - 2) Seguros de acidentes;
 - 3) Taxas, impostos e contribuições;
 - 4) Indenizações;
 - 5) Vales-transporte, e
 - 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.1.9 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;
- 6.1.10. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.11. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;
- 6.1.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;
- 6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.1.14. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.
- 6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.
- 6.1.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.
- 6.1.17. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender, em até 24 vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato
- 6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.
- 6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.
- 6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.
- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**
- 7.1. Em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:
 - I - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital e neste Contrato, o que deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data comunicação escrita do

CONTRATADO;

II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, findo o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, e observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUCAO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. Para a assinatura deste termo, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, representada pelo recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente a ser informada pela Contratante;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-Garantia.

8.2. O comprovante de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida pela licitante, deverá ser entregue ao setor competente da Contratante quando da formalização do Contrato.

8.3. A garantia será liberada pela Administração em até 30 (trinta) dias após o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O valor global deste Contrato importa em R\$ _____ (_____).

9.2. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração do fiscal do contrato.

9.3. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.4. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável da **CONTRATANTE**.

9.5. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.6. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

9.6.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.6.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA:

10.1. Caberá ao Servidor ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009, como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio a Implantação de CRAS

Fonte: 0107 – FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social

Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A **CONTRATANTE**, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

13.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato designada para

atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

13.2.2. Conferir se os serviços de engenharia prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

13.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços de engenharia prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e nos anexos ao Edital do Convite;

13.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

14.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

16.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Belém, de de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Empresa

ANEXO XI

CONVITE N.º 010/2009/SEDES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 010/2009/SEDES.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES –

Portaria 672/09 GS-SEDES

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

EDITAL DO CONVITE N.º. 011/2009/SEDES

PROCESSO N.º.: 171683/2009

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade CONVITE, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (PA).

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de São Domingos do Araguaia, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 – DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 21/07/2009

HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de

constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investitura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, sob a inscrição “Credenciamento”.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min as 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min as 14h00min.

6.4. Decaíra do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 21/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 011/2009/SEDES
ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 011/2009/SEDES
ENVELOPE 2- Proposta
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;
8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.
8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;
8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;
8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.
8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.
8.6. Relativo à Qualificação Técnica:
8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.
8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;
8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.
8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente

registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.
8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;
8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.
8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.
8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;
8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.
8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).
8.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
8.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
9. DA PROPOSTA:
9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada sequencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento.
a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;
b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;
c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;
d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;
e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;
f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;
g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 21 de julho de 2009, no local indicado neste Edital, pela Comissão de Licitação;
9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;
9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é R\$ 149.374,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:
10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **21/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;
10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.
10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
10.5. Serão desclassificadas as propostas:
a) que não atendam às exigências contidas neste Edital;
b) com valor global superior ao limite estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexeqüíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não adjudicará proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.
10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.
10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.
10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.
10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 – Apoio à implantação do CRAS
Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal n.º. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal n.º. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.
15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuarem como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

16. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

16.1. Caberá a Comissão de Fiscalização do Serviço designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração de concordância com a Comissão de Fiscalização do Serviço.

17.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

17.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor competente da contratante.

17.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 17.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

17.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

17.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos adquiridos pela SEDES, tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

17.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

17.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

18.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

18.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste, aditivos ou quaisquer outras modalidades, que impliquem dispêndio de valor superior ao limite previamente pactuado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social no item 9.4. deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. É facultada a Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. As normas que disciplinam este Certame Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

21.12. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br ou poderão ser obtidos na Comissão, através de cópia a ser salva em pen-drive de propriedade dos interessados.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEDES nomeada pela Portaria n.º. 672/2009/GS-SEDES, publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22 de junho de 2009.

21.14. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo da Carta Convite emitida

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo IV - Peças Técnicas disponíveis em CD e impresso (Planta de localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidro-Sanitário, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro)

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME

Anexo VI - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VII - Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

Anexo X - Minuta de Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
Belém (PA), 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matrícula n.º. 57191670/1

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

CONTINUA NO CADERNO 9

Executivo 9

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009



ANEXO I

CARTA - CONVITE Nº 011/2009 – SEDES

NOME/ RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE/UF: _____
CPF/CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SEDES/PA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada no intercurso da Portaria n.º. 672/2009 publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22/06/2009, convida V.Sa. a apresentar proposta para promover a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos. As propostas deverão ser entregues no dia 21 de julho de 2009, no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101/102 – 1º Andar) sito à Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 1º Andar, em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h30min às 09h30min, e serão abertas no dia 21 de julho de 2009, a partir das 10h00min.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
 - Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária (Preço Global), disponível em CD e impresso;
 - Anexo III – Peças Técnicas relacionadas abaixo disponíveis em CD e impresso: Planta de Localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo de Instalação Elétrica, Projeto Executivo de Instalação Hidro-Sanitária, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.
 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME;
 - Anexo V – Modelo de Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
 - Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
 - Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;
 - Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviço;
 - Anexo IX – Atestado de Visita Técnica;
 - Anexo X – Minuta do Contrato.
 - Anexo XI – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
- Gleydson dos Santos Silva
Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1
CRA/PA-07912
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo

CARTA - CONVITE N.º. 011/2009 – SEDES CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

II - DA PROPOSTA

- Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de empreitada, do tipo menor preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;
- As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que

comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá se apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta;

3. Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

4. O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com fotografia;

5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Licitação, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;

6. Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;

7. No caso de apresentação de proposta, deverão ser incluídos pelo proponente todas as características dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados na construção, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto.

8. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;

9. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;

b) As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, inexequível ou incompatível com os preços de mercado;

10. Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à execução da obra em todas as suas etapas;

11. A SEDES não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;

12. No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, a SEDES poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.

13. Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. DA HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5** e **8.6** do Edital convocatório.

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

1.3. Relativo à habilitação jurídica:

1.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

1.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da retoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

1.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. Relativo à regularidade fiscal:

1.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

1.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND,

expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

1.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

1.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

1.6. Relativo à Qualificação Técnica:

1.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

1.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

1.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

1.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

1.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

1.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo a este Edital.

1.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 1.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

1.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

1.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

1.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

1.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

1.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

1.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da

regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. A SEDES não operacionaliza o Registro Cadastral e, conseqüentemente não fornece o respectivo (CRC), e também não operacionaliza o cadastramento no SICAF, razão pela qual o licitante, deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.

1.13. Os documentos, quando exigidos, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião, quando for o caso ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial;

IV - DO JULGAMENTO

1 O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);

2. A SEDES poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.

4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato – Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;

2. É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

1.1 A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

2. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de

Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.

3. O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

4. Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:

Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA;

Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – CRAS NO MUNICÍPIO DE ----- NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação vigente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Insc. _____ Estadual: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE _____	R\$ _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

1. O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.

2. O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa) dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.

3. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei nº 8.666/93.

5. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo endereço e CNPJ da licitante.

ANEXOS

1. Planilha Orçamentária; 2. Cronograma Físico-Financeiro.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Estado do Pará – **BANPARÀ**

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/PA: ____/____/____

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

ANEXO IV

PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA – ME

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____e de CPF n.º _____DECLARA, para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º 11/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 2009.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO
PROCESSO N.º.: 171683/2009
CONVITE N.º: 11/2009**

_____(nome da empresa)_____, CNPJ_____(número de inscrição)_____, sediada _____(endereço)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº. 11/2009, DECLARA expressamente que :

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____(Local)_____, ____de _____de 2009.

_____(Assinatura do responsável)_____

Nome: _____

Nº da cédula de identidade:_____

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(empresa)_____, com sede à _____, na cidade de _____ CNPJ nº _____, por seu representante legal baixo identificado, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)_____(CARGO)_____, portador(a) do RG n.º _____ CPF n.º _____ para representá-la perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, nos atos relacionados ao **Convite n.º. 11/2009/SEDES**, podendo para tanto apresentar a documentação de habilitação e de proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

(localidade)_____, de _____de 2009.

Assinatura – **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G/Órgão Expedidor

Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º. _____/2009/SEDES				
OBJETIVO		Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de _____, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.		
ORIGEM DOS SERVIÇOS/MODALIDADE DE LICITAÇÃO			Convite n.º. 11/2009/SEDES	
VALOR		R\$		
REGIME DE EXECUÇÃO	DE	Execução Direta.		
CONTRATADA				
ENDEREÇO				
CNPJ Nº				
FONE/FAX				
CEP				
MODALIDADE DE PAGAMENTO	DE	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);		
RECURSOS				
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.		INÍCIO		CONCLUSÃO
PENALIDADES		As previstas na Lei 8.666/93		

Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º 11/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.

Belém, de de 2009	
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES	CONTRATADA
CONTRATANTE	
Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.	

ANEXO IX
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA
DECLARAMOS para os devidos fins que ____**(Nome da Empresa)**____, **CNPJ** n.º____, sediada à ____**(Endereço Completo)**____ compareceu no local onde serão executadas as obras e os serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro_____, devidamente inscrito no CREA sob o nº_____, informando-se de todos os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado empreendimento.
Belém, ____ de _____ de 2009.
(Nome completo do declarante)
ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº. ____/2009 – SEDES
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES**, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita sob CNPJ/MF nº_____, e com Inscrição Estadual nº_____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº ____ e do CPF/MF.nº_____, e, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o nº 11/2009, tendo por base as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de São Domingos do Araguaia (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, constantes dos anexos do Convite Nº 11/2009/SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Convite nº. 11/2009/SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;
- b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;
- c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

- d) Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;
- e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;
- g) Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 6.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
- 6.1.1. Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;
 - 6.1.2. Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.
 - 6.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;
 - 6.1.4. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;
 - 6.1.5. Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providências para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho,
 - 6.1.6. Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;
 - 6.1.7. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:
 - 1) Salários;
 - 2) Seguros de acidentes;
 - 3) Taxas, impostos e contribuições;
 - 4) Indenizações;
 - 5) Vales-transporte, e
 - 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 - 6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
 - 6.1.9. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;
 - 6.1.10. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
 - 6.1.11. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;
 - 6.1.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;
 - 6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 6.1.14. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.
 - 6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.
 - 6.1.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.
 - 6.1.17. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender, em até 24 vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato
- 6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere

a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.
6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.
6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital e neste Contrato, o que deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data comunicação escrita do **CONTRATADO**;

II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, findo o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, e observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUCAO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. Para a assinatura deste termo, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, representada pelo recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente a ser informada pela Contratante;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-Garantia.

8.2. O comprovante de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida pela licitante, deverá ser entregue ao setor competente da Contratante quando da formalização do Contrato.

8.3. A garantia será liberada pela Administração em até 30 (trinta) dias após o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O valor global deste Contrato importa em R\$ ____ (____).

9.2. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração do fiscal do contrato.

9.3. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.4. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável da **CONTRATANTE**.

9.5. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.6. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

9.6.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.6.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA:

10.1. Caberá ao Servidor ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009, como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio a Implantação de CRAS

Fonte: 0107 – FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social
Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A **CONTRATANTE**, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

13.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato designada para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

13.2.2. Conferir se os serviços de engenharia prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

13.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços de engenharia prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e nos anexos ao Edital do Convite;

13.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

14.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

16.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma,

para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de de 2009.
EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL -

SEDES
EMPRESA
ANEXO XI
CONVITE N.º 011/2009/SEDES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____/____-____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 011/2009/SEDES.

Cidade, data
(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)
Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva
Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1
CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

Célia Maria da Paixão Monteiro
Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino
Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa
Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves
Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva
Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio
Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes
Matrícula n.º. 3212742/1

EDITAL DO CONVITE Nº. 012/2009/SEDES
PROCESSO Nº.: 171687/2009

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade CONVITE, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de ÁGUA AZUL DO NORTE (PA).

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Água Azul do Norte, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 – DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 21/07/2009

HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste

Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, sob a inscrição “Credenciamento”.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min as 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min as 14h00min.

6.4. Decaía do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 21/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento

Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 012/2009/SEDES
ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 012/2009/SEDES
ENVELOPE 2- Proposta
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

8.6. Relativo à Qualificação Técnica:

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT’s.

8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e

prazos com o objeto desta Licitação;

8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

8.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada sequencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento.

- a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;
- b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;
- d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;
- e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;

f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;

g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 21 de julho de 2009, no local indicado neste Edital, pela Comissão de Licitação;

9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;

9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é R\$ 149.374,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **21/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;

10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.

10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências contidas neste Edital;

b) com valor global superior ao limite estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não adjudicará proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo administrativo.

10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.

10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser

divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 – Apoio à implantação do CRAS

Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuarem como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

16. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

16.1. Caberá a Comissão de Fiscalização do Serviço designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração de concordância com a Comissão de Fiscalização do Serviço.

17.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

17.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor competente da contratante.

17.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 17.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

17.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

17.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos adquiridos pela SEDES, tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

17.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

17.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

18.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste, aditivos ou quaisquer outras modalidades, que impliquem dispêndio de valor superior ao limite previamente pactuado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social no item 9.4. deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. É facultada a Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. As normas que disciplinam este Certame Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

21.12. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br ou poderão ser obtidos na Comissão, através de cópia a ser salva em pen-drive de propriedade dos interessados.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEDES nomeada pela Portaria n.º. 672/2009/GS-SEDES, publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22 de junho de 2009.

21.14. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo da Carta Convite emitida

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo IV - Peças Técnicas disponíveis em CD e impresso (Planta de localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidro-Sanitário, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro)

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME

Anexo VI - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VII - Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

Anexo X - Minuta de Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Belém (PA), 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matrícula n.º. 57191670/1

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lopes

Matrícula n.º. 3212742/1

ANEXO I

CARTA - CONVITE Nº 012/2009 – SEDES

NOME/ RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CPF/CNPJ: FONE/FAX:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SEDES/PA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada no intercurso da Portaria n.º. 672/2009 publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22/06/2009, convida V.Sa. a apresentar proposta para promover a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

As propostas deverão ser entregues no dia 21 de julho de 2009, no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101/102 – 1º Andar) sito à Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 1º Andar, em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h30min às 09h30min, e serão abertas no dia 21 de julho de 2009, a partir das 10h00min.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária (Preço Global), disponível em CD e impresso;

Anexo III – Peças Técnicas relacionadas abaixo disponíveis em CD e impresso: Planta de Localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo de Instalação Elétrica, Projeto Executivo de Instalação Hidro-Sanitária, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME;

Anexo V – Modelo de Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica;

Anexo X – Minuta do Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo

CARTA - CONVITE N.º. 012/2009 – SEDES

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

II - DA PROPOSTA

1. Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de empreitada, do tipo menor preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

2. As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá se apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta;

3. Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

4. O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com fotografia;

5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com a avaliação da

Comissão Especial de Licitação, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;

6 Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;

7. No caso de apresentação de proposta, deverão ser incluídos pelo proponente todas as características dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados na construção, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto.

8. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;

9. Serão desclassificadas:

a)As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;

b)As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, inexequível ou incompatível com os preços de mercado;

10. Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à execução da obra em todas as suas etapas;

11. A SEDES não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;

12. No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, a SEDES poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.

13. Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do Edital convocatório.

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

1.3. Relativo à habilitação jurídica:

1.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

1.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

1.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. Relativo à regularidade fiscal:

1.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

1.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

1.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

1.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

1.6. Relativo à Qualificação Técnica:

1.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a

empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

1.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

1.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

1.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

1.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

1.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo a este Edital.

1.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 1.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

1.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

1.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

1.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

1.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

1.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

1.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. A SEDES não operacionaliza o Registro Cadastral e, consequentemente não fornece o respectivo (CRC), e também não operacionaliza o cadastramento no SICAF, razão pela qual o licitante, deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.

1.13. Os documentos, quando exigidos, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião, quando for o caso ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial;

1. O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);

2. A SEDES poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.

4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato – Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;

2. É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

1.1 A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

2. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.

1. O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

2. Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:
Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA;
Belém/PA, 09 de Julho de 2009.
Gleydson dos Santos Silva
Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1
CRA/PA-07912
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – CRAS NO MUNICÍPIO DE -----NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação vigente.

Empresa Proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: ____ CEP: _____ Telefone: _____
CNPJ: _____ Insc. _____ Estadual: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL	
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE _____	R _____	\$ _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

1. O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.

2. O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa) dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.

3. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4. A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei nº 8.666/93.

5. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo endereço e CNPJ da licitante.

ANEXOS

1. Planilha Orçamentária; 2. Cronograma Físico-Financeiro.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Estado do Pará – BANPARÀ

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Belém/PA: ____/____/____

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar)

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

ANEXO IV

PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA – ME

_____(nome da empresa)____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º 09/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2009.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº.: 171695/2009

CONVITE Nº: 012/2009

_____(nome da empresa)____, CNPJ _____ (número de inscrição) _____, sediada _____(endereço)____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº. 09/2009, DECLARA expressamente que :

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____(Local)_____, _____de _____ de 2009.

_____(Assinatura do responsável)____ _____

Nome: _____

Nº da cédula de identidade: _____

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(empresa) _____, com sede à _____, na cidade de _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal baixo identificado, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____(CARGO)____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, nos atos relacionados ao **Convite n.º. 09/2009/SEDES**, podendo para tanto apresentar a documentação de habilitação e de proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

(localidade)_____, de _____ de 2009.

Assinatura – **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G/Órgão Expedidor

Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO N.º. _____/2009/SEDES				
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Município de _____, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.			
	ORIGEM DOS SERVIÇOS/MODALIDADE DE LICITAÇÃO			Convite n.º 09/2009/SEDES
VALOR	R\$ _____			
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Direta.			
CONTRATADA				
ENDEREÇO				
CNPJ Nº				
FONE/FAX				
CEP				
MODALIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);			
RECURSOS				
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	INÍCIO		CONCLUSÃO	
PENALIDADES	As previstas na Lei 8.666/93			

Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º 09/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.

Belém, de de 2009	
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES CONTRATANTE	CONTRATADA
Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.	

CONTINUA NO CADERNO 10

Executivo 10

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

DECLARAMOS para os devidos fins que _____ (**Nome da Empresa**) _____, **CNPJ n.º** _____, sediada à _____ (**Endereço Completo**) compareceu no local onde serão executadas as obras e os serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA sob o n.º _____, informando-se de todos os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado empreendimento.

Belém, ____ de _____ de 2009.

(**Nome completo do declarante**)

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2009 – SEDES

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES**, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita sob CNPJ/MF nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF.n.º. _____ e, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o nº 09/2009, tendo por base as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Canaã dos Carajás (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, constantes dos anexos do Convite Nº 09/2009/SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Convite nº. 09/2009/SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser

solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;

b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;

c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;

e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;

g) Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;

h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.1. Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;

6.1.2. Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

6.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;

6.1.4. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;

6.1.5. Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providências para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho,

6.1.6. Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;

6.1.7. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

- 1) Salários;
- 2) Seguros de acidentes;
- 3) Taxas, impostos e contribuições;
- 4) Indenizações;
- 5) Vales-transporte, e
- 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.9. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;

6.1.10. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.11. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

6.1.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão

ou continência;

6.1.14. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.

6.1.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.

6.1.17. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender, em até 24 vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato

6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital e neste Contrato, o que deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data comunicação escrita do **CONTRATADO**;

II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, findo o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, e observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUCAO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. Para a assinatura deste termo, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, representada pelo recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente a ser informada pela Contratante;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-Garantia.

8.2. O comprovante de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida pela licitante, deverá ser entregue ao setor competente da Contratante quando da formalização do Contrato.

8.3. A garantia será liberada pela Administração em até 30 (trinta) dias após o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O valor global deste Contrato importa em R\$ _____ (_____).

9.2. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração do fiscal do contrato.

9.3. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.4. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável da **CONTRATANTE**.

9.5. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.6. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

9.6.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.6.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência

e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA:

10.1. Caberá ao Servidor ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009, como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio a Implantação de CRAS

Fonte: 0107 – FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social

Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A **CONTRATANTE**, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

13.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato designada para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

13.2.2. Conferir se os serviços de engenharia prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

13.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços de engenharia prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e nos anexos ao Edital do Convite;

13.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

14.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

16.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Empresa

ANEXO XI
CONVITE N.º 012/2009/SEDES
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
A Licitante _ _ _ _ _ , CNPJ/MF n.º _ _ _ _ _ / _ _ _ _ , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 012/2009/SEDES.
Cidade, data
(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)
Belém/PA, 09 de Julho de 2009.
Gleydson dos Santos Silva
Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1
CRA/PA-07912
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES
Célia Maria da Paixão Monteiro
Matrícula n.º. 57216859/1
Elizanete da Silva Viterbino
Matrícula n.º. 54195802/1
Maria do Rosário Fátima da Costa
Matrícula n.º. 57201547/1
Márcia Mônica Bentes Chaves
Matrícula n.º. 3213382/1
Denira da Costa e Silva
Matrícula n.º. 57200185/1
Sandra Maria Maia Sampaio
Matrícula n.º. 27600/1
Elervan Moreira Lopes
Matrícula n.º. 3212742/1

EDITAL DO CONVITE Nº. 013/2009/SEDES
PROCESSO Nº.: 171689/2009

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, mediante Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 672, de 19/06/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Procedimento Licitatório na modalidade CONVITE, visando a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra relacionada à construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de BOM JESUS DO TOCANTINS (PA).

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21

de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

2 – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Bom Jesus do Tocantins, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e demais documentos técnicos constantes nos anexos deste **CONVITE**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

2.2. O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão pelo critério **menor preço**, ofertado pelo licitante.

2.3. O projeto básico para execução dos serviços de engenharia desejados, a planilha de quantitativos e custos estimados, bem como as plantas de execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário, de combate e prevenção à incêndio, e lógico-telefônico, contendo cortes, perspectivas e outros detalhamentos necessários, encontram-se à disposição dos interessados na sede do órgão licitante (sala da Comissão de Licitação), no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, e serão fornecidos em meio digital (CD-ROM) de forma gratuita, aos licitantes que requisitarem acesso à íntegra dessa documentação.

3 – DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Comissão Especial de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital.

DATA DA ABERTURA: 21/07/2009
HORA DA ABERTURA: 10h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101-102), localizado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, 1666, 1º Andar, Sala 101-102.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar do presente Convite as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar do presente certame as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e ainda empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à SEDES, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3. Poderão também participar deste Convite pessoas jurídicas constituídas sob a forma de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006 e no Decreto Estadual n.º. 878/2008, optante pelo SIMPLES, o qual deverá ser comprovado inicialmente, mediante apresentação de declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

4.3.1. A declaração em questão deverá ser entregue aos membros da Comissão de Licitação logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes de Habilitação e Propostas, exigidos nesta Licitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

5.1. Os licitantes interessados poderão fazer-se representar por preposto devidamente credenciado, ou por seu sócio-gerente, proprietário, ou dirigente, devendo apresentar-se junto à Comissão de Licitação munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para representar a Empresa licitante em todos os atos deste certame, podendo interpor e desistir de recursos, sob pena de não o fazendo no momento oportuno, operar-se a preclusão em desfavor do licitante.

b) Cópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

c) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal

investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

d) Declaração de atender às condições exigidas no Edital, pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má-fé, conforme modelo constante do anexo XI deste Edital.

5.2. O Credenciamento de que trata o item anterior deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", sob a inscrição "Credenciamento".

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

6.1. Dos atos da administração da SEDES e da Comissão Especial de Licitação, decorrentes deste procedimento licitatório, cabem recursos administrativos, nas formas e prazos previstos no Art. 109, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, e suas respectivas alterações.

6.2. Os recursos administrativos interpostos deverão ser entregues no endereço situado à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º. Andar, Sala 104 (Protocolo Geral), no horário das 08h00min as 14h00min, em consideração ao Decreto Estadual n.º. 1.618/2009, que limita o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

6.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do envelope de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste Convite, protocolizado a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min as 14h00min.

6.4. Decaíra do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as respectivas propostas.

6.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.7. Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues fechados, lacrados, à Comissão de Licitação no dia 21/07/2009, até às 09h30min no Auditório da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sala 101/102, sito à Avenida Pedro Miranda, esquina com a Travessa Angustura, n.º. 1666, 1º Andar, Bairro: Pedreira, Belém/PA, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 013/2009/SEDES
ENVELOPE 1- Documentos de Habilitação
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONVITE N.º 013/2009/SEDES
ENVELOPE 2- Proposta
(Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço e Data da Abertura).**

7.2 - A ausência ou incorreções nos dizeres citados no item 7.1, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivação para inabilitação ou desclassificação do licitante no certame, sendo conferido a todos os licitantes a possibilidade de alterar as informações da parte externa do envelope, inseri-las, se cabível ou retificá-las, na presença dos membros da Comissão, antes da abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do presente Edital.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

8.3. Relativo à habilitação jurídica:

8.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

8.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Relativo à regularidade fiscal:

8.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

8.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

8.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.5. Relativo à qualificação econômica-financeira:

8.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

8.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

8.6. Relativo à Qualificação Técnica:

8.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

8.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

8.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

8.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

8.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido e certificado pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

8.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante do anexo IX deste Edital.

8.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 8.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

8.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

8.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

8.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

8.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem

com vícios.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA PROPOSTA:

9.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado de 01 (uma) via, em moeda nacional (R\$), datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada seqüencialmente datada e assinada a última folha, e rubricadas as demais, na qual deverá constar para efeito de julgamento.

a) Planilha de preços unitários e cronograma físico-financeiro;

b) Preço unitário e total da proposta, já incluindo material e mão-de-obra, e todos os demais encargos e tributos que venham a incidir sobre o objeto licitado;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias;

d) Prazo de realização dos serviços, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato e Ordem de Serviço expedida pela SEDES;

e) Dados do responsável pela firma que irá assinar o Contrato: nome, estado civil, nacionalidade, função na empresa, profissão, endereço residencial, e número do CPF;

f) Razão social, endereço, telefone e fax comercial;

g) Nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa;

9.2. As propostas serão recebidas unicamente das 08h30min às 09h30min do dia 21 de julho de 2009, no local indicado neste Edital, pela Comissão de Licitação;

9.3. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer documentações ou anexar outros documentos ao envelope, após a entrega dos envelopes;

9.4. O valor máximo admitido da proposta financeira para esta licitação é R\$ 149.374,99 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

10.1. A partir das 10h00 min. (horário de Brasília) do dia **21/07/2009** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Convite, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item anterior, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

10.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente, utilizando-se o critério do **MENOR PREÇO**, consagrando-se como vencedora a proposta que apresentar menor preço global, para a execução do serviço;

10.3. Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta, não serão permitidas quaisquer alterações ou solicitações de adendos, salvo se exigidos pela Comissão.

10.4. Nas propostas apresentadas, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Instrumento Convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.5. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências contidas neste Edital;

b) com valor global superior ao limite estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 48, II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

10.6. A Comissão examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação; e não aceitará e não adjudicará proposta cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, disponível nos autos do presente processo

administrativo.

10.7. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.7.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 10.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.7., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Não poderá haver desistência das ofertas propostas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

10.10. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

10.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do certame.

10.12. A indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública do Convite constarão de ata a ser divulgada e afixada na porta do Auditório da SEDES, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente serão procedidas nos moldes do que determina a Lei Federal n.º. 8.666/1993, inclusive com as respectivas comprovações;

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

12.2. A licitante vencedora terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Caso o vencedor da licitação não cumprir as determinações constantes do Edital de forma injustificada ou recusar-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado.

12.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade

e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Convite constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009 como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 – Apoio à implantação do CRAS

Fonte: 0107

Elemento de Despesa: 449051

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1. A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.1.1. O relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato será elemento legal e terá valor de manifestação da Administração, com força cogente para exigir o cumprimento pelo licitante das obrigações pactuadas com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. A comissão de servidores designados para atuarem como Comissão de Fiscalização do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

15.2.2. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas e podem garantir a qualidade desejada dos serviços;

15.2.3. Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

16. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

16.1. Caberá a Comissão de Fiscalização do Serviço designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração de concordância com a Comissão de Fiscalização do Serviço.

17.2. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

17.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor competente da contratante.

17.4. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 17.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

17.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

17.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

17.5.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos adquiridos pela SEDES, tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

17.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

17.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

17.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que

isso gere direito à alteração dos preços do objeto contratado ou atualização monetária por atraso de pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

18.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

18.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a

Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços contratados não serão objeto de reajuste, aditivos ou quaisquer outras modalidades, que impliquem dispêndio de valor superior ao limite previamente pactuado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social no item 9.4. deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

21.3. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4. É facultada a Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.5. As normas que disciplinam este Certame Licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a

formulação das propostas.

21.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

21.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

21.12. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, no endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br ou poderão ser obtidos na Comissão, através de cópia a ser salva em pen-drive de propriedade dos interessados.

21.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEDES nomeada pela Portaria n.º. 672/2009/GS-SEDES, publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22 de junho de 2009.

21.14. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo da Carta Convite emitida

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III - Modelo de Planilha Orçamentária

Anexo IV - Peças Técnicas disponíveis em CD e impresso (Planta de localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidro-Sanitário, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro)

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME

Anexo VI - Modelo de Declaração de não-emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VII - Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VIII - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo IX - Atestado de Visita Técnica

Anexo X - Minuta de Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Belém (PA), 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Matrícula n.º. 57191670/1

Célia Maria da Paixão Monteiro

Matrícula n.º. 57216859/1

Elizanete da Silva Viterbino

Matrícula n.º. 54195802/1

Maria do Rosário Fátima da Costa

Matrícula n.º. 57201547/1

Márcia Mônica Bentes Chaves

Matrícula n.º. 3213382/1

Denira da Costa e Silva

Matrícula n.º. 57200185/1

Sandra Maria Maia Sampaio

Matrícula n.º. 27600/1

Elervan Moreira Lop es

Matrícula n.º. 3212742/1

ANEXO I

CARTA - CONVITE Nº 013/2009 – SEDES

NOME/ RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: _____

CPF/CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

ASECRETARIADEESTADODEASSISTÊNCIAEDESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SEDES/PA, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nomeada no intercurso da Portaria n.º. 672/2009 publicada no Diário Oficial n.º. 31.444 de 22/06/2009, convida V.Sa. a apresentar proposta para promover a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

As propostas deverão ser entregues no dia 21 de julho de 2009, no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Sala 101/102 – 1º Andar) sito à Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 1º Andar, em sessão presidida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h30min às 09h30min, e serão abertas no dia 21 de julho de 2009, a partir das 10h00min.

MODALIDADE: CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará.

O presente Convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Planilha Orçamentária (Preço Global), disponível em CD e impresso;

Anexo III – Peças Técnicas relacionadas abaixo disponíveis em CD e impresso: **Planta de Localização, Projeto Arquitetônico, Projeto Executivo de Instalação Elétrica, Projeto Executivo de Instalação Hidro-Sanitária, Especificações Técnicas, Orçamento e Composições de Custos e Cronograma Físico-**

Financeiro.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como EPP ou ME;

Anexo V – Modelo de Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Modelo de Ordem de Serviço;

Anexo IX – Atestado de Visita Técnica;

Anexo X – Minuta do Contrato.

Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1

CRA/PA-07912

Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.
_____ Local e Data
_____ Assinatura e carimbo

CARTA - CONVITE N.º. 013/2009 – SEDES CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

I. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constantes do Edital e seus Anexos.

II - DA PROPOSTA

- Esta licitação será realizada na modalidade de Convite, sob a forma de Execução direta no regime de empreitada, do tipo menor preço global, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;
- As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, e deverá se apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: Envelope nº 02 – Proposta;
- Cada licitante, pessoa jurídica, apresentará uma só proposta, e somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;
- O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade ou outro documento legal de identificação com fotografia;
- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, de acordo com a avaliação da Comissão Especial de Licitação, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;
- Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;
- No caso de apresentação de proposta, deverão ser incluídos pelo proponente todas as características dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados na construção, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto.
- Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;
- Serão desclassificadas:
 - As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;
 - As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, inexequível ou incompatível com os preços de mercado;
- Para o estabelecimento de seus preços, os licitantes, além de observarem as disposições contidas no Item 5, acima, deverão considerar todas e quaisquer despesas necessárias à execução da obra em todas as suas etapas;
- A SEDES não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;
- No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, a SEDES poderá fixar aos licitantes o prazo de (3) três dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou emitir novo Convite.
- Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

1. DA HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de habilitação neste Convite, a empresa que apresentar CRC válido, emitido pela Secretaria de Estado de Administração, ou que estiver cadastrada e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal,

conforme Instrução Normativa n.º. 05, de 21/07/1995, estará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **8.5 e 8.6** do Edital convocatório.

1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados em conjunto e concomitantemente os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão Especial de Licitação.

1.3. Relativo à habilitação jurídica:

1.3.1. Registro comercial, para empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

1.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

1.3.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.4. Relativo à regularidade fiscal:

1.4.1. Prova de Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

1.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, para os licitantes com domicílio no Estado do Pará) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma;

1.4.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

1.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.5. Relativo à qualificação econômico-financeira:

1.5.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.5.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

1.5.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

1.6. Relativo à Qualificação Técnica:

1.6.1. Certidão de Registro e quitação do CREA/PA, relativo a empresa licitante e seus Responsáveis Técnicos – RT's.

1.6.2. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e visado no CREA/PA, comprovando a aptidão da empresa pela execução de obra compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Licitação;

1.6.2.1. O atestado de capacidade técnica deverá estar emitido em nome e com CNPJ/MF da matriz e/ou da filial da Licitante.

1.6.3. Atestado de capacitação técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/PA, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução da obra; demonstrando ainda a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a licitante e o responsável, devendo este integrar o quadro permanente da empresa.

1.6.3.1. Certidão de Acervo Técnico do Profissional Responsável pela execução da obra emitido pelo CREA/PA, conforme o objeto da licitação;

1.6.4. Declaração da Empresa Licitante de que possui condições operacionais para a execução do objeto licitado, de quantas obras públicas e privadas está executando na data de emissão da proposta, de que realizou previamente visita técnica no local de execução do objeto do contrato, possuindo todas as informações julgadas necessárias para a elaboração da proposta e cumprimento das obrigações desta licitação, conforme modelo constante em anexo a este Edital.

1.6.4.1. Em caso de não apresentação das Declarações de que trata o item 1.6.4, a Comissão Especial de Licitação compreenderá para efeitos administrativos e legais, que a empresa licitante concorda em participar do certame licitatório, segundo os termos do presente Edital e todos os seus anexos.

1.7. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

1.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO,**

atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

1.7.2. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

1.8. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.

1.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Comissão nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

1.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

1.11. **Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

1.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. A SEDES não operacionaliza o Registro Cadastral e, conseqüentemente não fornece o respectivo (CRC), e também não operacionaliza o cadastramento no SICAF, razão pela qual o licitante, deverá se dirigir a outras entidades ou órgãos da Administração Pública Federal ou Estadual, para requerer o seu registro cadastral, para os fins previstos neste Edital.

1.13. Os documentos, quando exigidos, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião, quando for o caso ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial;

IV - DO JULGAMENTO

1. O julgamento e a conseqüente adjudicação do objeto desta licitação será por item e levará em conta os valores expressos em R\$ (REAL);

2. A SEDES poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de "MENOR PREÇO GLOBAL", considerando o período de vigência do contrato, incluindo obrigações fiscais, sociais, trabalhistas, e outros custos de operacionalização.

4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V - DA CONTRATAÇÃO

1. A partir da convocação para assinatura do Contrato – Autorização para Construção, o adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias

úteis para fazê-lo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da SEDES;

2. É facultado à SEDES, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços e prazos, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

VI - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado(a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A SEDES poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;

1.1. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;

2. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma de Execução da Obra, sempre após fiscalização acompanhada de Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato, devidamente verificados e aceitos pela SEDES, mediante "Atestado de Veracidade", datado e subscrito pelo responsável pelo Coordenador de Administração.

3. O licitante, ao participar desta licitação, apresentando proposta, é automaticamente considerado ciente das reais condições de participação.

4. Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8h00min às 14h00min, no seguinte endereço:
Avenida Pedro Miranda, n.º. 1666, esquina com a Travessa Angustura, Edifício Posfama, 3º Andar, Sala 301-B, Bairro: Pedreira, Cidade Belém/PA;
Belém/PA, 09 de Julho de 2009.

Gleydson dos Santos Silva
Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1
CRA/PA-07912
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
A firma abaixo se propõe **A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – CRAS NO MUNICÍPIO DE ----- NESTE ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação vigente.

Empresa Proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: __ CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Insc. _____ Estadual: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO GLOBAL
01	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE _____	R\$ _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:

1. O preço acima inclui todos os custos de matérias, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Edital.

2. O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado será de 90 (noventa) dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela SEDES.

3. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do CONTRATO e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. A validade dos preços e condições desta PROPOSTA COMERCIAL é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Comissão Especial de Licitação, observação o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da lei nº 8.666/93.

5. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo endereço e CNPJ da licitante.

ANEXOS
1. Planilha Orçamentária; 2. Cronograma Físico-Financeiro.

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Estado do Pará – **BANPARÁ**
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:
Belém/PA: ____/____/____

EMPRESA LICITANTE (assinar e carimbar)

ANEXO III
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM CD-ROM

ANEXO IV
PEÇAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO CD-ROM EM FORMATO PDF

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESA – ME
_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do **CONVITE N.º 13/2009/SEDES**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
(localidade)_____, de _____ de 2009.

(Representante Legal)
OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº.: 171689/2009
CONVIT E Nº: 13/2009
_____(nome da empresa)_____, CNPJ_____(número de inscrição)_____, sediada _____(endereço)_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE Nº. 13/2009, DECLARA expressamente que :
Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
_____(Local)_____, ____de _____ de 2009.
_____(Assinatura do responsável)_____
Nome:_____
Nº da cédula de identidade:_____

ANEXO VII
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(empresa) _____, com sede à _____, na cidade de _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal baixo identificado, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)_____, _____(CARGO)_____, portador(a) do RG n.º ____ e CPF n.º _____, para representá-la perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES**, nos atos relacionados ao **Convite n.º. 13/2009/SEDES**, podendo para tanto apresentar a documentação de habilitação e de proposta comercial, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.
(localidade)_____, de _____ de 2009.

Assinatura – **Reconhecida em Cartório**

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G/Órgão Expedidor
Obs.: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciamento e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.

ANEXO VII I				
ORDEM DE SERVIÇO N.º. ____/2009/SEDES				
OBJETIVO	Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Município de _____, conforme especificações, planilha de quantitativos e disposições constante do edital e seus anexos.			
ORIGEM DOS SERVIÇOS/MODALIDADE DE LICITAÇÃO		Convite n.º. 13/2009/SEDES		
VALOR	R\$			
REGIME DE EXECUÇÃO	Execução Direta.			
CONTRATADA				
ENDEREÇO				
CNPJ Nº				
FONE/FAX				
CEP				
MODALIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento dos custos de obra será feito através de medições mensais realizadas pelo fiscal da obra, devidamente compatibilizada, com a planilha orçamentária integrante do presente contrato e a proposta de preços da CONTRATADA, mediante empenho prévio e apresentação de documentos hábeis (Nota Fiscal e Recibo);			
RECURSOS				
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.	INÍCIO		CONCLUSÃO	
PENALIDADES	As previstas na Lei 8.666/93			

Permanecem todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital do CONVITE N.º 13/2009/SEDES e seus anexos, inclusive as do contrato e a proposta financeira da firma vencedora.

Belém,	de	de 2009
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES		
CONTRATANTE		CONTRATADA
Este documento substitui o instrumento de contrato previsto no Art. 62 da Lei Federal Nº 8.666/93.		

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

DECLARAMOS para os devidos fins que ____ (Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º. _____, sediada à _____, (Endereço Completo) compareceu no local onde serão executadas as obras e os serviços Objeto desta Licitação, representada pelo Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA sob o nº _____, informando-se de todos os detalhes técnicos necessários à plena execução do citado empreendimento.

Belém, ____ de _____ de 2009.

(Nome completo do declarante)

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2009 – SEDES

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS (PA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA _____.

Por este Instrumento, de um lado, o ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 1.666 (Ed. Posfama), nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita sob CNPJ/MF nº. _____ e com Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada

por Sr.(a) _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº ____ e do CPF/MF.nº. _____ e, residente e domiciliado (a) à _____, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório instaurado na modalidade Convite, sob o nº 13/2009, tendo por base as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Estadual n.º. 5.416, de 11 de dezembro de 1987; da Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual n.º. 877, de 31 de março de 2008; do Decreto Estadual n.º. 878, de 31 de março de 2008; da Instrução Normativa n.º. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, Instrução Normativa n.º. 022 de 23 de junho de 2008, e da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social, no município de Bom Jesus do Tocantins (PA), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, constantes dos anexos do Convite Nº 13/2009/SEDES, que são partes integrantes e indivisíveis deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

3.1. Integram o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Convite nº. 13/2009/SEDES, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A empresa vencedora deverá proceder a conclusão das obras de engenharia, no município citado ao preâmbulo, nas condições estabelecidas no edital do convite, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento contratual na sede do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;

b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste contrato;

c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;

e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à qualidade dos serviços de engenharia prestados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompido;

g) Assegurar-se da boa qualidade dos serviços de engenharia prestados, verificando sempre sua qualidade e adequação aos padrões estabelecidos;

h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras do objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.1. Executar os serviços de engenharia conforme especificado neste Contrato e no Edital de Convite e todos os seus anexos, no prazo máximo, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;

6.1.2. Entregar à **CONTRATANTE**, antes do início de execução dos serviços, catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

6.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATANTE** os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços de engenharia prestados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Contrato;

6.1.4. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela **CONTRATANTE**, caso não atendam às especificações constantes do Edital;

6.1.5. Fornecer toda a mão-de-obra, uniformes e equipamentos

de proteção necessários a perfeita execução dos serviços, bem como adotar todas as providencias para o cumprimento das normas de Acessibilidade, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho,

6.1.6. Fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias a perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se por sua guarda e transporte;

6.1.7. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

1) Salários;

2) Seguros de acidentes;

3) Taxas, impostos e contribuições;

4) Indenizações;

5) Vales-transporte, e

6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.9 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Convite e seus anexos;

6.1.10. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.11. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

6.1.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.14. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEDES através de seus prepostos, ou pelos órgãos de controle e fiscalização interna e externa, durante a vigência do contrato e da garantia legalmente prevista sobre os serviços de engenharia.

6.1.16. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.

6.1.17. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a atender, em até 24 vinte e quatro) horas, os chamados efetuados pela **CONTRATANTE** relativos a execução dos serviços, com vistas a correção de falhas, reparo e troca de materiais empregados na execução do objeto deste contrato

6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 6.1.12 e 6.1.13, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Em conformidade com os Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

I - Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas no Edital e neste Contrato, o que deverá ser feito em até 15 (quinze) dias contados da data comunicação escrita do **CONTRATADO**;

II – Definitivamente, mediante termo circunstanciado, findo o prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, e observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUCAO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. Para a assinatura deste termo, a licitante vencedora deverá apresentar garantia, representada pelo recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente a ser informada pela Contratante;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-Garantia.

8.2. O comprovante de garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida pela licitante, deverá ser entregue ao setor competente

da Contratante quando da formalização do Contrato.

8.3. A garantia será liberada pela Administração em até 30 (trinta) dias após o efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O valor global deste Contrato importa em R\$ ____ (____).

9.2. O pagamento será efetuado em proporção com as etapas executadas, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, e declaração do fiscal do contrato.

9.3. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.4. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável da **CONTRATANTE**.

9.5. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 10.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.6. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará – BANPARÁ S/A.

9.6.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

9.6.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA:

10.1. Caberá ao Servidor ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes a execução do objeto deste contrato, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social** para o exercício de 2009, como a seguir especificado:

Funcional Programática: 08.244.1214.1609 - Apoio a Implantação de CRAS

Fonte: 0107 – FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social

Elemento de Despesa: 449051

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A **CONTRATANTE**, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

13.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato designada para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

13.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

13.2.2. Conferir se os serviços de engenharia prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

13.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os serviços de engenharia prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e nos anexos ao Edital do Convite;

13.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à

CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa,

e) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

14.4. A critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

16.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, de de 2009.

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Empresa

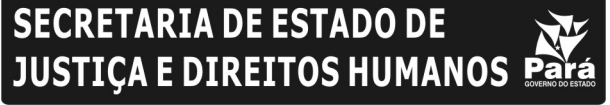
ANEXO XI
CONVITE N.º 013/2009/SEDES
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____/_____-_____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 013/2009/SEDES.**
Cidade, data
(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)
Belém/PA, 09 de Julho de 2009.
Gleydson dos Santos Silva

Administrador – Matrícula Funcional n.º. 57191670/1
CRA/PA-07912
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEDES – Portaria 672/09 GS-SEDES
Célia Maria da Paixão Monteiro
Matrícula n.º. 57216859/1
Elizanete da Silva Viterbino
Matrícula n.º. 54195802/1
Maria do Rosário Fátima da Costa
Matrícula n.º. 57201547/1
Márcia Mônica Bentes Chaves
Matrícula n.º. 3213382/1
Denira da Costa e Silva
Matrícula n.º. 57200185/1
Sandra Maria Maia Sampaio
Matrícula n.º. 27600/1
Elervan Moreira Lopes
Matrícula n.º. 3212742/1

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13434
INTERESSE PARTICULAR:

PORTARIA Nº. 853/2009 DE 08 DE JULHO 2009.
Servidor: PEDRO PAULO PINTO DE LIMA
Matricula: 54195998/1
Cargo: Agente Administrativo
Lotado na GRH
Período de 01/07/2009 à 01/07/2011.
EUNICIANA PELOSO DA SILVA
Presidente da FUNCAP



PORTARIA DE DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13622
PORTARIA Nº. 451 DE 10 DE JULHO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE de Nº 31.401, de 17/04/2009.

RESOLVE:
CONCEDER sete e meia diárias aos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados, que irão atuar como agentes na emissão de documentos na ação de cidadania no município de Curalinho (PA), no periodo de 10 a 17/07/2009, em ação integrada com a Gerência Regional do Patrimônio da União – GRPU.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula
ELIAS FONSECA CASSEB	154.406.482-91	Secretário de Gabinete	5050340/3
ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS MAIA	625.270.532-20	Assistente Administrativo	57190940/2
SANDRA MARIA SANTOS NOBRE	184.520.512-04	Agente de Portaria	5050723/4
CLEOMAR DOS REIS CRUZ	301.154.002-06	Agente de Portaria	5050600/4
GESUALDO DA COSTA VELOSO	127.036.483-91	Agente de Fotografia	5050893/4
KELLY REGINA CASTRO CASTELO BRANCO	330.858.542-15	Agente Administrativo	5116945/3
REINALDO LEMOS DA SILVA	207.629.842-87	Agente de Portaria	40380/1
ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA	218.346.952-87	Agente Administrativo	5050359/4
AVELINO NAZARENO MARTINS CALANDRINI	223.376.602-49	Papiloscopista	2004453/2
EDILAR COUTO DOS SANTOS JUNIOR	184.223.492-72	Papiloscopista	5157382/1
RAIMUNDO ANSELMO DOS SANTOS	086.242.752-53	Papiloscopista	701092/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 10 de Julho de 2009.
José Roberto da Costa Martins
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS



PORTARIA DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13525
PORTARIA Nº060/2009/DIRAF-SEPE BELÉM, 09 DE JULHO DE 2009.

O DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 7.018/2007, de 24.07.2007, e ainda, as atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 011/2007 – SEPE

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor PAULO SÉRGIO GUEDES PINTO, que exerce o cargo de Assessor Superior I, matrícula nº 5460786/2, lotado no NGPR – Núcleo de Gerenciamento do Programa Pará Rural, referente ao período aquisitivo de 2008/ 2009, para gozo no período de 01/07/2009 a 30/07/2009.

ANDREA MAIA DIAS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira
Em exercício

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13531
CONTRATO Nº. 023/2009

Modalidade de Licitação: Consultoria

Partes: Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural e Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Sul e Sudeste do Pará-COOMAFASP

Objeto: contratar consultoria para Elaboração do Projeto de Investimento Produtivo – PIP para “apoio à criação de pequenos animais (ovinos): uma alternativa sustentável para agricultura familiar” no interesse da associação comunitária Piquiá do projeto de assentamento Reunidas, no município de Tucuruí.

Vigência: 03/07/2009 a 16/08/2009

Dotação: 04.334.1233.6007c

Fonte: 0131

Natureza: 339035

Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

Data da assinatura: 03/07/2009

Ordenador responsável: Igor Maurício Freitas Galvão

Endereço do contratado: Av. 31 de Março, 566, Santa Isabel, Tucuruí-PA.

CONTRATO Nº. 024/2009

Modalidade de Licitação: Consultoria

Partes: Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural e Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Sul e Sudeste do Pará-COOMAFASP

Objeto: contratar consultoria para Elaboração do Projeto de Investimento Produtivo – PIP para “apoio à cadeia produtiva e verticalização da produção de cacau” no interesse da Associação de Pequenos Produtores Rurais do projeto de assentamento Barrreira (APPRAB), no município de Pacajá.

Vigência: 03/07/2009 a 16/08/2009

Dotação: 04.334.1233.6007c

Fonte: 0131

Natureza: 339035

Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

Data da assinatura: 03/07/2009

Ordenador responsável: Igor Maurício Freitas Galvão

Endereço do contratado: Av. 31 de Março, 566, Santa Isabel, Tucuruí-PA.

CONTRATO Nº. 025/2009

Modalidade de Licitação: Consultoria

Partes: Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural e Safra Assessoria Agrícola e Pecuária Ltda-ME

Objeto: contratar consultoria para Elaboração do Projeto de Investimento Produtivo – PIP para “apoio à produção e comercialização de ostras no município de Curuçá e abertura de novos mercados” proposta pela associação solidária cabanos -

ONG Cabanos.

Vigência: 07/07/2009 a 20/08/2009

Dotação: 04.334.1233.6007c

Fonte: 0131

Natureza: 339035

Valor: R\$ 9.592,00 (nove mil quinhentos e noventa e dois reais)

Data da assinatura: 07/07/2009

Ordenador responsável: Igor Maurício Freitas Galvão

Endereço do contratado: Rua Ernane Lameira, 102, Pirapora, Castanhal-PA.

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL



PORTARIA DE DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13406
PORTARIA Nº254/2009-SEIR de 08/07/2009

SERVIDOR: ANDRÉ LUÍS ASSUNÇÃO DE FARIAS, Matrícula nº80845011/3

CARGO: Secretario de Estado

DIÁRIAS: 1(uma)

PERÍODO: 07/07/2009

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar da Audiência com a Ministra Chefe da Casa Civil.

PORTARIA Nº255/2009-SEIR DE 08/07/2009

SERVIDOR: MARLUCE SILVA MAUÉS, Matrícula nº55588556/3

CARGO: Assessor Superior II

DIÁRIAS: 1(uma)

PERÍODO: 04 à 05/07/2009

DESTINO: Nova Timboteua, Salinas/PA

OBJETIVO: Acompanhar a Agenda de Governo.

SERVIDOR: CLAUDIO DUSIK, Matrícula nº57213804/1

CARGO: Coordenador

DIÁRIAS: 1(uma)

PERÍODO: 04 à 05/07/2009

DESTINO: Nova Timboteua, Salinas/PA

OBJETIVO: Acompanhar a Agenda de Governo.

SERVIDOR: MIGUEL BARBOSA DA COSTA, Matrícula nº2044749/1

CARGO: Motorista

DIÁRIAS: 1(uma)

PERÍODO: 04 à 05/07/2009

DESTINO: Nova Timboteua, Salinas/PA

OBJETIVO: a Serviço da SEIR..

PORTARIA Nº256/2009-SEIR DE 08/07/2009

SERVIDOR: ANDRÉ LUÍS ASSUNÇÃO DE FARIAS, Matrícula nº80845011/3

CARGO: Secretario de Estado

DIÁRIAS: 1(uma)

PERÍODO: 04 à 05/07/2009

DESTINO: Nova Timboteua, Salinas/PA

OBJETIVO: Acompanhar a Agenda de Governo.

PORTARIA 257/2009-SEIR de 08/07/2009

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA 247/2009-SEIR DE 03/07/2009

PUBLICADA NO DOE Nº 31.457 DE 09/07/2009

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



AUTORIZAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13612
PORTARIA Nº0832/09 - SETER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando nº469/09 – DQP/SETER.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a servidora **MARIA IVANETE BARBOSA DO CARMO** Coordenador, matrícula nº 57189151, à responder pela Diretoria de Qualificação Profissional, na ausência da titular, servidora **CARMEM LÚCIA GUIMARÃES**, Diretor, matrícula nº 6021042, no período de 01/07/09 a 30/07/09.

ANA ELIZABETH BITTENCOURT DE ALMEIDA

Secretária de Estado/SETER em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



PORTARIA Nº 003/2009-MP/PJPB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13472
PORTARIA Nº 003/2009-MP/PJPB

A Promotoria de Justiça de Peixe-Boi torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria, localizada no prédio do Fórum da Comarca, à Avenida João Gomes Pedrosa, s/nº.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 003/2009-MP/PJPB

Objeto: Adotar medidas para apuração dos fatos narrados na Representação oferecida pelo Município de Peixe-Boi em face do ex-Prefeito, Sr. JOÃO PEDROSA GOMES, que não teria prestado contas do convênio nº 237/2006, firmado entre o Município e a SEDUC, referente à cooperação técnica e financeira com objetivo de viabilizar o transporte escolar da rede estadual de ensino.

Peixe-Boi, 25 de junho de 2009.

REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA

Promotora de Justiça Titular de Peixe-Boi

MP/PA nº 288

EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13152

EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2009

(Lei nº 8.625, de 12/02/1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 08/07/2009, das 10:00h às 15:00h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** – Dra. **MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA**, Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, que presidiu os trabalhos; Dr. **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício; os Conselheiros: Dr. **GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA**, Secretário do Conselho Superior, em exercício, Dra. **ESTER NEVES DE MORAES OUTEIRO**, Dr. **JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO**, Conselheiro Convocado, Dra. **MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS**, Conselheira Convocada e Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**, Conselheiro Convocado.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação do Expediente protocolizado sob o n.º 12105/2009 da lavra do Promotor de Justiça Francisco de Assis Santos Lauzid, requerendo autorização para o exercício do magistério na Escola Superior da Magistratura. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, autorizar o exercício do magistério, tendo em vista que o pleito do requerente encontra-se em conformidade com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional do Ministério Público, Lei Orgânica Estadual (Art. 155, §§1º e 2º) e Provimento n.º 001/2007 da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

2. Apreciação do Expediente protocolizado sob o n.º 9377/2009 da lavra do Promotor de Justiça Márcio Silva Maués de Faria, no qual informa a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta no Procedimento Administrativo n.º 005/07-MP/PJB, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades na contratação de servidores pela Prefeitura Municipal de Benevides, justificando a extrapolção do prazo de conclusão do referido procedimento. O Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento do referido expediente e **DECIDIU**, à unanimidade de votos, recomendar ao Promotor de Justiça que promova o arquivamento do procedimento, em razão do compromisso de ajustamento, submetendo ao Egrégio Conselho Superior para homologação, sem desonerar-se do dever de fiscalizar o seu efetivo cumprimento.

3. Apreciação do Of. nº 564/2009/MP/CGMP, protocolizado sob o n.º 11539/2009, através do qual a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Ubiragilda Silva Pimentel, encaminha relação atualizada dos membros que exercem o magistério. O Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento do referido expediente e **DECIDIU**, à unanimidade de votos, sugerir à Corregedoria-Geral do Ministério Público, nos termos do Art. 26, inciso X da LCE n.º 57/2006, a edição de recomendação aos membros que exercem magistério, para que se adequem às normas do Conselho Nacional do Ministério Público, Lei Orgânica Estadual (Art. 155, §§1º e 2º) e Provimento n.º 001/2007 da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

4. REMOÇÃO por permuta na 2ª Entrância, entre os Promotores de Justiça de Igarapé-Açu e de Salinópolis, Dr. Mauro José Mendes de Almeida e Dr. Walcy César da Silva Ribeiro, respectivamente. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, de acordo com a manifestação da Corregedoria-Geral do Ministério Público, deferir a remoção por permuta, tendo em vista que o pleito dos requerentes encontra-se em consonância com a Lei Orgânica Estadual.

5. REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Cametá, pelo critério de MERECIMENTO - ED-007/2009 - Processo nº 018/2009 – 7 candidatos. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP e apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações pr estadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICOU** o Promotor de Justiça **JAYME FERREIRA BASTOS FILHO**, à remoção para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Cametá, por ter sido o candidato a obter a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 468,5 pontos. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: a Promotora de Justiça **CARMEM BURLE DA MOTA**, com 410 pontos e o Promotor de Justiça **LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR**, com 409 pontos.

6. REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-007/2009 - Processo nº 019/2009 – Não houve candidatos – Vaga já disponibilizada para Promoção de acordo com a Súmula n.º 002/2007-MP/CSMP – Ed. 008/2009-CSMP.

7. PROMOÇÃO para 2ª Entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-008/2009 - Processo nº 020/2009 – 11 candidatos. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **INDICOU**, à unanimidade, o nome do Promotor de Justiça **PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA**, que ocupa a 03ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de 1º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, em face de ter sido o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a recusa à remoção. O Egrégio Conselho Superior, em consonância com o art. 107, §§1º e 3º da LCE 57/2006 **DECIDIU** deferir a opção do candidato pela sua efetivação na Promotoria de Marituba, em razão da elevação da entrância do cargo de Promotor de Justiça, continuando, por conseguinte, a ocupar o cargo de 2º Promotor de Justiça de Marituba, seguindo-se novo concurso de promoção para o preenchimento do cargo de 1º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, em decorrência da opção do candidato vencedor no certame.

8. REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Jacundá, pelo critério de MERECIMENTO - ED-009/2009 - Processo nº 021/2009 – 10 candidatos. O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2009/MP/CSMP e apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICOU** a Promotora de Justiça **MELINA ALVES BARBOSA**, à remoção para o cargo de Promotor de Justiça de Jacundá, por ter sido a candidata a obter a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de 425 pontos. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: a Promotora de Justiça **SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO**, com 423 pontos e a Promotora de Justiça **HYGEIA VALENTE DE SOUZA MAGALHÃES**, com 380,5 pontos.

9. REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Dom Eliseu, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-009/2009 - Processo nº 022/2009 – 10 candidatos. O Egrégio Conselho Superior, **DECIDIU**, à unanimidade de votos, retirar o item de pauta, em face da declaração de impedimento da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Maria da Graça Azevedo da Silva, em razão da relação de parentesco com o Promotor de Justiça Márcio Silva Maués de Faria.

10. Distribuição de Processos. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, distribuir os processos para um único Conselheiro/Relator, em face de conexão das matérias, tendo sido sorteada a Conselheira **ESTER NEVES DE MORAES OUTEIRO** para relatoria e voto dos seguintes processos:

10.1 Processo n.º 017/2009/MP/CSMP. Pedido de autorização para afastamento com remuneração pelo período de dois anos para frequentar curso de doutorado em Direitos Humanos, formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Túlio Chaves Novaes.

10.2 Processo n.º 026/2009/MP/CSMP. Pedido de autorização para afastamento com remuneração pelo período de dois anos para frequentar curso de mestrado, formulado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça Sinara Lopes Lima.

11. Apreciação de Vagas: O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, de acordo com a ordem de vacância, autorizar a publicação de edital para a 02 (duas) vagas para remoção na 3ª entrância, para os cargos de 7º PJ do Juízo Singular, pelo critério de **antiguidade** e 3º PJ de Justiça Militar, pelo critério do **merecimento**.

12. O que ocorrer:

12.1. Apreciação do Ofício n.º 374/2009 da lavra do Subprocurador-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, Dr. Almerindo José Cardoso Leitão, em resposta ao Ofício n.º 47/2009 do Conselho Superior que sugeriu, ao apreciar relatório de inspeção na Comarca de Castanhal, que aquela Subprocuradoria-Geral adotasse providências constantes do referido relatório. O Egrégio Conselho Superior tomou conhecimento do referido expediente.

12.2 Julgamento de Processos:

12.2.1 Processos de relatoria do Conselheiro ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO:

1.1.1. Procedimento Extrajudicial nº 159/2005-MP/2ºPJ/CON (Protocolo 134512009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº S/N-MP/2ºPJ/CON). Assunto: Cobrança indevida. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

1.1.2. Procedimento Extrajudicial nº 115/2006-MP/2ºPJ/CON (Protocolo 134522009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº S/N-MP/2ºPJ/CON). Assunto: Denúncia de baixa qualidade nas disciplinas e cursos ofertados pela UVA. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

Belém-Pa, 09 de julho de 2009.

GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
Procurador de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

EDITAL 017/2009-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13153
EDITAL 017/2009-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, c/c o art. 88, § 1º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **FAZ SABER** aos senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontram abertas, durante o prazo de 10 (dez) dias, as inscrições no **CONCURSO DE REMOÇÃO** para preenchimento dos cargos vagos nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

3ª ENTRÂNCIA
REMOÇÃO – 02 VAGAS

Nº	CARGO	CRITÉRIO
1	7º PJ DO JUÍZO SINGULAR	ANTIGUIDADE
2	3º PJ MILITAR	MERECIMENTO

* Os presentes certames de remoção são regulados pela Lei nº 8.625/93, de 12.02.93; Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 06.07.2006 e Resolução nº 001/2009/MP/CSMP.

Belém-Pa, 09 de julho de 2009.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.
Presidente do Conselho Superior

ROL DE INSCRITOS Nº 016/2009-CSMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13160
ROL DE INSCRITOS Nº 016/2009-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 88, § 4º e art. 98, caput, da Lei Complementar nº 057/2006, **TORNA PÚBLICO** o rol dos Promotores de Justiça inscritos no concurso de remoção na segunda entrância decorrente do **Edital nº 016/2009-CSMP**, publicado no D.O.E. de 26.06.2009:

01	1ª PJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – REMOÇÃO – MERECIMENTO PROCESSO Nº 031/2009-CSMP		
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	ALESSANDRA REBELO CLOS	26/06/2009	18830/2009
02	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	30/06/2009	19281/2009
03	JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	01/07/2009	19567/2009
04	GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	02/07/2009	19629/2009
05	IONÁ SILVA DE SOUSA	02/07/2009	19641/2009
06	CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADOS DOS SANTOS	02/07/2009	19797/2009
07	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	06/07/2009	19911/2009
08	ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	06/07/2009	19955/2009
09	JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	06/07/2009	19959/2009
10	LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR	06/07/2009	20116/2009
11	CARMEN BURLE DA MOTA	07/07/2009	20248/2009
12	PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO A. FRANCO COSTA	07/07/2009	20297/2009
13	DANIELA SOUZA FILHO MOURA	08/07/2009	20368/2009
14	JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	08/07/2009	20387/2009
15	ANTONIO LOPES MAURICIO	08/07/2009	20508/2009

Total: 15 inscritos

02	1ª PJ DE BRAGANÇA – REMOÇÃO – ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 032/2009-CSMP		
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	ALESSANDARA REBELO CLOS	26/06/2009	18829/2009
02	ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	30/06/2009	19282/2009
03	DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS	01/07/2009	19516/2009
04	JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	01/07/2009	19566/2009
05	GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA	02/07/2009	19628/2009
06	IONÁ SILVA DE SOUSA	02/07/2009	19648/2009
07	CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS	02/07/2009	19796/2009
08	BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	06/07/2009	19912/2009
09	ALBELY MIRANDA LOBATO	06/07/2009	19928/2009
10	JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	06/07/2009	19958/2009
11	LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JÚNIOR	07/07/2009	20115/2009
12	ÂNGELA MARIA BALTEIRO QUEIROZ	07/07/2009	20178/2009
13	CARMEN BURLE DA MOTA	07/07/2009	20247/2009
14	PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO A. FRANCO COSTA	07/07/2009	20298/2009
15	DANIELA SOUZA FILHO MOURA	08/07/2009	20373/2009
16	JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	08/07/2009	20388/2009

Total: 16 inscritos

Belém-Pa, 09 de julho de 2009.

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior

ÓRGÃOS

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS

RENATO CHAVES

PORTARIAS DE LOTAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13575

PORTARIA Nº 117/09-GAB/CPCRC DE 16/03/09

Servidor: Leonardo Costa dos Santos

Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 118/09-GAB/CPCRC DE 16/03/09
Servidor: Kadyja Dayse Camara Borges de Campos
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 159/09-GAB/CPCRC DE 24/03/09
Servidor: Dorival da Silva Pinheiro
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 164/09-GAB/CPCRC DE 24/03/09
Servidor: Cesar Augusto Teixeira de Oliveira
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 171/09-GAB/CPCRC DE 24/03/09
Servidor: Dinair Marçal Américo
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 181/09-GAB/CPCRC DE 31/03/09
Servidor: Jose Emidio de Brito Freire
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 183/09-GAB/CPCRC DE 24/03/09
Servidor: Gerson Medeiros da Silva
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 193/09-GAB/CPCRC DE 24/03/09
Servidor: Flavio Luiz Fonseca de Almeida Moraes
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 205/09-GAB/CPCRC DE 29/04/09
Servidor: Maurício Gonçalves Freitas
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 213/09-GAB/CPCRC DE 26/03/09
Servidor: José Maria dos Santos Fernandes
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº225 /09-GAB/CPCRC DE 16/04/09
Servidor: Jorge Luiz Fernandes Galende
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 227/09-GAB/CPCRC DE 31/03/09
Servidor: José Maria Soares Feitosa
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 235/09-GAB/CPCRC DE 31/03/09
Servidor: Edna Nery de Souza Padim
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 248/09-GAB/CPCRC DE 31/03/09
Servidor: Guidoval Pantoja Girard
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 250/09-GAB/CPCRC DE 31/03/09
Servidor: Mauro Marcelo Furtado Real
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 252/09-GAB/CPCRC DE 30/04/09
Servidor: Inah Danna Bastos Gemaque
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 256/09-GAB/CPCRC DE 16/04/09
Servidor: José Guilherme Henriques dos Santos
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 261/09-GAB/CPCRC DE 01/07/09
Servidor: Edna do Socorro Ferreira Damous
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 288/09-GAB/CPCRC DE 29/04/09
Servidor: Marcelo Moraes
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 305/09-GAB/CPCRC DE 29/04/09
Servidor: Milton Francisco de Souza Júnior
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 310/09-GAB/CPCRC DE 29/04/09
Servidor: Luiz Otávio Neves Barbalho
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 313/09-GAB/CPCRC DE 29/04/09
Servidor: Marcelo Iaghi Salame
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 318/09-GAB/CPCRC DE 29/04/09
Servidor: Manoel Pedro Nunes Cardoso
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 322/09-GAB/CPCRC DE 06/05/09
Servidor: Mário Tavares Moreira Júnior
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 365/09-GAB/CPCRC DE 13/05/09
Servidor: Pedrilho Garcia Veras
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 366/09-GAB/CPCRC DE 13/05/09
Servidor: Pirajaguara Pereira Ferraro
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 368/09-GAB/CPCRC DE 18/05/09
Servidor: Paulo Roberto Alves de Amorim
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 372/09-GAB/CPCRC DE 20/05/09
Servidor: Rosemar Cordeiro da Silva
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 382/09-GAB/CPCRC DE 20/05/09
Servidor: Reinaldo da Silva Fayal
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 389/09-GAB/CPCRC DE 20/05/09
Servidor: Roberto Soares Hage
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 392/09-GAB/CPCRC DE 20/05/09
Servidor: Rosivaldo Pereira Nunes
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 399/09-GAB/CPCRC DE 25/05/09
Servidor: Terezinha Lisieux Rodrigues Amorim
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 401/09-GAB/CPCRC DE 25/05/09
Servidor: Selma dos Santos Paes
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 414/09-GAB/CPCRC DE 25/05/09
Servidor: Walter José da Silva
Cargo: Médico-Legista

PORTARIA Nº 415/09-GAB/CPCRC DE 25/05/09
Servidor: Zenóbio da Silva Mera
Cargo: Perito Criminal

PORTARIA Nº 416/09-GAB/CPCRC DE 25/05/09
Servidor: Yara Lúcia Lins Jennings
Cargo: Perito Criminal

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13440
PORTARIA Nº 090/2009- IAP, 09/07/2009 –DESIGNAR
Nome: ELEIANA MARIA RIBEIRO
Matricula: 3155005/1
Cargo: Técnico C
Lotação: Gerencia Geral de Artes Literária de expressão e Identidade
Objetivo: Designar para responder pela Gerencia de Grupo Técnico do IAP
No período de 04/08/2009 a 02/09/2009, durante a ausência do titular.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13585
PORTARIA Nº 678, DE 09 DE JULHO DE 2009
DESIGNAR, o servidor **ROBERTO SILVA DA COSTA**, matrícula nº 26050/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 06/2008, que tem como objetivo a prestação de serviços de saneamento e manutenção sanitário preventivo nos reservatórios de água instalados nesta secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
MARGARIDA DO COUTO DIAS
Diretora Administrativo- Financeira

SUBSTITUIÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13550
PORTARIA Nº 675, DE 09 DE JULHO DE 2009
DESIGNAR o servidor **JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 26050/1, ocupante do cargo Técnico, para responder pela Gerência de Logística – GELOG, no período de 06/07 a 15/07/2009.
Margarida do Couto Dias
Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 676, DE 09 DE JULHO DE 2009
DESIGNAR o servidor **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA PALHETA**, matrícula nº 54193925/2, ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Base de Dados Estatísticos, para responder pela Gerência, durante o impedimento da titular, GEOVANA RAIOL PIRES, no período de 27/07 a 25/08/2009.
Margarida do Couto Dias
Diretora Administrativo-Financeira

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13490
PORTARIA Nº 674, DE 09 DE JULHO 2009
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor **IVALDO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 57192830/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Logística – GELOG, de 06/07 a 04/08/2009, para 03/11 a 02/12/2009 referente ao exercício de 2008/2009
MARGARIDA DO COUTO DIAS
Diretora Administrativo- Financeira

FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13469
PORTARIA Nº 677, DE 09 DE JULHO DE 2009.
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **AGOSTINHO LOPES ARNAUD**, matrícula nº 27006/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, período de 13/07 a 11/08/2009, referente ao exercício de 2007/2008.
MARGARIDA DO COUTO DIAS
Diretora Administrativo-Financeira

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13619
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 225 DE 09 DE JULHO DE 2009
CONCEDER 15 (QUINZE) dias de Licença Saúde, à servidora MARIA DE LOURDES BORGES DE CASTRO, matrícula nº **57199219/1**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional,, no período de **29/06/2009 a 13/07/2009.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO
Diretora Administrativa

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 227 DE 10 DE JULHO DE 2009
CONCEDER 60 (SESSENTA) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor RAIMUNDA SILVA MATOS, matrícula nº **30546/1**, ocupante do cargo de Motorista, lotada no Gerência de Transporte e Segurança-GETS correspondente aos **triênios de 15/06/1999 a 15/06/2002-2º PERÍODO e de 15/06/2002 a 15/06/2005-1º PERÍODO**, no período de **13/07 a 10/09/2009.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO
Diretora Administrativa

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13562
PORT. Nº 72 DE 10.07.09
Servidor: JOSÉ PIMENTEL DA SILVA
Cargo: Chefe do 3º Núcleo Regional
Lotação: 3º NR
Matricula: 5718867/1 CPF: 110.822.082-72
Dotação Fonte Valor: R\$-2.000,00
29101.26.122.0125.4534 – 339030 0101 R\$- 600,00
29101.26.782.1182.4961 – 339033 0101 R\$-1.000,00
29101.26.122.0125.4534 – 339039 0101 R\$- 400,00
Prazo de aplicação: Será de 30 (trinta) dias contados a partir da data do crédito em conta corrente ou recebimento da ordem bancária.
Prazo para prestação de contas: Será de 30 (trinta) dias contados a partir de término do prazo de aplicação.
PORT. Nº 73 DE 10.07.09
Servidor: JOSÉ PIMENTEL DA SILVA
Cargo: Chefe do 3º Núcleo Regional
Lotação: 3º NR
Matricula: 5718867/1 CPF: 110.822.082-72
Dotação Fonte Valor: R\$-2.800,00
29101.26.122.0125.4534 – 339030 0101 R\$- 1.200,00
29101.26.782.1182.4961 – 339033 0101 R\$- 1.000,00
29101.26.122.0125.4534 – 339039 0101 R\$- 600,00
Prazo de aplicação: Será de 30 (trinta) dias contados a partir da data do crédito em conta corrente ou recebimento da ordem bancária.
Prazo para prestação de contas: Será de 30 (trinta) dias contados a partir de término do prazo de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário Adjunto
Moisés Moreira dos Santos
Secretário Adjunto de Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13463
Nº. do Termo Aditivo: 10/2009 – 3º. Aditivo de Prazo.
Nº. do Convênio: Convênio de Co operação nº. 11/2008 - Processo: 2008/251.864.
Partes: SETRAN – C.N.P.J. nº. 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – C.N.P.J. – nº. 05.183.827/0001-00.
Objeto do Contrato: Promover a transferência de recursos para execução de obra de pavimentação em concreto das vias públicas Rua Barão do Rio Branco e João Viana, na sede do município de Porto de Moz, conforme Plano de Trabalho e o Projeto Técnico apresentados pela **CONVENIADA** e aprovados pela **CONVENENTE**.
Valor do Contrato Original: R\$ 660.000,00.

Objetivo e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Data da Assinatura: 18/06/2009.

Vigência do Aditamento: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/06/2009 até 16/12/2009.

Aditivos Anteriores: 1º. Aditivo de Prazo, publicado em 03/11/2008; 2º Aditivo de Prazo, publicado em 20/04/2009.

Ordenador Responsável: VALDIR GANZER - Secretário de Estado de Transportes.

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13395

PORT. Nº 71 DE 10.07.09

Assunto: DESIGNAR o servidor JOÃO BORGES DA SILVA, matrícula nº 2027267/1, ocupante da função de Topógrafo, para responder pela Chefia do 8º Núcleo Regional desta Secretaria, código DAS-04 no período de 01 a 30.07.09, considerando que o servidor PAULO GONÇALVES DAMASCENO, titular encontra-se em gozo de férias regulamentares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Moisés Moreira dos Santos

Secretário Adjunto



EXTRATO DE EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13471
EXTRATO DE EDITAL

CONTRATO ORIGINAL: 21/2009

REALIZAÇÃO: Associação Cearense de Estudos e Pesquisas – ACEP

OBJETO : Capacitar servidores do TCE/PA contribuindo para uma melhor avaliação dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da Administração Pública, preparando-os para atuar como agentes de dinamização das mudanças no processo de modernização do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

PÚBLICO ALVO: 36 vagas para servidores do quadro efetivo que atuem em rotinas de controle externo e nas unidades de serviços auxiliares, e 14 vagas para servidores lotados em Gabinete de Conselhoiro.

APOIO: Tribunal de Contas do Estado do Pará; Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal de Municípios Brasileiros – PROMOEX e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

PATROCÍNIO: PROMOEX e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: agosto/2009 a setembro/2010, no horário: de 8h às 12h e 14h às 18h

DIVULGAÇÃO: Intranet TCE/PA, Administração (Capacitação)

PORTARIA Nº 23.371 DE 08 DE JULHO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13589

PORTARIA Nº 23.371 DE 08 DE JULHO DE 2009.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso XIX do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO os artigos 41 e 42 da Lei 7.193, de 05 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, confere competência ao Poder Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes para abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com a indicação de recursos, por ato próprio de seus dirigentes;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a suplementação no valor de R\$ 215.597,11 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos), para atender a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$ 1,00
01.032.1222 1.906	0101	3390.14	11.982,95
01.032.1222 1.906	0101	3390.33	5.024,93
01.032.1222 1.906	0101	3390.39	165.250,23
01.032.1222 1.906	0101	3390.41	33.339,00

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta da anulação parcial das dotações discriminadas a seguir:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor R\$ 1,00
01.032.1222 4.782	0101	3390.14	11.982,95
01.032.1222 4.782	0101	3390.33	5.024,93
01.032.1222 4.782	0101	3390.39	165.250,23
01.032.1222 4.782	0101	3390.41	33.339,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de julho de 2009.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente



RESUMO DE DIÁRIAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2009.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13588

PORTARIA Nº.0526 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: ANDRÉ CARLOS PAULO DE OLIVEIRA/ **Cargo:** ASSESSOR MILITAR/ **Matrícula:** 46787/ **Nº. de Diárias:** 2.½ (duas e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** PORTO VELHO/RO/ **Período:** 09 a 11/07/09 / **Objetivo:** SERVIÇO DE AJUDANTE DE ORDEM EXMº SR. PRESIDENTE.

PORTARIA Nº.0527 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: ACRÍSIO TAJRA DE FIGUEIREDO / **Cargo:** JUÍZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE AFUÁ / **Matrícula:** 60178 / **Nº. de Diárias:** 4 (quatro) / **Origem:** AFUÁ / **Destino:** ANAJÁS/PA / **Período:** 06 á 10/07/09 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº.0528 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: ANTÔNIO WILDES LOPES ROCHA / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 66320 / **Nº. de Diárias:** 3.½ (três e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** OBIDOS/PA / **Período:** 07 a 10/07/09 **Objetivo:** LEVANTAMENTO PARA REFORMA DO FÓRUM.

PORTARIA Nº.0529 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: CLAYTONEY PASSOS FERREIRA / **Cargo:** JUÍZ DE DIREITO / **Matrícula:** 55778 / **Nº. de Diárias:** 2.½ (três e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** JACAREACANGA/PA/ **Período:** 07 a 10/07/09 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA Nº.0530 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: PAULO EUDO PANTOJA BANHOS / **Cargo:** ENGENHEIRO ELETRICISTA / **Matrícula:** 73270 / **Nº. de Diárias:** 1.½ (uma e meia) / **Origem:** BELÉM/ **Destino:** MOCAJUBA/PA/ **Período:** 08 e 09/07/09 / **Objetivo:** INSPEÇÃO NA REDE ELÉTRICA DOS FÓRUNS.

PORTARIA Nº.0531 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS/ **Cargo:** TÉCNICO ASSISTENTE / **Matrícula:** 22160 / **Nº. de Diárias:** ½ (meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** MARABÁ/PA / **Período:** 08/07/09 / **Objetivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO COM JUÍZES.

PORTARIA Nº.0532 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: JOSÉ LUIZ SARMENTO DE ARAÚJO / **Cargo:** TÉCNICO ESPECIAL II / **Matrícula:** 40720 / **Nº. de Diárias:** 2.½ (duas e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** PARAGOMINAS, MÃE DO RIO, DOM ELISEU E RONDON DO PARÁ/PA / **Período:** 07 a 09/07/09 **Objetivo:** FISCALIZAR OBRA DE REFORMA DOS FÓRUNS.

PORTARIA Nº.0533 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS / **Cargo:** JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO / **Matrícula:** 70734 / **Nº. de Diárias:** 1.½ (uma e meia) / **Origem:** PARAUAPEBAS / **Destino:** CURIONÓPOLIS/PA / **Período:** 16 a 19/06/09 / **Objetivo:** COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS LIBERADA PELA Portaria nº 473/2009-GP.

PORTARIA Nº.0534 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS / **Cargo:** JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO / **Matrícula:** 70734 / **Nº. de Diárias:** 2.½ (duas e meia) / **Origem:** PARAUAPEBAS / **Destino:** CURIONÓPOLIS/PA / **Período:** 06 a 08/07/09 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS

PORTARIA Nº.0535 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: SÁGIO ALFREDO BRABO DE ARAÚJO / **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 8966 / **Nº. de Diárias:** 4.½ (quatro e meia) / **Origem:** BELÉM/ **Destino:** IGARAPÉ-AÇU/PA / **Período:** 06 a 10/07/09 /**Objetivo:** ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO A SERVIDORES.

PORTARIA Nº.0536 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: JOSÉ AYRES DO AMARAL/ **Cargo:** ANALISTA JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 10634 /**Nº. de Diárias:** 4.½ (quatro e meia) / **Origem:** BELÉM/ **Destino:** IGARAPÉ-AÇU/PA / **Período:** 06 a 10/07/09 /**Objetivo:** ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO A SERVIDORES.

PORTARIA Nº.0537 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: IRACEMA SOUZA PEDROSO / **Cargo:** AUXILIAR JUDICIÁRIO / **Matrícula:** 12629 /**Nº. de Diárias:** 4.½ (quatro e meia) / **Origem:** BELÉM/ **Destino:** IGARAPÉ-AÇU/PA / **Período:** 06 a 10/07/09 /**Objetivo:** ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO A SERVIDORES.

PORTARIA Nº.0538 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: SYLVIO AUGUSTO FERNANDES MARQUES DA SILVA/ **Cargo:** AUXILIAR JUDICIÁRIO/ **Matrícula:** 68411 /**Nº. de Diárias:** 4.½ (quatro e meia) / **Origem:** BELÉM/ **Destino:** IGARAPÉ-AÇU/PA / **Período:** 06 a 10/07/09 /**Objetivo:** ATENDIMENTO CLÍNICO ODONTOLÓGICO A SERVIDORES.

PORTARIA Nº.0540 GP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA / **Cargo:** JUÍZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE NOVO PROGRESSO / **Matrícula:** 48623 / **Nº. de Diárias:** 2.½ (duas e meia) / **Origem:** NOVO PROGRESSO / **Destino:** ITAITUBA/PA / **Período:** 01 a 03/07/09 / **Objetivo:** REALIZAR AUDIÊNCIAS. RESUMO DE DIÁRIAS DA SEPLAN, DO DIA 02 DE JULHO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13576

PORTARIA Nº.012-SP, DE 02 JULHO 2009.

Nome: RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES / **Cargo:** PRESIDENTE DO TJE/PA /**Matrícula:** 949 / **Nº. de Diárias:** 2.½ (duas e meia) / **Origem:** BELÉM / **Destino:** PORTO VELHO/RO / **Período:** 09 a 11/07/09 / **Objetivo:**PARTICIPAR DO 8º ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL.

EXTRATO DE CONTRATO - 046/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13532

EXTRATO DE CONTRATO. Nº do Contrato: 046/2009 – TJE/PA. Partes: TJE/PA e Empresa I L Santiago EPP //CNPJ nº.01.543.427/0001-07// Objeto: Fornecimento e recarga de extintores de incêndio// Modalidade de Licitação: Pregão 13/2009/TJPA //Vigência: Início: 13/07/09 a 13/07/10// Valor estimativa anual: R\$-20.500,00//Dotação orçamentária: 02.061.1252.1890-339030 e 449052 Fonte de Recursos: 0118// Foro: Belém// Data da Assinatura: 10/07/09// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretário de Administração/ /Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

EXTRATO DE ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13535

Errata do Extrato do Convênio nº. 011/2009-TJE//TJE/PA e o Município de Vitória do Xingu//Onde se lê: Vigência: início 09/07/2009 e término em 09/07/2012, Leia-se Vigência: início 01/07/2009 e término em 01/07/2012, e Onde se lê: Data da assinatura: 08/07/2009, Leia-se: Data da Assinatura: 30/06/2009// Responsável pela assinatura: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes – Presidente do TJE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13611

Extrato de Termo Aditivo // Nº do Aditivo: 6º // Nº do Contrato 0113/2006-TJE/PA // Partes: TJE/PA e Radiocomm Ltda. // Objeto do Contrato Original: contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de radiocomunicação, incluindo os serviços de instalação técnica, manutenção, preventiva e corretiva, e licenciamento junto a Anatel // Valor do Contrato Original: R\$-46.564,80 (anual) // Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por 60 dias // Prazo do aditamento: 08/07/2009 a 05/09/2009//Valor do Aditivo: R\$-4.875,05 (mensal) // Dotação Orçamentária: 02.122.0125.4654-339039 // Fonte de Recursos: 0118 // Data da Assinatura do Aditivo: 08/07/2009 // Responsável pela assinatura do contrato: Francisco de Oliveira Campos Filho // Ordenador responsável: Suely Lima Ramos Azevedo. Aditivos Anteriores: 1º TA 26/03/2007 Acréscimo de serviço no valor de R\$-204,80 (mensal) // 2º TA em 07/11/2007 acréscimo de serviço e prorrogação de prazo // 3º TA 20/02/2008 para acréscimo de serviço// 4º TA prorrogação do prazo de vigência e reajuste em 07.11.08// 5º TA prorrogação do prazo de vigência em 08/05/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13614

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 103/2005/TJE/PA. Partes: TJE-PA e Empresa Eico Sistemas e Controles Ltda. Objeto do Contrato: Locação de sistema de monitoramento eletrônico (CFTV)//Modalidade de Licitação: Pregão 011/2005. Valor do Contrato Original: R\$-15.480,00 (global). Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por 60 dias// Vigência: inicial em 07/07/2009 e final em 05/09/2009//Valor do Aditamento: R\$ 1.490,40 (mensal)//Dotação orçamentária: 02.122..0125.4654-339039// Fonte:0118. Data da assinatura do Aditivo: 06/07/2009//Responsável pela assinatura do Termo Aditivo: Francisco de Oliveira Campos Filho//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo // Aditivos Anteriores: 1º TA em 05/10/2006 reajuste e prorrogação de prazo// 2º TA em 05/10/2007 para reajuste e prorrogação do prazo//3º TA em 06/10/2008 reajuste e prorrogação de prazo.//4º TA em 06/01/09 prorrogação de prazo// 5º TA em 06/05/2009 prorrogação do prazo de vigência.

Julgamento do Pregão Eletrônico 007/TJPA/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13629

JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/TJPA/2009. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática.

Empresa vencedora	Lote	Valor
DISTRISUPRI LTDA ME	26, 28 e 30	R\$ 6.364,76

Belém, 10/07/2009. Pregoeiro do TJPA.

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13644****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – Pregão Eletrônico nº 019/TJPA/2009. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de gerenciamento de frota com fornecimento de gasolina comum e/ou aditivada, e biodiesel comum, de forma parcelada, contínua e ininterrupta, por meio de sistema eletrônico, em rede de postos de abastecimento credenciados, a ser realizado por Pregão Eletrônico, visando atender a atual frota de veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, conforme Edital. Foram realizadas algumas alterações no edital convocatório e seus anexos, as quais não afetaram a apresentação das propostas, por isso ESTÃO MANTIDAS AS DATAS PREVIAMENTE ESTABELECIDAS – OBSERVAR COMUNICADOS PUBLICADOS NOS SÍTIOS www.licitacoes-e.com.br e www.tj.pa.gov.br. Informações: fone 3205-3206 - fax 3205-3287 e emailcpl@tj.pa.gov.br. Belém, 10/07/2009. Pregoeiro do TJPA.

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ****EDITAL 127 A 137/09 (3º)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 11426
EDITAL Nº 127/09
(PROCESSO Nº 0470012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Martins Cardoso Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Martins Cardoso Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Moju, exercício financeiro de 2003para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 34.689,51 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 37.192,00 (trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 128/09
(PROCESSO Nº 200208714-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Roberto de Souza Matos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Roberto de Souza Matos**, Secretário Municipal de Infra-Estrutura de Santarém/SEMINF, no período de 01/01 a 30/06/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 129/09
(PROCESSO Nº 200208714-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Jaci de Souza Barros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Jaci de Souza Barros**, Secretário Municipal de Infra-Estrutura de Santarém/SEMINF, no período de 01/07 a 31/12/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 130/09
(PROCESSO Nº 0140121999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Eduardo Pasetto Lopes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Eduardo Pasetto Lopes**, Secretaria Municipal de Saneamento da Prefeitura Municipal de Belém/ SESAN, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 131/09
(PROCESSO Nº 200403753-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Mário da Costa Leão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Mário da Costa Leão**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 132/09
(PROCESSO Nº 222342006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Walmicélia Izidoro Moraes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Walmicélia Izidoro Moraes**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 133/09
(PROCESSO Nº 0860022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Emanuel de Oliveira Ataíde**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Emanuel de Oliveira Ataíde**, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 38.938,98 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 134/09
(PROCESSO Nº 1170022000-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aluisio Barbosa Freitas**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o

senhor **Aluisio Barbosa Freitas**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 734.366,65 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 135/09
(PROCESSO Nº 660022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sérgio do Carmo Gonçalves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, senhor **Sérgio do Carmo Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 136/09
(PROCESSO Nº 800022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Milton Nascimento Tavares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Milton Nascimento Tavares**, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da boa Vista, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 3.054,30 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 137/09
(PROCESSO Nº 1420042003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Rosali Tavares Félix**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Rosali Tavares Félix**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São João da Ponta, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 02 de julho de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12504
EDITAL Nº 723/09/3ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200905268)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Nilson Paulino Moreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Nilson Paulino Moreira, responsável pela Câmara Municipal de Viseu, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200905268 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 13 de julho de 2009.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

PARTICULAR


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13455
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL-166/2009

A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Parauapebas estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento (CR-002/2009-SEMSA), objetivando a execução dos serviços especializados (consultas) em oftalmologia e angiologia. A data limite para apresentação da documentação será o dia 03/08/09 até às 12:00 h na sala da CPL - SEFAZ. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua F - nº 244, Quadra 80, Lote Especial, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira. Parauapebas, 07 de julho de 2.009.

Lia da Costa Miranda

Comissão Permanente de Licitação -Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE EDITAL

A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Parauapebas estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento (CR-003/2009-SEMSA), objetivando a execução dos serviços especializados (consultas) em terapia ocupacional. A data limite para apresentação da documentação será o dia 04/08/09 até às 12:00 h na sala da CPL - SEFAZ. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua F - nº 244, Quadra 80, Lote Especial, no horário das 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta-feira. Parauapebas, 07 de julho de 2.009.

Lia da Costa Miranda

Comissão Permanente de Licitação - Presidente

AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL SERRA AZUL LTDA –AISA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13508

AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL SERRA AZUL LTDA –AISA, CNPJ 07.300.669/0002-29 INSC. 15.275867-4, Torna público que requereu a LIO licença de instalação e operação, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA protocolo 07/07/2009, processo 2009/117442, para a atividade de desdobro de madeira em tora para a produção de madeira serrada localizada na Rod. PA 254, km 22 setor 6 S/Nº Zona Rural- Monte Alegre –PA.

AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL SERRA AZUL LTDA –AISA, CNPJ 07.300.669/0002-29 INSC. 15.275867-4, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA a LP Nº 0260/2009, licença prévia protocolo 22/08/2008, processo 2008/380407, com validade até 12/02/2010 para a atividade de desdobro de madeira em tora para a produção de madeira serrada localizada na Rod. PA 254, km 22 setor 6 S/Nº Zona Rural- Monte Alegre –PA. A LICENÇA DE OPERAÇÃO sob.nº 2755/2009, VENC.30/06/2013

SEMASA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE
MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13512

SEMASA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ n.º 05.458.120/0001-50, Inscrição Estadual n.º 15.076.027-2, Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA a prorrogação da LO Nº3269/2009, licença de operação com validade até 14/06/2013, processo 2008/043826, protocolado em 30/01/2008 para a atividade de Porto e movimentação de madeira, em piçarra, as margens da Baía do Guajará, localizada na Rodovia Artur Bernardes, n.º 8047, Pratinha, Belém – Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13517
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas publicações das seguintes tomadas de preço:

ONDE SE LÊ

Tomada de Preço nº 04/2009 DATA DE ABERTURA: 13 de julho de 2009; **LEIA-SE:** DATA DE ABERTURA: 28 de julho de 2009. HORARIO: Às 15:00 horas.

ONDE SE LÊ

Tomada de Preço nº 05/2009 DATA DE ABERTURA: 18 de julho de 2009. **LEIA SE:** DATA DE ABERTURA: 29 de julho de 2009. HORARIO: Às 15:00 horas.

ONDE SE LÊ:

Tomada de Preço nº 06/2009. DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2009; **LEIA-SE:** DATA DE ABERTURA; 30 de julho de 2009. HORARIO: ÀS 15:00 HORAS.

ONDE SE LÊ:

Tomada de Preço nº 07/2009 DATA DE ABERTURA: 20 de julho de 2009; **LEIA-SE:** DATA DE ABERTURA: 03 de agosto de 2009. HORARIO: ÀS 15:00 horas. **Adelson Ribeiro Azevedo.**

DELTA CONSTRUÇÕES S. A.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13486

Delta Construções S. A., CNPJ 10.788.628/0014-71, torna público que requereu (proc. 525.563/08), da Sema a LO para Lavra de Areia, com empreendimentos, município de Acará/PA
Delta Construções S. A., CNPJ 10.788.628/0014-71, torna público que requereu (proc. 525.564/08), da Sema a LO para Lavra de Saibro, com empreendimentos, município de Acará/PA
Delta Construções S. A., CNPJ 10.788.628/0014-71, torna público que requereu (proc. 525.555/08) da Sema a LO para Lavra de Saibro, com empreendimentos, município de Acará/PA
Delta Construções S. A., CNPJ 10.788.628/0014-71, torna público que requereu (proc. 525.566/08), da Sema a LO para Lavra de Areia, com empreendimentos, município de Acará/PA
Delta Construções S. A., CNPJ 10.788.628/0014-71, torna público que requereu (proc. 525.573/08), da Sema a LO para Lavra de Areia, com empreendimentos, município de Acará/PA
Delta Construções S. A., CNPJ 10.788.628/0014-71, torna público que requereu (proc. 525.579/08) da Sema a LO para Lavra de Saibro, com empreendimentos, município de Acará/PA
Delta Construções S. A., CNPJ 10.788.628/0014-71, torna público que requereu (proc. 525.585/08) da Sema a LO para Lavra de Saibro, com empreendimentos, município de Acará/PA

GIWLIANO RAF BATISTA FARIA – ART MOVEIS CELESTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13495

GIWLIANO RAF BATISTA FARIA – ART MOVEIS CELESTE, CNPJ Nº 02.636.135/0001-73, RECEBEU JUNTO A **SEMA/PA, SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO sob.nº 3251/2009, VENC.30/06/2013.**

MADAM MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13497

MADAM MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 05.342.134/0001-04, RECEBEU JUNTO A **SEMA/PA, SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO sob.nº 3378/2009, VENC.05/07/2013**

CICOMAL COLATINA IND.COM.DE MADEIRAS LTDA,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13498

CICOMAL COLATINA IND.COM.DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 15.286.024/0001-26, RECEBEU JUNTO A **SEMA/PA, SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO sob.nº 3236/2009, VENC.30/06/2013**

.

M 2000 MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13492

M 2000 MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 02.448010/0001-10, RECEBEU JUNTO A **SEMA/PA, SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO sob. nº 3213/2009**

ABRAMEX – ABREU ARAUJO MADEIRAS EXP. LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13493

ABRAMEX – ABREU ARAUJO MADEIRAS EXP. LTDA, CNPJ Nº 08.990.062/0001-08, RECEBEU JUNTO A **SEMA/PA, SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO sob.nº 3205/2009**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13455
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/09-SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PODER EXECUTIVO, comunica a todos os interessados que o Pregoeiro revogou todos os atos praticados a partir da ata da sessão pública de recebimento e abertura de propostas do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 008/09 – SEMAS, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e didático para uso em oficinas dos projetos mantidos pela SEMAS em Parauapebas, por motivo de descumprimento do prazo de publicação, sabendo-se que a sessão pública para recebimento e aberturas das propostas foi realizada em 22.06.2009 e a publicação do extrato do edital ocorreu em 10.06.2009, descumprido, então prazo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação e a data de recebimento e abertura de propostas, tendo transcorrido apenas o prazo de 7 (sete) dias úteis.

Conforme determina o art. 109, inciso I, letra c, da Lei 8.666/93 todas as empresas têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta COMUNICAÇÃO, para interpor recurso quanto à decisão, ora proferida. Parauapebas, 07 de julho de 2.009.

ARGENOR SOUSA SILVA
PREGOEIRO
EVANDRO FERRAZ COMÉRCIO – ME (COMERCIAL SÃO
LUIS),
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13453

Evandro Ferraz Comércio – ME (Comercial São Luis), CNPJ: 04.521.751/0001-04. Informa o extravio de 1 bloco de Notas Fiscal série 1 de nº 0057 a 0100, e 8 blocos de N.F série D de nº0351 a 0750, ocorrido no ano de 2004, conforme BOP nº 00176/2009.002239-8. Pgm.:10/07/09.

J & J MÓVEIS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13451

J & J MÓVEIS LTDA, CNPJ: 10.887.094/0001-16, Rua do Acapu, s/n, Distrito Industrial, Paragominas/PA, torna público que **requereu** junto a SEMA, sua **Licença de Instalação-LI,** para Movelaria. Pgm.:10/07/09.

JWCC IND. COM. REP. MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13445

JWCC IND. COM. REP. MADEIRAS LTDA, CNPJ: 03.359.594/0001-10, Rod. dos Pioneiros, Jardim Atlântico, Paragominas/PA, torna público que **requereu** junto a SEMA, sua AF, para Movelaria. Pgm.:10/07/09.

SAB MÓVEIS IND. COM. DE MÓVEIS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13447

SAB MÓVEIS IND. COM. DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.044.744/0001-10, Rua Manoel Nahor de Lima, s/n, Nova Conquista, Paragominas/PA, torna público que **adquiriu** da SEMA, sua **LO** nº 3042/2009, para Movelaria. Pgm.:10/07/09.

DROGARIA KEILA LTDA EPP
Número de Publicação: 13466

DROGARIA KEILA LTDA EPP Torna-o público o extravio de 01(um) bloco de NF série “D” de N. 601 a 650.Com 02(duas) vias cada jogo, de propriedade da empresa DROGARIA KEILA LTDA EPP CNPJ(MF) 05.668.616/0002-30 e I.E 15.254.081-4. Conforme B.O de N. 00280/2009.005559-7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13419
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2009-CPL/PMB/SEGEP

A **Prefeitura Municipal de Belém – PMB,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 30/07/09 às 9h - Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e Lógicos para Implantação de Rede Wireless – **SEGEP.**

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação localizado na Rua Gaspar Viana, nº 833, Reduto, Belém-PA, Brasil. O Edital poderá ser adquirido no protocolo da CPL, no endereço acima ou pelo site: www.belem.pa.gov.br/licitacao. Belém/PA, 13 de julho de 2009.

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
PREGOEIRO DA CPL - PMB
ELITE COMÉRCIO DE SISTEMAS INTEGRADOS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13396

Elite Comércio de Sistemas Integrados Ltda., Inscrição Estadual 15.251.421-0, estabelecida à Av. Alcindo Cabela, 2439, altos, Belém-PA, comunica o extravio dos seguintes documentos, conforme BO nº 00010/2009.002421-8 de 20/04/2009

- Dois talões de Notas Fiscais, série L, de nº 001 à 100 da Empresa Elite Comércio de Sistemas Integrados Ltda.
- Uma pasta contendo vários documentos fiscais;
- Uma bolsa de couro, preta, contendo R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), em dinheiro e vários objetos pessoais.

SANEPAR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13402

SANEPAR, torna público o edital da TOMADA DE PREÇOS - 2/2009-00002 Obj:Aquisição estimada de 660 cestas básicas, destinadas aos servidores da SANEPAR, referente ao exercício 2009. Data de Abertura:28/07/09 às 09:00h. A retirada do edital, fica única e exclusivamente na sede da SANEPAR. Pgm.:10/07/09.

SERRARIA BELA AURORA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13392

Serraria Bela Aurora Ltda. CNPJ nº. 02.341.142/0001-48, torna-se público q/recebeu da SEMA a LO Nº. 2890/2009 c/val. até 30/06/2013 p/exercer a ativ. de desd. mad. em tora p/prod. de mad. serrada na Rod. PA-140, Km-05 s/nº, Tomé Açú/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13605
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2009

A **PMBN/Secretaria Municipal de Educação,** por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços n.º 001/2009, objetivando a Construção de uma Escola a ser construído, na BR 230 km 55, Vicinal 17/19 no Município de Brasil Novo, ao valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). A abertura do Processo Licitatório se dará no dia 29/07/2009 às 08:30, na Divisão de Suprimentos Serviços, na Av. Castelo Branco, 821 – Centro, Brasil Novo-PA, 07 de julho de 2009.

José de Arimatéia A. Batista – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13608
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, torna público que requereu junto a SEMA-PA, licença Prévia e de Instalação, processo nº 2009/17236, pavimentação asfáltica nas Avenidas Leonilha Bezerra e JK
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, torna público que requereu junto a SEMA-PA, licença Prévia e de Instalação, processo nº 2009/17233, implantação de estradas vicinais-Incra 2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, torna público que requereu junto a SEMA-PA, licença Prévia e de Instalação, processo nº 2009/17234, implantação de estradas vicinais - Incra 2008

GUAJARÁ BÚFALOS S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13609
GUAJARÁ BÚFALOS S/A CNPJ Nº 04.996.104/0001-59, NIRE 15300013887. Extrato da Ata de Reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03/07/09, Local, Data, Hora: Sede Social da empresa, na Fazenda Guajará Ilha do Marajó s/nº município de Chaves-Pa., dia 03/07/09, às 10:00 h. **Presença:** Totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. **Mesa:** Luiz Estanislau de Freitas Leite e secretária: Lueli Paredes Leite Nóbrega; Foi deliberado e aprovado por unanimidade os seguintes: a) Eleição de nova Diretoria para o triênio julho/2009 a junho/2012, ficando assim constituída: Luis Estanislau de Freitas Leite para Diretor-Presidente e Sra. Lueli Paredes Leite Nógrega Diretora-Executiva, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Belém; b) foi fixado em 05 (cinco) salários mínimos mensais para cada Diretor, pro-labores da Diretoria. A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembléia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000209894 em 09/07/09. Getúlio Villas Moreira-Secretário Geral.

WILTON SANTOS BRITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13597
WILTON SANTOS BRITO recebeu da **SEMA/PA** a L.O. nº 3171/2009 para extração de saibro, a área localiza-se na Rod. BR 316, Pass. da Paz, s/n, Fazenda Santa Lucia, Marituba/Pa. Proc. nº 541.577/2008.

HIDROSAM LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13598
HIDROSAM LTDA recebeu da **SEMA/PA** a L.O. 3.400/2009 para serviços com substâncias e produtos perigosos, localizado-se na Trav. Enéas Pinheiro, Nº 2558, Marco, Belém/Pa. Processo nº 481.035/2008.

AGROINDUSTRIAL PALMASA S.A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13601
Agroindustrial Palmasa S.A; CNPJ 15.282.791/0001-67,localizada a Rod. Pa 320,km 37,Igarapé Açu-Pa, torna publico que recebeu da SEMA/PA sua L O de nº 3413/09 validade 03/07/2011, para Fabricação de Óleos Brutos.

COMPAR – COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13603
COMPAR – COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, com CNPJ: 04.298.297/0014-25, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA, a **Licença de Operação nº. 2946/2009**, válida até 15/06/2010, para **fabricação de bebidas não-alcoólicas (refrigerantes), em Santarém/PA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13533
CONCURSO PÚBLICO
AVISO
A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru comunica que está fixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, assim como publicado no *site* da FUNAFGS (www.funafgs.com.br), a relação nominal, por cargo, com o resultado final e respectiva errata do Concurso Público desta Prefeitura regido pelo Edital de Abertura do Concurso nº 001/2009/PMLAI. Os candidatos tem prazo de 48 horas após esta publicação, para recorrer deste resultado na forma do subitem 10.2, 10.4, 10.5 e 10.7 do Edital de Abertura. Limoeiro do Ajuru-PA, 10 de julho de 2009.
NORIVAL RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

JULIANO DIAS SOARES IND. E COMÉRCIO ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13539
Juliano Dias Soares Ind. e Comércio ME, CNPJ Nº 08.064.584/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - PA, a Licença de Instalação – LI para a atividade de Cerâmica Vermelha, localizada no Distrito de Cajazeiras, Município de Itupiranga. Foi utilizado o como instrumento de estudo ambiental o Projeto de Engenharia Ambiental - PEA, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97.

AGROPECUÁRIA MARTINS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13540
Agropecuária Martins Ltda, CNPJ: 63.827.059/001–78, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - PA, a Licença Ambiental Rural - LAR para a atividade de Manejo Florestal Sustentável – PMFS, na Fazenda São João, localizada no Município de Marabá.

PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13555
COMUNICADO - PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A CNPJ Nº. 05.459.177/0001-74, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA/PA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO PARA ATIVIDADE DE INDÚTRIA QUÍMICA – PRODUÇÃO DE ALCOOL, NA ROD. BR-010 KM 1565 S/Nº - ZONA RURAL, ULIANÓPOLIS – PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13558
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE INSCRITA NO CNPJ Nº. 22.980.643/0001-81 E A FUDANÇÃO VALE INSCRITA NO CNPJ Nº. 33.896.291/0001-05 FIRMARAM UM CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CAPACITAÇÃO E AO APARELHAMENTO DO MUNICÍPIO DE FORMA A HABILITÁ-LO AO EXERCÍCIO DE SUA COMPETÊNCIA LICENCIATÓRIA AMBIENTAL.
ROMILDO VELOSO E SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13546
EXTRATO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2009.
A Prefeitura Municipal de Cametá, inscrita no CNPJ sob nº 05.105.283/0001-50, resolve *publicar o Certame Licitação*ório, na modalidade *Tomada de Preços para a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA LOCALIDADE DE MARACÚ DO CARMO*, que se realizará no dia 29/07/09 às 10:00 hs na sala da CPL, sito a Av. Gentil Bitencourt, 01 – Centro. Informamos que a visita técnica será no dia 24/07/09 às 09:30 no local da obra. O edital encontra-se à disposição a partir de 13/07/09.
Elene Gaia Braga, Presidente da CPL – Cametá.

E.V DA SILVA COMBUSTÍVEIS (POSTO GLÓRA A DEUS)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13583
E.V DA SILVA COMBUSTÍVEIS (POSTO GLÓRA A DEUS), CNPJ-08.694.332/0001- 25 na Av. Carajás, 126 Km 100, Eldorado dos Carajás/PA.Torna público que requereu junto a SEMA/PA o pedido de Licença de Operação. Protocolo: 172370/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13580
A Prefeitura Municipal de Anapu CNPJ nº. 01.613.194/0001-63, vem por meio desta informar que deu entrada junto a SEMA, do Pedido de Licenciamento Ambiental para os projetos de água e esgotamento sanitário, através dos seguintes protocolos nº. 00913368/29052009, Protocolo nº. 00918297/06042009 e Protocolo nº. 00918433/07042009. Anapu, 10 de Julho de 2009.
Aurio Cleber Ungaratti - Pregoeiro

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13650
Cartorio de Protesto de Letras Vale Veiga 1º Ofício
Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:dmi4302a c/jose natal ferreira de andradeced/03585180000109tecelagem alphetex lt R\$906,50/dmi dk001003c/paloma nicole de lima passos ced/ludovico & cia lt R\$172,66/dmi88610/10 c/carvalho e neto com ferro lt ced/master info lt R\$270,00/dmi204-01 c/edmilson s de souza meced/proplastic ind com de plastico R\$386,22/dmi7090ac/ ana maria costa da silva ced/cogumelo do sol agaricus do brasil lt R\$158,16/dmi nfe001984b c/bj academia empreend esportivos ced/denver impermeab ind e com lt R\$10065,80/dmi145494502c/sandro & susy com e serv de ap ginast ced/ brudden equip lt R\$571,07/dmi8001 c/cleyse rejane ferreira pinto ced/l l freitas com de conf lt me R\$198,00/dmi4820-3c/n c pinto santos ced/p & c conf lt me R\$816,19/dmi4989/01c/ soraya n l ferreira com varejist ced/advansis coml de R\$950,05/dmi42c/w torre engenh e const s/a ced/extimbra-sil R\$3355,00/dmi1404/1c/cid gato & edjane barros lt ced/z t ind com de conf l R\$488,30/dmi 8914 c/vialuz transp lt ced/nortebus com de pecas ltR\$990,00/dmi 26670201c/j g m neves me ced/nova mercante de papeis lt R\$684,93/dmi260965c/ivan da silva ced/ global air cargo lt R\$46,06/dmi13959-0c/r de sousa mraes me ced/sulmoveis transp lt R\$80,00/dmi352001c/igreja do evangelho quadrangular ced/vip instrum musicais audio lt epp R\$598,75/dmi 00010-49 c/rosagela da silva melo ced/l l f c conf lt me R\$168,00/dmi28113201c/r w a braga ced/pp coml distrib lt R\$312,17/dmi181c/albina ferreira de souza cardoso ced/correa e arcanjo com p e s lt R\$100,00/dmi3650043441 c/m c v gomes ced/itaituba ind de cimentos do p R\$3440,12/dmi672c/w torre eng e const s/a ced/norte geradores imp exp

e locacao de maq R\$3500,00/dmi670c/w torre eng e const s/a ced/norte geradores imp exp e loc de maqR\$3500,00/dmi 668 c/w torre eng e const s/a ced/norte geradores imp exp e locacao de maq R\$3000,00/dmi22966-01 c/orlando c moitinho ced/t-dago transp lt me R\$100,00/dmi2via cer c/martop const e terraplen ced/sas certificadora lt R\$150,00/dmi2252/23003 c/ joao luiz santana ferreira ced/gol loc de veiculos lt R\$782,56/dmi854454c/antonio augusto padinha gonalves ced/cesta basica com e distrib de alime R\$2701,00/dmi28090 c/a a p da cruz filho restaurante-me ced/intermezzo coml de prod gourmetlt R\$2376,89/dmi 6-05/09 c/coml rr lt ced/agua doce franchising tupa lt R\$2682,85/dmi15630/b c/mix nouveau com roupas lt me ced/gnc conf e acessorios lt R\$2017,00/dmi003711/2c/mix nouveau com roupas lt me ced/gnc conf e acessorios lt R\$523,00/dmi11037003c/maria das gracas silva freitas ced/79406088000104 gabriella revestim c R\$824,00/dmi he 031075- c/construfles com de mat de construc ced/hela ind de ferragens lt me R\$621,17/dmi 103463 c/ana lucia monteiro nunes ced/hard computadores serv lt me R\$76,68/dmi7304421 c/flavia amoras andr armar fla ced/telecom net s/a log digital R\$282,93/dmi177394b c/barros e amorim lt ced/k2 com de conf lt R\$677,00/dmi 005481/1 c/inara andrade damasceno me ced/ww pins ind e com lt epp R\$1272,25/dmi19198b c/j s pereira lt epp ced/v s equip de sonorizacao lt R\$2120,00/dmi6627901c/ pedro armando lima couceiro ced/editora planeta do brasil lt R\$3801,30/dmi4/2009 c/open info cursos e serv lt ced/satelnit i c c e a lt R\$6591,00/dmi112 c/pedro paulo chaves da silva ced/ almeida pantoja me R\$1485,00/dmi nbl001876 c/marajoara com e repres lt ced/nb decor coml eletrica lt R\$2048,20/dmi8762301 c/e r assuncao & cia lt ced/lunelli ind textil lt R\$1113,91/dmi2452702 c/nhf com varejista mat construcao ced/robert bosch lt R\$643,22/dmi9137c/a e platinha neto me ced/e c de sousa me R\$3000,00/dmi8886 c/a e platinha neto me ced/e c de sousa meR\$625,00/dmi8453 c/a e platinha neto me ced/e c de sousa me R\$1250,00/dmi 8476-1c/geraldo martins xavier ced/m dias branco s/a com e ind R\$5187,60/dmi238558-0c/vera l castelo lavor 1339 ced/tramontina norte sa R\$72,70/dmi dv0204c c/francisco jose pinto soares ced/almanaque ind e com lt meR\$523,04/dmi 17764c/denys ribeiro da silva ced/ tubo telha coml lt R\$159,11/dmi242564 c/jorge adriano cordovil gomes ced/sol info lt R\$166,50/dmi mille2008c/edson da silva almeidaced/real loc R\$820,00/dmi8c/roberto silva queiroz ced/const alubras ind e c lt R\$250,00/dmi 57 c/cfc jovem ced/sindicato dos centros de formacao de cõn R\$202,60/dmi03/03c/jmc lobato ced/bergamo e fagundes lt R\$785,00/dmi3354718c/romulo poca de oliveira ced/silmaq s/a R\$571,42/dmi nsp0132891 c/m c damasceno me ced/intersmart com imp exp de equip e R\$630,00/dmi22052-3-c c/cohen com de comp e acess lt ced/b m i eletronica lt R\$740,52/dmi1300536003 c/c silotto da rocha me ced/resicolor ind de prod quimicos lt R\$858,87/dmi uni764951a c/cohen com de computadores ced/s m s tecnol eletronica lt R\$485,00/dmi4502001c/novafilme com lt ced/claro sa R\$666,40/dmi4593001c/novafilme com lt ced/ claro sa R\$3190,00/dmi4903001c/novafilme com lt ced/claro sa R\$4380,00/dmi66567c/l peniche sa me ced/safra coml de papeis lt R\$294,00/dmi011983-1c/coml rr lt ced/fenix com de brindes personaliz R\$224,00/dmi25032c/fer gerald conf-me ced/world check do br ass emp lt R\$144,90/dmi 6833003 c/nailson s do espirito santo ced/wca com e repres lt R\$216,77/dmi21729792-1c/e d sign progamacao visual lt ced/day brasil sa R\$497,11/dmi46538002c/z t com de mats de const lt ced/aconobre produtos metalurg lt R\$617,70/dmi 9419984 c/cohen com de comput e aces ced/gazin ind e com de moveis e eletro R\$799,10/dmi16685-02c/r & a com de armarioh lt ced/textil antonioli lt R\$931,80/dmi9462903 c/cohen com de comput e aces ced/ gazin ind e com de moveis e eletro R\$1120,00/dmi720b c/p3 distrib de prod hospitalares lt ced/dinardo instrum de precisao lt epp R\$1229,75/dmi 642/60c/coml rr ltced/agua doce franchising tupa l R\$894,28/dmi5926bc/carlos navarro e cia lt ced/ aspiral vinil express lt R\$1320,00/dmi 526 c/julio cezar santos nascimento ced/s p c transp lt meR\$350,75/dmi387394-001c/ind e com argamassas rebki ced/white martins gases indis do norte s/aR\$261,06/dmi 150504c/z & t com de mats de const lt ced/ eucatex quimica e mineral lt R\$479,26/dmi96921-0c/arquitetura com e represa lt ced/zamboni com de livros lt R\$2025,70/dmi565452 c/palheta com de materiais de constru ced/ceramica sergipe s/a R\$1281,60/dmi 244572001 c/cassio grilli ced/cia bras de cartuchosR\$237,69/dmi41473401c/h l com de moveis lt ced/paraferro prods metalurg lt R\$405,00/dmi260051a c/claudio jose araujo de oliveiraced/ocrim s/a prods aliment R\$444,06/dmi243302c c/marcelo antunes machado ced/ocrim s/a prods aliment R\$1480,04/ch000983c/marivaldo pamplona da silva ced/totality R\$10000,00/ch100192 c/c w com de prods nauticos lt me ced/mica lima R\$10000,00/ch10119 c/karina fampa de souza ced/mica lima R\$2600,00/ccb86000201655 c/joel de sousa progenio ced/bco santander s/aR\$12450,83ccb 86000225430 c/ selma sueli da cruz silva ced/bco santander s/a R\$17529,98/ccb86002396420c/rosana leal barbosa ced/bco santander s/a R\$13722,07/ccb48019005 c/francisco n neves araujo ced/bco safra s/a R\$43360,00/ccb2388859 c/provecar com de veiculos ltced/bco bradesco s/a R\$40706,88/ccb2406612c/provecar com

de veíc lt ced/bco bradesco s/a R\$10327,17/ch000028c/luana correia bermmuyal ced/rodrigues e martins com prods p calç lt R\$1490,00/ccb 2093342 c/o f teixeira e cia lt epp ced/bco bradesco s/a R\$50639,48/ccb2782890c/oliveira e oliveira serv e repres ced/bco bradesco s/a R\$75000,00/np2338/191766 c/rita de cassia conte correa ced/cx ec federal R\$11795,31/ccb2782890 aval/cleverton jose silveira oliveira ced/bco bradesco s/a R\$75000,00/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua aristides lobo,nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal Belem,10 de julho de 2009.Salvio Albertino de M Correa Junior - Tabelião Titular do Cartorio de Protesto Vale Veiga 1º Ofício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13648
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILANDIA
Aviso de Licitação Pregão Presencial 25/2009. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia e Arquitetura, para atender as necessidades do Município de Medicilândia. Tipo: Menor preço. Abertura: 23/07/2009, 09:00h no Prédio da PMM, na Trav. Dom Eurico nº.1035 - Centro, Fone (93)35311264. Valor do edital R\$ 100,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13628
DECRETO DE DEMISSÃO
O Prefeito Municipal de Ulianópolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 187/2004 e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009. **DECRETA:** Fica demitido o Sr. Izaias Teixeira de Lima, do Cargo de Motorista, a partir da presente data. Ulianópolis, 02 de Julho de 2009 – **Jonas dos Santos Souza** – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13633
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009 -PMO
Objeto: Aquisição de Material Hidráulico, Elétrico de Construção e Outros. Abertura: 00/07/2009 às 10:00 hs. O Edital e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Óbidos, no horário de 8h às 13 h.

Óbidos, 00 de Julho de 2009
Célia Maria de Andrade Henn
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13618
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 01/2009
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Para – Pará torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2009, para contratação de empresa para realização de concurso público. Data de abertura das propostas: 31/07/2009 as 9:30 hs. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará a Av. Barão do Rio Branco,760, Centro
São Francisco do Pará-PA, em 13/07/2009
MARIA IRACEMA DE FREITAS
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13615
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009-SEMINF
Objeto: Aquisição de Material laterítico: 23 de julho de 2009 às 9:00 hs. na sala de reuniões do CIAM. O Edital e informações poderão ser obtido na SEMPLAN, no horário de 08:00 às 14:00 hs, ou informações pelo telefone (093) 2101-5551.
Santarém (PA), 23 de julho de 2009.
Antonio Eder John de Sousa Coelho
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13623
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2009-012SEMOB
O Município de PARAUAPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 15:00 horas do dia 03 de Agosto de 2009, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais de construção para serem utilizados em obras de infra estrutura urbana, conservação e manutenção de próprios públicos no município de Parauapebas-PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala

da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**.
O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA F Nº 244 LOTE ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.
PARAUAPEBAS - PA, 08 de Julho de 2009
ARGENOR SOUSA SILVA
Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPALDEPARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2009-013SEMOB
O Município de PARAUAPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 15:00 horas do dia 13 de Agosto de 2009, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de manilhas de concretos para serem utilizadas em obras de infra estrutura urbana, conservação e manutenção de estradas na zona rural deste município de Parauapebas-PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**.
O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA F Nº 244 LOTE ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.
PARAUAPEBAS - PA, 09 de Julho de 2009
ARGENOR SOUSA SILVA - Pregoeiro(a)
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPALDEPARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2009-03SEMPROR
O Município de PARAUAPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2009, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Locação de trator de pneu para atender as famílias nas seguintes localidades: Cedere I, Barra do Cedro, Palmares I, Palmares II, Carlos Fonseca, Aracatuba, Acampamento Tapete Verde, Rio Branco, PA União, Valentim Serra, Área de Proteção Ambiental e Paulo Fonteles em atividade de mecanização agrícola no Município de Parauapebas - PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**.
O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA F Nº 244 LOTE ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.
PARAUAPEBAS - PA, 09 de Julho de 2009
ARGENOR SOUSA SILVA
Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPALDEPARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2009-010SEMOB
O Município de PARAUAPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2009, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de 01 (um) motocicleta ano/modelo não inferior a 2009, para atender as necessidades da SAAEP no município de Parauapebas-PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**.
O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA F Nº 244 LOTE ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.
PARAUAPEBAS - PA, 09 de Julho de 2009
ARGENOR SOUSA SILVA
Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPALDEPARAUAPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2009-010SEMOB
O Município de PARAUAPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Agosto de 2009, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de 01 (um) motocicleta ano/modelo não inferior a 2009, para atender as necessidades da SAAEP no município de Parauapebas-PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**.
O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA F Nº 244 LOTE ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.
PARAUAPEBAS - PA, 08 de julho de 2009.
ARGENOR SOUSA SILVA
Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2009-09SEMAS
O Município de PARAUAPEBAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2009, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de 01 (uma) motocicleta ano/modelo não inferior a 2008 que será utilizada para visita domiciliar as famílias do Programa Bolsa Família deste Município de Parauapebas-PA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA F Nº 244 LOTE ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.
PARAUAPEBAS -PA, 08 de julho de 2009.
ARGENOR SOUSA SILVA - Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/09 - SEMOB
Processo Administrativo CPL-395/2008
HABILITAÇÃO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das documentações apresentadas pelas empresas relativo à CONCORRÊNCIA PÚBLICA-001/09 – SEMOB, cujo objeto é a execução dos serviços de recuperação de 257 Km de estradas vicinais (Palmares I, Palmares II e Onalicio Barros) no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, esta Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista as exigências do referido edital, decidiu:
INABILITAR a proponente WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA pelos motivos abaixo:
Item 8.3.1.3.2 – Não apresentou relação, explícita, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.
HABILITAR as proponentes: CONSTRUTORA FLEXA LTDA e VISATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, a continuarem no certame por atendimento das exigências editalícias.
Conforme determina a Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, letra a, todas as empresas têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, para interponem recurso quanto à decisão, ora proferida.

Parauapebas, 06 de julho de 2.009.
Lia da Costa Miranda
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

GLOBE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13624
Globe Metais Industria e Comércio S/A, - CNPJ/MF 04.872.297/00011-08, localizada no Município de Breu Branco – Estado do Pará – Zona Rural – **denominada Fazenda Água Azul I,** torna público que recebeu em 19/06/2009, **a Licença de Atividade Rural – LAR sob nº 559/2009, com validade até 02/04/2014 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA /PA** , para a atividade Licenciada de Manejo Florestal em regime de rendimento sustentável - **Processo 2007/0000493840 de 28/12/2007.**
Globe Metais Industria e Comércio S/A, - CNPJ/MF 04.872.297/0014-50, localizada no Município de Ourém – Estado do Pará, sito a Estrada Tupinambá Km 2.6, SNº, Bairro Zona Rural, torna público que recebeu **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/PA, a Licença de Operação – LO Nº 2523/2009** com validade até 22/06/2011, para a atividade de Extração de Minerais não Metálicos – Quantzito – **Processo nº 2007/0000310702 de 23/08/2007.**

FAC IND.COM.DE CARVÃO LTDA-EPP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 13500
FAC IND.COM.DE CARVÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.845.666/0001-90, RECEBEU JUNTO A SEMA/PA, SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO sob.nº 2755/2009, VENC.30/06/2013.